Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 001

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Cabedelo - PB

PROJETO DE LEI Nº 035/2023

VETO PARCIAL

DO PREFEITO MUNICIPAL – DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANCIONADA
Lei Nº 2.309/2023
VISTO

DATA: 14 de abril de 2023.

Data audiencia
10/05/2023

Prazo Sanção dia úteis
12/07

Prazo emendas:
11/05
22/05

Prot nº. 050/2023
Of. 454/2023

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 002

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

MENSAGEM GP N° _____/2023.

Cabedelo/PB, em 14 de abril de 2023.

Exma. Senhora Presidente,
Exmos. Senhores(as) Vereadores(as),

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Augusta Casa Legislativa, o PROJETO DE LEI que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências".

O Projeto de Lei em referência obedece ao disposto no art. 165, II, da Constituição Federal, na Lei 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como nas disposições da Lei Orgânica do Município, e estabelece prioridades e metas da administração pública; da execução orçamentária e da fiscalização; da organização e estrutura dos orçamentos, entre outras prioridades.

Convém ressaltar que a presente propositura, elaborada com base estrutural definida nas exigências legais, visa atender possibilidades futuras, diante das necessidades orçamentárias decorrentes e consequentes do processo de planejamento municipal, buscando o atendimento e a continuidade da execução do processo de planejamento orçamentário, desde a manutenção das atividades administrativas em geral até aos investimentos estruturantes contidos na Lei nº 2176/2022 - Plano Plurianual (2022/2025), com vistas à execução propriamente dita dos Orçamentos Anuais dos períodos consequentes, bem como viabilizando a execução da estrutura orçamentária da administração, igualmente compatível, tanto nesta proposta de LDO como no PPA 2022/2025, num processo racional e lógico, tomando por base a evolução histórica dos projetos e das atividades inerentes.

A Excelentíssimo Senhor.
Vereador André Luis Almeida Coutinho
MD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
N E S T A

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 13:30 hs. Em: 14 / 04 / 2023
VISTO

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/46BE-197C-578A-0107 e informe o código 46BE-197C-578A-0107

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 003

Salientamos ainda que o Projeto de Lei ora encaminhado a essa Casa Legislativa, objetiva normatizar a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024, dentro de um quadro com regras previamente definidas em nosso Município, inclusive estabelecendo metas da administração pública municipal, voltadas para o crescimento e o bem estar da população de Cabedelo.

Na oportunidade, considerando o que estabelece a legislação vigente, bem como a forma democrática e transparente de condução da gestão municipal, solicitamos que sejam realizadas Sessões Especiais, para promovermos discussões com a sociedade civil, em AUDIÊNCIA PÚBLICA, do Projeto de Lei ora apresentado, a qual poderá vir a ser convocada por esse Poder, em Sessão Especial a ser realizada a critério dessa Casa, desde que observados os prazos regimentais.

Qualquer dúvida que porventura Vossa Excelência ou algum de seus ilustríssimos pares possam vir a ter, por força da interpretação desse projeto de Lei, estaremos, bem como toda a nossa equipe da área de planejamento orçamentário, à inteira disposição, para, juntos, tentarmos dirimi-las.

Nestas condições, conto com o apoio unânime dos Senhores (as) Vereadores (as) que compõem essa Casa Legislativa, para aprovação desta proposição, uma vez que a matéria é de relevante e inquestionável interesse público.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores, protestos de elevado respeito e consideração.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/46BE-197C-578A-0107 e informe o código 46BE-197C-578A-0107

AO EXPEDIENTE
Em: 18/04/2023
Presidente

CONSTOU NO EXPEDIENTE
DISTRIBUÍDO
Em: 18/04/2023
1º Secretária

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 004 ver.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Em: 18/04/2023
1º Secretária

PROJETO DE LEI Nº 035 /2023.
(DO PREFEITO MUNICIPAL)

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal decreta:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal e artigo nº. 132, § 2º, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal e as normas contidas na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I - as Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para a elaboração, execução e acompanhamento dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as disposições sobre a execução, avaliação e controle dos orçamentos;

V - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VI - as disposições relativas às despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais;

VII – as politicas de fomento;

VIII - as disposições relativas à dívida pública Municipal;

IX - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/46BE-197C-578A-0107 e informe o código 46BE-197C-578A-0107

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 005

a) Anexos de Metas Fiscais;
b) Anexo de Riscos Fiscais;
c) Anexo de Prioridades e Metas.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o Projeto de Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2024 serão aquelas contempladas com o Plano Plurianual - PPA para o período de 2022-2025, relativos aos programas estruturantes e outros deles decorrentes, definidas para o exercício de 2024, que deverão estar desdobradas em ações e observando os seguintes eixos estratégicos para o desenvolvimento sustentável do Município de Cabedelo:

I – melhoria da qualidade de vida e valorização da cultura e do turismo;

II – melhoria das ações e dos serviços públicos de saúde e dos serviços essenciais;

III – ampliação da oferta de ensino, do conhecimento e da inclusão social;

IV – conservação, preservação e recuperação do meio ambiente natural;

V – melhoria, eficiência e aumento do processo de arrecadação e de transparência da gestão governamental;

VI - melhoria da Infraestrutura Urbana;

VII - apoio e incentivo às atividades portuárias, com vistas ao desenvolvimento da economia local.

VIII - valorização e incentivo à profissionalização do servidor municipal, estimulando à capacitação, reciclagem, treinamento, aperfeiçoamento e qualificação destes em suas respectivas áreas de atuação.

§ 1º A execução das ações vinculadas às Metas e Prioridades do Anexo a que se refere o "caput" desta Lei, está condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei, ressalvando-se aspectos da conjuntura

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/46BE-197C-578A-0107 e informe o código 46BE-197C-578A-0107

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 006

econômica do país, com reflexo direto no processo de arrecadação de receitas, tanto próprias quanto constitucionalmente a ele transferidas.

§ 2º As ações e metas prioritárias da Administração Pública Municipal terão procedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA, para 2024, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, que estará necessariamente atrelada às Receitas, com vistas à manutenção do equilíbrio fiscal.

§ 3º O Anexo de Metas e Prioridades compreende o Demonstrativo IX – Demonstrativo de Despesa de Capital.

Art. 3º Na Lei Orçamentária Anual - LOA para 2024, os recursos destinados aos programas sociais deverão ser alocados, prioritariamente, para atendimento das populações localizadas nas áreas com menor índice de desenvolvimento humano do Município, bem como na periferia da cidade, sendo priorizada a população carente e de baixa renda do Município, assim reconhecidas em Lei específica e pelo Cadastro da Assistência Social.

Parágrafo único. Para o disposto do "caput", consideram-se programas sociais aqueles destinados à melhoria qualitativa e quantitativa nas áreas de educação, saúde, saneamento básico, assistência social, habitação, geração de emprego e renda e suplementação alimentar.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2024, compreende o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, e será elaborada conforme as diretrizes estabelecidas nesta Lei, no Plano Plurianual 2022-2025, obedecendo aos critérios da Lei Federal nº 4.320/64 e as normas da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º Para efeito desta Lei, considera-se:

I – programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual, visando à

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/46BE-197C-578A-0107 e informe o código 46BE-197C-578A-0107

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 007

solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

II – ação: conjunto de atividades, projetos e/ou operações especiais mensurados em termos financeiros e, sempre que possível, por unidade de medidas físicas que retratam a oferta de bem e/ou serviços, ou seja, são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa;

III – atividade: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto (bens ou serviços) necessário à manutenção da ação de governo;

IV – projeto: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento de ação do governo;

V – operações especiais: despesas que não contribuem para a manutenção, a expansão ou o aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta um produto nem gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ 1º Cada Programa identificará as ações necessárias e suficientes ao cumprimento de seus objetivos, sob a forma de Projetos, Atividades ou Operações Especiais, especificando, sempre que possíveis valores e metas físicas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização de cada ação.

§ 2º Cada Projeto, Atividade e Operação Especial identificarão à Unidade Orçamentária, o Programa, a Função e a Sub função às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º As Categorias de Programação de que trata esta Lei serão identificadas por Programas, Projetos, Atividades ou Operações Especiais e grupo de natureza de despesa, com indicação, sempre que possível, de suas metas físicas.

Art. 6º As dotações orçamentárias constantes nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão agregadas segundo

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/46BE-197C-578A-0107 e informe o código 46BE-197C-578A-0107

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 008

Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas e Ações de Governo.

§ 1º As Unidades Orçamentárias serão agrupadas em órgãos, sendo estes os de maior nível da classificação institucional.

§ 2º As Funções serão agregadas nas diversas áreas de atuação do Setor Público;

§ 3º As Subfunções representam um nível de agregação imediatamente inferior à Função;

§ 4º - Os Programas e Ações obedecerão à classificação constante da Lei Plano Plurianual PPA do período de 2022/2025, ou em suas alterações legais.

Art. 7º Na Lei Orçamentária Anual – LOA, para 2024, a discriminação da despesa, quanto à sua Natureza, far-se-á por Categoria Econômica, Esfera Orçamentária, Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação e a Fonte de Recursos.

§ 1º A Categoria Econômica tem por finalidade identificar se a despesa é Corrente ou de Capital, conforme a seguinte codificação:

a) Despesas correntes – 3;
b) Despesas de capital – 4.

I - As Despesas Correntes são as que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de Capital.

II - As Despesas de Capital contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem patrimonial.

§ 2º A Esfera Orçamentária tem por finalidade identificar se o Orçamento é Fiscal (F) ou da Seguridade Social (S).

§ 3º Os Grupos de Natureza de Despesa constituem agregação de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:

I - Grupo 1 - Pessoal e Encargos Sociais;
II - Grupo 2 - Juros e Encargos da Dívida;
III - Grupo 3 - Outras Despesas Correntes;

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/46BE-197C-578A-0107 e informe o código 46BE-197C-578A-0107

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 009

IV - Grupo 4 - Investimentos;
V - Grupo 5 - Inversões Financeiras;
VI - Grupo 6 - Amortização da Dívida;
VII - Grupo 9 - Reserva de contingência.

§ 4º A especificação da Modalidade de Aplicação, de acordo com as Portarias nº 163, de 04 de maio de 2001, e nº 688, de 14 de outubro de 2005, ambas editadas em conjunto pela Secretaria do Orçamento Federal (SOF) e Secretaria do Tesouro Nacional (STN), destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

a) mediante transferência financeira a outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades, ou diretamente às entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições;

b) diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou por outro órgão ou entidade, no âmbito da mesma esfera de Governo;

c) no pagamento de obrigações de natureza legal (tributos, contribuições, etc.) ou pelo fornecimento de bens e serviços, quando o credor for entidade da administração pública.

§ 5º A especificação da Modalidade de Aplicação, observará o seguinte desdobramento:

Transferências à União	20
Transferências ao Estado	30
Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	50
Aplicação Direta	90
Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	91

§ 6º É vedada à execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

§ 7º As Fontes de Recursos de que trata o caput deste artigo serão consolidadas:

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/46BE-197C-578A-0107 e informe o código 46BE-197C-578A-0107

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 010

a) Recursos do Tesouro, compreendendo os Recursos de Arrecadação própria do Tesouro Municipal e as receitas constitucionalmente transferidas a nível Federal e Estadual, Programas sociais e as oriundas de Transferências Voluntárias mediante celebração de Convênios ou instrumentos congêneres, com os demais órgãos públicos em todas as esferas de Governo;

b) Recursos de Outras Fontes, compreendendo as receitas diretamente arrecadadas pelas entidades da Administração Indireta e demais fontes não previstas na alínea anterior.

§8º As Reservas de Contingência de que trata o Grupo 9, § 3º deste artigo, deverão compor ações específicas quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual especificando:

I – reserva de Contingência nos termos do art. 5º, inciso III, "b" da LC nº 101/2000;

II – reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS;

III – reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares no Código 99.999.2003.9902, em desdobramento da "reserva de contingência" do inciso I, para atendimento das emendas parlamentares individuais na fase de apreciação da proposta pelo Poder Legislativo Municipal, e que durante a execução orçamentária poderá atender o disposto no art. 166, § 8º da Constituição Federal.

Art. 8º Para fins de se ter um melhor sistema de acompanhamento, controle e avaliação da execução orçamentária e atender às necessidades de registros contábeis, são facultados:

I – o desdobramento suplementar dos créditos orçamentários em Elementos e Subelementos de Despesas, pelo órgão central de planejamento e de contabilidade do Município de Cabedelo e das entidades da Administração indireta.

II – a descentralização de créditos orçamentários, mediante Decreto, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com o fim de dar cumprimento à disposição de Convênio, Acordos ou Ajustes firmados com órgão da esfera Estadual e Federal.

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/46BE-197C-578A-0107 e informe o código 46BE-197C-578A-0107

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 011

Art. 9º A Lei Orçamentária Anual poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade, a serem executados por entidades de direito público ou de direito privado sem fins lucrativos, mediante convênio e outros instrumentos cabíveis na forma da lei, após a satisfação entre outras, das seguintes exigências:

I - sejam entidades de atendimento direto ao público nas áreas de Assistência Social, Saúde ou Educação e estejam registradas no Conselho Municipal, ou não sendo de competência deste órgão, por outro congênere do ramo de atuação da entidade beneficiária;

II - estejam em regular funcionamento, inclusive com a indicação da regularidade da última diretoria constituída, comprovados mediante a apresentação da declaração firmada no exercício de 2024, com atividade e funcionamento comprovados no exercício de 2023, junto ao respectivo Conselho Municipal ou por outro órgão congênere do ramo de atuação da entidade beneficiária;

III - submetam-se à fiscalização das Secretarias Municipais e dos órgãos próprios de Controle Interno do Município.

IV – estejam adimplentes perante suas obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, junto aos órgãos competentes e fiscalizadores no âmbito da esfera Federal, Estadual e Municipal.

V – sejam entidades sem fins lucrativos.

Art. 10. A administração pública poderá destinar recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, patrociná-las em benefício refletido no desenvolvimento de ações socioeducativas, socioculturais ou desportivas, como também de déficits de pessoas jurídicas, por meio de Contribuições, Subvenções Sociais e Auxílios, nos temos do artigo 26 da Lei Complementar n° 101/2000 (LRF), e serão assim classificados:

I - contribuições – dotações destinadas a atender despesas as quais não corresponda contraprestação direta de bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, bem como as destinadas a atender outras entidades de direito privado, desde que, sejam entidades sem fins lucrativos.

II - subvenções sociais – dotações destinadas a atender despesas de instituições privadas sem fins lucrativos de caráter

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/46BE-197C-578A-0107 e informe o código 46BE-197C-578A-0107

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 012

educacional, cultural, esportiva, assistencial e, as de assistência à saúde, mediante autorização por lei específica;

III - auxílios – dotações destinadas a atender despesas de investimentos e inversões financeiras de entidades privadas sem fins lucrativos, de interesse público e voltadas para a área de abrangência social.

§ 1° A inclusão no Projeto de Lei Orçamentária Anual, de recursos na forma estabelecida neste artigo, além de autorização por lei específica, fica condicionada que sua aplicação concorra para atender as diretrizes e programas de governo, bem como a prestação de contas do Município, nos termos da legislação financeira pertinente.

§ 2° Para habilitar-se ao recebimento dos recursos referidos neste artigo, a Pessoa Jurídica, além do cumprimento das exigências legais, deve apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2024, tanto por entidades fiscalizadoras quanto reguladoras, fazendo prova de sua regularidade fiscal perante os órgãos Federais e Estaduais, além de sua adimplência e regularidade fiscal/tributária junto ao Município de Cabedelo, em especial, a correspondente Prestação de Contas de recursos recebidos anteriormente.

§ 3° O recurso público com destinação à Pessoa Física, pode corresponder tanto à moeda em espécie como a bens materiais, para atender necessidades proeminentes nas áreas de saúde, educação, cultura, esporte, transporte e de moradia, quando não possível o atendimento por Programas de Governo, sendo condicionada à comprovação do reconhecido estado de pobreza, na forma da Lei.

Art. 11. Cada Projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um Programa.

Art. 12. As Atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da Unidade executora.

Art. 13. O Projeto de Lei Orçamentária para 2024, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, e a respectiva Lei serão constituídos de:

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/46BE-197C-578A-0107 e informe o código 46BE-197C-578A-0107

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 013

I – texto de Lei;

II – quadros Orçamentários consolidados;

III - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo:

a) Receitas, discriminadas por Natureza e Fonte de Recursos;

b) Despesas, discriminando na forma prevista no art. 7º e nos demais dispositivos desta Lei.

IV – discriminação da Legislação da Receita, caso essa tenha tido alguma alteração;

V – programação referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino Fundamental, da Educação Básica e de Valorização do Magistério, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

VI – programação referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (MDE), nos termos do art. 210 da Constituição Federal, observando o contido no art. 60, do ADCT, CF, com as alterações levadas a efeito pela Emenda Constitucional nº 53/2006;

VII – programação referente ao atendimento da aplicação Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 29/2000;

VIII – demonstrativo do efeito sobre as Receitas e as Despesas decorrentes de renúncia fiscal, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 167, da Constituição Federal, caso verificada situação específica;

IX – demonstrativo da Dívida Pública do Município;

X – demonstrativo detalhado da previsão da Receita Corrente Líquida do respectivo orçamento;

XI – demonstrativo da legenda das fontes de recursos e dos valores previstos.

Art. 14. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo, apresentará resumo da atual conjuntura econômica e social do Governo, com vistas ao desempenho da ação governamental para o exercício de 2024.

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/46BE-197C-578A-0107 e informe o código 46BE-197C-578A-0107

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 014

Art. 15. A Lei Orçamentária Anual para 2024, discriminará, em categorias de programação específica, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão dentro dos orçamentos das Unidades Orçamentárias responsáveis pelos débitos, na forma em que for regulamentada pela legislação vigente e específica;

Art. 16. O Poder Executivo poderá incorporar, na elaboração dos orçamentos (fiscal e da seguridade social), as eventuais modificações na estrutura organizacional do Poder Executivo, ou do Poder Legislativo, se assim for solicitado, ocorridas após encaminhamento do Projeto de LDO à Câmara Municipal de Cabedelo, promovendo as modificações que se fizerem necessárias à implementação das atividades governamentais.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 17. No Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA, para 2024, abrangerá os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referentes aos órgãos, entidades e fundos dos poderes Executivo e Legislativo do Município.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá, se for o caso, mediante autorização legislativa, estabelecer critérios e forma para atualização dos valores orçados, desde que, constatada a necessidade em função de variações monetárias imprevisíveis, em reflexo da política monetária ou da conjuntura econômica ditada pelo Governo Federal para o país.

Art. 18. As propostas orçamentárias da Câmara Municipal e dos órgãos integrantes da Administração Direta, Direta Descentralizada e Indireta do Poder Executivo, deverão ser elaboradas e encaminhadas ao órgão central de Planejamento Orçamentário, na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei e em consonância com as disposições sobre a matéria contida nas Constituições Federal, Estadual e da Lei Orgânica do Município, impreterivelmente, até o dia 30 de julho de 2023, para fins de ajustamento, inclusão, normatização e consolidação, a cargo do órgão central de Planejamento Orçamentário, de acordo com o disposto no artigo

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/46BE-197C-578A-0107 e informe o código 46BE-197C-578A-0107

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 015

31 da Lei Federal nº. 4.320 de 1964, sob pena de arbitramento de valores em função do comportamento histórico da execução orçamentária da correspondente Unidade Orçamentária.

Art. 19. No Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024, as Receitas e Despesas serão orçadas, respectivamente estimadas e fixadas, a preços correntes de julho de 2023.

Art. 20. Os valores da Receita estimada e da Despesa fixada, apresentados no Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA, poderão vir a ser atualizados na sanção da Lei Orçamentária Anual, a preços de dezembro de 2023, pela variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor), no período compreendido entre os meses de agosto e dezembro de 2023, salvo se já estimados, proporcionalmente aos valores efetivamente realizados, projetados para dezembro de 2023, caso as variações verificadas venham a ser significantes na estrutura quantitativa dos valores previstos e estimados.

Parágrafo único. Os valores atualizados na forma do artigo anterior poderão ser corrigidos durante a execução orçamentária, de acordo com a variação percentual positiva verificada entre as receitas ordinárias previstas e as efetivamente arrecadadas, caso constatado significativo superávit orçamentário, mesmo que no primeiro semestre do exercício em referência (2024).

Art. 21. A lei orçamentária anual – LOA, conterá dotação consignada à reserva de contingência no valor equivalente de até 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, para atender o disposto no inciso III, do art. 5º, da lei complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da mesma receita consignada à Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares no Código 99.999.2003.9902, em desdobrando da "reserva de contingência" para, atender as emendas individuais parlamentares ao projeto de lei orçamentário anual, quando de sua tramitação no Poder Legislativo Municipal, sendo que metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, bem como poderá atender o disposto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, durante a execução orçamentária.

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/46BE-197C-578A-0107 e informe o código 46BE-197C-578A-0107

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 016

Art. 22. O Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2024, serão destinados obrigatoriamente recursos para:

I – manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, de acordo com o art. 210 da Constituição Federal/88;

II – manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEB, de acordo com a Lei nº 14.113/2020;

III – atendimento da aplicação em Ações e Serviços Públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 14 de setembro de 2000, e na Lei nº 8.107, de 05 de dezembro de 2006 e suas alterações;

IV – despesas de caráter obrigatório e continuado, conforme definido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, sendo priorizada a prevalência da Despesa com Pessoal e Encargos, sob todas as outras;

V – atendimento às situações de emergência e calamidade pública do Município, nos termos da legislação pertinente.

Art. 23. O Projeto da Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, somente incluirão projetos novos, se constantes ou inclusos no Plano Plurianual 2022/2025 e se:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II – for comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Parágrafo único. Serão entendidos como projetos em andamento, constantes ou não da proposta, aqueles cuja execução financeira, até 30 de julho de 2023, ultrapassar 30% (trinta por cento) do seu custo total estimado ou, ainda, aqueles vinculados a operações de crédito já contratadas ou a Convênios, Acordos, Ajustes ou Protocolos de Intenção firmados com a União ou com o Estado.

Art. 24. A Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2024, incluirá, na previsão da receita e na fixação da despesa, todos os recursos

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/46BE-197C-578A-0107 e informe o código 46BE-197C-578A-0107

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 017

oriundos de transferências, inclusive as de Transferências Voluntárias, também conhecidas como oriundas de convênios.

Art. 25. As emendas apresentadas ao Projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA), para 2024, deverão obedecer ao disposto no art. 137, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º Fica vedada apresentação de quaisquer emendas que impliquem no aumento de despesas sem a estimativa de seu valor e sem indicação de fontes de recursos compensatórias.

§ 2º A anulação da Reserva de Contingência para atender a emendas parlamentares não poderá ser superior ao montante reservado na lei orçamentária anual para 2024 para essa finalidade específica.

§ 3º Não poderá ser usada às dotações consignadas para combate aos efeitos da Pandemia de Covid-19 no exercício de 2024, como fonte de recurso para emendas parlamentares de qualquer natureza, ainda que a finalidade específica seja voltada a área de saúde.

Art. 26. Não poderão ser fixadas despesas em desacordo com os ditames desta Lei e sem que estejam definidas as fontes de recursos correspondentes, de forma condicional.

§ 1º O Valor da Despesa de Custeio e de Investimentos dos Órgãos do Poder Executivo será estabelecido dentro de um limite de gasto considerado necessário para manter o ajuste fiscal do Município de Cabedelo.

§ 2º A alocação dos créditos orçamentários da LOA-2024 deverá ser feita diretamente à Unidade Orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, embora que, a critério dos respectivos titulares das Unidades Orçamentárias e seus responsáveis solidários, sua execução, orçamentária e financeira, sejam centralizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, salvo expressa delegação de poderes do Chefe do Poder Executivo.

Art. 27. Na programação da despesa, não poderão ser:

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/46BE-197C-578A-0107 e informe o código 46BE-197C-578A-0107

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 018

I – fixadas despesas, sem que existam fontes de recursos compatíveis e sem que as Unidades executoras sejam instituídas legalmente;

II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados aqueles que complementem ações específicas;

III – incluídos recursos em favor de Clubes e Associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas Creches e Escolas para o atendimento pré-escolar;

IV – consignadas dotações para investimentos com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão.

V – Incluídos pagamentos, a qualquer título, a servidor da administração pública, por serviços de Consultoria ou Assistência Técnica, exclusive aqueles custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos de direito público ou privados, nacionais ou internacionais.

Art. 28. As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública Municipal, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual – LOA, para 2024 à Câmara Municipal.

Art. 29. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social, abrangendo, entre outros, os recursos provenientes de receitas próprias ou transferidas aos órgãos, entidades e fundos que, por sua natureza, devam integrar o orçamento de que trata este Capítulo.

Art. 30. O Orçamento da Seguridade Social discriminará os recursos do Município e as transferências de recursos do Estado e da União pela execução descentralizada das Ações de Saúde, como já vem sendo executado no âmbito da Administração Municipal.

Art. 31. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual de 2024, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/46BE-197C-578A-0107 e informe o código 46BE-197C-578A-0107

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 019

informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levará em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais, considerando, ainda, o Anexo de Riscos Fiscais desta lei.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS ORÇAMENTOS.

Art. 32. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2024, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 33. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o § 3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 34. A execução orçamentária e financeira da despesa poderá se dar de forma descentralizada, uma vez obedecido todos os procedimentos e normas da legislação em vigor, sendo, se for o caso, necessariamente precedida de ato normativo de designação legal do respectivo gestor responsável.

Art. 35. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 36. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais que vierem a ser autorizados, processarão o Empenho da Despesa, observados os limites fixados para cada Categoria de Programação e respectivos Grupos e Categoria Econômica da Despesa, Fonte de Recursos, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa.

Art. 37. Até deliberação em contrário, fica centralizado e a cargo da Secretaria das Finanças do Município, através de seu

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/46BE-197C-578A-0107 e informe o código 46BE-197C-578A-0107

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 020

Departamento de Contabilidade e Finanças, toda a execução orçamentária e financeira das Unidades Orçamentárias vinculadas a Administração Direta do Poder Executivo, unificando os procedimentos e normas de Contabilidade e Tesouraria.

Art. 38. O Poder Executivo fica autorizado a adaptar às Receitas previstas e as Despesas fixadas na Lei do Orçamento Anual para 2024, aos efeitos econômicos de:

I – alterações na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos dos Poderes do Município;

II – realização de receitas não previstas;

III – realização inferior, ou não realização, de receitas previstas;

IV – catástrofes de abrangência limitada;

V – alterações conjunturais da economia nacional, estadual ou municipal, inclusive as decorrentes de mudança de legislação;

VI – consequências do Covid-19.

Art. 39. Durante o exercício financeiro de 2024, a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação e em função do surgimento de fontes de recursos, a exemplo de novos programas de abrangência social.

Art. 40. O Poder Executivo estabelecerá normas de acompanhamento, controle, avaliação e execução para a realização de despesa por meio de cronograma de desembolso, em compatibilidade com a programação financeira para o exercício de 2024.

Art. 41. O Poder Executivo, no interesse da Administração pública, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações vinculadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/46BE-197C-578A-0107 e informe o código 46BE-197C-578A-0107

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 021

Art. 42. Para atendimento do disposto na Emenda Constitucional nº 58/2009, a transferência de recursos ao Poder Legislativo, não poderá exceder 7% das Receitas Tributárias e Transferências Constitucionais arrecadadas durante o exercício de 2023.

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 43. A concessão ou a ampliação de benefício fiscal somente poderá ocorrer se atendidas as determinações contidas no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 44. O Poder Executivo considerará na estimativa da Receita Orçamentária, as medidas que venham a serem adotadas para a expansão da arrecadação tributária municipal, bem como, as modificações constitucionais da legislação tributária municipal, estadual e nacional, obedecidos os respectivos princípios legais.

§ 1º A justificativa ou mensagem que acompanhe o Projeto de Lei de alteração da legislação tributária, em se fazendo necessário, discriminará os recursos esperados em decorrência da alteração da proposta, observados os princípios constitucionais afetos ao Direito Tributário.

§ 2º Caso as alterações não sejam aprovadas, as despesas correspondentes, se contempladas na Lei do Orçamento Anual (LOA) para 2024, terão suas realizações canceladas mediante decreto do Poder Executivo.

CAPITULO VII
DAS DIRETRIZES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 45. As despesas com Pessoal Ativo e Inativo, bem como os respectivos Encargos Sociais, dos Poderes do Município, estimadas para o exercício financeiro de 2024, observarão as normas e limites previstos nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal Nº. 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/46BE-197C-578A-0107 e informe o código 46BE-197C-578A-0107

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 022

Parágrafo único. Na estimativa das despesas de que trata o caput deste artigo, serão consideradas ainda os valores referentes a férias, 13° salário, eventuais acréscimos legais, impactos do salário mínimo fixado nacionalmente, revisão geral anual das remunerações e outras variáveis que afetam as despesas de pessoal e encargos sociais, considerando, também, eventuais contratações decorrentes de aprovação em Concurso Público.

Art. 46. Para fins de atendimento no disposto no artigo 169, § 1°, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas às concessões de quaisquer vantagens, aumentos e reajustes de remuneração, inclusive revisão geral de vencimentos e proventos dos servidores, criação de cargos, empregos e funções, fixação ou reajustes dos subsídios dos agentes políticos, conforme o caso, nomeações de servidores aprovados em concurso público, alterações de estrutura de carreiras do quadro de pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo e de suas entidades descentralizadas instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, desde que observados e obedecidos o disposto nos artigos 19, 21, 22 e 23 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com ênfase ao estudo de impacto orçamentário e financeiro que tais medidas poderão repercutir no equilíbrio fiscal.

Art. 47. O cumprimento do disposto nos artigos 20 e 21 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam condicionados à existência de dotação orçamentária específica para esse fim.

Parágrafo único. Na insuficiência de dotação orçamentária, poderão ser abertos créditos adicionais, mediante autorização legislativa, desde que comprovados a disponibilidade de recursos e a capacidade de pagamento do Tesouro Municipal, bastantes e suficientes à sua cobertura.

Art. 48. O disposto no § 1° do artigo 18 da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo no limite da despesa com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) do Município, verificada nos últimos doze (12) meses que antecedam ao evento proposto, independente da legalidade ou validade dos contratos.

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/46BE-197C-578A-0107 e informe o código 46BE-197C-578A-0107

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 023

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do "caput" deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais, específicas e complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo se expressa em disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo ou categoria, extinta ou em fase de extinção.

Art. 49. Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

CAPÍTULO VIII
DAS DIRETRIZES FINAIS

Art. 50. O Projeto de Lei do Orçamento Anual (LOA), para 2024, deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara dos Vereadores, para apreciação, até o dia 30 de setembro do corrente ano e devolvido para sanção até o encerramento dos trabalhos legislativos do exercício.

§ 1º Simultaneamente com o encaminhamento à sanção do Prefeito Municipal, do autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), o Poder Legislativo enviará cópia das emendas nele aprovadas, para serem incorporadas ao texto da Lei e de seus anexos, quando não seja possível a inserção no autógrafo elaborado pela Câmara Municipal.

§ 2º O veto do Prefeito Municipal a emenda de remanejamento ou apropriação sobrestará a movimentação do crédito orçamentário, que ficará provisoriamente consignado à Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares, Código 99.999.2003.9902, e o

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/46BE-197C-578A-0107 e informe o código 46BE-197C-578A-0107

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 024

Prefeito sancionará e publicará o texto da lei, levando em consideração o efeito do veto.

§ 3º Mantido o veto pela Câmara Municipal os recursos orçamentários das emendas de remanejamento ou apropriação serão consignados definitivamente à Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares, Código 99.999.2003.9902, podendo ser utilizados, conforme o caso, como fonte de recursos orçamentários mediante créditos suplementares, ou especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do art. 166, da Constituição Federal.

§ 4º Rejeitado o veto pela Câmara Municipal serão promulgadas as emendas e as partes do texto da lei alteradas pelas respectivas emendas, nos termos dos § 7º e § 8º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal e, a movimentação do crédito orçamentário se confirma, com alteração dos quadros orçamentários da Lei Orçamentária vigente, nos termos das emendas de remanejamento ou de apropriação aprovadas.

Art. 51. Não serão admitidas emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual (LOA), para 2024, que incidam, no sentido de reduzir ou anular dotações relativas às despesas com Pessoal e Encargos Sociais e Serviços da Dívida.

Art. 52. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até o término da sessão legislativa e se este não for encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2023, a Câmara dos Vereadores será de imediato convocada, extraordinariamente, até que o Projeto de Lei seja encaminhado à sanção, sobrestadas as demais proposições até sua votação final.

§ 1º Caso o Projeto de Lei do Orçamento Anual não seja encaminhado para sanção até o dia 31 de dezembro de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária para 2024, originalmente encaminhada ao Poder Legislativo, até a sanção da respectiva Lei do Orçamento Anual (LOA), limitando-se ao duodécimo as Despesas totais, respeitadas as Despesas com Pessoal, Encargos Sociais, Serviços da Dívida e Despesas já contratadas.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/46BE-197C-578A-0107 e informe o código 46BE-197C-578A-0107

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 025

Art. 53. O Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD é parte integrante da Lei Orçamentária Anual – LOA para 2024, especificando, para cada categoria de programação, no seu menor nível, os grupos de despesas e respectivos desdobramentos.

Parágrafo único. O Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, será divulgado juntamente com a Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2024, dela sendo parte integrante.

Art. 54. Sem prejuízo das competências constitucionais e legais, o Poder Legislativo e órgãos da Administração Pública Municipal, as unidades responsáveis pelos seus orçamentos ficam sujeitas às orientações normativas que vierem a ser adotadas pelo Poder Executivo, através dos instrumentos normativos emitidos previamente pelo órgão central de contabilidade e finanças, no caso, a Secretaria de Finanças do Município, bem como pela Secretaria de Controle Interno.

Art. 55. O Poder Executivo poderá, durante o exercício de 2024, adotar medidas que visem a racionalizar e manter o equilíbrio na execução da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Parágrafo único. Se houver necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira será fixado percentual de limitação para o conjunto de outras despesas correntes e despesas de capital calculado de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2024, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

Art. 56. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, impresso e por meios eletrônicos, o Projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, bem como de seus respectivos e correspondentes anexos integrantes.

Art. 57. O Poder Executivo Municipal divulgará sistematicamente através do seu portal eletrônico – www.cabedelo.pb.gov.br – os Projetos de Leis das Diretrizes Orçamentárias (LDO), do Plano Plurianual (PPA) e das Leis

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/46BE-197C-578A-0107 e informe o código 46BE-197C-578A-0107

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 026

Orçamentárias Anuais (LOA), além de divulgar, diariamente, toda a execução orçamentária e financeira, através do seu Portal da Transparência, em cumprimento à Lei da Transparência.

Art. 58. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 14 de abril de 2023; 200º da Independência, 133º da República e 66º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/46BE-197C-578A-0107 e informe o código 46BE-197C-578A-0107

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 027

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 028

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2024

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
FRUSTRAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.255.978	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	3.255.978
SUBTOTAL	3255977,75	SUBTOTAL	3255977,75
TOTAL	R$ 3.255.977,75	TOTAL	R$ 3.255.977,75

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 16:17:21

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 029

ANEXOS DE METAS FISCAIS

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2024

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	514.707.421,00	494.293.115,34	2.021.665,806	108,83	531.504.002,00	490.770.084,95	2.087.639,351	159,47	552.764.167,00	490.778.804,05	2.171.144,945	135,00
Receitas Primárias (I)	488.011.499,00	468.656.005,95	1.916.809,667	103,18	503.740.244,00	465.134.112,65	1.978.588,971	151,14	523.889.858,00	465.142.375,92	2.057.732,546	127,95
Despesa Total	514.707.421,00	494.293.115,34	2.021.665,806	108,83	531.504.002,00	490.770.084,95	2.087.639,351	159,47	552.764.167,00	490.778.804,05	2.171.144,945	135,00
Despesas Primárias (II)	510.877.219,00	490.614.826,66	2.006.621,553	108,02	527.520.593,00	487.091.960,30	2.071.993,333	158,28	548.621.421,00	487.100.613,51	2.154.873,083	133,99
Resultado Primário (III) = (I - II)	(22.865.720,00)	(21.958.820,70)	-89.811,886	(4,83)	(23.780.349,00)	(21.957.847,65)	-93.404,362	(7,14)	(24.731.563,00)	(21.958.237,59)	-97.140,537	(6,04)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(22.865.720,00)	(21.958.820,70)	-89.811,886	(4,83)	(23.780.349,00)	(22.837.173,73)	-93.404,362	(5,03)	(24.731.563,00)	(23.750.660,71)	-97.140,537	(5,23)
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB Real (Crescimento % anual)	1,49	1,90	1,90
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	10,00	9,00	8,75
Câmbio (R$ / US$ - Final do Ano)	5,30	5,30	5,40
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,13	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	25.459,57	25.459,57	25.459,57
Receita Corrente Líquida - RCL	472.955.956,00	333.287.291,00	409.444.986,06

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de abril de 2023 as 09:02:12

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 030

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2024

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b - a)	Variação % (c / a) x 100
Receita Total	370.578.600	1.455.557,183	111,19	507.716.198	1.994.205,708	124,00	137.137.598	37,01
Receitas Primárias (I)	369.743.421	1.452.276,771	110,94	476.035.501	1.869.770,389	116,26	106.292.080	28,75
Despesa Total	370.578.600	1.455.557,183	111,19	397.643.348	1.561.861,996	97,12	27.064.748	7,30
Despesas Primárias (II)	367.081.100	1.441.819,716	110,14	393.641.296	1.546.142,750	96,14	26.560.196	7,37
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.662.321	10.457,054	0,80	82.394.205	323.627,640	20,12	79.731.884	2.994,83
Resultado Nominal	2.662.321	10.457,054	0,80	82.394.205	323.627,640	20,12	79.731.884	2.994,83
Dívida Pública Consolidada	0	0,000	0,00	0	0,000	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-101.982.818	-400.567,717	(30,60)	-101.982.818	-400.567,717	(24,91)	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2022	25.459,57
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2022	25.459,57
Previsão da RCL para 2022	333.287.291,00
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2022	409.444.986,06

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 16:03:16

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 031

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2024

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	352.932.000	370.578.600	5,00	419.066.342	13,08	514.707.421	22,82	531.504.002	3,26	552.764.167	4,00
Receitas Primárias (I)	352.904.955	369.743.421	4,77	418.160.173	13,09	513.763.827	22,86	530.522.664	3,26	551.743.576	4,00
Despesa Total	352.932.000	370.578.600	5,00	419.066.342	13,08	514.707.421	22,82	531.504.002	3,26	552.764.167	4,00
Despesas Primárias (II)	349.380.380	367.081.100	5,07	415.388.054	13,16	510.877.219	22,99	527.520.593	3,26	548.621.421	4,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.524.575	2.662.321	(24,46)	2.772.119	4,12	2.886.608	4,13	3.002.071	4,00	3.122.155	4,00
Resultado Nominal	3.524.575	2.662.321	(24,46)	2.772.119	4,12	2.886.608	4,13	3.002.071	4,00	3.122.155	4,00
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-85.435.771	-101.982.818	19,37	0	(100,00)	0	0,00	0	0,00	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	336.735.044	341.578.579	1,44	419.066.342	22,69	494.293.115	17,95	490.770.085	(0,71)	490.778.804	0,00
Receitas Primárias (I)	336.709.241	340.808.757	1,22	418.160.173	22,70	493.386.946	17,99	489.863.956	(0,71)	489.872.659	0,00
Despesa Total	336.735.044	341.578.579	1,44	419.066.342	22,69	494.293.115	17,95	490.770.085	(0,71)	490.778.804	0,00
Despesas Primárias (II)	333.346.417	338.354.779	1,50	415.388.054	22,77	490.614.827	18,11	487.091.960	(0,72)	487.100.614	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.362.823	2.453.978	(27,03)	2.772.119	12,96	2.772.119	0,00	2.771.995	0,00	2.772.046	0,00
Resultado Nominal	3.362.823	2.453.978	(27,03)	2.772.119	12,96	2.772.119	0,00	2.771.995	0,00	2.772.046	0,00
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-81.514.904	-94.002.045	15,32	0	(100,00)	0	0,00	0	0,00	0	0,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
4,81	3,51	3,25	4,13	4,00	4,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de abril de 2023 as 09:03:11

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 032

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 033

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 034

Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2024

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio / Capital	292.676.475	100,00	251.862.907	100,00	187.562.587	100,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	292.676.475	100	251.862.907	100	187.562.587	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	2.073.343	100,00	-17.173.762	100,00	-14.760.156	100,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	2.073.343	100	-17.173.762	100	-14.760.156	100

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 16:04:57

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 035

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos Exercício: 2024

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (d)	2020
Receitas de Capital	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal		0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal	0		
TOTAL	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 16:06:46

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 036

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2024

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, $2º, Inciso IV, alinea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2023	49.434.710	38.292.889	11.141.821	11.141.821
2024	51.226.515	40.881.504	10.345.011	21.486.832
2025	53.208.298	43.051.828	10.156.470	31.643.302
2026	55.438.534	44.381.967	11.056.567	42.699.869
2027	57.714.830	45.835.550	11.879.280	54.579.149
2028	59.995.286	47.532.267	12.463.019	67.042.168
2029	62.414.479	49.051.736	13.362.743	80.404.911
2030	64.952.215	50.314.249	14.637.966	95.042.877
2031	67.427.240	52.119.142	15.308.098	110.350.975
2032	70.025.324	53.645.428	16.379.896	126.730.871
2033	72.735.733	54.983.712	17.752.021	144.482.892
2034	72.017.052	56.158.850	15.858.202	160.341.094
2035	71.089.480	57.405.295	13.684.185	174.025.279
2036	71.493.536	58.220.766	13.272.770	187.298.049
2037	71.826.922	59.159.919	12.667.003	199.965.052
2038	72.059.439	60.281.346	11.778.093	211.743.145
2039	72.460.092	60.689.518	11.770.574	223.513.719
2040	72.902.201	60.801.045	12.101.156	235.614.875
2041	73.273.118	61.081.902	12.191.216	247.806.091
2042	73.659.113	61.286.138	12.372.975	260.179.066
2043	74.040.720	61.388.217	12.652.503	272.831.569
2044	74.483.761	61.275.143	13.208.618	286.040.187
2045	75.072.032	60.705.986	14.366.046	300.406.233
2046	33.502.322	59.908.758	-26.406.436	273.999.797
2047	31.815.432	59.030.589	-27.215.157	246.784.640
2048	30.185.195	57.787.682	-27.602.487	219.182.153
2049	28.443.411	56.774.549	-28.331.138	190.851.015
2050	26.817.047	55.215.378	-28.398.331	162.452.684
2051	25.109.890	53.822.909	-28.713.019	133.739.665
2052	23.443.625	52.204.847	-28.761.222	104.978.443
2053	21.755.633	50.591.991	-28.836.358	76.142.085
2054	20.097.322	48.832.359	-28.735.037	48.926.928
2055	18.483.667	46.913.033	-28.429.366	20.497.562
2056	16.877.752	44.979.539	-28.101.787	-7.604.225
2057	15.272.677	43.049.916	-27.777.239	-35.381.464

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 16:09:03

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 037

Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2024

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, $2º, Inciso IV, alinea "a")

R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2020	2021	2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMEMTÁRIAS)	31.320.214	33.009.166	30.560.950
Receitas Correntes	32.044.854	33.773.760	30.560.950
Contribuições	9.688.532	10.184.800	8.853.569
Contribuições Sociais	9.688.532	10.184.800	8.853.569
Receita Patrimonial	22.237.812	23.463.916	21.575.460
Valores Mobiliários	22.237.812	23.463.916	21.575.460
Outras Receitas Correntes	118.510	125.044	131.921
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			
Demais Receitas Correntes	118.510	125.044	131.921
Receitas Correntes	724.640	764.594	806.647
Receita Patrimonial	724.640	764.594	806.647
Valores Mobiliários	724.640	764.594	806.647
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMEMTÁRIAS)	15.554.275	16.449.794	21.344.566
Contribuições Sociais	15.554.275	16.449.794	21.344.566
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	46.874.489	49.458.960	51.905.516

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2020	2021	2022
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	20.205.697	21.319.756	25.142.632
Previdência Social	19.736.953	20.825.167	24.620.841
DESPESAS CORRENTES	19.586.838	20.666.776	24.471.222
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.073.400	20.125.030	23.937.680
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	513.438	541.746	533.542
DESPESAS DE CAPITAL	150.115	158.391	149.619
INVESTIMENTOS	150.115	158.391	149.619
Reserva de Contingência	468.744	494.589	521.791
Reserva de Contingência	468.744	494.589	521.791
Reserva de Contingência	468.744	494.589	521.791
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	85.487	90.200	81.161
Previdência Social	85.487	90.200	81.161
DESPESAS CORRENTES	85.487	90.200	81.161
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.487	90.200	81.161
Reserva do RPPS	468.744	494.589	521.791
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	20.291.184	21.409.956	25.223.793
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	26.583.305	28.049.004	26.681.723
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEITRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

FONTE:
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 16:08:23

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 038

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2024

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	

NADA A REGISTRAR

TOTAL				

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 16:09:50

MARIA APARECIDA F. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 039

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2024

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	0

NADA A REGISTRAR

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 16:10:19

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 040

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 031 2001 **1001 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**	
Objetivo: Adquirir Veículos	
000001 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
01 031 2001 **1002 CONCLUSÃO DA NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO**	
Objetivo: Concluir a obra de construção da nova sede	
000002 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
01 031 2001 **1003 EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O PRÉDIO**	
Objetivo: Equipar e Mobiliar o prédio da nova sede	
000003 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
01 031 2001 **1076 AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ESTACIONAMENTO DA NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO**	
Objetivo: Aquisição de Terreno para estacionamento da nova sede do Poder Legislativo	
002960 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
01 031 2001 **2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINS DO PODER LEGISLATIVO**	
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINS DO PODER LEGISLATIVO	
000019 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000020 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000021 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 941

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.010 GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	
04 122 2002 **2002 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
000040 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2003 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA JUNTA MILITAR**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA JUNTA MILITAR	
000049 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2006 MANTER AS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	
000079 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2008 MANTER AS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE**	
Objetivo:	
000113 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 048

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos — Esfera

02.020 GABINETE DO VICE-PREFEITO - GAVIPRE

04 122 2002 **2007 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

000096 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 043

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.040 PROCURADORIA GERAL - PROGER	
04 122 2002 **1004 MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO**	
Objetivo: Modernização da Procuradoria Municipal.	
000124 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **1005 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA**	
Objetivo: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA	
000125 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
03 092 2002 **2010 MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**	
Objetivo:	
000146 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 044

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos — Esfera

02.050 CONTROLADORIA GERAL - COGEM

04 124 2002 **2011 MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL

000166 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 045

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD	
04 122 2002 **1006 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**	
Objetivo: Aquisição de veículos para administração municipal.	
000167 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2012 COORDENAR AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
Objetivo: COORDENAR AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
000187 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000188 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000189 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
04 122 2002 **2014 MANTER AS ATIVIDADES DE CONTROLE PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO**	
Objetivo:	
000199 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2015 MANTER AS ATIVIDADES DO SESMT**	
Objetivo: Implementação do SESMT	
000206 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2016 MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL**	
Objetivo: Modernização do arquivo municipal.	
000210 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2017 MANTER A JUNTA MÉDICA**	
Objetivo: Implementação e manutenção da junta médica municipal.	
000214 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 046

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEREC	
04 129 2002 **1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**	
Objetivo: Adquirir veículos para atender as necessidades da Receita Municipal.	
000215 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 129 2002 **2018 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA RECEITA**	
Objetivo:	
000234 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000235 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 129 2002 **2020 PROMOVER A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO**	
Objetivo: PROMOVER A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO	
000243 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 047

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN	
28 843 2002 **0002 AMORTIZAR AS DÍVIDAS - REGIME GERAL - INSS**	
Objetivo:	
000244 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal
28 843 2002 **0003 AMORTIZAR AS DÍVIDAS - REGIME PRÓPRIO - IPSEMC**	
Objetivo:	
000245 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal
28 843 2002 **0004 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO A ENERGISA**	
Objetivo:	
000246 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal
28 843 2002 **0005 AMORTIZAR AS DÍVIDAS - DEMAIS CONTRIBUIÇÕES - PASEP**	
Objetivo:	
000247 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal
28 843 2002 **0006 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA**	
Objetivo:	
000248 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal
28 843 2002 **0007 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO AO IBAMA**	
Objetivo:	
000249 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal
04 123 2002 **2021 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS FINANÇAS**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS FINANÇAS	
000269 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000270 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 128 2002 **2022 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA**	
Objetivo: PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA	
000276 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2023 MANTER O NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
Objetivo: Manter as atividades do núcleo de Planejamento e Gestão.	
000277 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000278 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 046

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	
12 365 1004 **1008 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CRECHES MUNICIPAIS**	
Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CRECHES MUNICIPAIS	
000293 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000294 4490.39 99 15690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000295 4490.39 99 15750000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000296 4490.39 99 17010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000297 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
002792 4490.51 99 15401030 Obras e Instalações	Fiscal
000298 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000299 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações	Fiscal
000300 4490.51 99 17010000 Obras e Instalações	Fiscal
000301 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000302 4490.61 99 15001001 Aquisição de Imóveis	Fiscal
000303 4490.93 99 15001001 Indenizações e Restituições	Fiscal
000304 4490.93 99 15690000 Indenizações e Restituições	Fiscal
000305 4490.93 99 15750000 Indenizações e Restituições	Fiscal
000306 4490.93 99 17010000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 049

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	
12 361 1005 **1009 CONSTRUIR, RECUPERAR, REFORMAR E/OU AMPLIAR AS UNIDADES ESCOLARES**	
Objetivo: CONSTRUIR, RECUPERAR, REFORMAR E/OU AMPLIAR AS UNIDADES ESCOLARES	
000319 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000320 4490.39 99 15690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000321 4490.39 99 15750000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000322 4490.39 99 17010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000323 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
002793 4490.51 99 15401030 Obras e Instalações	Fiscal
000324 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000325 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações	Fiscal
000326 4490.51 99 17010000 Obras e Instalações	Fiscal
000327 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000328 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000329 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000330 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000331 4490.92 99 15001001 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
000332 4490.92 99 15690000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
000333 4490.93 99 15001001 Indenizações e Restituições	Fiscal
000334 4490.93 99 15690000 Indenizações e Restituições	Fiscal
000335 4490.93 99 15750000 Indenizações e Restituições	Fiscal
000336 4490.93 99 17010000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 050

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	
12 361 1005 **1010 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RECUPERAR AS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NAS ESCOLAS**	
Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR, RECUPERAR E/OU MANTER AS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NAS ESCOLAS.	
000337 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000338 4490.39 99 17010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000339 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
000340 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000341 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações	Fiscal
000342 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
000343 4490.51 99 17010000 Obras e Instalações	Fiscal
000344 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000345 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000346 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000347 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000348 4490.93 99 15001001 Indenizações e Restituições	Fiscal
000349 4490.93 99 15690000 Indenizações e Restituições	Fiscal
000350 4490.93 99 15750000 Indenizações e Restituições	Fiscal
000351 4490.93 99 17010000 Indenizações e Restituições	Fiscal
12 361 1044 **1011 IMPLANTAR LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS**	
Objetivo: Ampliar o uso da informatica e das novas linguagens de comunicação no processo de aprendizagem	
000359 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000360 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000361 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000362 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações	Fiscal
000363 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000364 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000365 4490.52 99 15700000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000366 4490.52 99 15710000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 051

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	
12 361 1005 **1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**	
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
000367 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000368 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002916 4490.52 99 15700000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000369 4490.52 99 15710000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000370 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 **1013 ADQUIRIR IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO**	
Objetivo:	
002917 4490.52 99 15700000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000371 4490.61 99 15001001 Aquisição de Imóveis	Fiscal
000372 4490.61 99 15690000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
000373 4490.61 99 15750000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
000374 4490.93 99 15001001 Indenizações e Restituições	Fiscal
12 361 1005 **1014 IMPLANTAR E MANTER PROJETOS PEDAGÓGICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
Objetivo: IMPLANTAR E MANTER PROJETOS PEDAGÓGICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
000387 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000388 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000389 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 367 1008 **1015 CONSTRUIR E EQUIPAR DO CENTRO DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA**	
Objetivo: CONSTRUIR E EQUIPAR DO CENTRO DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA	
000390 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000391 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
000392 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000393 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000394 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 365 1005 **1072 ADQUIRIR IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
Objetivo: DESTINADO A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL.	
012808 4490.61 99 15411030 Aquisição de Imóveis	Fiscal
12 451 1002 **1082 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS**	
Objetivo: DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
001979 4590.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 052

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	
12 366 1002 **2025 IMPLEMENTAR, IMPLANTAR, MANTER EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**	
Objetivo: IMPLEMENTAR, IMPLANTAR, MANTER EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
000410 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000411 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000412 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 122 2002 **2026 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCACAO**	
Objetivo:	
000445 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000446 4490.39 99 15690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000447 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
000448 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000449 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações	Fiscal
000450 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000451 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000452 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000453 4490.93 99 15001001 Indenizações e Restituições	Fiscal
12 122 2003 **2028 MANTER OS CONSELHOS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Objetivo: MANTER OS CONSELHOS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
000474 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 365 1004 **2029 MANTER AS CRECHES E PRÉ- ESCOLAS DO MUNICÍPIO**	
Objetivo:	
000503 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000504 4490.39 99 15690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000505 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
000506 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000507 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações	Fiscal
000508 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000509 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000510 4490.52 99 15710000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000511 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 053

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	
12 365 1004 **2030 PROMOVER A FORMAÇÃO CONT. DOS PROFISSIONAIS DA EDUC. INFANTIL**	
Objetivo: PROMOVER A FORMAÇÃO CONT. DOS PROFISSIONAIS DA EDUC. INFANTIL	
000524 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000525 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000526 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 365 1004 **2031 ADQUIRIR MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
Objetivo: ADQUIRIR MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
000539 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000540 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000541 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 **2032 GARANTIR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE**	
Objetivo: GARANTIR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE	
000548 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000549 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 **2034 PROMOVER A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO**	
Objetivo:	
000591 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 **2035 MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE)**	
Objetivo:	
000628 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000629 4490.39 99 15690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000630 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
000631 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000632 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações	Fiscal
000633 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000634 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000635 4490.52 99 15710000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000636 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 **2036 MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 30%)**	
Objetivo: MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 30%)	
000679 4490.39 99 15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000680 4490.51 99 15401030 Obras e Instalações	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 052

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	
12 361 1023 **2037 MANTER PROGRAMA ARTE NA ESCOLA**	
Objetivo:	
000686 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1006 **2039 MANTER PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA/PNAE)**	
Objetivo: MANTER PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA/PNAE)	
000706 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000707 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 367 1008 **2040 ADPTAR AS UNIDADES ESCOLARES PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA**	
Objetivo: Construção de Sala de Recursos na Escola Muncipal Major Adolfo Pereira Maia, situada no Bairro Monte Castelo	
000713 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000714 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
000715 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000716 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000717 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 **2041 PROMOVER A EDUCAÇÃO INCLUSIVA**	
Objetivo: Prover políticas de inclusão digital de educandos com deficiência e afins	
000726 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 **2042 MANTER O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E A VIOLÊNCIA**	
Objetivo: Contribuir para um clima de respeito e paz nas escolas.	
000735 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000736 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000737 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 **2045 IMPLEMENTAR O PROGRAMA NACIONAL DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES - PECIM**	
Objetivo: IMPLEMENTAR O PROGRAMA NACIONAL DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES - PECIM	
002919 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 055

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR	
15 451 1040 **1016 PROGRAMA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO TURISMO LOCAL**	
Objetivo: PROGRAMA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO TURISMO LOCAL	
000779 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000780 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000781 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2046 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO; Aquisição de um veículo utilitário, para servir a Secretaria de Turismo	
000801 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
23 695 1040 **2047 PROGRAMA DE TURISMO NÁUTICO E EVENTOS**	
Objetivo: Executar e manter as atividades de economia criativa do turismo de vivência, dos festivais, eventos e roteiros turísticos.	
000812 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000813 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000814 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
23 695 1040 **2048 PROGRAMA CAPACITA TURISMO CABEDELO**	
Objetivo: Executar e mater a capacitação de profissionais de turismo, empreendedores criativos e servidores da secretaria, em prol da educação de qualidade e excelência no atender bem nos serviços que apoiam o turísmo local.	
000822 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
23 695 1040 **2049 PROGRAMA DE MARKETING TURÍSTICO**	
Objetivo: Estrutura, executar e manter ações estratégicas que fortaleçam a imagem da cidade, facilitem a inovação da oferta turística, o endomarketing e a manutenção das atividades administrativas e de promoção turística, que abrangem aa divulgação do destino Cabedelo.	
000835 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
23 695 1040 **2050 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO TURÍSTICO CULTURAL FRANCISCO DE OLIVEIRA**	
Objetivo: Estruturar, implementar e manter as ações do Centro Turístico Cultural Francisco de Oliveira, objetivando o desenvolvimento do turismo local através de abertura da Galeria Municipal de Artes Plásticas e do Museu da Cidade.	
000836 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000837 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
23 695 1040 **2051 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MERCADO DE ARTESANATO**	
Objetivo: Estruturar, implementar e manter as atividades do Mercado de artesanato em prédio público, no centro da cidade.	
000843 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000844 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
23 695 1040 **2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADS DO PARQUE TURÍSTICO MUNICIPAL DA PRAIA FLUVIAL DE JACARÉ**	
Objetivo: Estruturar, executar e manter ações para melhoramento contínuo do Parque Turístico municipal da Praia Fluvial de Jacaré.	
000851 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000852 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 056

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR	
23 695 1040 **2053 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA DO TURÍSMO LOCAL**	
Objetivo: Estruturar, executar e manter as atividades das instâncias de governança do turismo local para a formulação democrática e participativa de políticas públicas do turísmo municipal, COMTUR e Comitê Gestor do Parque de Jacaré.	
000856 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2054 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE TURÍSMO**	
Objetivo: Implementar e manter as atividades do Fundo Municipal de Turísmo.	
000865 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
23 695 1040 **2060 IMPLEMENTAR, CONSERVAR E MANTER OS PONTOS TURÍSTICO DO MUNÍCIPIO**	
Objetivo: MANTER, ESTRUTURAR E CONSEVAR OS PONTOS TURÍSTICOS.	
002939 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 057

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos — Esfera

02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

13 392 1010 **1017 Aquisição de Veículo**

Objetivo: Aquisição de Veículo

000910 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

13 392 1003 **2061 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREPARATÓRIO ESCOLA DE DANÇA DE CABEDELO**

Objetivo: Manter e ampliar ações de desenvolvimento profissional continuado em dança; a valorização de da diversidade de expressões artisticas da área da dança; e a realização de atividades artisticas que utilizem a dança como instrumento de redução da vulnerabilidade social da cidade.

000920 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Fiscal

000921 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações — Fiscal

13 392 1010 **2062 MANUTENÇÃO E/OU CONFECÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO TÍPICA E CARACTERÍSTICA DAS FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO HISTÓRICO, ARTI**

Objetivo: Desenvolver a decoração temática de espaços públicos da cidade, ressaltando a identidade das festas populares, religiosas, típicas e caracteristicas do municipio.

000926 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Fiscal

000927 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

13 392 1007 **2063 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ACERVO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE BIBLIOTECA PÚBLICA**

Objetivo: Ampliar os serviços oferecidos pela biblioteca e promover o incentivo a prática da Literatura e vivências culturais, através do Programa Biblioteca Popular. Modernizar o acervo e possbilitar a reativação do Programa de Biblioteca Itinerante e o laboratório público de estudos e pesquisas.

000932 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Fiscal

000933 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

13 391 1039 **2064 APOIAR A MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DA FORTALEZA DE SANTA CATARINA**

Objetivo: Promover parcerias entre orgãos gestores para o desenvolvimento de ações de preservação do patrinomio cultural e a realização de atividades.

000938 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Fiscal

000939 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

13 392 1010 **2065 MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL**

Objetivo: Manter, estruturar e ampliar as Festividades do calendário cultural do município, através do fortalecimento da identidade local.

000948 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

13 392 1010 **2066 PROGRAMA DE APOIO A ARTE E CULTURA POPULAR**

Objetivo: Promover a valorização da identidade cultural da cidade, através de ações de fomento e estruturação dos grupos de arte e cultura popular

000958 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Fiscal

000959 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

13 392 1009 **2067 PROGRAMA MUNICIPAL DO ARTESANATO POPULAR**

Objetivo: Coordenar e desenvolver atividades que visam valorizar o artesão no ambito municipal.

000963 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Fiscal

000964 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações — Fiscal

000965 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 054

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	
13 392 1010 **2068 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TEATRO E AO FOMENTO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS**	
Objetivo: Desenvolver ações de formação técnica, de estruturação de coletivos cênicos e de fomento a prática cultural	
000972 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
13 392 1043 **2069 PROGRAMA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA - CABEDELO + CRIATIVA**	
Objetivo: PROGRAMA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA - CABEDELO + CRIATIVA	
000973 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2070 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE CULTURA	
000992 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000993 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000994 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000995 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
04 122 2003 **2071 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**	
Objetivo: MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	
001004 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2072 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**	
Objetivo: MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
001011 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
13 392 1023 **2073 VALORIZAR A CULTURA EM SEUS ASPECTOS HISTÓRICOS, ARTÍSTICOS E FOLCLÓRICOS E BUSCAR PARCEIRIAS PARA A PRESERVAÇÃO D(**	
Objetivo: Valorizar a Cultura em seus aspectos históricos, artísticos e flocolricos de Cabedelo e buscar parceiras para preservação do Patrimônio histório de Cabedelo.	
002942 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
13 392 1010 **2074 MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL	
001031 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001032 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001033 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001034 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001035 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
13 392 1043 **2075 MANUTENÇÃO DO POLO CASARÃO DO PADRE - ESPAÇO CRIATIVO**	
Objetivo: FOMENTO A PROMOÇÃO DOS SABERES E FAZERES LOCAIS E DAS MEMO´RAIAS DO CASARÃO DO PADRE ALFREDO BARBOSA.	
002943 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 059

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	
13 392 1039 **2217 PROGRAMA CABEDELO MEMÓRIA VIVA**	
Objetivo: VALORIZAR A CULTURA EM SEUS ASPECTOS HISTÓRICOS, ARTISTICO, FOLCLORICO E OS ESPAÇO DE MEMORIA, PARA PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO.	
002889 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
13 392 1023 **2218 PROGRAMA PREPARATÓRIO ESCOLA DE MÚSICA DE CABEDELO**	
Objetivo: MONTAR ORQUESTRA DE CÂMARA OBJETIVANDO CRIAR OPORTUNIDADES DE APRECIAÇÃO MUSICAL COM VISTAS A DIFUSÃO E O ACESSO A MÚSICA ERUDITA E POPULAR.	
002899 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002900 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
13 392 1010 **2219 PROGRAMA PREPARATÓRIO ESCOLA DE TEATRO DE CABEDELO**	
Objetivo:	
002908 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

EM BRANCO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 060

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
08 244 1019 **1018 REFORMA E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Objetivo:	
001068 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001069 4490.51 99 16650000 Obras e Instalações	Seguridade
001070 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Seguridade
001071 4490.93 99 16650000 Indenizações e Restituições	Seguridade
08 244 1019 **2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA**	
Objetivo: ACESSUAS TRABALHOPROMOVER A INTEGRAÇÃO DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNDO DO TRABALHO, A PARTIR DA MOBILIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTO PARA CURSOS, DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO PRODUTIVA.	
001090 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001091 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
04 122 2002 **2079 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**	
Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
001111 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade
001112 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001113 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001114 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Seguridade
08 244 1019 **2080 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZ**	
Objetivo: PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZACOMPANHAR, ORIENTAR E FORTALECER VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL.	
001138 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001139 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001140 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
08 243 2002 **2081 MANTER O CONSELHO TUTELAR**	
Objetivo: Fortalecer o apoio as ações desenvolvidas pelos Conselhos Tutelares	
001153 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001154 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001155 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Seguridade
08 244 1019 **2082 PROGRAMA BPC NA ESCOLA**	
Objetivo: PROGRAMA BPC NA ESCOLA	
001166 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001167 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 061

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08 244 1019 **2083 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

Objetivo: PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.

001194 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001195 4490.51 99 16600000 Obras e Instalações	Seguridade
001196 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001197 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001198 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

08 244 1019 **2084 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

Objetivo: CENTRO POP / CREASPREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO ATENDIMENTO ASSINTÊNCIAL DESTINADA A INDIVÍDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.

001225 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001226 4490.51 99 16600000 Obras e Instalações	Seguridade
001227 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001228 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001229 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001230 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Seguridade
001231 4490.93 99 16600000 Indenizações e Restituições	Seguridade

08 244 1019 **2085 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**

Objetivo: ATENDER SERVIÇOS DA CASA DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTEATENDIMENTO ASSISTÊNCIAL DESTINADO AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.

001250 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001251 4490.51 99 16600000 Obras e Instalações	Seguridade
001252 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001253 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

08 244 1019 **2086 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / IGD - PBF DA GESTÃO DO PBF**

Objetivo: GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / IGD - PBF E CADUNICOATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.

001276 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001277 4490.51 99 16600000 Obras e Instalações	Seguridade
001278 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001279 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 662

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
04 122 2003 **2087 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**	
Objetivo: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	
001292 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001293 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
04 122 2003 **2088 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS**	
Objetivo: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS	
001302 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
08 242 1022 **2089 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	
Objetivo: CAPTAR, REPASSAR E APLICAR RECURSOS DESTINADOS A PROPICIAR SUPORTE FINANCEIRO PARA A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLANOS, PROJETOS, ATIVIDADES E AÇÕES VOLTADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
001309 4450.42 99 15001000 Auxílios	Seguridade
001310 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
08 244 1019 **2090 MANTER A GESTÃO DO SUAS / IGD - SUAS**	
Objetivo: APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS/IGD - SUASINCENTIVAR A ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL COM OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS, VISANDO GARANTIR A QUALIDADE DO SUAS.	
001327 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001328 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
08 244 1022 **2092 BANCO DE ALIMENTOS**	
Objetivo: COMBATER A FOME E A INSEGURANÇA ALIMENTAR	
001346 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001347 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
08 244 1022 **2093 RESTAURANTE POPULAR**	
Objetivo: AMPLIAR A OFERTA DE REFEIÇÕES NUTRICIONALMENTE ADEQUADAS, A PREÇOS ACESSÍVEIS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, VULNERABILIZADOS SOCIALMENTE E EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.	
001354 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001355 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
08 241 1022 **2094 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**	
Objetivo: CAPTAR, REPASSAR E APLICAR RECURSOS DESTINADOS A PROPICIAR SUPORTE FINANCEIRO PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLANOS, PROJETOS E AÇÕES VOLTADAS A PESSOA IDOSA	
001362 4450.42 99 15001000 Auxílios	Seguridade
001363 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 063

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
08 244 1022 **2095 FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS**	
Objetivo: CAPTAR, REPASSAR E APLICAR RECURSOS DESTINADOS A PROPICIAR SUPORTE FINANCEIRO PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLANOS, PROJETOS E AÇÕES VOLTADAS A PESSOA USUÁRIA DE DROGAS.	
001370 4450.42 99 15001000 Auxílios	Seguridade
001371 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
08 244 1022 **2098 MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA**	
Objetivo: AMPLIAR A OFERTA DE REFEIÇÕES NATRICIONALMENTE ADEQUADAS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, VULNERABILIZADOS SOCIALMENTE E EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.	
001397 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001398 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
08 242 1022 **2099 CENTRO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	
Objetivo: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA, ADOLESCENTES E ADULTOS, COM AS MAIS VARIADAS DEFICIÊNCIAS. E DESENVOLVER ATIVIDADES MULTIDISCIPLINARES VOLTADAS AO TRATAMENTO PRECOCE OU DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS.	
001406 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001407 4490.51 99 16600000 Obras e Instalações	Seguridade
001408 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001409 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 064

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.130 SECRETARIA MUN. POLÍTICAS PÚBLICAS P A MULHERES E DA DIVERSIDADE HUMANA - SEPMDH	
08 244 1035 **2100 DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**	
Objetivo: DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.	
001415 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 1035 **2101 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	
001434 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001435 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
04 122 1035 **2103 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.	
001453 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001454 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 1035 **2104 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**	
Objetivo: MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.	
001459 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
11 333 1035 **2105 MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA VOLTADA PARA MULHERES**	
Objetivo: MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA VOLTADA PARA MULHERES.	
001467 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
08 244 1035 **2106 MANTER PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**	
Objetivo: MANTER PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.	
001480 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 1035 **2107 MANTER O CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AS MULHERES**	
Objetivo: MANTER O CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AS MULHERES.	
001489 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
08 244 1035 **2108 MANTER PROGRAMAS PREVENTIVOS VOLTADOS PARA A SAÚDE DA MULHER**	
Objetivo: MANTER PROGRAMAS PREVENTIVOS VOLTADOS PARA A SAÚDE DA MULHER.	
001498 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
08 244 1035 **2109 MANTER O PROGRAMA VOLTADO PARA MULHERES GESTANTES**	
Objetivo: MANTER O PROGRAMA VOLTADO PARA MULHERES GESTANTES.	
001507 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
08 244 1035 **2110 MANTER PROJETO VOLTADO A IGUALDADE E AOS DIREITOS DAS MULHERES**	
Objetivo: MANTER PROJETO VOLTADO A IGUALDADE E AOS DIREITOS DAS MULHERES.	
001516 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 0655

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera

02.130 SECRETARIA MUN. POLÍTICAS PÚBLICAS P A MULHERES E DA DIVERSIDADE HUMANA - SEPMDH

08 244 1035 **2111 MANTER PROJETO MULHER, ARTES, POLÍTICAS E EDUCAÇÃO**

Objetivo: MANTER PROJETO MULHER, ARTES, POLÍTICAS E EDUCAÇÃO.

001525 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 066

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera

02.140 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - SECOS

04 122 2002 **2112 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

001543 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 1067

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.150 SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA - SSMDC	
06 181 1018 **1019 CONSTRUIR A NOVA SEDE DA SEC. SEGURANÇA MUNICIPAL E O QUARTEL DA GUARDA METROPOLITANA**	
Objetivo: CONSTRUIR A NOVA SEDE DA SEC. SEGURANÇA MUNICIPAL E O QUARTEL DA GUARDA METROPOLITANA	
001544 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001545 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001546 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001547 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 181 1018 **1020 REAPARELHAR A GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO**	
Objetivo: Reaparelhar a Guarda Metropolitana de Cabedelo a fim de proporcionar maior efetividade no serviços ostensivo e de guarda patrinomial.	
001551 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001552 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 181 1018 **1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**	
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
001553 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001554 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2113 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA	
001572 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001573 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 181 1018 **2114 MANTER O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E A VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS**	
Objetivo: Apoiar em ações de combate as drogas e a violência nas escolas	
001579 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 1018 **2115 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA- FUNSEP**	
Objetivo: MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA- FUNSEP	
001590 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001591 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 181 1018 **2116 MANTER O PROGRAMA DE PROTEÇÃO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMESTICA COM MEDIDAS PROTETIVAS**	
Objetivo: MANTER O PROGRAMA DE PROTEÇÃO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMESTICA COM MEDIDAS PROTETIVAS	
001597 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001598 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 181 1018 **2117 IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE A VIOLÊNCIA LGBTQIA+**	
Objetivo: IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE A VIOLÊNCIA LGBTQIA+	
001604 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001605 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 068

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.150 SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA - SSMDC	
06 181 1018 **2118 IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS ATRAVÉS DA PRATICA DE ESPORTES PARA ADOLESCENTES**	
Objetivo: IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS ATRAVÉS DA PRATICA DE ESPORTES PARA ADOLESCENTES	
001611 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001612 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 122 1018 **2119 IMPLANTAR O PROGRAMA DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA A GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO**	
Objetivo: IMPLANTAR O PROGRAMA DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA A GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO	
001618 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001619 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 181 1018 **2120 ADQUIRIR FARDAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DE CABEDELO**	
Objetivo: ADQUIRIR FARDAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DE CABEDELO	
002935 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 069

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO - SEPLAH	
04 122 2002 **1022 DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA**	
Objetivo: DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA.	
001634 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001635 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001636 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001637 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
16 482 1021 **1023 CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES**	
Objetivo: CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES	
001641 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001642 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001643 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001644 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001645 4490.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
001646 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
001647 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições	Fiscal
16 482 1021 **1024 RECONSTRUÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES**	
Objetivo: RECONSTRUÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES.	
001650 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001651 4490.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
001652 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
001653 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1040 **1071 URBANIZAÇÃO DA ORLA DE MIRAMAR E FORMOSA**	
Objetivo: URBANIZAÇÃO DA ORLA DE MIRAMAR E FORMOSA	
002947 4490.51 99 17540000 Obras e Instalações	Fiscal
04 122 2002 **2122 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO**	
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO.	
001684 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001685 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001686 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 070

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO - SEPLAH	
16 451 1036 **2123 DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**	
Objetivo: ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, COMO TAMBÉM, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.	
001688 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001689 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
001690 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 452 2002 **2125 MANTER AS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO URBANO**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO URBANO.	
001707 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001708 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 071

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.170 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJUL	
27 812 1012 **1026 CONSTRUIR, MANTER E REFORMAR EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS**	
Objetivo: CONSTRUIR, MANTER E REFORMAR EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS.	
001712 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001713 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001714 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
27 812 1012 **1027 CONSTRUIR CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL**	
Objetivo: CONSTRUIR CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL.	
001715 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001716 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001717 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001718 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001719 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001720 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
001721 4490.61 99 17000000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
27 812 1033 **1028 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES**	
Objetivo: CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES	
001723 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001724 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001725 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001726 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002849 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
002850 4490.61 99 17000000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
001727 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
27 812 1012 **1029 RECUPERAR E MANTER O GINASIO POLIESPORTIVO, CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE**	
Objetivo: RECUPERAR E MANTER O GINASIO POLIESPORTIVO, CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE.	
001732 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001733 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001734 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001735 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002852 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001736 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 072

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.170 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJUL	
27 812 1012 **1074 CONSTRUIR PISCINA OLÍMPICA MUNICIPAL**	
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE PISCINA OLÍMPICA NO MUNICIPIO DE CABEDELO	
002838 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002840 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002841 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002843 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002842 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002844 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
002845 4490.61 99 17000000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
04 122 1012 **2127 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	
001763 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001764 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001765 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
27 812 1012 **2136 DESENVOLVER E APOIAR ESPORTE NÁUTICO E RADICAIS**	
Objetivo: DESENVOLVER E APOIAR ESPORTE NÁUTICO E RADICAIS.	
001832 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002854 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 073

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.180 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SETRANS	
04 122 2002 **1030 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SETRANS**	
Objetivo: Aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria de transporte.	
012810 4490.52 77 17010000 Equipamentos e Material Permanente-VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	Fiscal
001864 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2140 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE**	
Objetivo: Atender as necessidades da Secretaria de Transporte	
001881 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2141 MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO AUTOMOTIVO DA SETRANS**	
Objetivo: Manter as atividades do centro automotivo da secretaria de transporte.	
001887 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2220 MANTER A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS**	
Objetivo:	
002912 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 074

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.190 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PORTOS - SEDEP	
11 333 1017 **2142 MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**	
Objetivo: MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.	
001898 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2143 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS.	
001914 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001915 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
11 334 1017 **2144 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**	
Objetivo: Manter as atividades do Centro de Capacitação, visando a qualificação da população e do servidor municipal	
001920 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001921 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 075

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.200 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL - SECOM	
04 122 2002 **2004 MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL	
000057 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 131 2002 **2146 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	
001940 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 131 2005 **2147 DIVULGAR AS ATIVIDADES DE GOVERNO**	
Objetivo: DIVULGAR AS ATIVIDADES DE GOVERNO.	
001946 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 076

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.210 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM	
18 541 1025 **1031 CONSTRUIR O PARQUE NATURAL E HORTO MUNICIPAL DE CABEDELO**	
Objetivo:	
001948 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
18 541 1029 **1032 DESENVOLVER PROJETOS E EXECUTAR OBRAS DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO URBANA**	
Objetivo: Realizar um projeto macro de paisagismo para a cidade	
001953 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001954 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001955 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
18 542 1028 **1078 DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS**	
Objetivo: DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	
001959 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001960 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
04 122 2002 **2150 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA**	
Objetivo: Atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura	
002006 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002007 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002008 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
18 541 1025 **2151 MANTER O PARQUE NATURAL E HORTO MUNICIPAL DE CABEDELO**	
Objetivo: Elaborar o plano de manjeo do Parque Natural Municipal de Cabedelo.	
002012 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002013 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002014 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002015 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
18 542 1028 **2152 MANTER O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**	
Objetivo: Realizar ações sócio-educativa na área ambiental e apoiar o tratamento interdisciplinar nas Escolas do Município	
002020 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
18 542 1028 **2153 MANTER COLETA SELETIVA**	
Objetivo: Desenvolver Projeto de Coleta Seletiva do Lixo, em parceria com associações de bairros e afins.	
002030 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002031 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
18 542 1027 **2154 EXECUTAR LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL**	
Objetivo:	
002036 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 077

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.210 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM	
18 542 1027 **2155 MANTER PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**	
Objetivo: Viabilizar a ampliação das ações de combate aos crimes ambientais no Município.	
002041 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
18 543 1025 **2156 REALIZAR ESTUDOS AMBIENTAIS E PROJETOS DE RECUPERAÇÃO DE AREAS**	
Objetivo:	
002046 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002047 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
18 542 2002 **2158 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**	
Objetivo:	
002074 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002075 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
18 542 1025 **2222 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA CLÍNICA DE BEM-ESTAR ANIMAL DE CABEDELO**	
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA CLÍNICA DE BEM-ESTAR ANIMAL DE CABEDELO	
012812 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
012813 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 078

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	
15 451 1036 **1035 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS**	
Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CEMITÉRIOS.	
002076 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002077 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002078 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002079 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
002080 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1037 **1036 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU RECUPERAR AS GALERIAS PLUVIAIS**	
Objetivo: CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU RECUPERAR AS GALERIAS PLUVIAIS	
002083 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002084 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002085 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002086 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002087 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1036 **1037 CONSTRUIR PORTÍCO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO**	
Objetivo: CONSTRUIR PORTÍCO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO	
002088 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002089 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002090 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1038 **1038 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS**	
Objetivo: CONSTRUIR MERCADOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO	
002091 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002092 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002093 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002094 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1040 **1039 EXECUTAR URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE INTERESSES TURÍSTICOS**	
Objetivo: APOIO AO PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	
002100 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002101 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002102 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002103 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002104 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002105 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 078

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	
17 512 1037 **1040 AMPLIAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO**	
Objetivo: AMPLIAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO	
002106 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002107 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002108 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002109 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1039 **1041 IMPLANTAR INFRAESTRUTURA DE PRESERVAÇÃO DAS RUÍNAS DO ALMAGRE.**	
Objetivo: RESTAURAR O PONTO TURÍSTICO RUINAS DO ALMAGRE.	
002111 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002112 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002113 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
15 451 1041 **1042 PAVIMENTAR, RECAPEAR E CALÇAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO**	
Objetivo: PAVIMENTAR, RECAPEAR E CALÇAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
002119 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002120 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002121 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002122 4490.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
002123 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
002124 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1041 **1043 EXECUTAR OBRAS DE TERRAPLANAGEM**	
Objetivo: EXECUTAR OBRAS DE TERRAPLANAGEM NO MUNICÍPIO.	
002128 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002129 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002130 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002131 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1021 **1044 RECUPERAR E URBANIZAR COMUNIDADES CARENTES**	
Objetivo: RECUPERAR E URBANIZAR COMUNIDADES CARENTES	
002132 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002133 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002134 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002135 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 080

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	
23 691 1038 **1045 CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL (CENTRO E RENASCER)**	
Objetivo: CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL (CENTRO E RENASCER)	
002137 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002138 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002139 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
002140 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
23 691 1040 **1046 CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO - INTERMARES**	
Objetivo: CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO - INTERMARES.	
002142 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002143 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002144 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
002145 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1036 **1047 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**	
Objetivo: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.	
002147 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002148 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002149 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
002150 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 452 1041 **1048 PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS DE ACESSO A COMUNIDADE SALINAS DE RIBAMAR**	
Objetivo: PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS DE ACESSO A COMUNIDADE SALINAS DE RIBAMAR	
002154 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002155 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002156 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 453 1034 **1049 VIABILIZAÇÃO DO MURO/GRADE DE PROTEÇÃO DA REDE FERROVIÁRIA**	
Objetivo: VIABILIZAÇÃO DO MURO/GRADE DE PROTEÇÃO DA REDE FERROVIÁRIA.	
002160 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002161 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
15 453 1041 **1050 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUP. DE PRAÇAS DE TAXI - INTERMARES, RENASCER E CENTRO**	
Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUP. DE PRAÇAS DE TAXI - INTERMARES, RENASCER E CENTRO	
002164 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002165 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002166 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 084

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	
15 451 1040 **1051 URBANIZAR A ORLA FLUVIAL**	
Objetivo: URBANIZAR A ORLA FLUVIAL	
002168 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002169 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002170 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002171 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
15 451 1036 **1052 CONSTRUIR E RECUPERAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CALÇADAS**	
Objetivo: CONSTRUIR E RECUPERAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CALÇADAS	
002175 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002176 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002177 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002178 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002179 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1041 **1053 REALIZAR DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABEDELO**	
Objetivo: REALIZAR DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM INTERMARES, PRAIA DO POÇO E DEMAIS LOCALIDADES NO AMBITO DO MUNICÍPIO	
002182 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002183 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002184 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002185 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002186 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002187 4490.92 99 17000000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
002188 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
002189 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1040 **1054 URBANIZAR A ORLA MARÍTIMA**	
Objetivo: URBANIZAR A ORLA MARÍTIMA	
002190 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002191 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002192 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002193 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 082

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	
15 451 1040 **1055 INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO JACARÉ**	
Objetivo: INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO JACARÉ.	
002194 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002195 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002196 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002197 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002198 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
002199 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1033 **1056 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RECUPERAR GINASIOS E QUADRAS MUNICIPAIS**	
Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RECUPERAR GINASIOS E QUADRAS MUNICIPAIS.	
002200 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002201 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002202 4490.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
002203 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1041 **1070 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO**	
Objetivo: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	
002973 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002946 4490.51 99 17540000 Obras e Instalações	Fiscal
15 451 1036 **1081 DASAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS**	
Objetivo: DASAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
001978 4590.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
15 452 2002 **2159 MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS.	
002212 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002213 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002214 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
04 122 2002 **2160 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.	
002232 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002233 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002234 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002235 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
002236 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 083

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	
15 452 1030 **2161 MANTER E AMPLIAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
Objetivo: MANTER E AMPLIAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	
002242 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002243 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002244 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002245 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1030 **2162 CONSERVAR E MANTER PRÉDIOS PÚBLICOS**	
Objetivo: CONSERVAR E MANTER PRÉDIOS PÚBLICOS.	
002250 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002251 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002252 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
15 452 1028 **2163 MANTER A LIMPEZA URBANA**	
Objetivo: MANTER A LIMPEZA URBANA.	
002257 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
15 452 1040 **2164 MANTER A CONSERVAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA**	
Objetivo: MANTER A CONSERVAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA.	
002262 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002263 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002264 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002265 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
15 452 1040 **2165 CONTER O AVANÇO DO MAR, PRAIAS, RIOS E MANGUES**	
Objetivo: CONTER O AVANÇO DO MAR, PRAIAS, RIOS E MANGUES	
002267 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002268 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002269 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
15 452 1038 **2166 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS**	
Objetivo: RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS.	
002274 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002275 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002276 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 084

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	
23 692 1038 **2167 MANTER MERCADOS E FEIRAS LIVRES**	
Objetivo: MANTER MERCADOS E FEIRAS LIVRES	
002283 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002284 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002285 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002286 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 085

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos — Esfera

02.230 FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS / DESENVOLVER CABEDELO
11 334 1017 **2168 PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO**

Objetivo: Fortalecer a ampliar o Programa Desenvolver Cabedelo, bem como, Promover e estimular a abertura e a expansão de pequenos negócios e afins.

002297 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 086

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.240 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB	
04 122 2002 **1080 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO**	
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
001972 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2169 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MOBILIDADE URBANA**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.	
002319 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002320 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002321 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002322 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
002323 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
002324 4590.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
15 451 1031 **2170 DESENVOLVER E MANTER AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA**	
Objetivo: DESENVOLVER E MANTER AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA.	
002325 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002326 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002327 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
04 122 2004 **2171 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES**	
Objetivo: PROMOVER CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.	
002334 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
15 452 1031 **2172 IMPLANTAR E MANTER O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
Objetivo: IMPLANTAR E MANTER O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO.	
002340 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002341 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002342 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002343 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1031 **2173 DESENVOLVER E MANTER AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA**	
Objetivo: DESENVOLVER E MANTER AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA	
002928 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002929 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002930 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 087

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.250 FUNDO DE GESTÃO, DESENV. E MODERN. DA PROCURADORIA GERAL DO MUN. DE CABEDELO	
03 092 2002 **2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDERC**	
Objetivo:	
002361 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002362 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Fls. 088

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera

02.260 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 243 1024 **2175 APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS, APROVADOS PELO CMDCA - CONSEI**

Objetivo: Projetos de atenção aos direitos da criança e do adolescente em situação especial.

002364 4450.42 99 15001000 Auxílios — Seguridade

08 243 1024 **2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA**

Objetivo:

002370 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 089

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.290 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEMDEC	
04 122 1001 **1075 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS**	
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL	
002866 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 1001 **1079 CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE ROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**	
Objetivo: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE ROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
001971 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
04 122 1001 **2177 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA COORDENADORIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO.	
002389 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002390 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002391 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002392 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002393 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002394 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002395 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
04 128 2004 **2178 CAPACITAR PROFISSIONAIS DA DEFESA CIVIL**	
Objetivo: INCENTIVAR A CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E AGENTES DA DEFESA CIVIL, E PREPARAR PARA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E MEDIDAS DE AÇÕES PREVENTIVAS E OSTENSIVAS, ATRAVÉS DE CURSOS, CONFERÊNCIAS E OFICINAS.	
002401 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 182 1001 **2179 GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES**	
Objetivo: PROMOVER AÇÕES VOLTADAS A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO, BUSCANDO ADOTAR MEDIDAS PARA AVALIAR E REDUZIR O RISCO DE DESASTRES	
002408 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002409 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002410 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 1001 **2180 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.	
002420 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002421 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002422 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002423 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002424 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 090

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.290 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEMDEC	
04 122 1001 **2216 ADMINISTRAÇÃO DE DESASTRES**	
Objetivo: ASSISTIR EM CARÁTER EMERGENCIASL AS VITIMAS DE EVENTOS ADVERSOS NATURAIS E PROMOVER AÇOES DE REPARAÇÃO E RESPOSTAS AOS DESASTRES	
002862 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002863 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002864 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 097 760

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.300 PROCON / CABEDELO	
14 122 2002 **1058 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO PROCON**	
Objetivo: Construir, reformar e ampliar a sede do PROCON, como forma de garantir o incremento da capacidade de atendimento e de realização das atividades desempenhadas.	
002435 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002436 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
14 422 2002 **2183 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROCON**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROCON	
002455 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 998

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos — Esfera

02.310 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

04 122 2002 **2210 MATER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL**

Objetivo: MATER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

012797 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 093

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.320 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTIN	
04 126 2002 **2005 MANTER NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO E SUPORTE**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO SUPORTE DE TECNOLOGIA	
000068 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
19 129 1044 **2211 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
012806 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 094

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.330 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
04 122 2002 **2214 MANTER AS ATIVIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO CPL**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE LICITAÇÃO CPL	
002831 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2215 MANTER AS ATIVIDADES DA CENTRAL DE COMPRAS**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CENTRAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO	
002836 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2227 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**	
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
002050 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 095

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos — Esfera

02.340 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PORTOS

04 122 2002 **2228 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PORTOS**

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PORTOS

002433 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

EM BRANCO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 096

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera

02.350 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

04 122 2002 **2229 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SPCD**

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SPCD

002808 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 097

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos — Esfera

02.360 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA

04 122 2002 **2230 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA

001654 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

EM BRANCO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 098

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 1032 **1059 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES BASICAS DE SAÚDE**	
Objetivo: Construir, Ampliar e/ou Reformar Unidades Básicas de Saúde	
002459 4490.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade
002460 4490.39 99 16360000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade
002461 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
002462 4490.51 99 16360000 Obras e Instalações	Seguridade
002463 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002464 4490.52 99 16360000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002465 4490.61 99 15001002 Aquisição de Imóveis	Seguridade
002466 4490.61 99 16360000 Aquisição de Imóveis	Seguridade
002467 4490.92 99 15001002 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade
002468 4490.92 99 16360000 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade
10 302 1032 **1060 AMPLIAR E REFORMAR OS HOSPITAIS MUNICIPAIS**	
Objetivo: Atender a necessidade da população municipal	
002471 4490.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade
002472 4490.39 99 16010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade
002473 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
002474 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002475 4490.51 99 16360000 Obras e Instalações	Seguridade
002476 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002477 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002478 4490.92 99 15001002 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade
002479 4490.92 99 16010000 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade
10 301 1032 **1061 CONSTRUÇÃO DA POLICLÍCINA DA MULHER**	
Objetivo: Construção da Policlínica da Mulher	
002480 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
10 301 1032 **1062 CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA**	
Objetivo: Construção do Centro Municipal de Fisioterapia	
002481 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
10 122 1026 **1063 CONSTRUÇÃO DE LOCAL PARA DESTINAÇÃO E ACOLHIMENTO DOS ANIMAIS ABANDONADS**	
Objetivo: Construção de Local para Destinação e Acolhimentos dos Animais Abandonados	
002482 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade

EM BRANCO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 099

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 122 1026 **2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**	
Objetivo: Manutenção das Atividades Administrativas	
002503 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
002504 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 122 2003 **2186 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE**	
Objetivo: Manutenção do CMS do Município	
002509 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 305 1013 **2187 MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE**	
Objetivo: Manutenção das Ações de Vigilância	
002532 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
002533 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002534 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002535 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002536 4490.61 99 15001002 Aquisição de Imóveis	Seguridade
002537 4490.61 99 16010000 Aquisição de Imóveis	Seguridade
10 305 1013 **2188 MANTER A PREVENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS DST/AIDS-SAE**	
Objetivo: Manutenção, Prevenção e Qualificação das DST/AIDS-SAE	
002550 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 301 1026 **2189 MANTER ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS**	
Objetivo: Atender a necessidade da população para saúde mental	
002566 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002567 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002568 4490.61 99 16010000 Aquisição de Imóveis	Seguridade
10 302 1014 **2190 MANTER AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
Objetivo: Manutenção das Ações da MAC/FAEC	
002598 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
002599 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002600 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002601 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002602 4490.61 99 15001002 Aquisição de Imóveis	Seguridade
002603 4490.61 99 16010000 Aquisição de Imóveis	Seguridade

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 100

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 304 1013 **2191 MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	
Objetivo: Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	
002621 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002622 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002623 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 301 1015 **2194 MANTER A ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL**	
Objetivo: Manutenção a Atenção à Saúde Bucal	
002644 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002645 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 301 1015 **2195 MANTER AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF/NASF/USB**	
Objetivo: Manutenção as Ações da Atenção Básica	
002678 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
002679 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002680 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002681 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002682 4490.61 99 15001002 Aquisição de Imóveis	Seguridade
002683 4490.61 99 16010000 Aquisição de Imóveis	Seguridade
10 122 1026 **2196 MANTER A GESTÃO DO SUS**	
Objetivo: Manutenção a Gestão do SUS	
002693 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002694 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002695 4490.61 99 16010000 Aquisição de Imóveis	Seguridade
10 302 1015 **2197 MANTER O CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO**	
Objetivo: Manutenção do CEO	
002706 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 122 1026 **2198 OUTRAS ATIVIDADES DO SUS**	
Objetivo: Outras Atividades do SUS	
002713 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002958 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002714 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 302 1014 **2199 MANTER O LABORATÓRIO CENTRAL DE CABEDELO- LACEN**	
Objetivo: Manutenção do LACEN	
002721 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 101

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 122 1013 **2200 MANTER O PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE**	
Objetivo: Manutenção do Programa Academia da Saúde	
002729 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002730 4490.92 99 15001002 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade
10 301 1015 **2201 MANTER O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE**	
Objetivo: Manutenção do Programa Saúde na Escola	
002738 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002739 4490.92 99 16010000 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade
10 122 1032 **2203 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**	
Objetivo: Aquisição de um veículo com mais de 5 lugares (Van), adaptado para transportar pessoas com deficiência, atendendo às demandas da Inclusão situado na Rua Estudante Paulo Maia Guimarães, 452, Bairro de Formosa.	
002742 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002743 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 122 1020 **2205 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19**	
Objetivo: Controle da Pandemia COVID-19	
002761 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 102

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
04.010 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CABEDELO	
09 122 2006 **1064 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO IPSEMC**	
Objetivo: Construção, Ampliação e/ou Reforma do Prédio do IPSEMC	
002766 4490.51 99 18020000 Obras e Instalações	Seguridade
09 122 2006 **2209 MANTER AS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS**	
Objetivo:	
002787 4490.39 99 18020000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade
002788 4490.52 99 18020000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 19:41:05

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 103

Classificação Institucional Funcinal Programática

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 031 2001 **1001 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**

Objetivo: Adquirir Veículos

01 031 2001 **1002 CONCLUSÃO DA NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO**

Objetivo: Concluir a obra de construção da nova sede

01 031 2001 **1003 EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O PRÉDIO**

Objetivo: Equipar e Mobiliar o prédio da nova sede

01 031 2001 **1076 AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ESTACIONAMENTO DA NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO**

Objetivo: Aquisição de Terreno para estacionamento da nova sede do Poder Legislativo

01 031 2001 **2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINS DO PODER LEGISLATIVO**

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINS DO PODER LEGISLATIVO

02.010 GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

04 122 2002 **2002 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

04 122 2002 **2003 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA JUNTA MILITAR**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA JUNTA MILITAR

04 122 2002 **2006 MANTER AS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

04 122 2002 **2008 MANTER AS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE**

Objetivo:

04 122 2002 **2009 MANTER AS ATIVIDADES DO CERIMONIAL**

Objetivo: Manter as atividades desenvolvidas pelo Cerimonial.

02.020 GABINETE DO VICE-PREFEITO - GAVIPRE

04 122 2002 **2007 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

02.040 PROCURADORIA GERAL - PROGER

28 843 2002 **0001 AMORTIZAR DÍVIDAS - SENTENÇAS JUDICIAIS (PRECATÓRIOS)**

Objetivo: AMORTIZAR DÍVIDAS - SENTENÇAS JUDICIAIS (PRECATÓRIOS)

04 122 2002 **1004 MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO**

Objetivo: Modernização da Procuradoria Municipal.

04 122 2002 **1005 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA**

Objetivo: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA

03 092 2002 **2010 MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

Objetivo:

02.050 CONTROLADORIA GERAL - COGEM

Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 104

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.050 CONTROLADORIA GERAL - COGEM
04 124 2002 **2011 MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL

02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
04 122 2002 **1006 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
Objetivo: Aquisição de veículos para administração municipal.
04 122 2002 **2012 COORDENAR AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
Objetivo: COORDENAR AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 128 2004 **2013 PROMOVER CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS**
Objetivo: PROMOVER CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
04 122 2002 **2014 MANTER AS ATIVIDADES DE CONTROLE PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO**
Objetivo:
04 122 2002 **2015 MANTER AS ATIVIDADES DO SESMT**
Objetivo: Implementação do SESMT
04 122 2002 **2016 MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL**
Objetivo: Modernização do arquivo municipal.
04 122 2002 **2017 MANTER A JUNTA MÉDICA**
Objetivo: Implementação e manutenção da junta médica municipal.

02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEREC
04 129 2002 **1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**
Objetivo: Adquirir veículos para atender as necessidades da Receita Municipal.
04 129 2002 **2018 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA RECEITA**
Objetivo:
04 129 2002 **2019 IMPLANTAR O PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAT/GEO PROCESSAMENTO E GEO**
Objetivo: IMPLANTAR O PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAT/GEO PROCESSAMENTO E GEO REFERENCIAMENTO
04 129 2002 **2020 PROMOVER A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO**
Objetivo: PROMOVER A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO

02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
28 843 2002 **0002 AMORTIZAR AS DÍVIDAS - REGIME GERAL - INSS**
Objetivo:
28 843 2002 **0003 AMORTIZAR AS DÍVIDAS - REGIME PRÓPRIO - IPSEMC**
Objetivo:
28 843 2002 **0004 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO A ENERGISA**
Objetivo:
28 843 2002 **0005 AMORTIZAR AS DÍVIDAS - DEMAIS CONTRIBUIÇÕES - PASEP**
Objetivo:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 105

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

28 843 2002 **0006 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA**

Objetivo:

28 843 2002 **0007 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO AO IBAMA**

Objetivo:

04 123 2002 **2021 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS FINANÇAS**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS FINANÇAS

04 128 2002 **2022 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA**

Objetivo: PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA

04 122 2002 **2023 MANTER O NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Objetivo: Manter as atividades do núcleo de Planejamento e Gestão.

04 122 2002 **2024 MANTER O SETOR DE ANÁLISE E ESTATÍSTICA**

Objetivo: MANTER O SETOR DE ANÁLISE E ESTATÍSTICA

02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

12 365 1004 **1008 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CRECHES MUNICIPAIS**

Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CRECHES MUNICIPAIS

12 361 1005 **1009 CONSTRUIR, RECUPERAR, REFORMAR E/OU AMPLIAR AS UNIDADES ESCOLARES**

Objetivo: CONSTRUIR, RECUPERAR, REFORMAR E/OU AMPLIAR AS UNIDADES ESCOLARES

12 361 1005 **1010 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RECUPERAR AS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NAS ESCOLAS**

Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR, RECUPERAR E/OU MANTER AS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NAS ESCOLAS.

12 361 1044 **1011 IMPLANTAR LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS**

Objetivo: Ampliar o uso da informatica e das novas linguagens de comunicação no processo de aprendizagem

12 361 1005 **1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**

Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

12 361 1005 **1013 ADQUIRIR IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO**

Objetivo:

12 361 1005 **1014 IMPLANTAR E MANTER PROJETOS PEDAGÓGICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Objetivo: IMPLANTAR E MANTER PROJETOS PEDAGÓGICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 367 1008 **1015 CONSTRUIR E EQUIPAR DO CENTRO DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA**

Objetivo: CONSTRUIR E EQUIPAR DO CENTRO DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA

12 365 1005 **1072 ADQUIRIR IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Objetivo: DESTINADO A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL.

12 451 1002 **1082 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS**

Objetivo: DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

12 366 1002 **2025 IMPLEMENTAR, IMPLANTAR, MANTER EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Objetivo: IMPLEMENTAR, IMPLANTAR, MANTER EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 106

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

12 122 2002 **2026 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCACAO**

Objetivo:

12 128 2004 **2027 CAPACITAR PROFISSIONAIS DA SEC. DE EDUCAÇÃO**

Objetivo: CAPACITAR PROFISSIONAIS DA SEC. DE EDUCAÇÃO

12 122 2003 **2028 MANTER OS CONSELHOS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Objetivo: MANTER OS CONSELHOS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 365 1004 **2029 MANTER AS CRECHES E PRÉ- ESCOLAS DO MUNICÍPIO**

Objetivo:

12 365 1004 **2030 PROMOVER A FORMAÇÃO CONT. DOS PROFISSIONAIS DA EDUC. INFANTIL**

Objetivo: PROMOVER A FORMAÇÃO CONT. DOS PROFISSIONAIS DA EDUC. INFANTIL

12 365 1004 **2031 ADQUIRIR MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Objetivo: ADQUIRIR MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12 361 1005 **2032 GARANTIR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE**

Objetivo: GARANTIR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE

12 361 1005 **2033 MANTER O DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB 70%)**

Objetivo: MANTER O DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB 70%)

12 361 1005 **2034 PROMOVER A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO**

Objetivo:

12 361 1005 **2035 MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE)**

Objetivo:

12 361 1005 **2036 MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 30%)**

Objetivo: MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 30%)

12 361 1023 **2037 MANTER PROGRAMA ARTE NA ESCOLA**

Objetivo:

12 361 1006 **2038 ADQUIRIR FARDAMENTO E KIT ESCOLAR**

Objetivo: ADQUIRIR FARDAMENTO E KIT ESCOLAR

12 361 1006 **2039 MANTER PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA/PNAE)**

Objetivo: MANTER PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA/PNAE)

12 367 1008 **2040 ADPTAR AS UNIDADES ESCOLARES PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA**

Objetivo: Construção de Sala de Recursos na Escola Muncipal Major Adolfo Pereira Maia, situada no Bairro Monte Castelo

12 361 1005 **2041 PROMOVER A EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

Objetivo: Prover políticas de inclusão digital de educandos com deficiência e afins

12 361 1005 **2042 MANTER O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E A VIOLÊNCIA**

Objetivo: Contribuir para um clima de respeito e paz nas escolas.

12 361 1005 **2043 MANTER AS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NAS ESCOLAS**

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 107

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Objetivo: MANTER AS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NAS ESCOLAS

12 361 1005 **2044 IMPLEMENTAR E MANTER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**

Objetivo: IMPLEMENTAR E MANTER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

12 361 1005 **2045 IMPLEMENTAR O PROGRAMA NACIONAL DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES - PECIM**

Objetivo: IMPLEMENTAR O PROGRAMA NACIONAL DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES - PECIM

02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR

15 451 1040 **1016 PROGRAMA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO TURISMO LOCAL**

Objetivo: PROGRAMA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO TURISMO LOCAL

04 122 2002 **2046 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO; Aquisição de um veículo utilitário, para servir a Secretaria de Turismo

23 695 1040 **2047 PROGRAMA DE TURISMO NÁUTICO E EVENTOS**

Objetivo: Executar e manter as atividades de economia criativa do turismo de vivência, dos festivais, eventos e roteiros turísticos.

23 695 1040 **2048 PROGRAMA CAPACITA TURISMO CABEDELO**

Objetivo: Executar e mater a capacitação de profissionais de turismo, empreendedores criativos e servidores da secretaria, em prol da educação de qualidade e excelência no atender bem nos serviços que apoiam o turísmo local.

23 695 1040 **2049 PROGRAMA DE MARKETING TURÍSTICO**

Objetivo: Estrutura, executar e manter ações estratégicas que fortaleçam a imagem da cidade, facilitem a inovação da oferta turística, o endomarketing e a manutenção das atividades administrativas e de promoção turística, que abrangem aa divulgação do destino Cabedelo.

23 695 1040 **2050 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO TURÍSTICO CULTURAL FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Objetivo: Estruturar, implementar e manter as ações do Centro Turístico Cultural Francisco de Oliveira, objetivando o desenvolvimento do turismo local através de abertura da Galeria Municipal de Artes Plásticas e do Museu da Cidade.

23 695 1040 **2051 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MERCADO DE ARTESANATO**

Objetivo: Estruturar, implementar e manter as atividades do Mercado de artesanato em prédio público, no centro da cidade.

23 695 1040 **2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADS DO PARQUE TURÍSTICO MUNICIPAL DA PRAIA FLUVIAL DE JACARÉ**

Objetivo: Estruturar, executar e manter ações para melhoramento contínuo do Parque Turístico municipal da Praia Fluvial de Jacaré.

23 695 1040 **2053 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA DO TURÍSMO LOCAL**

Objetivo: Estruturar, executar e manter as atividades das instâncias de governança do turismo local para a formulação democrática e participativa de políticas públicas do turísmo municipal, COMTUR e Comitê Gestor do Parque de Jacaré.

04 122 2002 **2054 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE TURÍSMO**

Objetivo: Implementar e manter as atividades do Fundo Municipal de Turísmo.

23 695 1040 **2055 PROMOVER O TURÍSMO LOCAL**

Objetivo: PROMOVER, IMPLANTAR E MANTER AS MELHORIAS TÉCNICAS.

15 451 1040 **2056 EXECUTAR SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DA CIDADE**

Objetivo: EXECUTAR SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DA CIDADE.

23 695 1040 **2057 MANTER AS ATIVIDADES DO COMTUR**

Objetivo: GARANTIR AS AÇÕES NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO COMTUR

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 108

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR

23 695 1040 **2058 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO TURÍSTICO FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Objetivo: INCENTIVAR A CAPACITAÇÃO DOS GUIAS DE TURISMO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE SEGMENTO DO SETOR.

23 695 1040 **2059 INOVAÇÃO DA OFERTA TURSÍMO**

Objetivo: FORTALEXER, DIVULGAR, APOIAR, FOMENTAR PROJETOS E AÇÕES QUE CONTRIBUAM PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSMO.

23 695 1040 **2060 IMPLEMENTAR, CONSERVAR E MANTER OS PONTOS TURÍSTICO DO MUNÍCIPIO**

Objetivo: MANTER, ESTRUTURAR E CONSEVAR OS PONTOS TURÍSTICOS.

23 695 1040 **2225 INCENTIVAR A CAPACITAÇÃO DOS GUIAS DE TURISMO**

Objetivo: INCENTIVAR A CAPACITAÇÃO DOS GUIAS DE TURISMO

02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

13 392 1010 **1017 Aquisição de Veículo**

Objetivo: Aquisição de Veículo

13 392 1003 **2061 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREPARATÓRIO ESCOLA DE DANÇA DE CABEDELO**

Objetivo: Manter e ampliar ações de desenvolvimento profissional continuado em dança; a valorização de da diversidade de expressões artisticas da área da dança; e a realização de atividades artisticas que utilizem a dança como instrumento de redução da vulnerabilidade social da cidade.

13 392 1010 **2062 MANUTENÇÃO E/OU CONFECÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO TÍPICA E CARACTERÍSTICA DAS FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO HISTÓRICO,**

Objetivo: Desenvolver a decoração temática de espaços públicos da cidade, ressaltando a identidade das festas populares, religiosas, típicas e caracteristicas do municipio.

13 392 1007 **2063 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ACERVO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE BIBLIOTECA PÚBLICA**

Objetivo: Ampliar os serviços oferecidos pela biblioteca e promover o incentivo a prática da Literatura e vivências culturais, através do Programa Biblioteca Popular. Modernizar o acervo e possbilitar a reativação do Programa de Biblioteca Itinerante e o laboratório público de estudos e pesquisas.

13 391 1039 **2064 APOIAR A MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DA FORTALEZA DE SANTA CATARINA**

Objetivo: Promover parcerias entre orgãos gestores para o desenvolvimento de ações de preservação do patrinomio cultural e a realização de atividades.

13 392 1010 **2065 MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL**

Objetivo: Manter, estruturar e ampliar as Festividades do calendário cultural do município, através do fortalecimento da identidade local.

13 392 1010 **2066 PROGRAMA DE APOIO A ARTE E CULTURA POPULAR**

Objetivo: Promover a valorização da identidade cultural da cidade, através de ações de fomento e estruturação dos grupos de arte e cultura popular

13 392 1009 **2067 PROGRAMA MUNICIPAL DO ARTESANATO POPULAR**

Objetivo: Coordenar e desenvolver atividades que visam valorizar o artesão no ambito municipal.

13 392 1010 **2068 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TEATRO E AO FOMENTO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS**

Objetivo: Desenvolver ações de formação técnica, de estruturação de coletivos cênicos e de fomento a prática cultural

13 392 1043 **2069 PROGRAMA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA - CABEDELO + CRIATIVA**

Objetivo: PROGRAMA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA - CABEDELO + CRIATIVA

04 122 2002 **2070 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE CULTURA

04 122 2003 **2071 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**

Objetivo: MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 109

02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

04 122 2002 **2072 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

Objetivo: MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13 392 1023 **2073 VALORIZAR A CULTURA EM SEUS ASPECTOS HISTÓRICOS, ARTÍSTICOS E FOLCLÓRICOS E BUSCAR PARCEIRIAS PARA A PRESERVAÇÃO**

Objetivo: Valorizar a Cultura em seus aspectos históricos, artísticos e flocolricos de Cabedelo e buscar parceiras para preservação do Patrimônio histório de Cabedelo.

13 392 1010 **2074 MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL

13 392 1043 **2075 MANUTENÇÃO DO POLO CASARÃO DO PADRE - ESPAÇO CRIATIVO**

Objetivo: FOMENTO A PROMOÇÃO DOS SABERES E FAZERES LOCAIS E DAS MEMO´RAIAS DO CASARÃO DO PADRE ALFREDO BARBOSA.

13 392 1039 **2076 VALORIZAR A CULTURA EM SEUS ASPECTOS HISTÓRICOS, MANTER E IMPLEMENTAR ESPAÇOS DE MEMÓRIA PARA PRESERVAÇÃO DO**

Objetivo: VALORIZAR A CULTURA EM SEUS ASPECTOS HISTÓRICOS, ARTISTICOS, FOLCLÓRICOS E OS ESPAÇOS DE MEMÓRIA, PARA PRESERCAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

13 392 1011 **2077 CULTURA CIDADÃ**

Objetivo: PROMOVER E FOMENTAR AÇÕES INTEGRADAS DE CULTURA E EDUCAÇÃO, A FIM DE CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO ARTÍSTICA E TÉCNICA EM ARTE E CULTURA.

13 392 1039 **2217 PROGRAMA CABEDELO MEMÓRIA VIVA**

Objetivo: VALORIZAR A CULTURA EM SEUS ASPECTOS HISTÓRICOS, ARTISTICO, FOLCLORICO E OS ESPAÇO DE MEMORIA, PARA PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO.

13 392 1023 **2218 PROGRAMA PREPARATÓRIO ESCOLA DE MÚSICA DE CABEDELO**

Objetivo: MONTAR ORQUESTRA DE CÂMARA OBJETIVANDO CRIAR OPORTUNIDADES DE APRECIAÇÃO MUSICAL COM VISTAS A DIFUSÃO E O ACESSO A MÚSICA ERUDITA E POPULAR.

13 392 1010 **2219 PROGRAMA PREPARATÓRIO ESCOLA DE TEATRO DE CABEDELO**

Objetivo:

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08 244 1019 **1018 REFORMA E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Objetivo:

08 244 1019 **2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA**

Objetivo: ACESSUAS TRABALHOPROMOVER A INTEGRAÇÃO DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNDO DO TRABALHO, A PARTIR DA MOBILIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTO PARA CURSOS, DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO PRODUTIVA.

04 122 2002 **2079 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08 244 1019 **2080 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZ**

Objetivo: PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZACOMPANHAR, ORIENTAR E FORTALECER VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

08 243 2002 **2081 MANTER O CONSELHO TUTELAR**

Objetivo: Fortalecer o apoio as ações desenvolvidas pelos Conselhos Tutelares

08 244 1019 **2082 PROGRAMA BPC NA ESCOLA**

Objetivo: PROGRAMA BPC NA ESCOLA

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 110

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08 244 1019 **2083 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

Objetivo: PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.

08 244 1019 **2084 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

Objetivo: CENTRO POP / CREASPREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO ATENDIMENTO ASSINTÊNCIAL DESTINADA A INDIVÍDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.

08 244 1019 **2085 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**

Objetivo: ATENDER SERVIÇOS DA CASA DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTEATENDIMENTO ASSISTÊNCIAL DESTINADO AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.

08 244 1019 **2086 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / IGD - PBF DA GESTÃO DO PBF**

Objetivo: GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / IGD - PBF E CADUNICOATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.

04 122 2003 **2087 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Objetivo: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

04 122 2003 **2088 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS**

Objetivo: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS

08 242 1022 **2089 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Objetivo: CAPTAR, REPASSAR E APLICAR RECURSOS DESTINADOS A PROPICIAR SUPORTE FINANCEIRO PARA A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLANOS, PROJETOS, ATIVIDADES E AÇÕES VOLTADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

08 244 1019 **2090 MANTER A GESTÃO DO SUAS / IGD - SUAS**

Objetivo: APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS/IGD - SUASINCENTIVAR A ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL COM OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS, VISANDO GARANTIR A QUALIDADE DO SUAS.

08 244 1022 **2091 BENEFÍCIO EVENTUAL**

Objetivo: PREVENIR E PROMOVER O ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES PROVISÓRIAS QUE POSSAM FRAGILIZAR O INDIVÍDUO E SUA FAMÍLIA

08 244 1022 **2092 BANCO DE ALIMENTOS**

Objetivo: COMBATER A FOME E A INSEGURANÇA ALIMENTAR

08 244 1022 **2093 RESTAURANTE POPULAR**

Objetivo: AMPLIAR A OFERTA DE REFEIÇÕES NUTRICIONALMENTE ADEQUADAS, A PREÇOS ACESSÍVEIS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, VULNERABILIZADOS SOCIALMENTE E EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

08 241 1022 **2094 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

Objetivo: CAPTAR, REPASSAR E APLICAR RECURSOS DESTINADOS A PROPICIAR SUPORTE FINANCEIRO PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLANOS, PROJETOS E AÇÕES VOLTADAS A PESSOA IDOSA

08 244 1022 **2095 FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS**

Objetivo: CAPTAR, REPASSAR E APLICAR RECURSOS DESTINADOS A PROPICIAR SUPORTE FINANCEIRO PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLANOS, PROJETOS E AÇÕES VOLTADAS A PESSOA USUÁRIA DE DROGAS.

08 244 1022 **2096 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAR CABEDELO**

Objetivo: COMPLEMENTAR A RENDA DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA DE MODO QUE ESTAS POSSAM ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DE SEUS MEMBROS.

08 244 1022 **2097 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA**

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 111

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
Objetivo: REINTEGRAÇÃO FAMILIAR.
08 244 1022 **2098 MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA**
Objetivo: AMPLIAR A OFERTA DE REFEIÇÕES NATRICIONALMENTE ADEQUADAS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, VULNERABILIZADOS SOCIALMENTE E EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.
08 242 1022 **2099 CENTRO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
Objetivo: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA, ADOLESCENTES E ADULTOS, COM AS MAIS VARIADAS DEFICIÊNCIAS. E DESENVOLVER ATIVIDADES MULTIDISCIPLINARES VOLTADAS AO TRATAMENTO PRECOCE OU DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS.
08 364 1022 **2221 AUXÍLIO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS**
Objetivo:

02.130 SECRETARIA MUN. POLÍTICAS PÚBLICAS P A MULHERES E DA DIVERSIDADE HUMANA - SEPMDH
08 244 1035 **2100 DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**
Objetivo: DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.
04 122 1035 **2101 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES
08 244 1035 **2102 MANTER AS ATIVIDADES COMUNITÁRIA VOLTADAS PARA AS MULHERES**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES COMUNITÁRIA VOLTADAS PARA AS MULHERES.
04 122 1035 **2103 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.
04 122 1035 **2104 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**
Objetivo: MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.
11 333 1035 **2105 MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA VOLTADA PARA MULHERES**
Objetivo: MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA VOLTADA PARA MULHERES.
08 244 1035 **2106 MANTER PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**
Objetivo: MANTER PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.
04 122 1035 **2107 MANTER O CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AS MULHERES**
Objetivo: MANTER O CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AS MULHERES.
08 244 1035 **2108 MANTER PROGRAMAS PREVENTIVOS VOLTADOS PARA A SAÚDE DA MULHER**
Objetivo: MANTER PROGRAMAS PREVENTIVOS VOLTADOS PARA A SAÚDE DA MULHER.
08 244 1035 **2109 MANTER O PROGRAMA VOLTADO PARA MULHERES GESTANTES**
Objetivo: MANTER O PROGRAMA VOLTADO PARA MULHERES GESTANTES.
08 244 1035 **2110 MANTER PROJETO VOLTADO A IGUALDADE E AOS DIREITOS DAS MULHERES**
Objetivo: MANTER PROJETO VOLTADO A IGUALDADE E AOS DIREITOS DAS MULHERES.
08 244 1035 **2111 MANTER PROJETO MULHER, ARTES, POLÍTICAS E EDUCAÇÃO**
Objetivo: MANTER PROJETO MULHER, ARTES, POLÍTICAS E EDUCAÇÃO.

02.140 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - SECOS

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 122

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.140 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - SECOS

04 122 2002 **2112 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

02.150 SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA - SSMDC

06 181 1018 **1019 CONSTRUIR A NOVA SEDE DA SEC. SEGURANÇA MUNICIPAL E O QUARTEL DA GUARDA METROPOLITANA**

Objetivo: CONSTRUIR A NOVA SEDE DA SEC. SEGURANÇA MUNICIPAL E O QUARTEL DA GUARDA METROPOLITANA

06 181 1018 **1020 REAPARELHAR A GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO**

Objetivo: Reaparelhar a Guarda Metropolitana de Cabedelo a fim de proporcionar maior efetividade no serviços ostensivo e de guarda patrinomial.

06 181 1018 **1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**

Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

04 122 2002 **2113 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA

06 181 1018 **2114 MANTER O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E A VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS**

Objetivo: Apoiar em ações de combate as drogas e a violência nas escolas

04 122 1018 **2115 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA- FUNSEP**

Objetivo: MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA- FUNSEP

06 181 1018 **2116 MANTER O PROGRAMA DE PROTEÇÃO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMESTICA COM MEDIDAS PROTETIVAS**

Objetivo: MANTER O PROGRAMA DE PROTEÇÃO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMESTICA COM MEDIDAS PROTETIVAS

06 181 1018 **2117 IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE A VIOLÊNCIA LGBTQIA+**

Objetivo: IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE A VIOLÊNCIA LGBTQIA+

06 181 1018 **2118 IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS ATRAVÉS DA PRATICA DE ESPORTES PARA ADOLESCENTES**

Objetivo: IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS ATRAVÉS DA PRATICA DE ESPORTES PARA ADOLESCENTES

06 122 1018 **2119 IMPLANTAR O PROGRAMA DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA A GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO**

Objetivo: IMPLANTAR O PROGRAMA DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA A GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO

06 181 1018 **2120 ADQUIRIR FARDAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DE CABEDELO**

Objetivo: ADQUIRIR FARDAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DE CABEDELO

06 128 2004 **2121 REALIZAR A CAPACITAÇÃO**

Objetivo: REALIZAR A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO - SEPLAH

04 122 2002 **1022 DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA**

Objetivo: DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA.

16 482 1021 **1023 CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES**

Objetivo: CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES

16 482 1021 **1024 RECONSTRUÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES**

Objetivo: RECONSTRUÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 113

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO - SEPLAH

15 451 1040 **1071 URBANIZAÇÃO DA ORLA DE MIRAMAR E FORMOSA**

Objetivo: URBANIZAÇÃO DA ORLA DE MIRAMAR E FORMOSA

04 122 2002 **2122 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO**

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO.

16 451 1036 **2123 DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**

Objetivo: ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, COMO TAMBÉM, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

16 482 1021 **2124 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Objetivo: PROGRAMA HABITA LEGAL - LEI N. 1.823, DE 22 DE MARÇO DE 2017

15 452 2002 **2125 MANTER AS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO URBANO**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO URBANO.

02.170 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJUL

27 812 1012 **1026 CONSTRUIR, MANTER E REFORMAR EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS**

Objetivo: CONSTRUIR, MANTER E REFORMAR EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS.

27 812 1012 **1027 CONSTRUIR CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL**

Objetivo: CONSTRUIR CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL.

27 812 1033 **1028 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES**

Objetivo: CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES

27 812 1012 **1029 RECUPERAR E MANTER O GINASIO POLIESPORTIVO, CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE**

Objetivo: RECUPERAR E MANTER O GINASIO POLIESPORTIVO, CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE.

27 812 1012 **1074 CONSTRUIR PISCINA OLÍMPICA MUNICIPAL**

Objetivo: CONSTRUÇÃO DE PISCINA OLÍMPICA NO MUNICIPIO DE CABEDELO

27 812 1012 **2126 INCENTIVAR O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FÍSICA NOS ESPORTES ESCOLARES**

Objetivo: INCENTIVAR O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FÍSICA NOS ESPORTES ESCOLARES.

04 122 1012 **2127 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1012 **2128 REALIZAR JOGOS ESCOLARES E PARAESOLARES**

Objetivo: REALIZAR JOGOS ESCOLARES E PARAESOLARES.

27 812 1012 **2129 SUBSIDIAR OS CLUBES DE DESPORTO ASSOCIAÇÕES, ONGS, FEDERAÇÕES E INSTITUTOS DO MUNICÍPIO**

Objetivo: SUBSIDIAR OS CLUBES DE DESPORTO ASSOCIAÇÕES, ONGS, FEDERAÇÕES E INSTITUTOS DO MUNICÍPIO.

27 812 1012 **2130 REALIZAR CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**

Objetivo: REALIZAR CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.

27 812 1012 **2131 MANTER A ESCOLINHA MUNICIPAL DE DESPORTO**

Objetivo: MANTER A ESCOLINHA MUNICIPAL DE DESPORTO.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 114

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.170 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJUL

27 812 1012 **2132 IMPLANTAR PROGRAMAS PARA O ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**

Objetivo: IMPLANTAR PROGRAMAS PARA O ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.

27 812 1012 **2133 REALIZAR EVENTOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS**

Objetivo: REALIZAR EVENTOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS

27 812 1012 **2134 IMPLANTAR E MANTER OS PROGRAMAS PARA O ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**

Objetivo: AUMENTAR A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO EM GERAL NA PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA VOLTADA PARA SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA.

04 122 2004 **2135 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA**

Objetivo: PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESPORTE.

27 812 1012 **2136 DESENVOLVER E APOIAR ESPORTE NÁUTICO E RADICAIS**

Objetivo: DESENVOLVER E APOIAR ESPORTE NÁUTICO E RADICAIS.

27 812 1012 **2137 SUBSIDIAR E APOIAR ATLETAS CABEDELENSES EM DESTAQUE A NÍVEL MUNICIPAL, ESTADUAL, NACIONAL E INTERNACIONAL**

Objetivo: SUBSIDIAR E APOIAR ATLETAS CABEDELENSES EM DESTAQUE A NÍVEL MUNICIPAL, ESTADUAL, NACIONAL E INTERNACIONAL

27 812 1012 **2138 DESENVOLVER E APOIAR ATIVIDADES E PROGRAMAS DIRECIONADOS A CRIANÇAS E IDOSOS**

Objetivo: DESENVOLVER E APOIAR ATIVIDADES E PROGRAMAS DIRECIONADOS A CRIANÇAS E IDOSOS.

27 812 1012 **2139 DESENVOLVER E FOMENTAR O ESPORTE DE RUA**

Objetivo: DESENVOLVER E FOMENTAR O ESPORTE DE RUA.

02.180 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SETRANS

04 122 2002 **1030 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SETRANS**

Objetivo: Aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria de transporte.

04 122 2002 **2140 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE**

Objetivo: Atender as necessidades da Secretaria de Transporte

04 122 2002 **2141 MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO AUTOMOTIVO DA SETRANS**

Objetivo: Manter as atividades do centro automotivo da secretaria de transporte.

04 122 2002 **2220 MANTER A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS**

Objetivo:

02.190 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PORTOS - SEDEP

11 333 1017 **2142 MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**

Objetivo: MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.

04 122 2002 **2143 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS.

11 334 1017 **2144 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**

Objetivo: Manter as atividades do Centro de Capacitação, visando a qualificação da população e do servidor municipal

11 334 1017 **2145 PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO TEMPORÁRIO AOS COMERCIANTES AMBULANTES**

Objetivo: PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO TEMPORÁRIO AOS COMERCIANTES AMBULANTES

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 115

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.190 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PORTOS - SEDEP

11 334 1017 **2213 PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO TEMPORÁRIO AOS COMERCIANTES E EMPREGADOS DAS BARRACAS**

Objetivo:

02.200 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL - SECOM

04 122 2002 **2004 MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL

04 131 2002 **2146 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

04 131 2005 **2147 DIVULGAR AS ATIVIDADES DE GOVERNO**

Objetivo: DIVULGAR AS ATIVIDADES DE GOVERNO.

02.210 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM

18 541 1025 **1031 CONSTRUIR O PARQUE NATURAL E HORTO MUNICIPAL DE CABEDELO**

Objetivo:

18 541 1029 **1032 DESENVOLVER PROJETOS E EXECUTAR OBRAS DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO URBANA**

Objetivo: Realizar um projeto macro de paisagismo para a cidade

18 542 1028 **1078 DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS**

Objetivo: DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS

04 122 2002 **2150 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA**

Objetivo: Atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura

18 541 1025 **2151 MANTER O PARQUE NATURAL E HORTO MUNICIPAL DE CABEDELO**

Objetivo: Elaborar o plano de manjeo do Parque Natural Municipal de Cabedelo.

18 542 1028 **2152 MANTER O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

Objetivo: Realizar ações sócio-educativa na área ambiental e apoiar o tratamento interdisciplinar nas Escolas do Município

18 542 1028 **2153 MANTER COLETA SELETIVA**

Objetivo: Desenvolver Projeto de Coleta Seletiva do Lixo, em parceria com associações de bairros e afins.

18 542 1027 **2154 EXECUTAR LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL**

Objetivo:

18 542 1027 **2155 MANTER PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Objetivo: Viabilizar a ampliação das ações de combate aos crimes ambientais no Município.

18 543 1025 **2156 REALIZAR ESTUDOS AMBIENTAIS E PROJETOS DE RECUPERAÇÃO DE AREAS**

Objetivo:

18 542 2002 **2158 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**

Objetivo:

18 542 1025 **2222 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA CLÍNICA DE BEM-ESTAR ANIMAL DE CABEDELO**

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA CLÍNICA DE BEM-ESTAR ANIMAL DE CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 116

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.210 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM

18 542 1028 **2223 EXECUTAR O PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGIRS**

Objetivo: EXECUTAR O PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGIRS

02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

15 451 1036 **1035 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS**

Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CEMITÉRIOS.

15 451 1037 **1036 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU RECUPERAR AS GALERIAS PLUVIAIS**

Objetivo: CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU RECUPERAR AS GALERIAS PLUVIAIS

15 451 1036 **1037 CONSTRUIR PORTÍCO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO**

Objetivo: CONSTRUIR PORTÍCO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO

15 451 1038 **1038 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS**

Objetivo: CONSTRUIR MERCADOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO

15 451 1040 **1039 EXECUTAR URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE INTERESSES TURÍSTICOS**

Objetivo: APOIO AO PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

17 512 1037 **1040 AMPLIAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO**

Objetivo: AMPLIAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO

15 451 1039 **1041 IMPLANTAR INFRAESTRUTURA DE PRESERVAÇÃO DAS RUÍNAS DO ALMAGRE.**

Objetivo: RESTAURAR O PONTO TURÍSTICO RUINAS DO ALMAGRE.

15 451 1041 **1042 PAVIMENTAR, RECAPEAR E CALÇAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO**

Objetivo: PAVIMENTAR, RECAPEAR E CALÇAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO

15 451 1041 **1043 EXECUTAR OBRAS DE TERRAPLANAGEM**

Objetivo: EXECUTAR OBRAS DE TERRAPLANAGEM NO MUNICÍPIO.

15 451 1021 **1044 RECUPERAR E URBANIZAR COMUNIDADES CARENTES**

Objetivo: RECUPERAR E URBANIZAR COMUNIDADES CARENTES

23 691 1038 **1045 CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL (CENTRO E RENASCER)**

Objetivo: CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL (CENTRO E RENASCER)

23 691 1040 **1046 CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO - INTERMARES**

Objetivo: CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO - INTERMARES.

15 451 1036 **1047 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

Objetivo: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.

15 452 1041 **1048 PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS DE ACESSO A COMUNIDADE SALINAS DE RIBAMAR**

Objetivo: PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS DE ACESSO A COMUNIDADE SALINAS DE RIBAMAR

15 453 1034 **1049 VIABILIZAÇÃO DO MURO/GRADE DE PROTEÇÃO DA REDE FERROVIÁRIA**

Objetivo: VIABILIZAÇÃO DO MURO/GRADE DE PROTEÇÃO DA REDE FERROVIÁRIA.

15 453 1041 **1050 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUP. DE PRAÇAS DE TAXI - INTERMARES, RENASCER E CENTRO**

Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUP. DE PRAÇAS DE TAXI - INTERMARES, RENASCER E CENTRO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 117

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

15 451 1040 **1051 URBANIZAR A ORLA FLUVIAL**

Objetivo: URBANIZAR A ORLA FLUVIAL

15 451 1036 **1052 CONSTRUIR E RECUPERAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CALÇADAS**

Objetivo: CONSTRUIR E RECUPERAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CALÇADAS

15 451 1041 **1053 REALIZAR DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABEDELO**

Objetivo: REALIZAR DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM INTERMARES, PRAIA DO POÇO E DEMAIS LOCALIDADES NO AMBITO DO MUNICÍPIO

15 451 1040 **1054 URBANIZAR A ORLA MARÍTIMA**

Objetivo: URBANIZAR A ORLA MARÍTIMA

15 451 1040 **1055 INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO JACARÉ**

Objetivo: INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO JACARÉ.

15 451 1033 **1056 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RECUPERAR GINASIOS E QUADRAS MUNICIPAIS**

Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RECUPERAR GINASIOS E QUADRAS MUNICIPAIS.

15 451 1041 **1070 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO**

Objetivo: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO

15 451 1036 **1081 DASAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS**

Objetivo: DASAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

15 452 2002 **2159 MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS.

04 122 2002 **2160 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

15 452 1030 **2161 MANTER E AMPLIAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Objetivo: MANTER E AMPLIAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

15 451 1030 **2162 CONSERVAR E MANTER PRÉDIOS PÚBLICOS**

Objetivo: CONSERVAR E MANTER PRÉDIOS PÚBLICOS.

15 452 1028 **2163 MANTER A LIMPEZA URBANA**

Objetivo: MANTER A LIMPEZA URBANA.

15 452 1040 **2164 MANTER A CONSERVAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA**

Objetivo: MANTER A CONSERVAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA.

15 452 1040 **2165 CONTER O AVANÇO DO MAR, PRAIAS, RIOS E MANGUES**

Objetivo: CONTER O AVANÇO DO MAR, PRAIAS, RIOS E MANGUES

15 452 1038 **2166 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS**

Objetivo: RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS.

23 692 1038 **2167 MANTER MERCADOS E FEIRAS LIVRES**

Objetivo: MANTER MERCADOS E FEIRAS LIVRES

02.230 FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS / DESENVOLVER CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 118

02.230 FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS / DESENVOLVER CABEDELO
11 334 1017 **2168 PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO**

Objetivo: Fortalecer a ampliar o Programa Desenvolver Cabedelo, bem como, Promover e estimular a abertura e a expansão de pequenos negócios e afins.

02.240 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB
26 782 1031 **1057 REGULAMENTAÇÃO E APOIO AO MOTOTAXISTA**

Objetivo: REGULAMENTAÇÃO E APOIO AO MOTOTAXISTA.
04 122 2002 **1080 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO**

Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
04 122 2002 **2169 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MOBILIDADE URBANA**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.
15 451 1031 **2170 DESENVOLVER E MANTER AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA**

Objetivo: DESENVOLVER E MANTER AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA.
04 122 2004 **2171 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES**

Objetivo: PROMOVER CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.
15 452 1031 **2172 IMPLANTAR E MANTER O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

Objetivo: IMPLANTAR E MANTER O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO.
15 451 1031 **2173 DESENVOLVER E MANTER AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA**

Objetivo: DESENVOLVER E MANTER AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA

02.250 FUNDO DE GESTÃO, DESENV. E MODERN. DA PROCURADORIA GERAL DO MUN. DE CABEDELO
03 092 2002 **2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDERC**

Objetivo:

02.260 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08 243 1024 **2175 APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS, APROVADOS PELO CMDCA -**

Objetivo: Projetos de atenção aos direitos da criança e do adolescente em situação especial.
08 243 1024 **2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA**

Objetivo:

02.290 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEMDEC
04 122 1001 **1075 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS**

Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
04 122 1001 **1079 CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE ROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

Objetivo: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE ROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
04 122 1001 **2177 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA COORDENADORIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO.
04 128 2004 **2178 CAPACITAR PROFISSIONAIS DA DEFESA CIVIL**

Objetivo: INCENTIVAR A CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E AGENTES DA DEFESA CIVIL, E PREPARAR PARA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E MEDIDAS DE AÇÕES PREVENTIVAS E OSTENSIVAS, ATRAVÉS DE CURSOS, CONFERÊNCIAS E OFICINAS.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 119

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.290 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEMDEC

06 182 1001 **2179 GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES**

Objetivo: PROMOVER AÇÕES VOLTADAS A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO, BUSCANDO ADOTAR MEDIDAS PARA AVALIAR E REDUZIR O RISCO DE DESASTRES

04 122 1001 **2180 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

04 122 1001 **2216 ADMINISTRAÇÃO DE DESASTRES**

Objetivo: ASSISTIR EM CARÁTER EMERGENCIASL AS VITIMAS DE EVENTOS ADVERSOS NATURAIS E PROMOVER AÇOES DE REPARAÇÃO E RESPOSTAS AOS DESASTRES

04 122 1001 **2226 MANUTENÇÃO DO PROJETO PRAIA SEGURA**

Objetivo: MANUTENÇÃO DO PROJETO PRAIA SEGURA

02.300 PROCON / CABEDELO

14 122 2002 **1058 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO PROCON**

Objetivo: Construir, reformar e ampliar a sede do PROCON, como forma de garantir o incremento da capacidade de atendimento e de realização das atividades desempenhadas.

14 422 2002 **2183 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROCON**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROCON

02.310 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

04 122 2002 **2210 MATER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL**

Objetivo: MATER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

02.320 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTIN

04 126 2002 **2005 MANTER NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO E SUPORTE**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO SUPORTE DE TECNOLOGIA

19 129 1044 **2211 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

02.330 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

04 122 2002 **2214 MANTER AS ATIVIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO CPL**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE LICITAÇÃO CPL

04 122 2002 **2215 MANTER AS ATIVIDADES DA CENTRAL DE COMPRAS**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CENTRAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO

04 122 2002 **2227 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

02.340 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PORTOS

04 122 2002 **2228 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PORTOS**

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PORTOS

02.350 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

04 122 2002 **2229 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SPCD**

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SPCD

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 120

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.360 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA
04 122 2002 **2230 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA

02.990 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PM
99 999 2007 **9901 RESERVA DE CONTIGÊNCIA**
Objetivo: RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99 999 2007 **9902 RESERVA PARA ABERTURA DE EMENDA PARLAMENTARES**
Objetivo:

03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1032 **1059 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES BASICAS DE SAÚDE**
Objetivo: Construir, Ampliar e/ou Reformar Unidades Básicas de Saúde
10 302 1032 **1060 AMPLIAR E REFORMAR OS HOSPITAIS MUNICIPAIS**
Objetivo: Atender a necessidade da população municipal
10 301 1032 **1061 CONSTRUÇÃO DA POLICLÍCINA DA MULHER**
Objetivo: Construção da Policlínica da Mulher
10 301 1032 **1062 CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA**
Objetivo: Construção do Centro Municipal de Fisioterapia
10 122 1026 **1063 CONSTRUÇÃO DE LOCAL PARA DESTINAÇÃO E ACOLHIMENTO DOS ANIMAIS ABANDONADS**
Objetivo: Construção de Local para Destinação e Acolhimentos dos Animais Abandonados
10 122 1026 **2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
Objetivo: Manutenção das Atividades Administrativas
10 122 2003 **2186 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE**
Objetivo: Manutenção do CMS do Município
10 305 1013 **2187 MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE**
Objetivo: Manutenção das Ações de Vigilância
10 305 1013 **2188 MANTER A PREVENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS DST/AIDS-SAE**
Objetivo: Manutenção, Prevenção e Qualificação das DST/AIDS-SAE
10 301 1026 **2189 MANTER ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS**
Objetivo: Atender a necessidade da população para saúde mental
10 302 1014 **2190 MANTER AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
Objetivo: Manutenção das Ações da MAC/FAEC
10 304 1013 **2191 MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
Objetivo: Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária
10 303 1016 **2192 MANTER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS**
Objetivo: Manter Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 121

03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1015 **2193 MANTER O PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS**

Objetivo: Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS

10 301 1015 **2194 MANTER A ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL**

Objetivo: Manutenção a Atenção à Saúde Bucal

10 301 1015 **2195 MANTER AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF/NASF/USB**

Objetivo: Manutenção as Ações da Atenção Básica

10 122 1026 **2196 MANTER A GESTÃO DO SUS**

Objetivo: Manutenção a Gestão do SUS

10 302 1015 **2197 MANTER O CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO**

Objetivo: Manutenção do CEO

10 122 1026 **2198 OUTRAS ATIVIDADES DO SUS**

Objetivo: Outras Atividades do SUS

10 302 1014 **2199 MANTER O LABORATÓRIO CENTRAL DE CABEDELO- LACEN**

Objetivo: Manutenção do LACEN

10 122 1013 **2200 MANTER O PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE**

Objetivo: Manutenção do Programa Academia da Saúde

10 301 1015 **2201 MANTER O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE**

Objetivo: Manutenção do Programa Saúde na Escola

10 302 1014 **2202 MANUTENÇÃO DE MEDICAMENTOS - MAC**

Objetivo: Manutenção de Medicamentos Específicos

10 122 1032 **2203 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**

Objetivo: Aquisição de um veículo com mais de 5 lugares (Van), adaptado para transportar pessoas com deficiência, atendendo às demandas da Inclusão situado na Rua Estudante Paulo Maia Guimarães, 452, Bairro de Formosa.

10 302 1014 **2204 MANTER AS AÇÕES DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - SAD**

Objetivo: Manutenção das Ações de SAD

10 122 1020 **2205 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19**

Objetivo: Controle da Pandemia COVID-19

10 306 1026 **2206 AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**

Objetivo: Manutenção de Ações em Alimentação e Nutrição

10 301 1026 **2207 RESIDÊNCIA MÉDICA DE SAÚDE E COMUNIDADE - ATENÇÃO BÁSICA**

Objetivo: Atender as necessidades de atenção primária à população municipal.

04.010 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CABEDELO

09 122 2006 **1064 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO IPSEMC**

Objetivo: Construção, Ampliação e/ou Reforma do Prédio do IPSEMC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 122

Classificação Institucional Funcinal Programática

04.010 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CABEDELO
09 272 2006 **2208 CONCEDER BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS**

Objetivo:
09 122 2006 **2209 MANTER AS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS**

Objetivo:
99 999 2008 **9001 RESERVA PREVIDENCIÁRIA R.P.P.S**

Objetivo:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 19:39:26

MARIA APARECIDA P RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 123

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 124

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

SECRETARIA LEGISLATIVA
DESPACHO

[Regimento Interno com a redação dada pela RES nº 236/2020]

PROJETO DE LEI N° 035/2022 – P-LDO 2024
(DO PREFEITO MUNICIPAL)

TRAMITAÇÃO ESPECIAL (arts. 155 a 158 do RI)

De ordem do Senhor Presidente, determino à distribuição para **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS** de cópia da propositura epigrafada, para exame e Parecer, nos termos do art. 32, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno da Casa.

PRAZO DE EMENDAS (10 DIAS) CONTADOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ESGOTADO O PRAZO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS
PRAZO PARECER (10 DIAS) - art. 157, do RI

Esgotado o prazo concedido à COF, retornem-se os autos à Presidência para inclusão na Ordem do Dia, nos termos do art. 158 do Regimento Interno da Casa.

Em, 19/04/2023.

THAYANE FERNANDES
Secretária Legislativa

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Ciente.
Designo Relator o Vereador Divino Fernandes Feliciano.

Em, ___/___/___

Ver. DIVINO FELIZARDO
PRESIDENTE

RELATOR DESIGNADO – [ciente]

Em, ___/___/___

VEREADOR RELATOR

PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§ 1° do art. 87 deLOM)
Dia: 02 / 05 / 2023
VISTO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 125

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Comissão de Orçamento e Finanças"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DE COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, Vereador Divino Felizardo, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no inciso I do art. 35 c/c o art. 156, § 2° do Regimento Interno da Casa, (Resolução n° 158/2006), convoca os Srs. Vereadores Membros da Comissão e convida os demais Vereadores desta Casa Legislativa, para participarem **de forma presencial** de uma reunião de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no âmbito desta Comissão, que ocorrerá **na modalidade híbrida** com transmissão ao vivo pela mídia social "youtube" da Câmara Municipal na internet, para o acompanhamento remoto, tendo por objetivo discutirmos com a Sociedade Civil Organizada (associações, sindicatos, entidades de classe, ong's, e etc) a **Proposta da LDO/2024** - ***"Projeto de Lei nº 035/2023 – Do Prefeito Municipal – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências"***, em tramitação nesta Casa Legislativa, tendo como convidados para os debates na condição de expositores a Contadora Geral do Município, Maria Aparecida Pereira Rodrigues e o Secretário Municipal de Finanças, Ricardo Luiz da Cunha Coelho, em cumprimento ao previsto no art. 48, § 1°, inciso I, da Lei Complementar n° 101/2000 (LRF) e suas alterações. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Obs. Propositura encontra-se disponível no "site" da Câmara Municipal de Cabedelo – www.cmcabedelo.pb.gov.br.

A exceção dos EXPOSITORES e Vereadores a participação dos Secretários Municipais e da Sociedade Civil Organizada será na modalidade remota, por meio de videoconferência.

REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COF – P-LDO/2024
Data: 10 de maio de 2023 (quarta-feira)
Horário: 11:00 horas
Local: Plenário da Câmara Municipal/Vídeo Conferência.

Sala das Comissões, em 02 de maio de 2023.

Ver. DIVINO FELIZARDO
Presidente
Comissão Orçamento e Finanças

PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§1º do art. 87 deLOM)
Dia: 02/05/2023
VISTO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 126

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Comissão de Orçamento e Finanças"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DE COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, Vereador Divino Felizardo, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no inciso I do art. 35 c/c o art. 156, § 2° do Regimento Interno da Casa, (Resolução n° 158/2006), convoca os Srs. Vereadores Membros da Comissão e convida os demais Vereadores desta Casa Legislativa, para participarem **de forma presencial** de uma reunião de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no âmbito desta Comissão, que ocorrerá **na modalidade híbrida** com transmissão ao vivo pela mídia social "youtube" da Câmara Municipal na internet, para o acompanhamento remoto, tendo por objetivo discutirmos com a Sociedade Civil Organizada (associações, sindicatos, entidades de classe, ong's, e etc) a **Proposta da LDO/2024** - ***"Projeto de Lei nº 035/2023 – Do Prefeito Municipal – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências"***, em tramitação nesta Casa Legislativa, tendo como convidados para os debates na condição de expositores a Contadora Geral do Município, Maria Aparecida Pereira Rodrigues e o Secretário Municipal de Finanças, Ricardo Luiz da Cunha Coelho, em cumprimento ao previsto no art. 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar n° 101/2000 (LRF) e suas alterações. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Obs. Propositura encontra-se disponível no "site" da Câmara Municipal de Cabedelo – www.cmcabedelo.pb.gov.br.

A exceção dos EXPOSITORES e Vereadores a participação dos Secretários Municipais e da Sociedade Civil Organizada será na modalidade remota, por meio de videoconferência.

REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COF – P-LDO/2024
Data: 10 de maio de 2023 (quarta-feira)
Horário: 11:00 horas
Local: Plenário da Câmara Municipal/Vídeo Conferência.

Sala das Comissões, em 02 de maio de 2023.

Ver. DIVINO FELIZARDO
Presidente
Comissão Orçamento e Finanças

2ª VIA

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 127

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Comissão de Orçamento e Finanças"

CONVITE

Ao Ilustríssimo Senhor
RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
DD. Secretário Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
N E S T A.

O Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), Vereador Divino Felizardo, no uso de suas atribuições regimentais, **CONVIDA** Vossa Senhoria, para participar na **condição de expositor**, juntamente com a Contadora Geral do Município, Maria Aparecida Pereira Rodrigues, **de forma presencial**, de uma reunião de **"Audiência Pública"** no âmbito da referida Comissão, que ocorrerá **na modalidade híbrida**, com transmissão ao vivo pela mídia social "youtube" da Câmara Municipal na internet, para o acompanhamento remoto, tendo por objetivo discutirmos com os representantes da Sociedade Civil Organizada (associações, sindicatos, entidades de classe, ong's, e etc) a **Proposta da LDO/2024** - ***"Projeto de Lei nº 035/2023 – Do Prefeito Municipal – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências"***, em tramitação nesta Casa Legislativa, em cumprimento ao previsto no art. 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar n° 101/2000 (LRF) e suas alterações.

REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COF – P-LDO 2024
Data: 10 de maio de 2023 (quarta-feira)
Horário: 11:00 horas
Local: Plenário da Câmara Municipal/Vídeo Conferência.

Obs. A exceção dos EXPOSITORES e Vereadores a participação dos Secretários Municipais e da Sociedade Civil Organizada será na modalidade remota, por meio de videoconferência.

Propositura encontra-se disponível no "site" da Câmara Municipal de Cabedelo – www.cmcabedelo.pb.gov.br.

Dúvidas: contato-celular/whatsapp-**83.99174-6442** - Secretaria Legislativa.

Vereador Divino Felizardo
Presidente da COF

Em. 03.05.23

Natson do Silva Nascimento
Matrícula: 05.306-2
12:48hs

Endereço: Rua Dr. João Machado, 29 – Centro – Cabedelo-PB – CEP: 58.100.243
CGC nº 09.220.922/0001-89
E-mail: cmc.pb.gov@gmail.com
www.cmcabedelo.pb.gov.br

2ª VIA
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 128

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Comissão de Orçamento e Finanças"

CONVITE

A Ilustríssima Senhora
MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES
DD. Contadora Geral
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
N E S T A.

O Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), Vereador Divino Felizardo, no uso de suas atribuições regimentais, **CONVIDA** Vossa Senhoria, para participar na **condição de expositora**, juntamente com o Secretário Municipal de Finanças, Ricardo Luiz da Cunha Coelho, **de forma presencial**, de uma reunião de **"Audiência Pública"** no âmbito da referida Comissão, que ocorrerá **na modalidade híbrida**, com transmissão ao vivo pela mídia social "youtube" da Câmara Municipal na internet, para o acompanhamento remoto, tendo por objetivo discutirmos com os representantes da Sociedade Civil Organizada (associações, sindicatos, entidades de classe, ong's, e etc) a **Proposta da LDO/2024** - ***"Projeto de Lei nº 035/2023 – Do Prefeito Municipal – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências"***, em tramitação nesta Casa Legislativa, em cumprimento ao previsto no art. 48, § 1°, inciso I, da Lei Complementar n° 101/2000 (LRF) e suas alterações.

REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COF – P-LDO 2023
Data: 10 de maio de 2023 (quarta-feira)
Horário: 11:00 horas
Local: Plenário da Câmara Municipal/Vídeo Conferência.

Obs. A exceção dos EXPOSITORES e Vereadores a participação dos Secretários Municipais e da Sociedade Civil Organizada será na modalidade remota, por meio de videoconferência.

Propositura encontra-se disponível no "site" da Câmara Municipal de Cabedelo – www.cmcabedelo.pb.gov.br.

Dúvidas: contato-celular/whatsapp-**83.99174-6442** - Secretaria Legislativa.

Vereador Divino Felizardo
Presidente da COF

Recebido
Em 03-05-23
Nelson 12:48hs

Nelson da Silva Nascimento
Matrícula: 03.306-2

Endereço: Rua Dr. João Machado, 29 – Centro – Cabedelo-PB – CEP: 58.100.243
CGC nº 09.220.922/0001-89
E-mail: cmc.pb.gov@gmail.com
www.cmcabedelo.pb.gov.br

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 129

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Comissão de Orçamento e Finanças"

CONVITE

A(o) Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Secretário(a) Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB)
N E S T A.

O Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), Vereador Divino Felizardo, no uso de suas atribuições regimentais, **CONVIDA** Vossa Senhoria, para participar **de forma remota, por meio de vídeo conferência**, de uma reunião de **"Audiência Pública"** no âmbito da referida Comissão, que ocorrerá **na modalidade híbrida**, com transmissão ao vivo pela mídia social "youtube" da Câmara Municipal na internet, para o acompanhamento remoto, tendo por objetivo discutirmos com os representantes da Sociedade Civil Organizada (associações, sindicatos, entidades de classe, ong's, e etc) a **Proposta da LDO/2024** - ***"Projeto de Lei nº 035/2023 – Do Prefeito Municipal – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências"***, em tramitação nesta Casa Legislativa, em cumprimento ao previsto no art. 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e suas alterações.

REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COF – P-LDO 2024
Data: 10 de maio de 2023 (quarta-feira)
Horário: 11:00 horas
Local: Plenário da Câmara Municipal/Vídeo Conferência.

Obs. A exceção dos EXPOSITORES e Vereadores a participação dos Secretários Municipais e da Sociedade Civil Organizada será na modalidade remota, por meio de videoconferência.

Propositura encontra-se disponível no "site" da Câmara Municipal de Cabedelo – www.cmcabedelo.pb.gov.br.

Para participação Vossa Senhoria deverá disponibilizar um número do celular/WhatsApp ou e-mail para enviarmos o "link" de acesso ao ambiente digital da respectiva audiência pública.

Dúvidas: contato-celular/whatsapp-**83.99174-6442** - Secretaria Legislativa.

Vereador Divino Felizardo
Presidente da COF

Endereço: Rua Dr. João Machado, 29 – Centro – Cabedelo-PB – CEP: 58.100.243
CGC nº 09.220.922/0001-89
E-mail: cmc.pb.gov@gmail.com
www.cmcabedelo.pb.gov.br

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 130

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Comissão de Orçamento e Finanças"

CONVITE

A(o) Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Presidente da
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
(Associações, Sindicatos, Entidades de Classe, ONG'S, e etc)
N E S T A.

O Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), Vereador Divino Felizardo, no uso de suas atribuições regimentais, **CONVIDA** Vossa Senhoria, para participar **de forma remota, por meio de vídeo conferência**, de uma reunião de **"Audiência Pública"** no âmbito da referida Comissão, que ocorrerá **na modalidade híbrida**, com transmissão ao vivo pela mídia social "youtube" da Câmara Municipal na internet, para o acompanhamento remoto, tendo por objetivo discutirmos a **Proposta da LDO/2024** - ***"Projeto de Lei nº 035/2023 – Do Prefeito Municipal – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências"***, em tramitação nesta Casa Legislativa, em cumprimento ao previsto no art. 48, § 1°, inciso I, da Lei Complementar n° 101/2000 (LRF) e suas alterações.

REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COF – P-LDO 2023
Data: 10 de maio de 2023 (quarta-feira)
Horário: 11:00 horas
Local: Plenário da Câmara Municipal/Vídeo Conferência.

Obs. A exceção dos EXPOSITORES e Vereadores a participação dos Secretários Municipais e da Sociedade Civil Organizada será na modalidade remota, por meio de videoconferência.

Obs. Propositura encontra-se disponível no "site" da Câmara Municipal de Cabedelo – www.cmcabedelo.pb.gov.br.

Para participação a **entidade** deverá disponibilizar um número do celular/WhatsApp ou e-mail para enviarmos o "link" de acesso ao ambiente digital da respectiva audiência pública.
A **entidade** também poderá optar por interagir durante a audiência pública, enviando mensagens com perguntas, por escrito, informando o nome da entidade e nome do respectivo representante, para o número de WhatsApp da Câmara Municipal.
Nosso contato-celular/whatsapp-**83.99174-6442** - Secretaria Legislativa.

Vereador Divino Felizardo
Presidente da COF

Endereço: Rua Dr. João Machado, 29 – Centro – Cabedelo-PB – CEP: 58.100.243
CGC nº 09.220.922/0001-89
E-mail: cmc.pb.gov@gmail.com
www.cmcabedelo.pb.gov.br

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 131

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Comissão de Orçamento e Finanças"

CONVITE

O Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), Vereador Divino Felizardo, no uso de suas atribuições regimentais, **CONVIDA** os **representantes** da **SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA** do Município **(associações, sindicatos, entidades de classe, ong's, e etc)**, para participar **de forma remota, por meio de vídeo conferência**, de uma reunião de **"Audiência Pública"** no âmbito da referida Comissão, que ocorrerá **na modalidade híbrida**, com o objetivo de discutirmos a **Proposta da LDO/2024** - ***"Projeto de Lei nº 035/2023 – Do Prefeito Municipal – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências"***, em tramitação nesta Casa Legislativa, em cumprimento ao previsto no art. 48, § 1°, inciso I, da Lei Complementar n° 101/2000 (LRF) e suas alterações.

REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COF – P-LDO 2024
Data: 10 de maio de 2023 (quarta-feira)
Horário: 11:00 horas
Local: Plenário da Câmara Municipal/Vídeo Conferência.

Obs. A exceção dos EXPOSITORES e Vereadores a participação dos Secretários Municipais e da Sociedade Civil Organizada será na modalidade remota, por meio de videoconferência.

Obs. Propositura encontra-se disponível no "site" da Câmara Municipal de Cabedelo – www.cmcabedelo.pb.gov.br.

Para participação a **entidade** deverá disponibilizar um número do celular/whatsapp ou e-mail para enviarmos o "link" de acesso ao ambiente digital da respectiva audiência pública.

A **entidade** também poderá optar por interagir durante a audiência pública, enviando mensagens com perguntas, por escrito, informando o nome da entidade e nome do respectivo representante, para o número de WhatsApp da Câmara Municipal.

Nosso contato-celular/whatsapp-**83.99174-6442** - Secretaria Legislativa.

Vereador Divino Felizardo
Presidente da COF

Endereço: Rua Dr. João Machado, 29 – Centro – Cabedelo-PB – CEP: 58.100.243
CGC nº 09.220.922/0001-89
E-mail: cmc.pb.gov@gmail.com
www.cmcabedelo.pb.gov.br

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 132

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Comissão de Orçamento e Finanças"

ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS A PROPOSTA DA LDO/2024

1) TIPOS E QUANTIDADE DE EMENDAS (art. 156, § 4º do RI):

EMENDAS INDIVIDUAIS = 05 (cinco) Emendas por **Vereador;**

EMENDAS COLETIVAS = 03 (três) Emendas apresentadas por Comissão Permanente, Bancada Partidária ou Bloco Parlamentar;

As "emendas" podem consistir em:

a) **Emenda de Texto** – é a que propõe, exclusivamente, a alteração do texto do Projeto de Lei.
b) **Emenda de Meta** - é a que indica uma "meta específica" em sintonia, adequada e compatível com a "funcional programática" objeto da alteração, sem qualquer alteração do valor da dotação orçamentária prevista.

2) As "Emendas de Metas" atinge o "ANEXO – METAS E PRIORIDADES – Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesas de Capital, de que trata o § 3º do art. 2º da propositura em tramitação;

3) É VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS EM PLENÁRIO.

4) As "emendas" ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o Plano Plurianual, nos termos: art. 166, § 4º da Constituição Federal; art. 137, §§ 2º e 4º da Lei Orgânica Municipal; art. 156, §§ 3º, 4º, 5º, 6º e 7ºdo Regimento Interno da Casa.

5) As "emendas" deverão ser apresentadas na forma dos "formulários" disponibilizados pela Comissão de Orçamento e Finanças; não poderão envolver mais de uma "unidade orçamentária" ou "órgão"; em no máximo duas laudas, nos termos do § 7º do art. 156 do Regimento Interno da Casa.

6) PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS:
10 (dez) dias, contados desta Audiência Pública que discutiu a Proposta da LDO 2014 com a Sociedade Civil Organizada.

Cabedelo (PB), em 02 de maio de 2023.

Ver. Divino Felizardo
Presidente/Relator
Comissão de Orçamento e Finanças

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 133

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Comissão de Orçamento e Finanças"

ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS A PROPOSTA DA LDO/2024

1) TIPOS E QUANTIDADE DE EMENDAS (art. 156, § 4º do RI):

EMENDAS INDIVIDUAIS = 05 (cinco) Emendas por **Vereador;**

EMENDAS COLETIVAS = 03 (três) Emendas apresentadas por Comissão Permanente, Bancada Partidária ou Bloco Parlamentar;

As "emendas" podem consistir em:

a) **Emenda de Texto** – é a que propõe, exclusivamente, a alteração do texto do Projeto de Lei.
b) **Emenda de Meta** - é a que indica uma "meta específica" em sintonia, adequada e compatível com a "funcional programática" objeto da alteração, sem qualquer alteração do valor da dotação orçamentária prevista.

2) As "Emendas de Metas" atinge o "ANEXO – METAS E PRIORIDADES – Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesas de Capital, de que trata o § 3º do art. 2º da propositura em tramitação;

3) É VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS EM PLENÁRIO.

4) As "emendas" ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o Plano Plurianual, nos termos: art. 166, § 4º da Constituição Federal; art. 137, §§ 2º e 4º da Lei Orgânica Municipal; art. 156, §§ 3º, 4º, 5º, 6º e 7ºdo Regimento Interno da Casa.

5) As "emendas" deverão ser apresentadas na forma dos "formulários" disponibilizados pela Comissão de Orçamento e Finanças; não poderão envolver mais de uma "unidade orçamentária" ou "órgão"; em no máximo duas laudas, nos termos do § 7º do art. 156 do Regimento Interno da Casa.

6) PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS:
10 (dez) dias, contados desta Audiência Pública que discutiu a Proposta da LDO 2014 com a Sociedade Civil Organizada.

Cabedelo (PB), em 02 de maio de 2023.

Ver. Divino Belizardo
Presidente Relator
Comissão de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 134

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DO CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Governo

A Prefeitura →

O Prefeito →

O Vice-Prefeito →

Secretarias e Órgãos →

Mapa do Site
Glossário
Manual de Navegação
Perguntas Frequentes
Política de Privacidade

Rua Benedito Soares Silva,131 - Monte Castelo
CEP: 58310-000 - Cabedelo - PB
(83) 3250-3223 -

Ao continuar navegando no nosso portal, você concorda com a nossa Política de Privacidade. Para ter mais informações, acesse nossa página de Política de Privacidade

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 135

Secretarias e Órgãos

32ª JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DEFESA CIVIL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETARIA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

SECRETARIA DE FINANÇAS

Ao continuar navegando no nosso portal, você concorda com a nossa Política de Privacidade. Para ter mais informações, acesse nossa página de Política de Privacidade

PROSSEGUIR

CHEFIA DE GABINETE

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 136

Protocolo 6.435/2023

Código de acompanhamento: 551.916.835.493.940.573

Acompanhar Protocolo »

Sua solicitação foi recebida com sucesso.

Assim que houver movimentações a respeito,
você será avisado por e-mail.

Data e Hora de Recebimento:
08/05/2023 09:36:34

Enviado inicialmente para:
GAPRE - CG - Chefia de Gabinete

Em instantes você receberá uma cópia desta confirmação em seu e-mail.

Enviar outro | Concluído

CONTROLADORIA

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 137

Protocolo 6.184/2023

Código de acompanhamento: 695.516.831.327.778.545

Acompanhar Protocolo »

Sua solicitação foi recebida com sucesso.

Assim que houver movimentações a respeito,
você será avisado por e-mail.

Data e Hora de Recebimento:
03/05/2023 13:52:57

Enviado inicialmente para:
COGEM - CG - Chefia de Gabinete

Em instantes você receberá uma cópia desta confirmação em seu e-mail.

Enviar outro | Concluído

DEFESA CIVIL.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 138

Protocolo 6.185/2023

Código de acompanhamento: 137.116.831.329.255.311

Acompanhar Protocolo »

Sua solicitação foi recebida com sucesso.

Assim que houver movimentações a respeito,
você será avisado por e-mail.

Data e Hora de Recebimento:
03/05/2023 13:55:25

Enviado inicialmente para:
SEMDEC - CG - Chefia de Gabinete

Em instantes você receberá uma cópia desta confirmação em seu e-mail.

Enviar outro | Concluído

PROCURADORIA G.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 139

Protocolo 6.187/2023

Código de acompanhamento: 975.516.831.330.405.968

Acompanhar Protocolo »

Sua solicitação foi recebida com sucesso.

Assim que houver movimentações a respeito,
você será avisado por e-mail.

Data e Hora de Recebimento:
03/05/2023 13:57:20

Enviado inicialmente para:
PROGER - CG - Chefia de Gabinete

Em instantes você receberá uma cópia desta confirmação em seu e-mail.

Enviar outro | Concluído

PROCON

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 140

Protocolo 6.189/2023

Código de acompanhamento: 746.116.831.331.596.565

Acompanhar Protocolo »

Sua solicitação foi recebida com sucesso.

Assim que houver movimentações a respeito,
você será avisado por e-mail.

Data e Hora de Recebimento:
03/05/2023 13:59:19

Enviado inicialmente para:
PROCON - CG - Chefia de Gabinete

Em instantes você receberá uma cópia desta confirmação em seu e-mail.

Enviar outro | Concluído

ADMINISTRAÇÃO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 141

Protocolo 6.190/2023

Código de acompanhamento: 104.316.831.332.678.104

Acompanhar Protocolo »

Sua solicitação foi recebida com sucesso.

Assim que houver movimentações a respeito,
você será avisado por e-mail.

Data e Hora de Recebimento:
03/05/2023 14:01:07

Enviado inicialmente para:
SEAD - CG - Chefia de Gabinete

Em instantes você receberá uma cópia desta confirmação em seu e-mail.

Enviar outro | Concluído

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 142

Protocolo 6.191/2023

Código de acompanhamento: 918.416.831.333.552.823

Acompanhar Protocolo »

Sua solicitação foi recebida com sucesso.

Assim que houver movimentações a respeito,
você será avisado por e-mail.

Data e Hora de Recebimento:
03/05/2023 14:02:35

Enviado inicialmente para:
SEMAS - CG - Chefia de Gabinete

Em instantes você receberá uma cópia desta confirmação em seu e-mail.

Enviar outro | Concluído

COMUNICADOS

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 143

Protocolo 6.192/2023

Código de acompanhamento: 836.716.831.334.611.634

Acompanhar Protocolo »

Sua solicitação foi recebida com sucesso.

Assim que houver movimentações a respeito,
você será avisado por e-mail.

Data e Hora de Recebimento:
03/05/2023 14:04:21

Enviado inicialmente para:
SECOM - CG - Chefia de Gabinete

Em instantes você receberá uma cópia desta confirmação em seu e-mail.

Enviar outro | Concluído

CULTURA

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 144

Protocolo 6.193/2023

Código de acompanhamento: 639.716.831.335.594.752

Acompanhar Protocolo »

Sua solicitação foi recebida com sucesso.

Assim que houver movimentações a respeito,
você será avisado por e-mail.

Data e Hora de Recebimento:
03/05/2023 14:05:59

Enviado inicialmente para:
SECULT - CG - Chefia de Gabinete

Em instantes você receberá uma cópia desta confirmação em seu e-mail.

Enviar outro | Concluído

EDUCAÇÃO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 135

Protocolo 6.196/2023

Código de acompanhamento: 227.316.831.336.410.993

Acompanhar Protocolo »

Sua solicitação foi recebida com sucesso.

Assim que houver movimentações a respeito,
você será avisado por e-mail.

Data e Hora de Recebimento:
03/05/2023 14:07:21

Enviado inicialmente para:
SEDUC - CG - Chefia de Gabinete

Em instantes você receberá uma cópia desta confirmação em seu e-mail.

Enviar outro | Concluído

ESPORTES

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 146

Protocolo 6.198/2023

Código de acompanhamento: 120.016.831.337.397.365

Acompanhar Protocolo »

Sua solicitação foi recebida com sucesso.

Assim que houver movimentações a respeito,
você será avisado por e-mail.

Data e Hora de Recebimento:
03/05/2023 14:08:59

Enviado inicialmente para:
SEJL - CG - Chefia de Gabinete

Em instantes você receberá uma cópia desta confirmação em seu e-mail.

Enviar outro | Concluído

INFRAESTRUTURA

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 147

Protocolo 6.199/2023

Código de acompanhamento: 537.916.831.338.404.552

Acompanhar Protocolo »

Sua solicitação foi recebida com sucesso.

Assim que houver movimentações a respeito,
você será avisado por e-mail.

Data e Hora de Recebimento:
03/05/2023 14:10:40

Enviado inicialmente para:
SEINFRA - CG - Chefia de Gabinete

Em instantes você receberá uma cópia desta confirmação em seu e-mail.

Enviar outro | Concluído

PLANEJAMENTO URBANO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 148

Protocolo 6.200/2023

Código de acompanhamento: 223.116.831.339.511.467

Acompanhar Protocolo »

Sua solicitação foi recebida com sucesso.

Assim que houver movimentações a respeito,
você será avisado por e-mail.

Data e Hora de Recebimento:
03/05/2023 14:12:31

Enviado inicialmente para:
SEPLAH - CG - Chefia de Gabinete

Em instantes você receberá uma cópia desta confirmação em seu e-mail.

Enviar outro | Concluído

Políticas Públicas

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 149

Protocolo 6.201/2023

Código de acompanhamento: 873.116.831.341.368.691

Acompanhar Protocolo »

Sua solicitação foi recebida com sucesso.

Assim que houver movimentações a respeito,
você será avisado por e-mail.

Data e Hora de Recebimento:
03/05/2023 14:15:36

Enviado inicialmente para:
SEPMDH - CG - Chefia de Gabinete

Em instantes você receberá uma cópia desta confirmação em seu e-mail.

Enviar outro | Concluído

RECEBIDA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 150

Protocolo 6.202/2023

Código de acompanhamento: 694.616.831.342.462.889

Acompanhar Protocolo »

Sua solicitação foi recebida com sucesso.

Assim que houver movimentações a respeito,
você será avisado por e-mail.

Data e Hora de Recebimento:
03/05/2023 14:17:26

Enviado inicialmente para:
SEREC - CG - Chefia de Gabinete

Em instantes você receberá uma cópia desta confirmação em seu e-mail.

Enviar outro | Concluído

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 151

Protocolo 6.203/2023

Código de acompanhamento: 689.316.831.343.322.387

Acompanhar Protocolo »

Sua solicitação foi recebida com sucesso.

Assim que houver movimentações a respeito,
você será avisado por e-mail.

Data e Hora de Recebimento:
03/05/2023 14:18:52

Enviado inicialmente para:
SES - CG - Chefia de Gabinete

Em instantes você receberá uma cópia desta confirmação em seu e-mail.

Enviar outro | Concluído

EM BRANCO

SEGURANÇA

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 152

Protocolo 6.204/2023

Código de acompanhamento: 256.216.831.344.191.072

Acompanhar Protocolo »

Sua solicitação foi recebida com sucesso.

Assim que houver movimentações a respeito,
você será avisado por e-mail.

Data e Hora de Recebimento:
03/05/2023 14:20:19

Enviado inicialmente para:
SSMDC - SO - Suporte

Em instantes você receberá uma cópia desta confirmação em seu e-mail.

Enviar outro | Concluído

TRANSPORTE

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 153

Protocolo 6.206/2023

Código de acompanhamento: 746.316.831.345.005.668

Acompanhar Protocolo »

Sua solicitação foi recebida com sucesso.

Assim que houver movimentações a respeito,
você será avisado por e-mail.

Data e Hora de Recebimento:
03/05/2023 14:21:40

Enviado inicialmente para:
SETRANS - CG - Chefia de Gabinete

Em instantes você receberá uma cópia desta confirmação em seu e-mail.

Enviar outro | Concluído

Turismo

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 154

Protocolo 6.207/2023

Código de acompanhamento: 884.316.831.345.762.058

Acompanhar Protocolo »

Sua solicitação foi recebida com sucesso.

Assim que houver movimentações a respeito,
você será avisado por e-mail.

Data e Hora de Recebimento:
03/05/2023 14:22:56

Enviado inicialmente para:
SETUR - CG - Chefia de Gabinete

Em instantes você receberá uma cópia desta confirmação em seu e-mail.

Enviar outro | Concluído

USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 155

Protocolo 6.208/2023

Código de acompanhamento: 510.716.831.346.554.994

Acompanhar Protocolo »

Sua solicitação foi recebida com sucesso.

Assim que houver movimentações a respeito,
você será avisado por e-mail.

Data e Hora de Recebimento:
03/05/2023 14:24:15

Enviado inicialmente para:

SECOS - CG - Chefia de Gabinete

Em instantes você receberá uma cópia desta confirmação em seu e-mail.

Enviar outro | Concluído

MEIO AMBIENTE

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 156

Protocolo 6.209/2023

Código de acompanhamento: 376.716.831.347.488.461

Acompanhar Protocolo »

Sua solicitação foi recebida com sucesso.

Assim que houver movimentações a respeito,
você será avisado por e-mail.

Data e Hora de Recebimento:
03/05/2023 14:25:48

Enviado inicialmente para:
SEMAM - CG - Chefia de Gabinete

Em instantes você receberá uma cópia desta confirmação em seu e-mail.

Enviar outro | Concluído

SEMOB

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 157

Protocolo 6.210/2023

Código de acompanhamento: 722.916.831.348.289.563

Acompanhar Protocolo »

Sua solicitação foi recebida com sucesso.

Assim que houver movimentações a respeito,
você será avisado por e-mail.

Data e Hora de Recebimento:
03/05/2023 14:27:08

Enviado inicialmente para:
SEMOB - CG - Chefia de Gabinete

Em instantes você receberá uma cópia desta confirmação em seu e-mail.

EM BRANCO

Enviar outro | Concluído

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 158

09:43

+55 83 8680-9594

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR
ALEX ALEXANDRE DE LUCENA
DD. Secretário da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura
CABEDELO-PB

Segue em anexo, Convite para participar de uma reunião de Audiência Pública, na modalidade HÍBRIDA, com objetivo de discutirmos a proposta da LDO/2024 do Município de Cabedelo.

Solicitamos, gentilmente, a confirmação de recebimento deste mensagem.

Atenciosamente,

Andressa Marques
Assessora Institucional
Cerimonial Câmara Municipal de Cabedelo

09:43

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

CONVITE

PDF Convite-Secretários Municipais [P-LDO 2024]....
1 página • 254 kB • PDF

Mensagem

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 159

09:33

Evilasio Secr. ciencia E...

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR
EVILÁSIO CAVALCANTI NETO
DD. Secretário da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
CABEDELO-PB

Segue em anexo, Convite para participar de uma reunião de Audiência Pública, na modalidade HÍBRIDA, com objetivo de discutirmos a proposta da LDO/2024 do Município de Cabedelo.

Solicitamos, gentilmente, a confirmação de recebimento deste mensagem.

Atenciosamente,

Andressa Marques
Assessora Institucional
Cerimonial Câmara Municipal de Cabedelo

09:29

PDF Convite-Secretários Municipais [P-LDO 2024]....
1 página • 254 kB • PDF

Mensagem

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 160

09:34

Ver Enrique Douglas

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR
ENRIQUE DOUGLAS
DD. Secretário da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência
CABEDELO-PB

Segue em anexo, Convite para participar de uma reunião de Audiência Pública, na modalidade HÍBRIDA, com objetivo de discutirmos a proposta da LDO/2024 do Município de Cabedelo.

Solicitamos, gentilmente, a confirmação de recebimento deste mensagem.

Atenciosamente,

Andressa Marques
Assessora Institucional
Cerimonial Câmara Municipal de Cabedelo

09:14 ✓

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Comissão de Orçamento e Finanças"

CONVITE

PDF Convite-Secretários Municipais [P-LDO 2024]....
1 página · 254 kB · PDF

Mensagem

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 161

09:33

Joedson Ação Governa...
online

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR
JOEDSON FERREIRA DA SILVA
DD. Secretário da Secretaria de Ação Governamental CABEDELO-PB

Segue em anexo, Convite para participar de uma reunião de Audiência Pública, na modalidade HÍBRIDA, com objetivo de discutirmos a proposta da LDO/2024 do Município de Cabedelo.

Solicitamos, gentilmente, a confirmação de recebimento deste mensagem.

Atenciosamente,

Andressa Marques
Assessora Institucional
Cerimonial Câmara Municipal de Cabedelo

09:26

PDF Convite-Secretários Municipais [P-LDO 2024]....
1 página • 254 kB • PDF

09:27

Mensagem

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 162

13:02

Lea Santana Praxedes

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA
LEA SANTANA PRAXEDES
DD. Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
CABEDELO-PB

Segue em anexo, Convite para participar de uma reunião de Audiência Pública, na modalidade HÍBRIDA, com objetivo de discutirmos a proposta da LDO/2024 do Município de Cabedelo.

Solicitamos, gentilmente, a confirmação de recebimento deste mensagem.

Atenciosamente,

Andressa Marques
Assessora Institucional
Cerimonial Câmara Municipal de Cabedelo

13:01

PDF Convite-Secretários Municipais [P-LDO 2024]....
1 página • 254 kB • PDF

Mensagem

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 163

09:35

André Luiz AMABSC

ANDRÉ LUIZ
DD. Presidente da Associação dos Moradores e Amigos do Bairro de Santa Catarina - AMABSC
CABEDELO-PB

Segue em anexo, Convite para participar de uma reunião de Audiência Pública, na modalidade HÍBRIDA, com objetivo de discutirmos a proposta da LDO/2024 do Município de Cabedelo.

Solicitamos, gentilmente, a confirmação de recebimento deste mensagem.

Atenciosamente,

Andressa Marques
Assessora Institucional
Cerimonial Câmara Municipal de Cabedelo

08:57

PDF Convite-Representantes-Sociedade Civil ...
1 página • 258 kB • PDF

Mensagem

CONFIRMADO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 164

09:34

Adeilson - Mestre Cab...

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR
ADEILSON DE MORAIS FERREIRA
DD. Presidente da Associação Capoeira Angola Palmares
CABEDELO-PB

Segue em anexo, Convite para participar de uma reunião de Audiência Pública, na modalidade HÍBRIDA, com objetivo de discutirmos a proposta da LDO/2024 do Município de Cabedelo.

Solicitamos, gentilmente, a confirmação de recebimento deste mensagem.

Atenciosamente,

EM BRANCO

Andressa Marques
Assessora Institucional
Cerimonial Câmara Municipal de Cabedelo

09:07

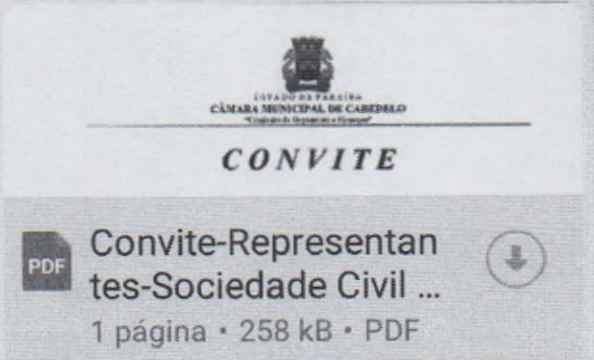

PDF Convite-Representantes-Sociedade Civil ...
1 página • 258 kB • PDF

Mensagem

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 165

09:34

Jorge Vilela (AACC)
Conta comercial

AO ILUSTRISSIMO SENHOR
JORGE LUIZ VILELA
DD. Presidente da Associação Artístico Cultural de Cabedelo (AACC)
CABEDELO-PB

Segue em anexo, Convite para participar de uma reunião de Audiência Pública, na modalidade HÍBRIDA, com objetivo de discutirmos a proposta da LDO/2024 do Município de Cabedelo.

Solicitamos, gentilmente, a confirmação de recebimento deste mensagem.

Atenciosamente,

Andressa Marques
Assessora Institucional
Cerimonial Câmara Municipal de Cabedelo

09:02

PDF Convite-Representantes-Sociedade Civil ...
1 página • 258 kB • PDF

Mensagem

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 166

09:34

Osvaldo Da Costa Carv...
online

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR
OSVALDO DA COSTA CARVALHO
DD. Diretor da Fundação Fortaleza de Santa Catarina
Cabedelo-PB

Segue em anexo, Convite para participar de uma reunião de Audiência Pública, na modalidade HÍBRIDA, com objetivo de discutirmos a proposta da LDO/2024 do Município de Cabedelo.

Solicitamos, gentilmente, a confirmação de recebimento deste mensagem.

Atenciosamente,

Andressa Marques
Assessora Institucional
Cerimonial Câmara Municipal de Cabedelo

08:57

PDF Convite-Representantes-Sociedade Civil ...
1 página • 258 kB • PDF

Mensagem

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 167

09:34

Suênio Soares ASMORE

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR
Suênio Soares
DD. Presidente da Associação dos Moradores do Renascer (ASMORE)
CABEDELO-PB

Segue em anexo, Convite para participar de uma reunião de Audiência Pública, na modalidade HÍBRIDA, com objetivo de discutirmos a proposta da LDO/2024 do Município de Cabedelo.

Solicitamos, gentilmente, a confirmação de recebimento deste mensagem.

Atenciosamente,

Andressa Marques
Assessora Institucional
Cerimonial Câmara Municipal de Cabedelo

09:04

PDF Convite-Representantes-Sociedade Civil ...
1 página • 258 kB • PDF

Mensagem

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 168

09:34

Tadeu Patrício

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR
TADEU PATRÍCIO
DD. Presidente do Grupo de Teatro Amador Alfredo Barbosa (GETAAB)
CABEDELO-PB

Segue em anexo, Convite para participar de uma reunião de Audiência Pública, na modalidade HÍBRIDA, com objetivo de discutirmos a proposta da LDO/2024 do Município de Cabedelo.

Solicitamos, gentilmente, a confirmação de recebimento deste mensagem.

Atenciosamente,

Andressa Marques
Assessora Institucional
Cerimonial Câmara Municipal de Cabedelo

09:00

PDF Convite-Representantes-Sociedade Civil ...
1 página • 258 kB • PDF

Mensagem

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 169

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

FOLHA DE PRESENÇA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Ato do Presidente nº 006/2023)

REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚLICA
(Modalidade Híbrida)

PAUTA
DISCUSSÃO DA PROPOSTA DA LDO 2024 - DO PREFEITO MUNICIPAL

Nº	MEMBROS TITULARES	BLOCO/PARTIDO	ASSINATURA
01	**Ver. DIVINO FELIZARDO** PRESIDENTE	**REPUBLICANOS**	
02	**Ver. MÁRCIO SILVA** VICE-PRESIDENTE	**UNIÃO BRASIL**	
03	**Ver. JANDERSON BRITO** MEMBRO	**PSDB**	
	MEMBROS SUPLENTES	**BLOCO/PARTIDO**	**ASSINATURA**
01	**Ver. JOSÉ PEREIRA** SUPLENTE	**UNIÃO BRASIL**	
02	**Ver. EDVALDO NETO** SUPLENTE	**REPUBLICANOS**	
03	**Ver. JÚNIOR PAULO** SUPLENTE	**REPUBLICANOS**	

Cabedelo (PB) em 10 de maio de 2023.

Ver. DIVINO FELIZARDO
PRESIDENTE DA COF

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 170

PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§1° do art. 87 deLOM)
Dia: 02 / 05 / 2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Comissão de Orçamento e Finanças"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DE COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, Vereador Divino Felizardo, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no inciso I do art. 35 c/c o art. 156, § 2° do Regimento Interno da Casa, (Resolução n° 158/2006), convoca os Srs. Vereadores Membros da Comissão e convida os demais Vereadores desta Casa Legislativa, para participarem **de forma presencial** de uma reunião de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no âmbito desta Comissão, que ocorrerá **na modalidade híbrida** com transmissão ao vivo pela mídia social "youtube" da Câmara Municipal na internet, para o acompanhamento remoto, tendo por objetivo discutirmos com a Sociedade Civil Organizada (associações, sindicatos, entidades de classe, ong's, e etc) a **Proposta da LDO/2024** - ***"Projeto de Lei n° 035/2023 – Do Prefeito Municipal – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências"***, em tramitação nesta Casa Legislativa, tendo como convidados para os debates na condição de expositores a Contadora Geral do Município, Maria Aparecida Pereira Rodrigues e o Secretário Municipal de Finanças, Ricardo Luiz da Cunha Coelho, em cumprimento ao previsto no art. 48, § 1°, inciso I, da Lei Complementar n° 101/2000 (LRF) e suas alterações. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Obs. Propositura encontra-se disponível no "site" da Câmara Municipal de Cabedelo – www.cmcabedelo.pb.gov.br.

A exceção dos EXPOSITORES e Vereadores a participação dos Secretários Municipais e da Sociedade Civil Organizada será na modalidade remota, por meio de videoconferência.

REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COF – P-LDO/2024
Data: 10 de maio de 2023 (quarta-feira)
Horário: 11:00 horas
Local: Plenário da Câmara Municipal/Vídeo Conferência.

Sala das Comissões, em 02 de maio de 2023.

Ver. DIVINO FELIZARDO
Presidente
Comissão Orçamento e Finanças

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 171

APROVADO
Câmara Municipal de Cabedelo - PB
Em 01/06/23
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Comissão de Orçamento e Finanças"

ATA DA REUNIÃO DE **AUDIÊNCIA PÚBLICA** DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, REALIZADA NO DIA 10 DE MAIO DE 2023, NA MODALIDADE HÍBRIDA.

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 11h15, reuniu-se em "Audiência Pública" a Comissão de Orçamento e Finanças, na modalidade híbrida, nos termos do Edital de Convocação, datado de 02 de maio do corrente ano. ***Presentes*** os membros titulares, Senhores Vereadores: *Divino Felizardo (Presidente), Márcio Silva (Vice-Presidente) (presença remota) e Janderson Brito*, e o membro suplente, Senhor Vereador *Edvaldo Neto*. Compareceram, ainda, os Senhores Vereadores: *Benone Bernardo e Hérlon Cabral*. Havendo número regimental, o ***Senhor Presidente*** declarou abertos os trabalhos, comunicando aos parlamentares e demais convidados, que a reunião está sendo gravada e transmitida ao vivo pelas mídias sociais da Câmara Municipal de Cabedelo na internet, para o acompanhamento remoto. Ato contínuo, o ***Senhor Presidente*** convidou o ***Vereador Janderson Brito*** para secretariar os trabalhos, determinando-lhe a leitura da folha de presença. Isto posto, o ***Senhor Presidente*** registrou a presença dos demais Vereadores desta Casa Legislativa presentes para participação da reunião. Dando continuidade aos trabalhos, o ***Senhor Presidente*** convidou para compor a Mesa dos trabalhos os expositores convidados: ***Sra. Maria Aparecida Pereira Rodrigues*** (Contadora Geral do Município) e o ***Sr. Ricardo Luiz Cunha Coelho*** (Secretário Municipal de Finanças). Em seguida, ***Senhor Presidente***, registrou ainda a presença remota dos seguintes convidados: ***Sr. Francisco Pereira Urtiga*** (Secretário Municipal de Meio Ambiente); ***Sr. Igobergh Bernardo*** (Secretário Municipal de Cultura); ***Sr. Magalhães Lourenço*** (Secretário Municipal de Segurança); ***Sr. Joedson Ferreira*** (Secretário Municipal de Ação Governamental); ***Sra. Cynthia Cordeiro*** (Secretária Municipal de Assistência Social); ***Sr. Enrique Douglas*** (Secretário Municipal da Secretaria da Pessoa com Deficiência); ***Sr. Haenel Farias da Costa*** (Secretário Municipal de Turismo); ***Sr. Jeremias Dornelas*** (Secretário Geral do Procon Municipal); ***Sr. Alex Lucena*** (Secretário Municipal de

Pesca e Aquicultura); ***Sra. Kilma Madruga*** (Secretária Municipal da Junta Militar); ***Sr. Fabrício Magno*** (Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal); ***Sr. Gaston Gomes da Silva Neto*** (Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil); ***Sr. Fernando Sobrinho*** (Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Portos); ***Dr. Diego Carvalho*** (Procurador Geral do Município); ***Sr. Leandro Borba*** (Secretário Municipal de Comunicação); ***Sr. Inácio Bento de Moraes*** (Secretário Municipal de Mobilidade Urbana); ***Sra. Lea Santana Praxedes*** (Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSEMC); ***Dr. Murilo Suassuna*** (Secretário Municipal de Saúde); ***Sr. Danilo Resende Amorim*** (Secretário Municipal de Transporte); ***Sr. Maurício Santos*** (Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer); ***Sra. Josenilda Batista*** (Secretária Municipal de Administração); ***Sr. Rodrigo Martinês*** (Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação); ***Sr. Abelardo Jurema Neto*** (Secretário Municipal do Controle do Uso e Ocupação do Solo); ***Sr. Suênio Soares*** (Presidente da Associação dos Moradores do Renascer - ASMORE) e a ***Sra. Marieta Rezende*** (Representante da Fundação Fortaleza de Santa Catarina). Na sequência, o **Senhor Presidente** comunicou aos vereadores e aos demais participantes que as regras regimentais para condução dos trabalhos desta reunião de "audiência pública remota" são as previstas no art. 191, do Regimento Interno da Casa. Dando sequência aos trabalhos, o **Senhor Presidente,** solicitou ao Secretário, que fizesse a leitura do Edital de Convocação, datado de 02 de maio de 2023, da Comissão de Orçamento e Finanças, para a presente reunião de "audiência pública" que tem por objetivo discutir com a Sociedade Civil Organizada (associações, sindicatos, entidades de classe, ong's, e etc) o Projeto de Lei nº 035/2023 – Do Prefeito Municipal - **Proposta da LDO 2024**, em trâmite nesta Casa Legislativa. Ato contínuo, o **Senhor Presidente** registrou que foram expedidos os convites para os representantes da Sociedade Civil Organizada, conforme determina a legislação vigente, através de todos os meios possíveis de comunicação, a exemplo de redes sociais e página da internet da Câmara Municipal, como também foram expedidos os convites para entidades cadastradas, dando-se ampla divulgação à presente reunião.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Comissão de Orçamento e Finanças"

Em seguida, o **Senhor Presidente** comunicou ao público que acompanha a transmissão ao vivo da reunião de audiência pública, que o encaminhamento dos questionamentos aos expositores se dará através do envio de mensagem pelo aplicativo WhatsApp, para o número (83) 99174-6442 e que dentro do possível serão respondidas pelos expositores. Ato contínuo, o ***Senhor Presidente*** facultou a palavra aos expositores convidados. Usaram da palavra, a ***Contadora Geral do Município, Sra. Maria Aparecida Pereira Rodrigues*** e, na sequência, o ***Secretário Municipal de Finanças, Sr. Ricardo Luiz da Cunha Coelho***, que fizeram a apresentação minuciosa da proposta orçamentária em discussão. Finalizando as exposições, os expositores colocaram-se à disposição dos Parlamentares e da Sociedade Civil Organizada presentes na reunião para os questionamentos e esclarecimentos que julgarem necessários. *(exposições na ata eletrônica)*. Na sequência, o **Senhor Presidente** facultou a palavra para os **DEBATES**, estritamente sobre a Proposta da LDO/2024 que foi apresentada. Participaram dos debates: o Representante da Sociedade Civil, ***Sra. Marieta Rezende*** (Representante da Fundação Fortaleza de Santa Catarina); ***Sr. Magalhães Galvão Lourenço*** (Secretário Municipal de Segurança); ***Dr. Murilo Suassuna*** (Secretário Municipal de Saúde); ***Sr. Fernando Sobrinho*** (Secretário Municipal de Indústria e Comércio); e os Senhores Vereadores: ***Edvaldo Neto; Janderson Brito e Divino Felizardo***. Durante os debates, o Representante da Sociedade Civil e os Senhores Vereadores apresentaram questionamentos e dúvidas quanto à peça orçamentária, que, na sequência, foram esclarecidos pelos expositores, bem como pelos Secretários Municipais, sendo assegurada a réplica e tréplica aos debatedores *(pronunciamentos na ata eletrônica)*. Encerrados os debates, o ***Senhor Presidente*** facultou a palavra a ***Sra. Maria Aparecida Pereira Rodrigues*** (Contadora Geral do Município), e na sequência ao ***Sr. Ricardo Luiz da Cunha Coelho*** (Secretário Municipal de Finanças) para as considerações finais. Com a palavra, os expositores agradeceram e colocaram-se à disposição para quaisquer questionamentos futuros sobre a Proposta Orçamentaria da LDO 2024 em tramitação nesta Casa Legislativa. Em seguida, o ***Senhor Presidente*** comunicou aos Senhores Vereadores, que está

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 174

aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de emendas parlamentares à Proposta da LDO 2024, contados desta audiência pública. Finalizando os trabalhos, o ***Senhor Presidente*** agradeceu a participação dos expositores, Sra. Maria Aparecida Pereira Rodrigues (Contadora Geral do Município) e Ricardo Luiz da Cunha Coelho (Secretário Municipal de Finanças); dos demais Secretários Municipais e do público em geral; lamentou a pequena presença dos representantes da Sociedade Civil Organizada, declarando encerrada a presente reunião "audiência pública". E, para constar, eu, ***Andressa Carlla de Carvalho Marques***, _____, lavrei a presente Ata, superintendida pelo Vereador Janderson Brito, Secretário a convite, que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada pelo Presidente e subscrita pelo Secretário. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Plenário "Luiz de Góes", em 10 de maio de 2023.

Ver. DIVINO FELIZARDO
Presidente

Ver. JANDERSON BRITO
Secretário a Convite

APROVADA
PLENÁRIA
Em: 13/06/2023
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 10:40 hs. Em: 19/05/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 175

PROJETO DE LEI Nº 035/2023
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
VEREADOR MOISES DO MENINAS BAR		UNIAO BRASIL
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
005	META	19/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Funcional Programática.
15 451 1036 1052 CONSTRUIR E RECUPERAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CALÇADAS

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Recuperar a Praça dos Pescadores Localizada no Barrio do Miramar

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 10:40 hs. Em: 19/05/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 176

PROJETO DE LEI Nº 035/2023
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
VEREADOR MOISES DO MENINAS BAR		UNIAO BRASIL
EMENDA Nº 002	TIPO DE EMENDA META	DATA 22/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Funcional Programática.

13.392.1010.2066 PROGRAMA DE APOIO A ARTE E CULTURA POPULAR

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
:
ATENDER A NECESSIDADE DAS QUADRILHA JUNINAS

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13 / 06 / 2023
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 10:40 hs. Em: 19/05/2023
VISTO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 177

PROJETO DE LEI Nº 035/2023

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
VEREADOR MOISES DO MENINAS BAR		UNIAO BRASIL
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
003	META	19/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Funcional Programática.
12 365 1004 1008 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CRECHES MUNICIPAIS

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Construir uma "Creche Municipal" no Bairro de PONTA DE MATO.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

APROVADA
PLENÁRIO
Em. 13/06/2023
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 09:35 hs. Em: 22/05/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 178

PROJETO DE LEI N° 035/2023
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
VEREADOR MOISES DO MENINAS BAR		**UNIAO BRASIL**
EMENDA N° 004	**TIPO DE EMENDA** **META**	**DATA** **22/05/2023**

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
01.010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Funcional Programática.
10.031.2001.1001 - ADQUIRIR VEÍCULO

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Aquisição de um veículo tipo van com 08 (oito) lugares, para transportar Parlamentares e Servidores da Câmara Municipal em eventos externos.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

APROVADA
PLENÁRIO
Em 13/06/2023
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 09:35 hs Em: 22/05/2023

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

VISTO
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 179

PROJETO DE LEI N° 035/2023
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
VEREADOR MOISES DO MENINAS BAR		UNIAO BRASIL
EMENDA N°	TIPO DE EMENDA	DATA
005	META	22/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDCAÇÃO SEDUC

Funcional Programática.

12.361.1044.1011 IMPLATAR LABORATORIO DE INFORMATICA NAS ESCOLA MUNICIPAL.

[
Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
:
ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS ESCOLAS

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 10:00 hs. Em: 22/05/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 180

PROJETO DE LEI N° 035/2023
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
VEREADOR WAGNER DO SOLANENSE		**UNIÃO BRASIL**
EMENDA N°	**TIPO DE EMENDA**	**DATA**
006	**META**	**22/05/2023**

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
03.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática:
10.304.1013.2191 – Manter as Ações de Vigilância Sanitária.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Aquisição de equipamentos de proteção individual a cada seis meses para os Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse das categorias referidas.

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:
Wagner Rogério F. Silva

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13 / 06 / 2023
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 10:00 hs. Em: 22/05/2023
VISTO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 181

PROJETO DE LEI Nº 035/2023
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
WAGNER DO SOLANENSE		**UNIÃO BRASIL**
EMENDA Nº	**TIPO DE EMENDA**	**DATA**
007	**META**	**22/05/2023**

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.170 - SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

Funcional Programática:
04.122.1012.2127 – Manter as Atividades da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Aquisição de uniformes e materiais esportivos, para os times amadores e escolinhas de bairro.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Wagner Rogério F. Silva

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13 / 06 / 2023
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 10:58 hs. Em: 22/05/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 182

PROJETO DE LEI Nº 035/2023
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
André Coutinho		**DEM**
EMENDA Nº	**TIPO DE EMENDA**	**DATA**
008	**META**	**22/05/2023**

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Funcional Programática:
15 451 1036 1052 CONSTRUIR E RECUPERAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CALÇADAS

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Construir área de lazer e esportiva no bairro Salinas Ribamar, com todos os aparatos necessários ao bom funcionamento.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida, bem como mais qualidade de vida, visto que a referida obra vai viabilizar um local para lazer, esporte e sociabilidade para todos da Comunidade Salinas do Ribamar.

Emenda de Texto – art. 156, § 3º, inciso I, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13 / 06 / 2023
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 10:58 hs. Em: 22/05/2023

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

VISTO
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 183

PROJETO DE LEI Nº 035/2023

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
André Coutinho		**DEM**
EMENDA Nº	**TIPO DE EMENDA**	**DATA**
009	**META**	**22/05/2023**

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.350 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Funcional Programática:
04 122 2002 2229 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SPCD

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Manutenção das atividades elaboradas pela Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência destinadas a pessoas com deficiência física.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade cabedelense, visto que a nova secretaria criada possui grande relevância para nosso município, devido desenvolvimento de ações voltadas as pessoas com deficiência, em especial, para essa emenda, a física.

Emenda de Texto – art. 156, § 3º, inciso I, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
Ás: 12:51 hs. Em: 22/05/2023

VISTO
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 184

PROJETO DE LEI N° 035/2023

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
JOSÉ PEREIRA		UNIÃO BRASIL
EMENDA N° 030	TIPO DE EMENDA META	DATA 22/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
03.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática:
10.301.1032.1059 – Construir, Ampliar e/ou Reformar Unidades Básicas de Saúde.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Construir unidade básica de saúde no bairro do Recanto do Poço.

EM BRANCO

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor: José Francisco Pereira

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 12:51 hs. Em: 22/05/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 185

PROJETO DE LEI N° 035/2023
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
JOSÉ PEREIRA		UNIÃO BRASIL
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
055	META	22/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.090 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática:
12.365.1004.1008 – Construir, Reformar e/ou Ampliar Creches Municipais.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Construir uma "Creche Municipal" no Bairro de Intermares.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/DE5C-F87F-8351-FBDC e informe o código DE5C-F87F-8351-FBDC

APROVADA
Em PLENÁRIO
13/06/2023
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 12:55 hs. Em: 22/05/2023

VISTO
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 186

PROJETO DE LEI N° 035/2023
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
JOSÉ PEREIRA		UNIÃO BRASIL
EMENDA N° 012	TIPO DE EMENDA META	DATA 22/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Funcional Programática:
08.244.1022.2092 – Banco de Alimentos.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Combater à fome e a insegurança alimentar.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da população carente da nossa cidade.

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 12:51 hs. Em: 22/05/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 187

PROJETO DE LEI N° 035/2023
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
JOSÉ PEREIRA		UNIÃO BRASIL
EMENDA N° 033	TIPO DE EMENDA META	DATA 22/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.160 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO - SEPLAH

Funcional Programática:
16.482.1021.1023 – Construir Habitações Populares

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Construir "Habitações Populares" no Bairro do Renascer.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/DE5C-F87F-8351-FBDC e informe o código DE5C-F87F-8351-FBDC

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 12:51 hs. Em: 22/05/2023
VISTO

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 188

PROJETO DE LEI N° 035/2023
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
JOSÉ PEREIRA		UNIÃO BRASIL
EMENDA N°	TIPO DE EMENDA	DATA
014	META	22/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.170 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJUL

Funcional Programática:
27.812.1033.1028 – Construção, Reforma e/ou Recuperação de Quadras de Esportes.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Construir quadra de esportes no Bairro de Intermares.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/DE5C-F87F-8351-FBDC e informe o código DE5C-F87F-8351-FBDC

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 13:54 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 189

PROJETO DE LEI N° 035/2023

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
VEREADOR MÁRCIO SILVA		**UNIÃO BRASIL**
EMENDA N° 015	**TIPO DE EMENDA** **META**	**DATA** **22/05/2023**

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
03.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática:
10 122 1026 1063 - CONSTRUÇÃO DE LOCAL PARA DESTINAÇÃO E ACOLHIMENTO DOS ANIMAIS ABANDONADOS
[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Construção de local para destinação e acolhimentos dos animais abandonando em especial aos animais de rua e de pequeno porte.

JUSTIFICATIVA

A quantidade de animais abandonados nas ruas é crescente e o município, atualmente, há ausência de um abrigo que possam acolhe-los, devido a este fator surge-se a necessidade de projetar um centro de destinação e acolhimento de animais abandonados.

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 1 pessoa: MARCIO ALEXANDRE MELO E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/C066-E94A-94CB-FD6F e informe o código C066-E94A-94CB-FD6F

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13 / 06 / 2023
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 13:54 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 190

PROJETO DE LEI N° 035/2023

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
VEREADOR MÁRCIO SILVA		**UNIÃO BRASIL**
EMENDA Nº 056	**TIPO DE EMENDA** **META**	**DATA** **22/05/2023**

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática:
10 301 1032 1059 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES BASICAS DE SAÚDE **[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]**
Ampliação da Unidade básica de Saúde do bairro Portal do Poço.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade local.

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 1 pessoa: MARCIO ALEXANDRE MELO E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/C066-E94A-94CB-FD6F e informe o código C066-E94A-94CB-FD6F

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 13:54 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 191

PROJETO DE LEI N° 035/2023
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
VEREADOR MÁRCIO SILVA		**UNIÃO BRASIL**
EMENDA Nº	**TIPO DE EMENDA**	**DATA**
057	**META**	**22/05/2023**

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
03.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática:
10 301 1032 1062 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Construção do Centro Municipal de Fisioterapia no bairro Portal do Poço

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade de ampliação do espaço físico, objetivando contemplar um maior número de usuários que serão beneficiados com os serviços prestados por este Centro. Com a nova unidade construída, outras áreas de atuação serão implementadas, apresentando consequentemente, um ambiente estruturado e propício ao processo de promoção, prevenção e recuperação das condições de saúde dos munícipes.

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do autor:

Assinado por 1 pessoa: MARCIO ALEXANDRE MELO E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/C066-E94A-94CB-FD6F e informe o código C066-E94A-94CB-FD6F

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 13:54 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 192

PROJETO DE LEI N° 035/2023

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
VEREADOR MÁRCIO SILVA		**UNIÃO BRASIL**
EMENDA Nº 058	**TIPO DE EMENDA** **META**	**DATA** **22/05/2023**

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.150 SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA - SSMDC

Funcional Programática:
06 181 1018 1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Aquisição de veículos tipo caminhonete.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Secretaria de Segurança, possui uma frota importantíssima de diversos veículos, no qual necessitam frequentemente de manutenção preventiva e corretiva, a fim de permitir o bom funcionamento e o retardo de vida útil dos veículos, e assim garantir o translado dos servidores com segurança e qualidade é que apresentamos a emenda.

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 1 pessoa: MARCIO ALEXANDRE MELO E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/C066-E94A-94CB-FD6F e informe o código C066-E94A-94CB-FD6F

APROVADA
PLENÁRIO
En 13/06/2023
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 08:12 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 193

PROJETO DE LEI N° 035/2023

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
JANDERSON BRITO		PSDB
EMENDA Nº 019	TIPO DE EMENDA META	DATA 22/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática:
10 301 1032 1059 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES BASICAS DE SAÚDE
[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Construir uma "Unidade Básica de Saúde" no Bairro de Ponta de Campina.

EM BRANCO

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse dos moradores do bairro, que não possuem uma Unidade Básica de Saúde no local, tendo os mesmos que se dirigir a outros bairros para ter atendimento básico de saúde.

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 2 pessoas: JANDERSON BIZERRIL DE BRITO e ADRIANA NAVARRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/0079-7B0B-68FB-721C e informe o código 0079-7B0B-68FB-721C

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 08:52 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 194

PROJETO DE LEI Nº 035/2023
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
JANDERSON BRITO		PSDB
EMENDA Nº 020	**TIPO DE EMENDA** META	**DATA** 22/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.170 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJUL **Funcional Programática:**
04 122 1012 2127 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Garantir a ampliação do projeto Bolsa Atleta em nosso Município.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa única e exclusivamente aumentar o projeto Bolsa Atleta em nosso Município, incentivando e ampliando a atuação da Prefeitura Municipal no desenvolvimento do esporte amador.

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

APROVADA
ORDINÁRIO
13/06/2023
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 08:52 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 195

PROJETO DE LEI N° 035/2023
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR JANDERSON BRITO		PARTIDO PSDB
EMENDA N° 021	TIPO DE EMENDA META	DATA 22/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.210 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM
Funcional Programática:
18 542 1025 2222 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA CLÍNICA DE BEM-ESTAR ANIMAL DE CABEDELO
[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Aquisição de uma Unidade Móvel de Esterilização, popularmente conhecida como "Castra móvel".

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa garantir a compra de um castra móvel, que é de extrema importância para o controle da reprodução de animais como gatos e cachorros, por ser questão de saúde pública.

.

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 2 pessoas: JANDERSON BIZERRIL DE BRITO e ADRIANA NAVARRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/0079-7B0B-68FB-721C e informe o código 0079-7B0B-68FB-721C

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 08:32 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 196

PROJETO DE LEI N° 035/2023

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
JANDERSON BRITO		PSDB
EMENDA Nº 022	TIPO DE EMENDA META	DATA 22/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática:
10 302 1014 2190 MANTER AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Criação do Centro de Imagens do Município de Cabedelo/PB.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa garantir a Criação do Centro de Imagem de Cabedelo, que garantirá a população exames complexos, como ressonância, endoscopia, densitometria óssea, mamografia, colonoscopia, diagnósticos estes que serão entregues dentro de poucos dias.

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 2 pessoas: JANDERSON BIZERRIL DE BRITO e ADRIANA NAVARRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/0079-7B0B-68FB-721C e informe o código 0079-7B0B-68FB-721C

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13 / 06 / 2023
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 08:32 hs. Em: 23 / 05 / 2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 197

PROJETO DE LEI N° 035/2023
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
JANDERSON BRITO		PSDB
EMENDA Nº 023	TIPO DE EMENDA META	DATA 22/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT
Funcional Programática:
13 392 1023 2073 VALORIZAR A CULTURA EM SEUS ASPECTOS HISTÓRICOS, ARTÍSTICOS E FOLCLÓRICOS E BUSCAR PARCEIRIAS PARA A PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO MATERIAL
[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Destinar recursos para específicos para as ***"Oficinas de Teatro"***.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade dos artistas locais, que solicitam investimento desta Edilidade para a realização de Oficinas de Teatro, o que será um grande passo para a revolução artística deste Município.

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 2 pessoas: JANDERSON BIZERRIL DE BRITO e ADRIANA NAVARRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/0079-7B0B-68FB-721C e informe o código 0079-7B0B-68FB-721C

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 08:55 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

DA
E: 13/06/2023
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 198

PROJETO DE LEI N° 035/2023

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
EDVALDO NETO		REPUBLICANOS
EMENDA N°	TIPO DE EMENDA:	DATA
024	META	22/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:

02.160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO - SEPLAH.

Funcional Programática:

16.482.1021.1023 - CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]

Construção de unidades habitacionais populares com o intuito de conceder qualidade de vida aos cidadãos em situação de vulnerabilidade social.

Assinado por 1 pessoa: EDVALDO MANOEL LIMA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/6C68-1554-CB3A-5FD3 e informe o código 6C68-1554-CB3A-5FD3

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 199

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

JUSTIFICATIVA

Conforme é de conhecimento público, a cidade de Cabedelo, em gestão anteriores, se fez inerte quanto ao surgimento de ocupações populares ocasionando em um déficit habitacional considerável.

Importante frisar que, a grande maioria das pessoas que ocuparam irregularmente terrenos alheios são cidadãos respeitáveis e que, só agiram dessa forma, em decorrência da situação de vulnerabilidade na qual se encontravam ou se encontram.

Visando minimizar essa problemática social, a atual gestão, através do programa de regularização fundiária, entregou formalmente centenas de residências aos seus possuidores, bem como, está em curso a construção de apartamentos sociais para distribuição aos cidadãos em situação de vulnerabilidade.

Diante do exposto, requer-se que a presente **EMENDA DE META** seja juntada ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária, bem como seja admitida pela Comissão de Orçamento e Finanças desta respeitável casa legislativa, objetivando que o Poder Executivo **PROCEDA COM A CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES PARA MINIMIZAR O DÉFICIT HABITACIONAL, BEM COMO, LEVAR UMA MAIOR QUALIDADE DE VIDA AOS CIDADÃOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.**

Emenda de Meta - art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 1 pessoa: EDVALDO MANOEL LIMA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/6C68-1554-CB3A-5FD3 e informe o código 6C68-1554-CB3A-5FD3

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 08:55 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 200

PROJETO DE LEI N° 035/2023

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
EDVALDO NETO		**REPUBLICANOS**
EMENDA N° 035	**TIPO DE EMENDA:** **META**	**DATA** 22/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:

02.150 - SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA - SSMDC.

Funcional Programática:

06.181.1018.1019 - CONSTRUIR NOVA SEDE DA SEC. SEGURANÇA MUNICIPAL E O QUARTEL DA GUARDA METROPOLITANA.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]

Construção do stand de tiro virtual e físico na nova sede da Secretaria de Segurança Municipal.

Assinado por 1 pessoa: EDVALDO MANOEL LIMA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/6C68-1554-CB3A-5FD3 e informe o código 6C68-1554-CB3A-5FD3

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 201

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

JUSTIFICATIVA

Conforme é de conhecimento público a Secretaria de Segurança Municipal vem desempenhando um trabalho reconhecido por toda população cabedelense e por diversos outros municípios e Estados do Brasil.

Recentemente a Cidade de Cabedelo desponta como a 9ª cidade mais segura do Brasil, sendo a 2ª do Nordeste, e a 1ª na Paraíba, dentre as cidades com 50 (cinquenta) a 100 (cem) mil habitantes, conforme o Ranking Connected Smart Cities 2022.

Visando manter o padrão de excelência já existente, qualificar ainda mais os briosos membros desta respeitável instituição, bem como reduzir cada vez mais os números da violência, se faz necessário investir na qualificação dos agentes, especialmente no que diz respeito a utilização de armamentos.

Diante do exposto, requer-se que a presente **EMENDA DE META** seja juntada ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária, bem como seja admitida pela Comissão de Orçamento e Finanças desta respeitável casa legislativa, objetivando que o Poder Executivo **PROCEDA COM A CONSTRUÇÃO DO STAND DE TIROS, NA SUA MODALIDADE FÍSICA E VIRTUAL, PARA MELHOR CAPACITAR OS BRIOSOS GUARDAS MUNICIPAIS.**

Emenda de Meta - art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 1 pessoa: EDVALDO MANOEL LIMA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/6C68-1554-CB3A-5FD3 e informe o código 6C68-1554-CB3A-5FD3

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 08:35 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 202

PROJETO DE LEI N° 035/2023

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
EDVALDO NETO		REPUBLICANOS
EMENDA N°	TIPO DE EMENDA:	DATA
026	META	22/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT.

Funcional Programática:
13.392.1010.2065 - MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Realização da festividade alusiva ao "Dia do Capoeirista", a ser realizada anualmente no dia 09 de janeiro, e que consta no calendário oficial de eventos do Município, através da Lei número: 1.987/2019.

Assinado por 1 pessoa: EDVALDO MANOEL LIMA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/6C68-1554-CB3A-5FD3 e informe o código 6C68-1554-CB3A-5FD3

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 203

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

JUSTIFICATIVA

Conforme é de conhecimento público a capoeira, além de um esporte, é considerada uma das maiores manifestações culturais brasileiras e é reconhecida mundialmente como prática que une o esporte a arte.

Em Cabedelo inúmeros são os praticantes deste esporte que, muito embora esteja elencado no calendário oficial de eventos do município, não conseguem apoio para comemorar o dia alusivo ao Dia do Capoeirista.

Visando manter viva essa manifestação cultural, bem como fomentar a prática do esporte e a socialização de jovens e adultos se faz necessário que o Poder Público fomente e torne viável a realização do evento alusivo a comemoração do Dia do Capoeirista que acontecerá anualmente no dia 09 de janeiro.

Diante do exposto, requer-se que a presente **EMENDA DE META** seja juntada ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária, bem como seja admitida pela Comissão de Orçamento e Finanças desta respeitável casa legislativa, objetivando que o Poder Executivo **PROCEDA COM O AUXÍLIO NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO ALUSIVO AO DIA DO CAPOEIRISTA, INTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI NÚMERO: 1.987/2019.**

Emenda de Meta - art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 1 pessoa: EDVALDO MANOEL LIMA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/6C68-1554-CB3A-5FD3 e informe o código 6C68-1554-CB3A-5FD3

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 08:55 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

VADA
ÁRIO
Em 13/06/2023

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 204

PROJETO DE LEI Nº 035/2023

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
EDVALDO NETO		REPUBLICANOS
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA:	DATA
027	META	22/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:

02.220 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA.

Funcional Programática:

15.451.1038.1038 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]

Reforma da estrutura física do Mercado Público do Centro de Cabedelo.

Assinado por 1 pessoa: EDVALDO MANOEL LIMA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/6C68-1554-CB3A-5FD3 e informe o código 6C68-1554-CB3A-5FD3

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 205

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

JUSTIFICATIVA

Conforme é de conhecimento público o Mercado Público anseia de melhorias estruturais para proporcionar mais conforto tanto aos feirantes quanto aos consumidores que utilizam daquele equipamento público.

Recentemente o vereador que subscreve a presente, encaminhou emendas para reforma do "mercado do peixe", emenda esta que fora aprovada e que já se encontra para execução por parte do Poder Executivo.

Visando levar melhoria também ao mercado público, especificamente no que diz respeito a estrutura física daquele equipamento público se faz necessária a intervenção desta edilidade.

Diante do exposto, requer-se que a presente **EMENDA DE META** seja juntada ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária, bem como seja admitida pela Comissão de Orçamento e Finanças desta respeitável casa legislativa, objetivando que o Poder Executivo **PROCEDA COM A REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO CENTRO DE CABEDELO.**

Emenda de Meta - art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 1 pessoa: EDVALDO MANOEL LIMA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/6C68-1554-CB3A-5FD3 e informe o código 6C68-1554-CB3A-5FD3

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Pr.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 08:45 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 206

PROJETO DE LEI Nº 035/2023

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
EDVALDO NETO		REPUBLICANOS
EMENDA Nº 028	TIPO DE EMENDA: META	DATA 22/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:

02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Funcional Programática:

12.361.1005.1010 - CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RECUPERAR AS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NAS ESCOLAS.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]

Reforma e adequação do teto da quadra de esporte situada na Escola Municipal Antônio Viana da Silva.

Assinado por 1 pessoa: EDVALDO MANOEL LIMA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/6C68-1554-CB3A-5FD3 e informe o código 6C68-1554-CB3A-5FD3

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 207

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

JUSTIFICATIVA

Recentemente a Escola Municipal Antônio Viana da Silva passou por uma grande reforma estrutural transformando este ambiente educacional em um lugar melhor, confortável e aconchegante tanto para os profissionais quanto para o alunado.

Ocorre que a coberta existente na quadra o colégio, equipamento extremamente importante ao desenvolvimento dos alunos, não é capaz de conter as águas da chuva quando esta vem direcionada pelo vento.

Diante do exposto, requer-se que a presente **EMENDA DE META** seja juntada ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária, bem como seja admitida pela Comissão de Orçamento e Finanças desta respeitável casa legislativa, objetivando que o Poder Executivo **REALIZE A REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DO TETO DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO VIANA DA SILVA.**

Emenda de Meta - art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 1 pessoa: EDVALDO MANOEL LIMA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/6C68-1554-CB3A-5FD3 e informe o código 6C68-1554-CB3A-5FD3

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 09:00 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 208

PROJETO DE LEI Nº 035/2023
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Vereador Ivanio da Miramar		Republicano
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
029	META	22/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática:
10 122 1032 2203 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Aquisição de Ambulância para Atender as Necessidades da Unidade Básica de Saúde do Bairro de Ponta de Matos

EM BRANCO

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 1 pessoa: IVÂNIO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/61B8-2690-FF7F-0F3F e informe o código 61B8-2690-FF7F-0F3F

Scanned with CamScanner

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 09:00 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 209

PROJETO DE LEI Nº 035/2023

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Vereador Ivanio da Miramar		Republicano
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
030	META	22/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.180 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SETRANS

Funcional Programática:
04.122.2002.1030 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SETRANS

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Aquisição de um veículo de tração mecânica para o auxiliar o reboque dos barcos na praia do miramar.

EM BRANCO

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 11:48 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 210

PROJETO DE LEI Nº 035/2023
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Ver. Divino Felizardo		**REPUBLICANOS**
EMENDA Nº 031	**TIPO DE EMENDA** **META**	**DATA** **23/05/2023**

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

Funcional Programática:
13.392.1010.1017 Aquisição de Veículo

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Aquisição de um veículo do tipo "Van" com mais de 08 (oito) lugares, para ficar a disposição integral da secretaria.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da secretaria, para prestar o devido serviço a comunidade, e garantindo-lhe transporte próprio.

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

(Assinado eletronicamente).

Assinado por 1 pessoa: DIVINO FRANCISCO FELIZARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/5FE4-189E-FEB6-1E80 e informe o código 5FE4-189E-FEB6-1E80

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 11:48 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 211

PROJETO DE LEI N° 035/2023

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Ver. Divino Felizardo		**REPUBLICANOS**
EMENDA Nº	**TIPO DE EMENDA**	**DATA**
032	**META**	**23/05/2023**

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática:
10.301.1032.1059 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES BASICAS DE SAÚDE

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Construir a unidade básica de saúde no bairro de Ponta de Campina.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da população que reside no local.

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

(Assinado eletronicamente).

Assinado por 1 pessoa: DIVINO FRANCISCO FELIZARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/5FE4-189E-FEB6-1E80 e informe o código 5FE4-189E-FEB6-1E80

APROVADA
PLENÁRIO
em: 13/06/2023
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 13:50 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO VEREADOR HÉRLON CABRAL DE MEDEIROS

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 212

PROJETO DE LEI Nº 035/2023

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
HÉRLON CABRAL DE MEDEIROS		AVANTE
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
033	META	23/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Funcional Programática:
15 451 1036 1047 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Construção, estruturação e aparelhamento, respeitadas as regras de inclusão, da sede da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 13:50 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 213

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
BLOCO PARLAMENTAR "A VOZ DO POVO"

PROJETO DE LEI N° 035/2023

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR	
BLOCO PARLAMENTAR "A VOZ DO POVO"	

EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
034	**META**	23/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS

Funcional Programática:
08 244 1022 2092 BANCO DE ALIMENTOS

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Fornecimento permanente e mensal de cesta básica para cada aluno devidamente matriculado na rede municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura dos membros do Bloco Parlamentar "A VOZ DO POVO":

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls: 214

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 11:50 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
BLOCO PARLAMENTAR "A VOZ DO POVO"

PROJETO DE LEI Nº 035/2023

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR	
BLOCO PARLAMENTAR "A VOZ DO POVO"	

EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
035	**META**	23/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Funcional Programática:
15 451 1033 1056 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RECUPERAR GINASIOS E QUADRAS MUNICIPAIS

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Construção de ginásio poliesportivo em Camboinha.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura dos membros do Bloco Parlamentar "A VOZ DO POVO":

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 215

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 11:50 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
BLOCO PARLAMENTAR "A VOZ DO POVO"

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

PROJETO DE LEI N° 035/2023

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR	
BLOCO PARLAMENTAR "A VOZ DO POVO"	
EMENDA Nº: 036	TIPO DE EMENDA: **META**
DATA: 23/05/2023	

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
Funcional Programática:
15 451 1038 1038 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Construção, estruturação e aparelhamento do Mercado Público no Jacaré.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura dos membros do Bloco Parlamentar "A VOZ DO POVO":

Câmara Municipal de Cabedelo
216

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 11:50 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO VEREADOR HÉRLON CABRAL DE MEDEIROS

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 035/2023

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
HÉRLON CABRAL DE MEDEIROS		AVANTE
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
037	META	23/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática:
10 122 1032 2203 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Aquisição de veículo tipo van com acomodações necessárias e suficientes para transportar pacientes e acompanhantes até suas residências, após alta médica realizada à noite ou madrugada.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 017

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 15:50 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO VEREADOR HÉRLON CABRAL DE MEDEIROS

PROJETO DE LEI N° 035/2023

(Do Prefeito Municipal)

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
HÉRLON CABRAL DE MEDEIROS		AVANTE
EMENDA N°	TIPO DE EMENDA	DATA
038	META	23/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

Funcional Programática:
12 361 1005 1014 IMPLANTAR E MANTER PROJETOS PEDAGÓGICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Implantação de aulas de musicalização na rede municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 218

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 11:50 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO VEREADOR HÉRLON CABRAL DE MEDEIROS

PROJETO DE LEI Nº 035/2023

(Do Prefeito Municipal)

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
HÉRLON CABRAL DE MEDEIROS		AVANTE
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
039	META	23/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

Funcional Programática:
12 365 1004 1008 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CRECHES MUNICIPAIS

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Reforma das creches Santa Bárbara, Alexia Luana e Tarik Anthony.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
219

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 11:50 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO VEREADOR HÉRLON CABRAL DE MEDEIROS

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 035/2023

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
HÉRLON CABRAL DE MEDEIROS		AVANTE
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
040	META	23/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Funcional Programática:
15 451 1038 1038 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Reforma do Mercado Público de Cabedelo.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 220

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13 / 06 / 2023
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 035/2023

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Vereador Divino Felizardo - Relator		
EMENDA Nº	**TIPO DE EMENDA**	**DATA**
041	**TEXTO**	**12/06/2023**

Adite-se o inciso IX ao art. 2º, com a seguinte redação:

Art. 2° [.....]

IX – melhoria das ações e dos serviços púbicos vinculados ao Sistema Único de Assistência Social -SUAS.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por objetivo incluir como "metas e prioridades" da Administração Pública Municipal para o Projeto de Lei Orçamentária anual do exercício financeiro de 2024 a "melhoria das ações e dos serviços públicos vinculados ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Emenda de Texto – art. 156, § 3º, inciso I, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente, Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 221

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Comissão de Orçamento e Finanças"

PROJETO DE LEI Nº 035/2023

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Prefeito Municipal – Vitor Hugo Peixoto Castelliano.
RELATOR: Vereador Divino Felizardo.

PARECER

I - RELATÓRIO

A Comissão de Orçamento e Finanças, recebe para exame e parecer, com fulcro no art. 157, do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006) o **Projeto de Lei nº 035/2023**, da lavra do Senhor Prefeito Municipal, Vitor Hugo Peixoto Castelliano, e que, *"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências"*.

A Proposta da LDO/2024 foi recebida nesta Casa Legislativa em 14 de abril do corrente ano, dentro do prazo legal. Na sequência, depois de autuada, constou no Expediente da Sessão Ordinária realizada no dia 18 de abril do corrente ano, oportunidade em que foi distribuída em avulsos, por meio eletrônico, para conhecimentos dos Vereadores e oferecimento de emendas, nos termos regimentais.

A Comissão de Orçamento e Finanças-COF, nos termos regimentais (§ 2º do art. 156), realizou **"Audiência Pública"**, na modalidade híbrida, com participação remota, por meio de videoconferência, realizada no dia 10/05/2023, para discussão da Proposta da LDO/2024, com a Sociedade Civil Organizada (associação, sindicatos, entidades de classe ong's e etc), tendo como convidados para os debates na condição de expositores a Contadora Geral do Município, Maria Aparecida Pereira Rodrigues e o Secretário Municipal de Finanças, Ricardo Luiz da Cunha Coelho, em cumprimento ao previsto no art. 48, § 1º, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), com a redação dada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Comissão de Orçamento e Finanças"

A Proposta da LDO/2024, durante a tramitação nesta Casa Legislativa, esteve disponível do "site" da Câmara Municipal de Cabedelo – www.cmcabedelo.pb.gov.br, para conhecimento da população em geral, bem como, das entidades representativas da Sociedade Civil Organizada (associação, sindicatos, entidades de classe ong's e etc) que foram convidadas para os debates da proposta na "audiência pública remota", acima citada, nos termos da legislação pertinente.

No prazo legal, foram apresentadas 32 (trinta e duas) Emendas Parlamentares à Proposta da LDO/2024.

Instrução processual em termos. Tramitação em regime especial, na forma dos artigos 155 a 158 da Resolução nº 158/2020 (Regimento Interno da Casa).

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A **Proposta da LDO/2024** sob análise, de iniciativa do Prefeito Municipal, Vitor Hugo Peixoto Castelliano, trata das diretrizes orçamentárias do Município para feitura da LOA do exercício financeiro de 2024, **sob a argumentação**, de que o Projeto de Lei em referência obedece ao disposto no art. 165, inciso II, da Constituição Federal, a Lei Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como às disposições da Lei Orgânica do Município, e estabelece prioridades e metas da administração pública; da execução orçamentária e da fiscalização; da organização e estrutura dos orçamentos, entre outras prioridades.

Na Mensagem Governamental, datada de 14/04/2023, que encaminha a proposta, Sua Excelência, argumentou textualmente:

> ***"Convém ressaltar que a presente propositura, elaborada com base estrutural definida nas exigências legais, visa atender possibilidades futuras, diante das necessidades orçamentárias decorrentes e conseqüentes do processo de planejamento municipal, buscando o atendimento e a continuidade da execução do processo de planejamento orçamentário, desde a manutenção das atividades administrativas em geral até aos investimentos estruturantes, necessariamente contidos na Lei nº 2.176/2022 - PPA - Plano Plurianual (2022/2025), com vistas à execução, propriamente dita dos orçamentos anuais dos períodos conseqüentes, bem como viabilizando a execução da estrutura***

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 223

orçamentária da administração, igualmente compatível, tanto nesta proposta de LDO como no PPA 2022/2025, num processo racional e lógico, tomando por base a evolução histórica dos projetos e das atividades inerentes".

Por derradeiro, argumentou ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal, que a Proposta da LDO/2024, "objetiva normatizar a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024, dentro de um quadro com regras previamente definidas em nosso Município, inclusive estabelecendo metas da administração pública municipal, voltadas para o crescimento e o bem-estar da população de Cabedelo".

POSIÇÃO DA RELATORIA

A Proposta da LDO/2024, no tocante aos aspectos de admissibilidade, atende as exigências e requisitos preconizados no art. 165, inciso II, § 2° da Constituição Federal; art. 132, inciso II, § 2°, incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica Municipal; bem como estão presentes os requisitos do art. 4° da Lei Complementar n° 101, de 2000 (LRF).

Com efeito, a **LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias)** tem como principal finalidade, orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social e de investimento do Poder Público, incluindo no âmbito municipal os Poderes Executivo e Legislativo e as empresas públicas e autarquias municipais, na busca de sintonizar a **Lei Orçamentária Anual (LOA),** com as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, estabelecidas no **Plano Plurianual (PPA)**. É o chamando planejamento legal e obrigatório previsto na Constituição Federal.

A **LDO** registre-se, tem enorme importância na organização das finanças do ente federado, no caso do Município, ao estabelecer diretrizes para a elaboração do orçamento e fixar normas para a execução das despesas, além de dispor sobre as metas fiscais para o exercício subsequente; a autorização para aumentos nos gastos com pessoal e encargos; a execução provisória da lei orçamentária; a fiscalização sobre as obras e serviços e inclusão de projetos novos; as transferências de recursos aos setores público e privado; o contingenciamento das despesas e a transparência no gasto público; tornando-se um instrumento essencial de planejamento da política fiscal e da gestão orçamentária e financeira.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 224

Destarte, ressalto, por ser oportuno, que os requisitos constitucionais, legais e doutrinários acima elencados, foram observados na peça orçamentária sob análise desta Relatoria.

DA PROPOSTA DA LDO 2024

No mérito, compreendo que o conteúdo da **Proposta da LDO/2024**, além da qualidade, pertinência e consistência de suas regras, atende ao interesse público primário e secundário, disciplinando com acerto técnico as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2024, mormente, tomando como norte os argumentos e justificativas consignadas na Mensagem Governamental que encaminha a proposta.

A Proposta da LDO/2024, urge aqui ressaltar, haja vista o interesse direto do legislativo, novamente, em seu conteúdo, art. 21, trata da "Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares" - Código 99.999.2003.9902 - *em desdobrando da reserva de contingência* - onde será consignado o percentual de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida para "Cobertura de Emendas Parlamentes Individuais" à Proposta da LOA para 2024, sendo que metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, e que atenderão as Emendas de Apropriação, previstas no art. 156, § 3°, inciso III, do Regimento Interno da Casa (Resolução n° 158/2006 e suas alterações).

DAS EMENDAS PARLAMENTARES APRESENTADAS

Tempestivamente, foram apresentadas **32 (trinta e duas) Emendas Individuais de Metas** à proposta original, nos termos do art. 156, § 4°, inciso I, do Regimento Interno da Casa (Resolução n° 158/2006 e suas alterações).

Participaram do processo de alteração da [Proposta da LDO/2024] em análise, com a ***"indicação de metas/prioridades/específicas"***, os Senhores Vereadores: Moisés "do Meninas Bar"; Wagner "do Solanense"; André Coutinho; José Pereira; Márcio Silva; Janderson Brito; Edvaldo Neto; Ivânio "da Miramar" e Divino Felizardo.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 225

DA ANÁLISE DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Os Vereadores apresentaram as chamadas "EMENDAS DE METAS" de que trata o art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno da Casa (Resolução n° 158/2006 e suas alterações), compreendida como aquelas que tem por objetivo indicar "meta específica" dentro dos objetivos da "funcional programática" sem qualquer alteração da ação orçamentária prevista na respectiva unidade orçamentária.

No que pese a qualidade, pertinência e consistência técnica da Proposta original, as **"emendas de metas apresentadas"**, refletem com muita propriedade os anseios, as demandas, as expectativas e os interesses do povo, sob a visão dos legítimos representantes do povo (vereadores) com atuação política nesta Casa Legislativa e, neste sentido, embora em alguns casos, repetidas em emendas, e mesmo, superando as metas físicas estabelecidas, são consideradas oportunas, consistentes e meritórias, vez que estão amparadas no conhecimento dos vereadores da realidade do Município, podendo nortear o Prefeito Municipal nos ajustamentos da peça orçamentária durante a execução orçamentária, porque estão alicerçadas pelo evidente e inquestionável interesse público primário.

Em assim sendo, depois de retido análise das **"emendas de metas apresentadas"** verificada a pertinência e consistência técnica, aliada ao interesse público primário envolvido, opinamos para **"aprovação"** de todas emendas apresentadas, sobretudo, em face da contribuição das emendas para o desiderato da proposta original.

DA EMENDA DA RELATORIA

Em desfecho, na condição de Relator da Proposta da LDO/2024, com fulcro no § 1° do art. 157, do Regimento Interno da Casa [Resolução n° 158/2006], apresento, conforme anexo, a **Emenda de Texto n° 033/2023**, que tem por objetivo incluir como *"metas e prioridades"* da Administração Pública Municipal para o Projeto de Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2024 a *"melhoria das ações e dos serviços públicos vinculados ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS"*, aperfeiçoando a peça orçamentária em exame, bem como, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, mediante Ofício n° 946/2023, subscrito por Carolina Padilha Jansen, Assessora Jurídica da respectiva Secretaria.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 226

DAS CONCLUSÕES

Nestas circunstâncias, diante de todo o exposto, esta Relatoria opina, seguramente, pela admissibilidade e aprovação da **Proposta da LDO/2024 - Projeto de Lei nº 035/2023,** com as **Emendas de Metas nºs: 001 a 032/2023 e a Emenda de Texto nº 033/2023 da Relatoria**, em razão da contribuição das emendas para o desiderato da proposta original e, dado ao interesse público que encerra.

É o voto.

Sala das Comissões, em 02 de junho de 2023.

Ver. DIVINO FELIZARDO
Presidente/Relator

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 227

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento e Finanças, adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Divino Felizardo, pela admissibilidade e aprovação da **Proposta da LDO/2024 - Projeto de Lei nº 035/2023,** com as **Emendas de Metas nºs: 001 a 032/2023 e a Emenda de Texto nº 033/2023 da Relatoria**, em razão da contribuição das emendas para o desiderato da proposta original e, dado ao interesse público que encerra.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 02 de junho de 2023.

Ver. DIVINO FELIZARDO
Presidente/Relator

Ver. MÁRCIO SILVA
Vice-Presidente

Ver. JANDERSON BRITO
Membro

PARECER APROVADO
DATA 02/06/2023
Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 228

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 035/2023

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Vereador Divino Felizardo - Relator		
EMENDA N°	**TIPO DE EMENDA**	**DATA**
33	**TEXTO**	**02/06/2023**

Adite-se o inciso IX ao art. 2°, com a seguinte redação:

Art. 2° [.....]

IX – melhoria das ações e dos serviços púbicos vinculados ao Sistema Único de Assistência Social -SUAS.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por objetivo incluir como "metas e prioridades" da Administração Pública Municipal para o Projeto de Lei Orçamentária anual do exercício financeiro de 2024 a "melhoria das ações e dos serviços públicos vinculados ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, aperfeiçoando a peça orçamentária em exame, bem como, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, mediante Ofício n° 946/2023, subscrito por Carolina Padilha Jansen, Assessora Jurídica da respectiva Secretaria.

Emenda de Texto – art. 156, § 3°, inciso I, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 229

Gmail

Câmara Municipal de Cabedelo PB <cmc.pb.gov@gmail.com>

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO LDO 2024 - SEMAS

1 mensagem

Prefeitura de Cabedelo <notificacao@1doc.com.br> 1 de junho de 2023 às 12:48
Responder a: responda+3437382D31333637393432@1doc.com.br
Para: cmc.pb.gov@gmail.com

Ofício 946/2023:

CABEDELO

Excelentíssimo Senhor

PRESIDENTE/RELATOR DA PROPOSTA DA LDO/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Assunto: **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO LDO 2024 - SEMAS**

Prezado Senhor,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar que seja adotava a iniciativa da emenda anexa.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

At.te,

-

Carolina Padilha Jansen
Assessora Jurídica

Saiba como responder este Ofício

Acompanhar online »

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Cabedelo** neste e-mail, clique aqui.

2 anexos

04_Modelo_Emenda_LDO_2024_TEXTO_editado_pela_SEMAS.doc
220K

04_Modelo_Emenda_LDO_2024_TEXTO_editado_pela_SEMAS.pdf
113K

Ofício 946/2023

Código nº 550.016.856.344.901.391

CABEDELO
GOVERNO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 230

Carolina J. SEMAS - ASSJUR
(via WEB)

Destinatário
Câmara Municipal de Cabedelo

CPF 092.XXX.XXX-00

Em 01/06/2023 às 12:48

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO LDO 2024 - SEMAS

Excelentíssimo Senhor

PRESIDENTE/RELATOR DA PROPOSTA DA LDO/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Assunto: **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO LDO 2024 - SEMAS**

Prezado Senhor,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar que seja adotava a iniciativa da emenda anexa.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

At.te,

EM BRANCO

Carolina Padilha Jansen
Assessora Jurídica

Este documento foi assinado digitalmente.

04_Modelo_Emenda_LDO_2024_TEXTO_editado_pela_SEMAS.doc (220,00 KB)	0 *downloads*
04_Modelo_Emenda_LDO_2024_TEXTO_editado_pela_SEMAS.pdf (112,76 KB)	0 *downloads*

Transparência — Quem já visualizou

Câmara Municipal de Cabedelo		02/06/2023 às 09:42
Cynthia Denise Silva Cordeiro - Secretária da Assistência Social	GAB » SEMAS	01/06/2023 às 12:48
Carolina Padilha Jansen - Assessora Jurídica	GAB » SEMAS » SEMAS - GAB » SEMAS - ASSJUR	01/06/2023 às 12:48

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 231

01/06/2023 às 12:48	GAB » SEMAS » SEMAS - GAB » SEMAS - ASSJUR • **Carolina Padilha Jansen** solicitou a assinatura de **Cynthia Denise Silva Cordeiro** em Ofício 946/2023
01/06/2023 às 12:54	GAB » SEMAS - Cynthia C. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **CYNTHIA DENISE SILVA CORDEIRO** CPF **706.XXX.XXX-53** conforme MP nº 2.200/2001 Verificar Co-assinar

« Voltar - Central de Atendimento

EM BRANCO

PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§1º do art. 87 deLOM)
Dia: 05 / 06 / 2023
Juí Farias
VISTO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 232

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

17º SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE JUNHO DE 2023

ORDEM DO DIA
PAUTA

Veto Total do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 005/2023 - Do Vereador Hérlon Cabral – Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para estação transmissora de radiocomunicação – ETR, autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, nos termos da legislação federal vigente.

- Turno único de discussão e votação;
- Parecer da **CCJR** pela MANUTENÇÃO DO VETO TOTAL.

Quórum: Maioria Absoluta (rejeição) **Votação:** Nominal

Projeto de Lei nº 035/2023 – Do Prefeito Municipal – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

APROVADA
APROVADO PELO PLENÁRIO
Presidente

- Turno único de discussão e votação;
- Parecer favorável da **COF**, com Emendas de Metas n.º 001 a 032/2023 e Emenda de Emto n.º 033/2023 da Relatoria.

Quórum: Maioria Absoluta **Votação:** Nominal

Projeto de Lei nº 038/2023 – Do Wagner do Solanense – Dispõe sobre o reconhecimento de Wheeling, "Grau", e demais manobras de motocicletas como prática esportiva no âmbito municipal e dá outras providências.

- Turno único de discussão e votação;
- Parecer favorável da **CCJR,** na sua forma original;
- Parecer favorável da **CPPM,** na sua forma original.

Quórum: Maioria Simples **Votação:** Simbólica

Projeto de Lei nº 041/2023 – Do Janderson Brito – Dispõe sobre o reconhecimento da festa do Padroeiro Sagrado Coração de Jesus como patrimônio imaterial e cultural do município de Cabedelo/PB.

- Turno único de discussão e votação;
- Parecer favorável da **CCJR,** na sua forma original.
- Parecer favorável da **CPPM,** na sua forma original.

Quórum: Maioria Simples **Votação:** Simbólica

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 233

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Projeto de Lei nº 049/2023 – Do Prefeito Municipal – Altera dispositivos da Lei Municipal nº 963, de 25 de outubro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 2.901, de 28 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

- Turno único de discussão e votação;
- Parecer favorável da **CCJR,** na sua forma original.

Quórum: Maioria Absoluta **Votação:** Nominal

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 05 de junho de 2023.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 234

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Comissão de Orçamento e Finanças"

PROJETO DE LEI Nº 035/2023

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Prefeito Municipal – Vitor Hugo Peixoto Castelliano.
RELATOR: Vereador Divino Felizardo.

PARECER

I - RELATÓRIO

A Comissão de Orçamento e Finanças, recebe para exame e parecer, com fulcro no art. 157, do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006) o **Projeto de Lei nº 035/2023**, da lavra do Senhor Prefeito Municipal, Vitor Hugo Peixoto Castelliano, e que, *"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências"*.

A Proposta da LDO/2024 foi recebida nesta Casa Legislativa em 14 de abril do corrente ano, dentro do prazo legal. Na sequência, depois de autuada, constou no Expediente da Sessão Ordinária realizada no dia 18 de abril do corrente ano, oportunidade em que foi distribuída em avulsos, por meio eletrônico, para conhecimentos dos Vereadores e oferecimento de emendas, nos termos regimentais.

A Comissão de Orçamento e Finanças-COF, nos termos regimentais (§ 2º do art. 156), realizou **"Audiência Pública"**, na modalidade híbrida, com participação remota, por meio de videoconferência, realizada no dia 10/05/2023, para discussão da Proposta da LDO/2024, com a Sociedade Civil Organizada (associação, sindicatos, entidades de classe ong's e etc), tendo como convidados para os debates na condição de expositores a Contadora Geral do Município, Maria Aparecida Pereira Rodrigues e o Secretário Municipal de Finanças, Ricardo Luiz da Cunha Coelho, em cumprimento ao previsto no art. 48, § 1º, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), com a redação dada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 235

A Proposta da LDO/2024, durante a tramitação nesta Casa Legislativa, esteve disponível do "site" da Câmara Municipal de Cabedelo – www.cmcabedelo.pb.gov.br, para conhecimento da população em geral, bem como, das entidades representativas da Sociedade Civil Organizada (associação, sindicatos, entidades de classe ong's e etc) que foram convidadas para os debates da proposta na "audiência pública remota", acima citada, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, que depois de aprovado o Parecer desta Comissão na reunião do dia 02/06/2023 para a presente proposta e sua inclusão na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 06/06/2023, o Vereador Hérlon Cabral, nesta oportunidade, levantou "Questão de Ordem" reclamando que suas emendas e as do Bloco Parlamentar "A Voz do Povo", entregues tempestivamente, deixaram ser apreciada pela COF, pedindo a retirada da proposta da Ordem do Dia para correção.

Com efeito, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, André Coutinho, na sessão acima referida, depois de consultar o Plenário decidiu devolver a Proposta da LDO/2024 a esta Comissão para reexame da matéria, levando-se em consideração as emendas apresentadas pelo Vereador Hérlon Cabral e pelo Bloco Parlamentar "A Voz do Povo", deferindo a questão de ordem suscitada.

Assim, reescrevermos o Parecer nos termos que segue.

No prazo legal, foram apresentadas 40 (quarenta) Emendas Parlamentares à Proposta da LDO/2024.

Instrução processual em termos. Tramitação em regime especial, na forma dos artigos 155 a 158 da Resolução nº 158/2020 (Regimento Interno da Casa).

É o relatório.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 236

II - VOTO DO RELATOR

A **Proposta da LDO/2024** sob análise, de iniciativa do Prefeito Municipal, Vitor Hugo Peixoto Castelliano, trata das diretrizes orçamentárias do Município para feitura da LOA do exercício financeiro de 2024, **sob a argumentação**, de que o Projeto de Lei em referência obedece ao disposto no art. 165, inciso II, da Constituição Federal, a Lei Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como às disposições da Lei Orgânica do Município, e estabelece prioridades e metas da administração pública; da execução orçamentária e da fiscalização; da organização e estrutura dos orçamentos, entre outras prioridades.

Na Mensagem Governamental, datada de 14/04/2023, que encaminha a proposta, Sua Excelência, argumentou textualmente:

> ***"Convém ressaltar que a presente propositura, elaborada com base estrutural definida nas exigências legais, visa atender possibilidades futuras, diante das necessidades orçamentárias decorrentes e conseqüentes do processo de planejamento municipal, buscando o atendimento e a continuidade da execução do processo de planejamento orçamentário, desde a manutenção das atividades administrativas em geral até aos investimentos estruturantes, necessariamente contidos na Lei nº 2.176/2022 - PPA - Plano Plurianual (2022/2025), com vistas à execução, propriamente dita dos orçamentos anuais dos períodos conseqüentes, bem como viabilizando a execução da estrutura orçamentária da administração, igualmente compatível, tanto nesta proposta de LDO como no PPA 2022/2025, num processo racional e lógico, tomando por base a evolução histórica dos projetos e das atividades inerentes".***

Por derradeiro, argumentou ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal, que a Proposta da LDO/2024, "objetiva normatizar a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024, dentro de um quadro com regras previamente definidas em nosso Município, inclusive estabelecendo metas da administração pública municipal, voltadas para o crescimento e o bem-estar da população de Cabedelo".

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 237

POSIÇÃO DA RELATORIA

A Proposta da LDO/2024, no tocante aos aspectos de admissibilidade, atende as exigências e requisitos preconizados no art. 165, inciso II, § 2° da Constituição Federal; art. 132, inciso II, § 2°, incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica Municipal; bem como estão presentes os requisitos do art. 4° da Lei Complementar n° 101, de 2000 (LRF).

Com efeito, a **LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias)** tem como principal finalidade, orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social e de investimento do Poder Público, incluindo no âmbito municipal os Poderes Executivo e Legislativo e as empresas públicas e autarquias municipais, na busca de sintonizar a **Lei Orçamentária Anual (LOA),** com as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, estabelecidas no **Plano Plurianual (PPA)**. É o chamando planejamento legal e obrigatório previsto na Constituição Federal.

A **LDO** registre-se, tem enorme importância na organização das finanças do ente federado, no caso do Município, ao estabelecer diretrizes para a elaboração do orçamento e fixar normas para a execução das despesas, além de dispor sobre as metas fiscais para o exercício subsequente; a autorização para aumentos nos gastos com pessoal e encargos; a execução provisória da lei orçamentária; a fiscalização sobre as obras e serviços e inclusão de projetos novos; as transferências de recursos aos setores público e privado; o contingenciamento das despesas e a transparência no gasto público; tornando-se um instrumento essencial de planejamento da política fiscal e da gestão orçamentária e financeira.

Destarte, ressalto, por ser oportuno, que os requisitos constitucionais, legais e doutrinários acima elencados, foram observados na peça orçamentária sob análise desta Relatoria.

DA PROPOSTA DA LDO 2024

No mérito, compreendo que o conteúdo da **Proposta da LDO/2024**, além da qualidade, pertinência e consistência de suas regras, atende ao interesse público primário e secundário, disciplinando com acerto técnico as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2024,

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Comissão de Orçamento e Finanças"

mormente, tomando como norte os argumentos e justificativas consignadas na Mensagem Governamental que encaminha a proposta.

A Proposta da LDO/2024, urge aqui ressaltar, haja vista o interesse direto do legislativo, novamente, em seu conteúdo, art. 21, trata da "Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares" - Código 99.999.2003.9902 - *em desdobrando da reserva de contingência* - onde será consignado o percentual de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida para "Cobertura de Emendas Parlamentes Individuais" à Proposta da LOA para 2024, sendo que metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, e que atenderão as Emendas de Apropriação, previstas no art. 156, § 3°, inciso III, do Regimento Interno da Casa (Resolução n° 158/2006 e suas alterações).

DAS EMENDAS APRESENTADAS

Tempestivamente, foram apresentadas **40 (quarenta) Emendas de Metas** à proposta original, nos termos do art. 156, § 4°, inciso I e III, do Regimento Interno da Casa (Resolução n° 158/2006 e suas alterações).

Participaram do processo de alteração da [Proposta da LDO/2024] em análise, com a ***"indicação de metas/prioridades/específicas"***, os Senhores Vereadores: Moisés "do Meninas Bar"; Wagner "do Solanense"; André Coutinho; José Pereira; Márcio Silva; Janderson Brito; Edvaldo Neto; Ivânio "da Miramar", Divino Felizardo e Hérlon Cabral, bem como o Bloco Parlamentar "A Voz do Povo".

DA ANÁLISE DAS EMENDAS

Os Vereadores individualmente e o Bloco Parlamentar "A Voz do Povo", tempestivamente, apresentaram as chamadas "EMENDAS DE METAS" de que trata o art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno da Casa (Resolução n° 158/2006 e suas alterações), compreendida como aquelas que tem por objetivo indicar "meta específica" dentro dos objetivos da "funcional programática" sem qualquer alteração da ação ou dotação orçamentária prevista na respectiva unidade orçamentária.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 239

No que pese a qualidade, pertinência e consistência técnica da Proposta original, as **"emendas de metas apresentadas"**, refletem com muita propriedade os anseios, as demandas, as expectativas e os interesses do povo, sob a visão dos legítimos representantes do povo (vereadores) com atuação política nesta Casa Legislativa e, neste sentido, embora em alguns casos, repetidas em emendas, e mesmo, superando as metas físicas estabelecidas, são consideradas oportunas, consistentes e meritórias, vez que estão amparadas no conhecimento dos vereadores da realidade do Município, podendo nortear o Prefeito Municipal nos ajustamentos da peça orçamentária durante a execução orçamentária, porque estão alicerçadas pelo evidente e inquestionável interesse público primário.

Em assim sendo, depois de retido análise das **"emendas de metas apresentadas"** verificada a pertinência e consistência técnica, aliada ao interesse público primário envolvido, opinamos para **"aprovação"** de todas emendas apresentadas, sobretudo, em face da contribuição das emendas para o desiderato da proposta original.

DA EMENDA DA RELATORIA

Em desfecho, na condição de Relator da Proposta da LDO/2024, com fulcro no § 1° do art. 157, do Regimento Interno da Casa [Resolução n° 158/2006], apresento a **Emenda de Texto n° 041/2023 [renumerada do Parecer anterior-Emenda n° 33/2023]**, que tem por objetivo incluir como ***"metas e prioridades"*** da Administração Pública Municipal para o Projeto de Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2024 a ***"melhoria das ações e dos serviços públicos vinculados ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS"***, aperfeiçoando a peça orçamentária em exame, bem como, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, mediante Ofício n° 946/2023, subscrito por Carolina Padilha Jansen, Assessora Jurídica da respectiva Secretaria.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 240

DAS CONCLUSÕES

Nestas circunstâncias, diante de todo o exposto, esta Relatoria opina, seguramente, pela admissibilidade e aprovação da **Proposta da LDO/2024 - Projeto de Lei nº 035/2023,** com as **Emendas de Metas nºs: 001 a 040/2023 e a Emenda de Texto nº 041/2023 da Relatoria**, em razão da contribuição das emendas para o desiderato da proposta original e, dado ao interesse público que encerra.

É o voto.

Sala das Comissões, em 12 de junho de 2023.

Ver. DIVINO FELIZARDO
Presidente/Relator

EM BRANCO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 241

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento e Finanças, adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Divino Felizardo, pela admissibilidade e aprovação da **Proposta da LDO/2024 - Projeto de Lei n° 035/2023,** com as **Emendas de Metas n°s: 001 a 040/2023 e a Emenda de Texto n° 041/2023 da Relatoria**, em razão da contribuição das emendas para o desiderato da proposta original e, dado ao interesse público que encerra.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 12 de junho de 2023.

Ver. DIVINO FELIZARDO
Presidente/Relator

Ver. MÁRCIO SILVA
Vice-Presidente

Ver. JANDERSON BRITO
Membro

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 242

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 035/2023

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Vereador Divino Felizardo - Relator		
EMENDA Nº	**TIPO DE EMENDA**	**DATA**
041	**TEXTO**	**12/06/2023**

Adite-se o inciso IX ao art. 2º, com a seguinte redação:

Art. 2° [.....]

IX – melhoria das ações e dos serviços púbicos vinculados ao Sistema Único de Assistência Social -SUAS.

SEM BRANCO

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por objetivo incluir como "metas e prioridades" da Administração Pública Municipal para o Projeto de Lei Orçamentária anual do exercício financeiro de 2024 a "melhoria das ações e dos serviços públicos vinculados ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Emenda de Texto – art. 156, § 3º, inciso I, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 243

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

SECRETARIA LEGISLATIVA

Gabinete da Secretária

C E R T I D Ã O

(Projeto de Lei nº 035/2023
(Do Prefeito Municipal)

Certifico que a propositura acima epigrafada foi **APROVADA** pelo Plenário, com as Emendas Parlamentares de Metas de nºs 001 a 040/2023 e coma Emenda nº 041/2023 (Emenda de texto) em turno único de discussão e votação, foi aprovado por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 13-06-2023.

Em, 14/06/2023.

Iris Cristina M. de Farias
IRIS CRISTINA MACÊDO DE FARIAS
Diretora de Assuntos Legislativos

Atesto a veracidade da presente certidão.

Em, 14/06/2023.

THAYANE BEZERRA FERNANDES
Secretária Legislativa

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 244

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

OFÍCIO GPC/SL N°454/2023.

Cabedelo (PB), em 16 de junho de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
MD. Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB)
N E S T A.

2ª VIA

Assunto: encaminha autógrafo.

Senhor Prefeito,

Através do presente, encaminho-lhe para sanção, nos termos do art. 51, da Lei Orgânica Municipal e na forma do **Autógrafo n° 050/2023** o **Projeto de Lei n° 035/2023**, da lavra de Vossa Excelência, e que ***"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa, em turno único de discussão e votação, na Sessão Ordinária do dia 13 de junho do corrente ano, nos termos regimentais, com as alterações introduzidas pelas **41 (quarenta e uma) Emendas Parlamentares**.

Com efeito, estamos enviando as **"Emendas Parlamentares de Metas" de n°s 001 a 040/2023"**, aprovadas pelo Plenário desta Casa Legislativa, para que, no momento da sanção, sejam devidamente incorporadas ao Anexo IX - "Demonstrativo da Despesa de Capital", compreendido como "Anexo de Prioridades e Metas", tendo em vista a impossibilidade técnica de inserção no autógrafo acima citado.

Todavia, a **Emenda n° 041/2023 [Emenda de Texto]** de iniciativa do Relator da Comissão de Orçamento e Finanças – COF, que aditou o inciso IX ao art. 2° da Proposta da LDO/2024, igualmente aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa, já foi devidamente incorporada ao autógrafo acima citado.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me:

Cordialmente,

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente

Procuradoria Geral do Município de Cabedelo
Recebido em 21/06/23
Ass

Endereço: Rua Dr. João Machado, 29 – Centro – Cabedelo-PB – CEP: 58.100.243
CGC n° 09.220.922/0001-89
E-mail: cmc.pb.gov@gmail.com
www.cmcabedelo.pb.gov.br

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 245

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

AUTÓGRAFO Nº 050/2023
AO PROJETO DE LEI Nº 035/2023
(Do Prefeito Municipal)

AUTÓGRAFO
CONFORME APROVADO PELO PLENÁRIO
Sessão do dia: 13/06/2023
VISTO

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal decreta:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal e artigo nº. 132, § 2º, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal e as normas contidas na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I - as Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para a elaboração, execução e acompanhamento dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as disposições sobre a execução, avaliação e controle dos orçamentos;

V - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VI - as disposições relativas às despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais;

VII – as políticas de fomento;

VIII - as disposições relativas à dívida pública Municipal;

IX - as disposições gerais.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 246

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:
a) Anexos de Metas Fiscais;
b) Anexo de Riscos Fiscais;
c) Anexo de Prioridades e Metas.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o Projeto de Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2024 serão aquelas contempladas com o Plano Plurianual - PPA para o período de 2022-2025, relativos aos programas estruturantes e outros deles decorrentes, definidas para o exercício de 2024, que deverão estar desdobradas em ações e observando os seguintes eixos estratégicos para o desenvolvimento sustentável do Município de Cabedelo:

I – melhoria da qualidade de vida e valorização da cultura e do turismo;

II – melhoria das ações e dos serviços públicos de saúde e dos serviços essenciais;

III – ampliação da oferta de ensino, do conhecimento e da inclusão social;

IV – conservação, preservação e recuperação do meio ambiente natural;

V – melhoria, eficiência e aumento do processo de arrecadação e de transparência da gestão governamental;

VI - melhoria da Infraestrutura Urbana;

VII - apoio e incentivo às atividades portuárias, com vistas ao desenvolvimento da economia local.

VIII - valorização e incentivo à profissionalização do servidor municipal, estimulando à capacitação, reciclagem, treinamento, aperfeiçoamento e qualificação destes em suas respectivas áreas de atuação;

IX – melhoria das ações e dos serviços públicos vinculados ao Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

§ 1º A execução das ações vinculadas às Metas e Prioridades do Anexo a que se refere o "caput" desta Lei, está condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei, ressalvando-se aspectos da conjuntura econômica do país, com reflexo direto no processo de arrecadação de receitas, tanto próprias quanto constitucionalmente a ele transferidas.

§ 2º As ações e metas prioritárias da Administração Pública Municipal terão procedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA, para 2024, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, que estará necessariamente atrelada às Receitas, com vistas à manutenção do equilíbrio fiscal.

§ 3º O Anexo de Metas e Prioridades compreende o Demonstrativo IX – Demonstrativo de Despesa de Capital.

Art. 3º Na Lei Orçamentária Anual - LOA para 2024, os recursos destinados aos programas sociais deverão ser alocados, prioritariamente, para atendimento das populações localizadas nas áreas com menor índice de desenvolvimento humano do Município, bem como na periferia da cidade, sendo priorizada a população carente e de baixa renda do Município, assim reconhecidas em Lei específica e pelo Cadastro da Assistência Social.

Parágrafo único. Para o disposto do "caput", consideram-se programas sociais aqueles destinados à melhoria qualitativa e quantitativa nas áreas de educação, saúde, saneamento básico, assistência social, habitação, geração de emprego e renda e suplementação alimentar.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2024, compreende o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, e será elaborada conforme as diretrizes estabelecidas nesta Lei, no Plano Plurianual 2022-2025, obedecendo aos critérios da Lei Federal nº 4.320/64 e as normas da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 248

Art. 5º Para efeito desta Lei, considera-se:

I – programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

II – ação: conjunto de atividades, projetos e/ou operações especiais mensurados em termos financeiros e, sempre que possível, por unidade de medidas físicas que retratam a oferta de bem e/ou serviços, ou seja, são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa;

III – atividade: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto (bens ou serviços) necessário à manutenção da ação de governo;

IV – projeto: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento de ação do governo;

V – operações especiais: despesas que não contribuem para a manutenção, a expansão ou o aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta um produto nem gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ 1º Cada Programa identificará as ações necessárias e suficientes ao cumprimento de seus objetivos, sob a forma de Projetos, Atividades ou Operações Especiais, especificando, sempre que possíveis valores e metas físicas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização de cada ação.

§ 2º Cada Projeto, Atividade e Operação Especial identificarão à Unidade Orçamentária, o Programa, a Função e a Sub função às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 249

§ 3º As Categorias de Programação de que trata esta Lei serão identificadas por Programas, Projetos, Atividades ou Operações Especiais e grupo de natureza de despesa, com indicação, sempre que possível, de suas metas físicas.

Art. 6º As dotações orçamentárias constantes nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão agregadas segundo Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas e Ações de Governo.

§ 1º As Unidades Orçamentárias serão agrupadas em órgãos, sendo estes os de maior nível da classificação institucional.

§ 2º As Funções serão agregadas nas diversas áreas de atuação do Setor Público;

§ 3º As Subfunções representam um nível de agregação imediatamente inferior à Função;

§ 4º - Os Programas e Ações obedecerão à classificação constante da Lei Plano Plurianual PPA do período de 2022/2025, ou em suas alterações legais.

Art. 7º Na Lei Orçamentária Anual – LOA, para 2024, a discriminação da despesa, quanto à sua Natureza, far-se-á por Categoria Econômica, Esfera Orçamentária, Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação e a Fonte de Recursos.

§ 1º A Categoria Econômica tem por finalidade identificar se a despesa é Corrente ou de Capital, conforme a seguinte codificação:

a) despesas correntes – 3;

b) despesas de capital – 4.

I - as Despesas Correntes são as que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de Capital.

II - as Despesas de Capital contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem patrimonial.

§ 2º A Esfera Orçamentária tem por finalidade identificar se o Orçamento é Fiscal (F) ou da Seguridade Social (S).

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 250

§ 3º Os Grupos de Natureza de Despesa constituem agregação de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:

I - grupo 1 - Pessoal e Encargos Sociais;
II - grupo 2 - Juros e Encargos da Dívida;
III - grupo 3 - Outras Despesas Correntes;
IV - grupo 4 - Investimentos;
V - grupo 5 - Inversões Financeiras;
VI - grupo 6 - Amortização da Dívida;
VII - grupo 9 - Reserva de contingência.

§ 4º A especificação da Modalidade de Aplicação, de acordo com as Portarias nº 163, de 04 de maio de 2001, e nº 688, de 14 de outubro de 2005, ambas editadas em conjunto pela Secretaria do Orçamento Federal (SOF) e Secretaria do Tesouro Nacional (STN), destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

a) mediante transferência financeira a outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades, ou diretamente às entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições;

b) diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou por outro órgão ou entidade, no âmbito da mesma esfera de Governo;

c) no pagamento de obrigações de natureza legal (tributos, contribuições, etc.) ou pelo fornecimento de bens e serviços, quando o credor for entidade da administração pública.

§ 5º A especificação da Modalidade de Aplicação, observará o seguinte desdobramento:

Transferências à União	20
Transferências ao Estado	30
Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	50
Aplicação Direta	90
Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	91

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 251

§ 6º É vedada à execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

§ 7º As Fontes de Recursos de que trata o caput deste artigo serão consolidadas:

a) recursos do Tesouro, compreendendo os Recursos de Arrecadação própria do Tesouro Municipal e as receitas constitucionalmente transferidas a nível Federal e Estadual, Programas sociais e as oriundas de Transferências Voluntárias mediante celebração de Convênios ou instrumentos congêneres, com os demais órgãos públicos em todas as esferas de Governo;

b) recursos de Outras Fontes, compreendendo as receitas diretamente arrecadadas pelas entidades da Administração Indireta e demais fontes não previstas na alínea anterior.

§8º As Reservas de Contingência de que trata o Grupo 9, § 3º deste artigo, deverão compor ações específicas quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual especificando:

I – reserva de Contingência nos termos do art. 5º, inciso III, "b" da LC nº 101/2000;

II – reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS;

III – reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares no Código 99.999.2003.9902, em desdobramento da "reserva de contingência" do inciso I, para atendimento das emendas parlamentares individuais na fase de apreciação da proposta pelo Poder Legislativo Municipal, e que durante a execução orçamentária poderá atender o disposto no art. 166, § 8º da Constituição Federal.

Art. 8º Para fins de se ter um melhor sistema de acompanhamento, controle e avaliação da execução orçamentária e atender às necessidades de registros contábeis, são facultados:

I – o desdobramento suplementar dos créditos orçamentários em Elementos e Subelementos de Despesas, pelo órgão central de planejamento e de contabilidade do Município de Cabedelo e das entidades da Administração indireta.

II – a descentralização de créditos orçamentários, mediante Decreto, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com o fim de dar cumprimento à disposição de Convênio, Acordos ou Ajustes firmados com órgão da esfera Estadual e Federal.

Art. 9º A Lei Orçamentária Anual poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade, a serem executados por entidades de direito público ou de direito privado sem fins lucrativos, mediante convênio e outros instrumentos cabíveis na forma da lei, após a satisfação entre outras, das seguintes exigências:

I - sejam entidades de atendimento direto ao público nas áreas de Assistência Social, Saúde ou Educação e estejam registradas no Conselho Municipal, ou não sendo de competência deste órgão, por outro congênere do ramo de atuação da entidade beneficiária;

II - estejam em regular funcionamento, inclusive com a indicação da regularidade da última diretoria constituída, comprovados mediante a apresentação da declaração firmada no exercício de 2024, com atividade e funcionamento comprovados no exercício de 2023, junto ao respectivo Conselho Municipal ou por outro órgão congênere do ramo de atuação da entidade beneficiária;

III - submetam-se à fiscalização das Secretarias Municipais e dos órgãos próprios de Controle Interno do Município.

IV – estejam adimplentes perante suas obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, junto aos órgãos competentes e fiscalizadores no âmbito da esfera Federal, Estadual e Municipal.

V – sejam entidades sem fins lucrativos.

Art. 10. A administração pública poderá destinar recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, patrociná-las em benefício refletido no desenvolvimento de ações socioeducativas, socioculturais ou desportivas, como também de déficits de pessoas jurídicas, por meio de Contribuições, Subvenções Sociais e Auxílios, nos temos do artigo 26 da Lei Complementar n° 101/2000 (LRF), e serão assim classificados:

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

I - contribuições – dotações destinadas a atender despesas as quais não corresponda contraprestação direta de bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, bem como as destinadas a atender outras entidades de direito privado, desde que, sejam entidades sem fins lucrativos.

II - subvenções sociais – dotações destinadas a atender despesas de instituições privadas sem fins lucrativos de caráter educacional, cultural, esportiva, assistencial e, as de assistência à saúde, mediante autorização por lei específica;

III - auxílios – dotações destinadas a atender despesas de investimentos e inversões financeiras de entidades privadas sem fins lucrativos, de interesse público e voltadas para a área de abrangência social.

§ 1° A inclusão no Projeto de Lei Orçamentária Anual, de recursos na forma estabelecida neste artigo, além de autorização por lei específica, fica condicionada que sua aplicação concorra para atender as diretrizes e programas de governo, bem como a prestação de contas do Município, nos termos da legislação financeira pertinente.

§ 2° Para habilitar-se ao recebimento dos recursos referidos neste artigo, a Pessoa Jurídica, além do cumprimento das exigências legais, deve apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2024, tanto por entidades fiscalizadoras quanto reguladoras, fazendo prova de sua regularidade fiscal perante os órgãos Federais e Estaduais, além de sua adimplência e regularidade fiscal/tributária junto ao Município de Cabedelo, em especial, a correspondente Prestação de Contas de recursos recebidos anteriormente.

§ 3° O recurso público com destinação à Pessoa Física, pode corresponder tanto à moeda em espécie como a bens materiais, para atender necessidades proeminentes nas áreas de saúde, educação, cultura, esporte, transporte e de moradia, quando não possível o atendimento por Programas de Governo, sendo condicionada à comprovação do reconhecido estado de pobreza, na forma da Lei.

Art. 11. Cada Projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um Programa.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 254

Art. 12. As Atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da Unidade executora.

Art. 13. O Projeto de Lei Orçamentária para 2024, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, e a respectiva Lei serão constituídos de:

I – texto de Lei;

II – quadros Orçamentários consolidados;

III - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo:

a) receitas, discriminadas por Natureza e Fonte de Recursos;

b) despesas, discriminando na forma prevista no art. 7º e nos demais dispositivos desta Lei.

IV – discriminação da Legislação da Receita, caso essa tenha tido alguma alteração;

V – programação referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino Fundamental, da Educação Básica e de Valorização do Magistério, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

VI – programação referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (MDE), nos termos do art. 210 da Constituição Federal, observando o contido no art. 60, do ADCT, CF, com as alterações levadas a efeito pela Emenda Constitucional nº 53/2006;

VII – programação referente ao atendimento da aplicação Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 29/2000;

VIII – demonstrativo do efeito sobre as Receitas e as Despesas decorrentes de renúncia fiscal, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 167, da Constituição Federal, caso verificada situação específica;

IX – demonstrativo da Dívida Pública do Município;

X – demonstrativo detalhado da previsão da Receita Corrente Líquida do respectivo orçamento;

XI – demonstrativo da legenda das fontes de recursos e dos valores previstos.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 255

Art. 14. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo, apresentará resumo da atual conjuntura econômica e social do Governo, com vistas ao desempenho da ação governamental para o exercício de 2024.

Art. 15. A Lei Orçamentária Anual para 2024, discriminará, em categorias de programação específica, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão dentro dos orçamentos das Unidades Orçamentárias responsáveis pelos débitos, na forma em que for regulamentada pela legislação vigente e específica;

Art. 16. O Poder Executivo poderá incorporar, na elaboração dos orçamentos (fiscal e da seguridade social), as eventuais modificações na estrutura organizacional do Poder Executivo, ou do Poder Legislativo, se assim for solicitado, ocorridas após encaminhamento do Projeto de LDO à Câmara Municipal de Cabedelo, promovendo as modificações que se fizerem necessárias à implementação das atividades governamentais.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 17. No Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA, para 2024, abrangerá os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referentes aos órgãos, entidades e fundos dos poderes Executivo e Legislativo do Município.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá, se for o caso, mediante autorização legislativa, estabelecer critérios e forma para atualização dos valores orçados, desde que, constatada a necessidade em função de variações monetárias imprevisíveis, em reflexo da política monetária ou da conjuntura econômica ditada pelo Governo Federal para o país.

Art. 18. As propostas orçamentárias da Câmara Municipal e dos órgãos integrantes da Administração Direta, Direta Descentralizada e Indireta do Poder Executivo, deverão ser elaboradas e encaminhadas ao órgão central de Planejamento Orçamentário, na forma e conteúdo

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 256

estabelecidos nesta Lei e em consonância com as disposições sobre a matéria contida nas Constituições Federal, Estadual e da Lei Orgânica do Município, impreterivelmente, até o dia 30 de julho de 2023, para fins de ajustamento, inclusão, normatização e consolidação, a cargo do órgão central de Planejamento Orçamentário, de acordo com o disposto no artigo 31 da Lei Federal nº. 4.320 de 1964, sob pena de arbitramento de valores em função do comportamento histórico da execução orçamentária da correspondente Unidade Orçamentária.

Art. 19. No Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024, as Receitas e Despesas serão orçadas, respectivamente estimadas e fixadas, a preços correntes de julho de 2023.

Art. 20. Os valores da Receita estimada e da Despesa fixada, apresentados no Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA, poderão vir a ser atualizados na sanção da Lei Orçamentária Anual, a preços de dezembro de 2023, pela variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor), no período compreendido entre os meses de agosto e dezembro de 2023, salvo se já estimados, proporcionalmente aos valores efetivamente realizados, projetados para dezembro de 2023, caso as variações verificadas venham a ser significantes na estrutura quantitativa dos valores previstos e estimados.

Parágrafo único. Os valores atualizados na forma do artigo anterior poderão ser corrigidos durante a execução orçamentária, de acordo com a variação percentual positiva verificada entre as receitas ordinárias previstas e as efetivamente arrecadadas, caso constatado significativo superávit orçamentário, mesmo que no primeiro semestre do exercício em referência (2024).

Art. 21. A Lei Orçamentária Anual – LOA, conterá dotação consignada à reserva de contingência no valor equivalente de até 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, para atender o disposto no inciso III, do art. 5º, da lei complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da mesma receita consignada à Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares no Código 99.999.2003.9902, em desdobrando da "reserva de contingência" para, atender as emendas individuais parlamentares ao

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 257

Projeto de Lei Orçamentário Anual, quando de sua tramitação no Poder Legislativo Municipal, sendo que metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, bem como poderá atender o disposto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, durante a execução orçamentária.

Art. 22. O Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2024, serão destinados obrigatoriamente recursos para:

I – manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, de acordo com o art. 210 da Constituição Federal/88;

II – manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEB, de acordo com a Lei nº 14.113/2020;

III – atendimento da aplicação em Ações e Serviços Públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 14 de setembro de 2000, e na Lei nº 8.107, de 05 de dezembro de 2006 e suas alterações;

IV – despesas de caráter obrigatório e continuado, conforme definido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, sendo priorizada a prevalência da Despesa com Pessoal e Encargos, sob todas as outras;

V – atendimento às situações de emergência e calamidade pública do Município, nos termos da legislação pertinente.

Art. 23. O Projeto da Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, somente incluirão projetos novos, se constantes ou inclusos no Plano Plurianual 2022/2025 e se:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II – for comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Parágrafo único. Serão entendidos como projetos em andamento, constantes ou não da proposta, aqueles cuja execução financeira, até 30 de julho de 2023, ultrapassar 30% (trinta por cento) do seu custo total estimado ou, ainda, aqueles vinculados a operações de crédito já contratadas ou a Convênios, Acordos, Ajustes ou Protocolos de Intenção firmados com a União ou com o Estado.

Art. 24. A Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2024, incluirá, na previsão da receita e na fixação da despesa, todos os recursos oriundos de transferências, inclusive as de Transferências Voluntárias, também conhecidas como oriundas de convênios.

Art. 25. As emendas apresentadas ao Projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA), para 2024, deverão obedecer ao disposto no art. 137, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º Fica vedada apresentação de quaisquer emendas que impliquem no aumento de despesas sem a estimativa de seu valor e sem indicação de fontes de recursos compensatórias.

§ 2º A anulação da Reserva de Contingência para atender a emendas parlamentares não poderá ser superior ao montante reservado na lei orçamentária anual para 2024 para essa finalidade específica.

§ 3º Não poderá ser usada às dotações consignadas para combate aos efeitos da Pandemia de Covid-19 no exercício de 2024, como fonte de recurso para emendas parlamentares de qualquer natureza, ainda que a finalidade específica seja voltada a área de saúde.

Art. 26. Não poderão ser fixadas despesas em desacordo com os ditames desta Lei e sem que estejam definidas as fontes de recursos correspondentes, de forma condicional.

§ 1º O Valor da Despesa de Custeio e de Investimentos dos Órgãos do Poder Executivo será estabelecido dentro de um limite de gasto considerado necessário para manter o ajuste fiscal do Município de Cabedelo.

§ 2º A alocação dos créditos orçamentários da LOA-2024 deverá ser feita diretamente à Unidade Orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, embora que, a critério dos respectivos titulares das Unidades Orçamentárias e seus responsáveis solidários, sua execução, orçamentária e financeira, sejam centralizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, salvo expressa delegação de poderes do Chefe do Poder Executivo.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Art. 27. Na programação da despesa, não poderão ser:

I – fixadas despesas, sem que existam fontes de recursos compatíveis e sem que as Unidades executoras sejam instituídas legalmente;

II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados aqueles que complementem ações específicas;

III – incluídos recursos em favor de Clubes e Associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas Creches e Escolas para o atendimento pré-escolar;

IV – consignadas dotações para investimentos com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão.

V – Incluídos pagamentos, a qualquer título, a servidor da administração pública, por serviços de Consultoria ou Assistência Técnica, exclusive aqueles custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos de direito público ou privados, nacionais ou internacionais.

Art. 28. As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública Municipal, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual – LOA, para 2024 à Câmara Municipal.

Art. 29. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social, abrangendo, entre outros, os recursos provenientes de receitas próprias ou transferidas aos órgãos, entidades e fundos que, por sua natureza, devam integrar o orçamento de que trata este Capítulo.

Art. 30. O Orçamento da Seguridade Social discriminará os recursos do Município e as transferências de recursos do Estado e da União pela execução descentralizada das Ações de Saúde, como já vem sendo executado no âmbito da Administração Municipal.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 260

Art. 31. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual de 2024, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levará em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais, considerando, ainda, o Anexo de Riscos Fiscais desta lei.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS ORÇAMENTOS.

Art. 32. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2024, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 33. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o § 3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 34. A execução orçamentária e financeira da despesa poderá se dar de forma descentralizada, uma vez obedecido todos os procedimentos e normas da legislação em vigor, sendo, se for o caso, necessariamente precedida de ato normativo de designação legal do respectivo gestor responsável.

Art. 35. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária e financeira.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 261

Art. 36. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais que vierem a ser autorizados, processarão o Empenho da Despesa, observados os limites fixados para cada Categoria de Programação e respectivos Grupos e Categoria Econômica da Despesa, Fonte de Recursos, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa.

Art. 37. Até deliberação em contrário, fica centralizado e a cargo da Secretaria das Finanças do Município, através de seu Departamento de Contabilidade e Finanças, toda a execução orçamentária e financeira das Unidades Orçamentárias vinculadas a Administração Direta do Poder Executivo, unificando os procedimentos e normas de Contabilidade e Tesouraria.

Art. 38. O Poder Executivo fica autorizado a adaptar às Receitas previstas e as Despesas fixadas na Lei do Orçamento Anual para 2024, aos efeitos econômicos de:

I – alterações na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos dos Poderes do Município;

II – realização de receitas não previstas;

III – realização inferior, ou não realização, de receitas previstas;

IV – catástrofes de abrangência limitada;

V – alterações conjunturais da economia nacional, estadual ou municipal, inclusive as decorrentes de mudança de legislação;

VI – consequências do Covid-19.

Art. 39. Durante o exercício financeiro de 2024, a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação e em função do surgimento de fontes de recursos, a exemplo de novos programas de abrangência social.

Art. 40. O Poder Executivo estabelecerá normas de acompanhamento, controle, avaliação e execução para a realização de despesa por meio de cronograma de desembolso, em compatibilidade com a programação financeira para o exercício de 2024.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 262

Art. 41. O Poder Executivo, no interesse da Administração pública, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações vinculadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 42. Para atendimento do disposto na Emenda Constitucional nº 58/2009, a transferência de recursos ao Poder Legislativo, não poderá exceder 7% das Receitas Tributárias e Transferências Constitucionais arrecadadas durante o exercício de 2023.

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 43. A concessão ou a ampliação de benefício fiscal somente poderá ocorrer se atendidas as determinações contidas no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 44. O Poder Executivo considerará na estimativa da Receita Orçamentária, as medidas que venham a serem adotadas para a expansão da arrecadação tributária municipal, bem como, as modificações constitucionais da legislação tributária municipal, estadual e nacional, obedecidos os respectivos princípios legais.

§ 1º A justificativa ou mensagem que acompanhe o Projeto de Lei de alteração da legislação tributária, em se fazendo necessário, discriminará os recursos esperados em decorrência da alteração da proposta, observados os princípios constitucionais afetos ao Direito Tributário.

§ 2º Caso as alterações não sejam aprovadas, as despesas correspondentes, se contempladas na Lei do Orçamento Anual (LOA) para 2024, terão suas realizações canceladas mediante decreto do Poder Executivo.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 263

CAPITULO VII
DAS DIRETRIZES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 45. As despesas com Pessoal Ativo e Inativo, bem como os respectivos Encargos Sociais, dos Poderes do Município, estimadas para o exercício financeiro de 2024, observarão as normas e limites previstos nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal Nº. 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Na estimativa das despesas de que trata o caput deste artigo, serão consideradas ainda os valores referentes a férias, 13º salário, eventuais acréscimos legais, impactos do salário mínimo fixado nacionalmente, revisão geral anual das remunerações e outras variáveis que afetam as despesas de pessoal e encargos sociais, considerando, também, eventuais contratações decorrentes de aprovação em Concurso Público.

Art. 46. Para fins de atendimento no disposto no artigo 169, § 1°, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas às concessões de quaisquer vantagens, aumentos e reajustes de remuneração, inclusive revisão geral de vencimentos e proventos dos servidores, criação de cargos, empregos e funções, fixação ou reajustes dos subsídios dos agentes políticos, conforme o caso, nomeações de servidores aprovados em concurso público, alterações de estrutura de carreiras do quadro de pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo e de suas entidades descentralizadas instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, desde que observados e obedecidos o disposto nos artigos 19, 21, 22 e 23 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com ênfase ao estudo de impacto orçamentário e financeiro que tais medidas poderão repercutir no equilíbrio fiscal.

Art. 47. O cumprimento do disposto nos artigos 20 e 21 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam condicionados à existência de dotação orçamentária específica para esse fim.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 264

Parágrafo único. Na insuficiência de dotação orçamentária, poderão ser abertos créditos adicionais, mediante autorização legislativa, desde que comprovados a disponibilidade de recursos e a capacidade de pagamento do Tesouro Municipal, bastantes e suficientes à sua cobertura.

Art. 48. O disposto no § 1° do artigo 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo no limite da despesa com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) do Município, verificada nos últimos doze (12) meses que antecedam ao evento proposto, independente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do "caput" deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais, específicas e complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo se expressa em disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo ou categoria, extinta ou em fase de extinção.

Art. 49. Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

CAPÍTULO VIII
DAS DIRETRIZES FINAIS

Art. 50. O Projeto de Lei do Orçamento Anual (LOA), para 2024, deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara dos Vereadores, para apreciação, até o dia 30 de setembro do corrente ano e devolvido para sanção até o encerramento dos trabalhos legislativos do exercício.

§ 1º Simultaneamente com o encaminhamento à sanção do Prefeito Municipal, do autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), o Poder Legislativo enviará cópia das emendas nele aprovadas, para serem incorporadas ao texto da Lei e de seus anexos, quando não seja possível a inserção no autógrafo elaborado pela Câmara Municipal.

§ 2º O veto do Prefeito Municipal a emenda de remanejamento ou apropriação sobrestará a movimentação do crédito orçamentário, que ficará provisoriamente consignado à Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares, Código 99.999.2003.9902, e o Prefeito sancionará e publicará o texto da lei, levando em consideração o efeito do veto.

§ 3º Mantido o veto pela Câmara Municipal os recursos orçamentários das emendas de remanejamento ou apropriação serão consignados definitivamente à Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares, Código 99.999.2003.9902, podendo ser utilizados, conforme o caso, como fonte de recursos orçamentários mediante créditos suplementares, ou especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do art. 166, da Constituição Federal.

§ 4º Rejeitado o veto pela Câmara Municipal serão promulgadas as emendas e as partes do texto da lei alteradas pelas respectivas emendas, nos termos dos § 7º e § 8º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal e, a movimentação do crédito orçamentário se confirma, com alteração dos quadros orçamentários da Lei Orçamentária vigente, nos termos das emendas de remanejamento ou de apropriação aprovadas.

Art. 51. Não serão admitidas emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual (LOA), para 2024, que incidam, no sentido de reduzir ou anular dotações relativas às despesas com Pessoal e Encargos Sociais e Serviços da Dívida.

Art. 52. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até o término da sessão legislativa e se este não for encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2023, a Câmara dos Vereadores será de imediato convocada, extraordinariamente, até que o Projeto de Lei seja encaminhado à sanção, sobrestadas as demais proposições até sua votação final.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 266 v.

§ 1º Caso o Projeto de Lei do Orçamento Anual não seja encaminhado para sanção até o dia 31 de dezembro de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária para 2024, originalmente encaminhada ao Poder Legislativo, até a sanção da respectiva Lei do Orçamento Anual (LOA), limitando-se ao duodécimo as Despesas totais, respeitadas as Despesas com Pessoal, Encargos Sociais, Serviços da Dívida e Despesas já contratadas.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

Art. 53. O Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD é parte integrante da Lei Orçamentária Anual – LOA para 2024, especificando, para cada categoria de programação, no seu menor nível, os grupos de despesas e respectivos desdobramentos.

Parágrafo único. O Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, será divulgado juntamente com a Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2024, dela sendo parte integrante.

Art. 54. Sem prejuízo das competências constitucionais e legais, o Poder Legislativo e órgãos da Administração Pública Municipal, as unidades responsáveis pelos seus orçamentos ficam sujeitas às orientações normativas que vierem a ser adotadas pelo Poder Executivo, através dos instrumentos normativos emitidos previamente pelo órgão central de contabilidade e finanças, no caso, a Secretaria de Finanças do Município, bem como pela Secretaria de Controle Interno.

Art. 55. O Poder Executivo poderá, durante o exercício de 2024, adotar medidas que visem a racionalizar e manter o equilíbrio na execução da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Parágrafo único. Se houver necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira será fixado percentual de limitação para o conjunto de outras despesas correntes e despesas de capital calculado de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2024, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 267

Art. 56. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, impresso e por meios eletrônicos, o Projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, bem como de seus respectivos e correspondentes anexos integrantes.

Art. 57. O Poder Executivo Municipal divulgará sistematicamente através do seu portal eletrônico – www.cabedelo.pb.gov.br – os Projetos de Leis das Diretrizes Orçamentárias (LDO), do Plano Plurianual (PPA) e das Leis Orçamentárias Anuais (LOA), além de divulgar, diariamente, toda a execução orçamentária e financeira, através do seu Portal da Transparência, em cumprimento à Lei da Transparência.

Art. 58. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabedelo (PB), em 16 de junho de 2023.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 268

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2024

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
FRUSTRAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.255.978	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	3.255.978
SUBTOTAL	3255977,75	SUBTOTAL	3255977,75
TOTAL	R$ 3.255.977,75	TOTAL	R$ 3.255.977,75

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 16:17:21

~~MARIA APARECIDA P. RODRIGUES~~
~~Contadora~~

~~RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO~~
~~Secretário de Finanças~~

~~VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO~~
~~Prefeito~~

EM BRANCO

Câmara Municipal de Cabedelo
URBS NESCIA VINCI
Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2024

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	514.707.421,00	494.293.115,34	2.021.665,806	108,83	531.504.002,00	490.770.084,95	2.087.639,351	159,47	552.764.167,00	490.778.804,05	2.171.144,945	135,00
Receitas Primárias (I)	488.011.499,00	468.656.005,95	1.916.809,667	103,18	503.740.244,00	465.134.112,65	1.978.588,971	151,14	523.889.858,00	465.142.375,92	2.057.732,546	127,95
Despesa Total	514.707.421,00	494.293.115,34	2.021.665,806	108,83	531.504.002,00	490.770.084,95	2.087.639,351	159,47	552.764.167,00	490.778.804,05	2.171.144,945	135,00
Despesas Primárias (II)	510.877.219,00	490.614.826,66	2.006.621,553	108,02	527.520.593,00	487.091.960,30	2.071.993,333	158,28	548.621.421,00	487.100.613,51	2.154.873,083	133,99
Resultado Primário (III) = (I - II)	(22.865.720,00)	(21.958.820,70)	-89.811,886	(4,83)	(23.780.349,00)	(21.957.847,65)	-93.404,362	(7,14)	(24.731.563,00)	(21.958.237,59)	-97.140,537	(6,04)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(22.865.720,00)	(21.958.820,70)	-89.811,886	(4,83)	(23.780.349,00)	(22.837.173,73)	-93.404,362	(5,03)	(24.731.563,00)	(23.750.660,71)	-97.140,537	(5,23)
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB Real (Crescimento % anual)	1,49	1,90	1,90
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	10,00	9,00	8,75
Câmbio (R$ / US$ - Final do Ano)	5,30	5,30	5,40
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,13	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	25.459,57	25.459,57	25.459,57
Receita Corrente Líquida - RCL	472.955.956,00	333.287.291,00	409.444.986,06

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de abril de 2023 as 09:02:12

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba

~~MARIA APARECIDA P. RODRIGUES~~
~~Contadora~~

~~RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO~~
~~Secretário de Finanças~~

~~VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO~~
~~Prefeito~~

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 269

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2024

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b - a)	Variação % (c / a) x 100
Receita Total	370.578.600	1.455.557,183	111,19	507.716.198	1.994.205,708	124,00	137.137.598	37,01
Receitas Primárias (I)	369.743.421	1.452.276,771	110,94	476.035.501	1.869.770,389	116,26	106.292.080	28,75
Despesa Total	370.578.600	1.455.557,183	111,19	397.643.348	1.561.861,996	97,12	27.064.748	7,30
Despesas Primárias (II)	367.081.100	1.441.819,716	110,14	393.641.296	1.546.142,750	96,14	26.560.196	7,37
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.662.321	10.457,054	0,80	82.394.205	323.627,640	20,12	79.731.884	2.994,83
Resultado Nominal	2.662.321	10.457,054	0,80	82.394.205	323.627,640	20,12	79.731.884	2.994,83
Dívida Pública Consolidada	0	0,000	0,00	0	0,000	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-101.982.818	-400.567,717	(30,60)	-101.982.818	-400.567,717	(24,91)	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2022	25.459,57
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2022	25.459,57
Previsão da RCL para 2022	333.287.291,00
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2022	409.444.986,06

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 16:03:16

~~MARIA APARECIDA P. RODRIGUES~~
~~Contadora~~

~~RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO~~
~~Secretário de Finanças~~

~~VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO~~
~~Prefeito~~

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 270

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2024

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4°, §2°, Inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	352.932.000	370.578.600	5,00	419.066.342	13,08	514.707.421	22,82	531.504.002	3,26	552.764.167	4,00
Receitas Primárias (I)	352.904.955	369.743.421	4,77	418.160.173	13,09	513.763.827	22,86	530.522.664	3,26	551.743.576	4,00
Despesa Total	352.932.000	370.578.600	5,00	419.066.342	13,08	514.707.421	22,82	531.504.002	3,26	552.764.167	4,00
Despesas Primárias (II)	349.380.380	367.081.100	5,07	415.388.054	13,16	510.877.219	22,99	527.520.593	3,26	548.621.421	4,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.524.575	2.662.321	(24,46)	2.772.119	4,12	2.886.608	4,13	3.002.071	4,00	3.122.155	4,00
Resultado Nominal	3.524.575	2.662.321	(24,46)	2.772.119	4,12	2.886.608	4,13	3.002.071	4,00	3.122.155	4,00
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-85.435.771	-101.982.818	19,37	0	(100,00)	0	0,00	0	0,00	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	336.735.044	341.578.579	1,44	419.066.342	22,69	494.293.115	17,95	490.770.085	(0,71)	490.778.804	0,00
Receitas Primárias (I)	336.709.241	340.808.757	1,22	418.160.173	22,70	493.386.946	17,99	489.863.956	(0,71)	489.872.659	0,00
Despesa Total	336.735.044	341.578.579	1,44	419.066.342	22,69	494.293.115	17,95	490.770.085	(0,71)	490.778.804	0,00
Despesas Primárias (II)	333.346.417	338.354.779	1,50	415.388.054	22,77	490.614.827	18,11	487.091.960	(0,72)	487.100.614	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.362.823	2.453.978	(27,03)	2.772.119	12,96	2.772.119	0,00	2.771.995	0,00	2.772.046	0,00
Resultado Nominal	3.362.823	2.453.978	(27,03)	2.772.119	12,96	2.772.119	0,00	2.771.995	0,00	2.772.046	0,00
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-81.514.904	-94.002.045	15,32	0	(100,00)	0	0,00	0	0,00	0	0,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
4,81	3,51	3,25	4,13	4,00	4,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de abril de 2023 as 09:03:11

Câmara Municipal de Cabedelo
URBS NESCIA VINCI
Estado da Paraíba

~~MARIA APARECIDA P. RODRIGUES~~
~~Contadora~~

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 271

Exercício: 2024

~~RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO~~
~~Secretário de Finanças~~

~~VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO~~
~~Prefeito~~

EM BRANCO

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
LIBER NESCIA VINCI

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 228

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 273

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2024

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio / Capital	292.676.475	100,00	251.862.907	100,00	187.562.587	100,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	292.676.475	100	251.862.907	100	187.562.587	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	2.073.343	100,00	-17.173.762	100,00	-14.760.156	100,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	2.073.343	100	-17.173.762	100	-14.760.156	100

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 16:04:57

~~MARIA APARECIDA P. RODRIGUES~~
~~Contadora~~

~~RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO~~
~~Secretário de Finanças~~

~~VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO~~
~~Prefeito~~

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 274

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2024

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (d)	2020
Receitas de Capital	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal		0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal	0		
TOTAL	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 16:06:46

~~MARIA APARECIDA P. RODRIGUES~~
~~Contadora~~

~~RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO~~
~~Secretário de Finanças~~

~~VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO~~
~~Prefeito~~

EM BRANCO

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
URBS NESCIA VINCI

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 275 v.

Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos

Exercício: 2024

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2023	49.434.710	38.292.889	11.141.821	11.141.821
2024	51.226.515	40.881.504	10.345.011	21.486.832
2025	53.208.298	43.051.828	10.156.470	31.643.302
2026	55.438.534	44.381.967	11.056.567	42.699.869
2027	57.714.830	45.835.550	11.879.280	54.579.149
2028	59.995.286	47.532.267	12.463.019	67.042.168
2029	62.414.479	49.051.736	13.362.743	80.404.911
2030	64.952.215	50.314.249	14.637.966	95.042.877
2031	67.427.240	52.119.142	15.308.098	110.350.975
2032	70.025.324	53.645.428	16.379.896	126.730.871
2033	72.735.733	54.983.712	17.752.021	144.482.892
2034	72.017.052	56.158.850	15.858.202	160.341.094
2035	71.089.480	57.405.295	13.684.185	174.025.279
2036	71.493.536	58.220.766	13.272.770	187.298.049
2037	71.826.922	59.159.919	12.667.003	199.965.052
2038	72.059.439	60.281.346	11.778.093	211.743.145
2039	72.460.092	60.689.518	11.770.574	223.513.719
2040	72.902.201	60.801.045	12.101.156	235.614.875
2041	73.273.118	61.081.902	12.191.216	247.806.091
2042	73.659.113	61.286.138	12.372.975	260.179.066
2043	74.040.720	61.388.217	12.652.503	272.831.569
2044	74.483.761	61.275.143	13.208.618	286.040.187
2045	75.072.032	60.705.986	14.366.046	300.406.233
2046	33.502.322	59.908.758	-26.406.436	273.999.797
2047	31.815.432	59.030.589	-27.215.157	246.784.640
2048	30.185.195	57.787.682	-27.602.487	219.182.153
2049	28.443.411	56.774.549	-28.331.138	190.851.015
2050	26.817.047	55.215.378	-28.398.331	162.452.684
2051	25.109.890	53.822.909	-28.713.019	133.739.665
2052	23.443.625	52.204.847	-28.761.222	104.978.443
2053	21.755.633	50.591.991	-28.836.358	76.142.085
2054	20.097.322	48.832.359	-28.735.037	48.926.928
2055	18.483.667	46.913.033	-28.429.366	20.497.562
2056	16.877.752	44.979.539	-28.101.787	-7.604.225
2057	15.272.677	43.049.916	-27.777.239	-35.381.464

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 16:09:03

~~MARIA APARECIDA P. RODRIGUES~~
~~Contadora~~

~~RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO~~
~~Secretário de Finanças~~

~~VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO~~
~~Prefeito~~

Câmara Municipal de Cabedelo
URBS NESCIA VINCI
Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 276

Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2024

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2020	2021	2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMEMTÁRIAS)	31.320.214	33.009.166	30.560.950
Receitas Correntes	32.044.854	33.773.760	30.560.950
Contribuições	9.688.532	10.184.800	8.853.569
Contribuições Sociais	9.688.532	10.184.800	8.853.569
Receita Patrimonial	22.237.812	23.463.916	21.575.460
Valores Mobiliários	22.237.812	23.463.916	21.575.460
Outras Receitas Correntes	118.510	125.044	131.921
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			
Demais Receitas Correntes	118.510	125.044	131.921
Receitas Correntes	724.640	764.594	806.647
Receita Patrimonial	724.640	764.594	806.647
Valores Mobiliários	724.640	764.594	806.647
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMEMTÁRIAS)	15.554.275	16.449.794	21.344.566
Contribuições Sociais	15.554.275	16.449.794	21.344.566
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	46.874.489	49.458.960	51.905.516

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2020	2021	2022
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	20.205.697	21.319.756	25.142.632
Previdência Social	19.736.953	20.825.167	24.620.841
DESPESAS CORRENTES	19.586.838	20.666.776	24.471.222
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.073.400	20.125.030	23.937.680
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	513.438	541.746	533.542
DESPESAS DE CAPITAL	150.115	158.391	149.619
INVESTIMENTOS	150.115	158.391	149.619
Reserva de Contingência	468.744	494.589	521.791
Reserva de Contingência	468.744	494.589	521.791
Reserva de Contingência	468.744	494.589	521.791
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	85.487	90.200	81.161
Previdência Social	85.487	90.200	81.161
DESPESAS CORRENTES	85.487	90.200	81.161
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.487	90.200	81.161
Reserva do RPPS	468.744	494.589	521.791
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	20.291.184	21.409.956	25.223.793
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	26.583.305	28.049.004	26.681.723
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEITRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

ONTE:
NTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 16:08:23

~~MARIA APARECIDA P. RODRIGUES~~
~~Contadora~~

~~RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO~~
~~Secretário de Finanças~~

~~VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO~~
~~Prefeito~~

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 277

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2024

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
NADA A REGISTRAR						
TOTAL						

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 16:09:50

~~MARIA APARECIDA P. RODRIGUES~~
~~Contadora~~

~~RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO~~
~~Secretário de Finanças~~

~~VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO~~
~~Prefeito~~

EM BRANCO

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 278

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2024

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	0

NADA A REGISTRAR

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 16:10:19

~~MARIA APARECIDA P. RODRIGUES~~
~~Contadora~~

~~RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO~~
~~Secretário de Finanças~~

~~VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO~~
~~Prefeito~~

EM BRANCO

Câmara Municipal de Cabedelo
URBS NESCIA VINCI
Estado da Paraíba

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 031 2001 **1001 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**	
Objetivo: Adquirir Veículos	
000001 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
01 031 2001 **1002 CONCLUSÃO DA NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO**	
Objetivo: Concluir a obra de construção da nova sede	
000002 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
01 031 2001 **1003 EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O PRÉDIO**	
Objetivo: Equipar e Mobiliar o prédio da nova sede	
000003 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
01 031 2001 **1076 AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ESTACIONAMENTO DA NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO**	
Objetivo: Aquisição de Terreno para estacionamento da nova sede do Poder Legislativo	
002960 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
01 031 2001 **2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINS DO PODER LEGISLATIVO**	
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINS DO PODER LEGISLATIVO	
000019 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000020 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000021 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
URBS NESCIA VINCI

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 279

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.010 GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	
04 122 2002 **2002 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
000040 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2003 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA JUNTA MILITAR**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA JUNTA MILITAR	
000049 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2006 MANTER AS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	
000079 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2008 MANTER AS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE**	
Objetivo:	
000113 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

EM BRANCO

Câmara Municipal de Cabedelo
URBS NESCIA VINCI
Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 280

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera

02.020 GABINETE DO VICE-PREFEITO - GAVIPRE
04 122 2002 **2007 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

000096 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

EM BRANCO

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
URBS MESCLA VINCI

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 281

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.040 PROCURADORIA GERAL - PROGER	
04 122 2002 **1004 MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO**	
Objetivo: Modernização da Procuradoria Municipal.	
000124 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **1005 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA**	
Objetivo: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA	
000125 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
03 092 2002 **2010 MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**	
Objetivo:	
000146 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

EM BRANCO

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
UNUS NESCIA VINCI

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 282

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera

02.050 CONTROLADORIA GERAL - COGEM

04 124 2002 **2011 MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL

000166 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

EM BRANCO

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
URBS NESCIA VINCI

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 283

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD	
04 122 2002 **1006 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**	
Objetivo: Aquisição de veículos para administração municipal.	
000167 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2012 COORDENAR AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
Objetivo: COORDENAR AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
000187 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000188 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000189 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
04 122 2002 **2014 MANTER AS ATIVIDADES DE CONTROLE PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO**	
Objetivo:	
000199 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2015 MANTER AS ATIVIDADES DO SESMT**	
Objetivo: Implementação do SESMT	
000206 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2016 MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL**	
Objetivo: Modernização do arquivo municipal.	
000210 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2017 MANTER A JUNTA MÉDICA**	
Objetivo: Implementação e manutenção da junta médica municipal.	
000214 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

EM BRANCO

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 284

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 285 v.

EM BRANCO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 286 v.

EM BRANCO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 287 v.

EM BRANCO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 288

EM BRANCO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 289 v.

EM BRANCO

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEREC	
04 129 2002 **1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**	
Objetivo: Adquirir veiculos para atender as necessidades da Receita Municipal.	
000215 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 129 2002 **2018 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA RECEITA**	
Objetivo:	
000234 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000235 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 129 2002 **2020 PROMOVER A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO**	
Objetivo: PROMOVER A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO	
000243 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

SEM BRANCO

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
LABIS NESCIA VINCI

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 290

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN	
28 843 2002 **0002 AMORTIZAR AS DÍVIDAS - REGIME GERAL - INSS**	
Objetivo:	
000244 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal
28 843 2002 **0003 AMORTIZAR AS DÍVIDAS - REGIME PRÓPRIO - IPSEMC**	
Objetivo:	
000245 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal
28 843 2002 **0004 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO A ENERGISA**	
Objetivo:	
000246 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal
28 843 2002 **0005 AMORTIZAR AS DÍVIDAS - DEMAIS CONTRIBUIÇÕES - PASEP**	
Objetivo:	
000247 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal
28 843 2002 **0006 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA**	
Objetivo:	
000248 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal
28 843 2002 **0007 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO AO IBAMA**	
Objetivo:	
000249 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal
04 123 2002 **2021 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS FINANÇAS**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS FINANÇAS	
000269 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000270 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 128 2002 **2022 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA**	
Objetivo: PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA	
000276 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2023 MANTER O NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
Objetivo: Manter as atividades do núcleo de Planejamento e Gestão.	
000277 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000278 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

EM BRANCO

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
URBS NEGCIA VINCI

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 291

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	
12 365 1004 **1008 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CRECHES MUNICIPAIS**	
Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CRECHES MUNICIPAIS	
000293 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000294 4490.39 99 15690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000295 4490.39 99 15750000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000296 4490.39 99 17010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000297 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
002792 4490.51 99 15401030 Obras e Instalações	Fiscal
000298 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000299 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações	Fiscal
000300 4490.51 99 17010000 Obras e Instalações	Fiscal
000301 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000302 4490.61 99 15001001 Aquisição de Imóveis	Fiscal
000303 4490.93 99 15001001 Indenizações e Restituições	Fiscal
000304 4490.93 99 15690000 Indenizações e Restituições	Fiscal
000305 4490.93 99 15750000 Indenizações e Restituições	Fiscal
000306 4490.93 99 17010000 Indenizações e Restituições	Fiscal

RUBRICADO

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 292

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	
12 361 1005 1009 CONSTRUIR, RECUPERAR, REFORMAR E/OU AMPLIAR AS UNIDADES ESCOLARES	
Objetivo: CONSTRUIR, RECUPERAR, REFORMAR E/OU AMPLIAR AS UNIDADES ESCOLARES	
000319 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000320 4490.39 99 15690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000321 4490.39 99 15750000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000322 4490.39 99 17010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000323 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
002793 4490.51 99 15401030 Obras e Instalações	Fiscal
000324 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000325 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações	Fiscal
000326 4490.51 99 17010000 Obras e Instalações	Fiscal
000327 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000328 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000329 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000330 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000331 4490.92 99 15001001 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
000332 4490.92 99 15690000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
000333 4490.93 99 15001001 Indenizações e Restituições	Fiscal
000334 4490.93 99 15690000 Indenizações e Restituições	Fiscal
000335 4490.93 99 15750000 Indenizações e Restituições	Fiscal
000336 4490.93 99 17010000 Indenizações e Restituições	Fiscal

EM BRANCO

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 233

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	
12 361 1005 1010 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RECUPERAR AS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NAS ESCOLAS	
Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR, RECUPERAR E/OU MANTER AS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NAS ESCOLAS.	
000337 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000338 4490.39 99 17010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000339 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
000340 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000341 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações	Fiscal
000342 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
000343 4490.51 99 17010000 Obras e Instalações	Fiscal
000344 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000345 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000346 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000347 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000348 4490.93 99 15001001 Indenizações e Restituições	Fiscal
000349 4490.93 99 15690000 Indenizações e Restituições	Fiscal
000350 4490.93 99 15750000 Indenizações e Restituições	Fiscal
000351 4490.93 99 17010000 Indenizações e Restituições	Fiscal
12 361 1044 1011 IMPLANTAR LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
Objetivo: Ampliar o uso da informatica e das novas linguagens de comunicação no processo de aprendizagem	
000359 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000360 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000361 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000362 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações	Fiscal
000363 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000364 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000365 4490.52 99 15700000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000366 4490.52 99 15710000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 294

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	
12 361 1005 1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
000367 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000368 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002916 4490.52 99 15700000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000369 4490.52 99 15710000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000370 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 1013 ADQUIRIR IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO	
Objetivo:	
002917 4490.52 99 15700000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000371 4490.61 99 15001001 Aquisição de Imóveis	Fiscal
000372 4490.61 99 15690000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
000373 4490.61 99 15750000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
000374 4490.93 99 15001001 Indenizações e Restituições	Fiscal
12 361 1005 1014 IMPLANTAR E MANTER PROJETOS PEDAGÓGICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Objetivo: IMPLANTAR E MANTER PROJETOS PEDAGÓGICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
000387 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000388 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000389 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 367 1008 1015 CONSTRUIR E EQUIPAR DO CENTRO DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA	
Objetivo: CONSTRUIR E EQUIPAR DO CENTRO DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA	
000390 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000391 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
000392 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000393 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000394 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 365 1005 1072 ADQUIRIR IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Objetivo: DESTINADO A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL.	
012808 4490.61 99 15411030 Aquisição de Imóveis	Fiscal
12 451 1002 1082 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
Objetivo: DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
001979 4590.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal

EM BRANCO

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 295

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	
12 366 1002 **2025 IMPLEMENTAR, IMPLANTAR, MANTER EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**	
Objetivo: IMPLEMENTAR, IMPLANTAR, MANTER EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
000410 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000411 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000412 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 122 2002 **2026 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCACAO**	
Objetivo:	
000445 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000446 4490.39 99 15690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000447 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
000448 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000449 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações	Fiscal
000450 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000451 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000452 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000453 4490.93 99 15001001 Indenizações e Restituições	Fiscal
12 122 2003 **2028 MANTER OS CONSELHOS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Objetivo: MANTER OS CONSELHOS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
000474 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 365 1004 **2029 MANTER AS CRECHES E PRÉ- ESCOLAS DO MUNICÍPIO**	
Objetivo:	
000503 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000504 4490.39 99 15690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000505 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
000506 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000507 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações	Fiscal
000508 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000509 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000510 4490.52 99 15710000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000511 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

EM BRANCO

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 296

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	
12 365 1004 **2030 PROMOVER A FORMAÇÃO CONT. DOS PROFISSIONAIS DA EDUC. INFANTIL**	
Objetivo: PROMOVER A FORMAÇÃO CONT. DOS PROFISSIONAIS DA EDUC. INFANTIL	
000524 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000525 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000526 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 365 1004 **2031 ADQUIRIR MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
Objetivo: ADQUIRIR MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
000539 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000540 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000541 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 **2032 GARANTIR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE**	
Objetivo: GARANTIR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE	
000548 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000549 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 **2034 PROMOVER A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO**	
Objetivo:	
000591 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 **2035 MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE)**	
Objetivo:	
000628 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000629 4490.39 99 15690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000630 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
000631 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000632 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações	Fiscal
000633 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000634 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000635 4490.52 99 15710000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000636 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 **2036 MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 30%)**	
Objetivo: MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 30%)	
000679 4490.39 99 15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000680 4490.51 99 15401030 Obras e Instalações	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 297

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	
12 361 1023 2037 MANTER PROGRAMA ARTE NA ESCOLA	
Objetivo:	
000686 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1006 2039 MANTER PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA/PNAE)	
Objetivo: MANTER PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA/PNAE)	
000706 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000707 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 367 1008 2040 ADPTAR AS UNIDADES ESCOLARES PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA	
Objetivo: Construção de Sala de Recursos na Escola Muncipal Major Adolfo Pereira Maia, situada no Bairro Monte Castelo	
000713 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000714 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
000715 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000716 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000717 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 2041 PROMOVER A EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
Objetivo: Prover políticas de inclusão digital de educandos com deficiência e afins	
000726 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 2042 MANTER O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E A VIOLÊNCIA	
Objetivo: Contribuir para um clima de respeito e paz nas escolas.	
000735 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000736 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000737 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 2045 IMPLEMENTAR O PROGRAMA NACIONAL DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES - PECIM	
Objetivo: IMPLEMENTAR O PROGRAMA NACIONAL DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES - PECIM	
002919 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 298

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR	
15 451 1040 1016 PROGRAMA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO TURISMO LOCAL	
Objetivo: PROGRAMA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO TURISMO LOCAL	
000779 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000780 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000781 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 2046 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO; Aquisição de um veículo utilitário, para servir a Secretaria de Turismo	
000801 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
23 695 1040 2047 PROGRAMA DE TURISMO NÁUTICO E EVENTOS	
Objetivo: Executar e manter as atividades de economia criativa do turismo de vivência, dos festivais, eventos e roteiros turísticos.	
000812 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000813 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000814 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
23 695 1040 2048 PROGRAMA CAPACITA TURISMO CABEDELO	
Objetivo: Executar e mater a capacitação de profissionais de turismo, empreendedores criativos e servidores da secretaria, em prol da educação de qualidade e excelência no atender bem nos serviços que apoiam o turismo local.	
000822 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
23 695 1040 2049 PROGRAMA DE MARKETING TURÍSTICO	
Objetivo: Estrutura, executar e manter ações estratégicas que fortaleçam a imagem da cidade, facilitem a inovação da oferta turística, o endomarketing e a manutenção das atividades administrativas e de promoção turística, que abrangem aa divulgação do destino Cabedelo.	
000835 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
23 695 1040 2050 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO TURÍSTICO CULTURAL FRANCISCO DE OLIVEIRA	
Objetivo: Estruturar, implementar e manter as ações do Centro Turístico Cultural Francisco de Oliveira, objetivando o desenvolvimento do turismo local através de abertura da Galeria Municipal de Artes Plásticas e do Museu da Cidade.	
000836 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000837 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
23 695 1040 2051 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MERCADO DE ARTESANATO	
Objetivo: Estruturar, implementar e manter as atividades do Mercado de artesanato em prédio público, no centro da cidade.	
000843 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000844 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
23 695 1040 2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADS DO PARQUE TURÍSTICO MUNICIPAL DA PRAIA FLUVIAL DE JACARÉ	
Objetivo: Estruturar, executar e manter ações para melhoramento continuo do Parque Turístico municipal da Praia Fluvial de Jacaré.	
000851 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000852 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 299

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR	
23 695 1040 **2053 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA DO TURÍSMO LOCAL**	
Objetivo: Estruturar, executar e manter as atividades das instâncias de governança do turismo local para a formulação democrática e participativa de políticas públicas do turismo municipal, COMTUR e Comitê Gestor do Parque de Jacaré.	
000856 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2054 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE TURÍSMO**	
Objetivo: Implementar e manter as atividades do Fundo Municipal de Turismo.	
000865 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
23 695 1040 **2060 IMPLEMENTAR, CONSERVAR E MANTER OS PONTOS TURÍSTICO DO MUNÍCIPIO**	
Objetivo: MANTER, ESTRUTURAR E CONSEVAR OS PONTOS TURÍSTICOS.	
002939 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

TEM BRANCO

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
LUCES NESCIA VINCI
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 300

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	
13 392 1010 **1017 Aquisição de Veículo**	
Objetivo: Aquisição de Veículo	
000910 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
13 392 1003 **2061 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREPARATÓRIO ESCOLA DE DANÇA DE CABEDELO**	
Objetivo: Manter e ampliar ações de desenvolvimento profissional continuado em dança; a valorização de da diversidade de expressões artisticas da área da dança; e a realização de atividades artisticas que utilizem a dança como instrumento de redução da vulnerabilidade social da cidade.	
000920 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000921 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
13 392 1010 **2062 MANUTENÇÃO E/OU CONFECÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO TÍPICA E CARACTERÍSTICA DAS FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO HISTÓRICO, ARTI**	
Objetivo: Desenvolver a decoração temática de espaços públicos da cidade, ressaltando a identidade das festas populares, religiosas, típicas e caracteristicas do municipio.	
000926 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000927 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
13 392 1007 **2063 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ACERVO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE BIBLIOTECA PÚBLICA**	
Objetivo: Ampliar os serviços oferecidos pela biblioteca e promover o incentivo a prática da Literatura e vivências culturais, através do Programa Biblioteca Popular. Modernizar o acervo e possbilitar a reativação do Programa de Biblioteca Itinerante e o laboratório público de estudos e pesquisas.	
000932 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000933 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
13 391 1039 **2064 APOIAR A MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DA FORTALEZA DE SANTA CATARINA**	
Objetivo: Promover parcerias entre orgãos gestores para o desenvolvimento de ações de preservação do patrinomio cultural e a realização de atividades.	
000938 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000939 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
13 392 1010 **2065 MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL**	
Objetivo: Manter, estruturar e ampliar as Festividades do calendário cultural do município, através do fortalecimento da identidade local.	
000948 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
13 392 1010 **2066 PROGRAMA DE APOIO A ARTE E CULTURA POPULAR**	
Objetivo: Promover a valorização da identidade cultural da cidade, através de ações de fomento e estruturação dos grupos de arte e cultura popular	
000958 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000959 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
13 392 1009 **2067 PROGRAMA MUNICIPAL DO ARTESANATO POPULAR**	
Objetivo: Coordenar e desenvolver atividades que visam valorizar o artesão no ambito municipal.	
000963 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000964 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
000965 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 301

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	
13 392 1010 **2068 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TEATRO E AO FOMENTO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS**	
Objetivo: Desenvolver ações de formação técnica, de estruturação de coletivos cênicos e de fomento a prática cultural	
000972 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
13 392 1043 **2069 PROGRAMA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA - CABEDELO + CRIATIVA**	
Objetivo: PROGRAMA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA - CABEDELO + CRIATIVA	
000973 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2070 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE CULTURA	
000992 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000993 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000994 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000995 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
04 122 2003 **2071 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**	
Objetivo: MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	
001004 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2072 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**	
Objetivo: MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
001011 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
13 392 1023 **2073 VALORIZAR A CULTURA EM SEUS ASPECTOS HISTÓRICOS, ARTÍSTICOS E FOLCLÓRICOS E BUSCAR PARCEIRIAS PARA A PRESERVAÇÃO DO**	
Objetivo: Valorizar a Cultura em seus aspectos históricos, artísticos e flocolricos de Cabedelo e buscar parceiras para preservação do Patrimônio histório de Cabedelo.	
002942 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
13 392 1010 **2074 MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL	
001031 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001032 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001033 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001034 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001035 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
13 392 1043 **2075 MANUTENÇÃO DO POLO CASARÃO DO PADRE - ESPAÇO CRIATIVO**	
Objetivo: FOMENTO A PROMOÇÃO DOS SABERES E FAZERES LOCAIS E DAS MEMO'RAIAS DO CASARÃO DO PADRE ALFREDO BARBOSA.	
002943 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
UNUS MISCEA VINCI
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 302

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	
13 392 1039 **2217 PROGRAMA CABEDELO MEMÓRIA VIVA**	
Objetivo: VALORIZAR A CULTURA EM SEUS ASPECTOS HISTÓRICOS, ARTISTICO, FOLCLORICO E OS ESPAÇO DE MEMORIA, PARA PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO.	
002889 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
13 392 1023 **2218 PROGRAMA PREPARATÓRIO ESCOLA DE MÚSICA DE CABEDELO**	
Objetivo: MONTAR ORQUESTRA DE CÂMARA OBJETIVANDO CRIAR OPORTUNIDADES DE APRECIAÇÃO MUSICAL COM VISTAS A DIFUSÃO E O ACESSO A MÚSICA ERUDITA E POPULAR.	
002899 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002900 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
13 392 1010 **2219 PROGRAMA PREPARATÓRIO ESCOLA DE TEATRO DE CABEDELO**	
Objetivo:	
002908 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

EM BRANCO

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
LUCES REGULA REGES

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 308

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
08 244 1019 **1018 REFORMA E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Objetivo:	
001068 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001069 4490.51 99 16650000 Obras e Instalações	Seguridade
001070 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Seguridade
001071 4490.93 99 16650000 Indenizações e Restituições	Seguridade
08 244 1019 **2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA**	
Objetivo: ACESSUAS TRABALHOPROMOVER A INTEGRAÇÃO DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNDO DO TRABALHO, A PARTIR DA MOBILIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTO PARA CURSOS, DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO PRODUTIVA.	
001090 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001091 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
04 122 2002 **2079 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**	
Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
001111 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade
001112 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001113 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001114 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Seguridade
08 244 1019 **2080 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZ**	
Objetivo: PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZACOMPANHAR, ORIENTAR E FORTALECER VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL.	
001138 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001139 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001140 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
08 243 2002 **2081 MANTER O CONSELHO TUTELAR**	
Objetivo: Fortalecer o apoio as ações desenvolvidas pelos Conselhos Tutelares	
001153 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001154 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001155 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Seguridade
08 244 1019 **2082 PROGRAMA BPC NA ESCOLA**	
Objetivo: PROGRAMA BPC NA ESCOLA	
001166 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001167 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
LIBRIS NESCIA VINCI

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 304

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08 244 1019 2083 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.

001194 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001195 4490.51 99 16600000 Obras e Instalações	Seguridade
001196 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001197 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001198 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

08 244 1019 2084 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo: CENTRO POP / CREASPREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO ATENDIMENTO ASSINTÊNCIAL DESTINADA A INDIVÍDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.

001225 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001226 4490.51 99 16600000 Obras e Instalações	Seguridade
001227 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001228 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001229 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001230 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Seguridade
001231 4490.93 99 16600000 Indenizações e Restituições	Seguridade

08 244 1019 2085 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: ATENDER SERVIÇOS DA CASA DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTEATENDIMENTO ASSISTÊNCIAL DESTINADO AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.

001250 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001251 4490.51 99 16600000 Obras e Instalações	Seguridade
001252 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001253 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

08 244 1019 2086 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / IGD - PBF DA GESTÃO DO PBF

Objetivo: GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / IGD - PBF E CADUNICOATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.

001276 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001277 4490.51 99 16600000 Obras e Instalações	Seguridade
001278 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001279 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
URBS NESCIA VINCI
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 305

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
04 122 2003 **2087 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**	
Objetivo: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	
001292 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001293 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
04 122 2003 **2088 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS**	
Objetivo: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS	
001302 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
08 242 1022 **2089 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	
Objetivo: CAPTAR, REPASSAR E APLICAR RECURSOS DESTINADOS A PROPICIAR SUPORTE FINANCEIRO PARA A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLANOS, PROJETOS, ATIVIDADES E AÇÕES VOLTADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
001309 4450.42 99 15001000 Auxílios	Seguridade
001310 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
08 244 1019 **2090 MANTER A GESTÃO DO SUAS / IGD - SUAS**	
Objetivo: APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS/IGD - SUASINCENTIVAR A ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL COM OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS, VISANDO GARANTIR A QUALIDADE DO SUAS.	
001327 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001328 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
08 244 1022 **2092 BANCO DE ALIMENTOS**	
Objetivo: COMBATER A FOME E A INSEGURANÇA ALIMENTAR	
001346 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001347 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
08 244 1022 **2093 RESTAURANTE POPULAR**	
Objetivo: AMPLIAR A OFERTA DE REFEIÇÕES NUTRICIONALMENTE ADEQUADAS, A PREÇOS ACESSÍVEIS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, VULNERABILIZADOS SOCIALMENTE E EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.	
001354 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001355 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
08 241 1022 **2094 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**	
Objetivo: CAPTAR, REPASSAR E APLICAR RECURSOS DESTINADOS A PROPICIAR SUPORTE FINANCEIRO PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLANOS, PROJETOS E AÇÕES VOLTADAS A PESSOA IDOSA	
001362 4450.42 99 15001000 Auxílios	Seguridade
001363 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

EM BRANCO

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
306

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
08 244 1022 **2095 FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS**	
Objetivo: CAPTAR, REPASSAR E APLICAR RECURSOS DESTINADOS A PROPICIAR SUPORTE FINANCEIRO PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLANOS, PROJETOS E AÇÕES VOLTADAS A PESSOA USUÁRIA DE DROGAS.	
001370 4450.42 99 15001000 Auxílios	Seguridade
001371 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
08 244 1022 **2098 MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA**	
Objetivo: AMPLIAR A OFERTA DE REFEIÇÕES NATRICIONALMENTE ADEQUADAS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, VULNERABILIZADOS SOCIALMENTE E EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.	
001397 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001398 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
08 242 1022 **2099 CENTRO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	
Objetivo: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA, ADOLESCENTES E ADULTOS, COM AS MAIS VARIADAS DEFICIÊNCIAS. E DESENVOLVER ATIVIDADES MULTIDISCIPLINARES VOLTADAS AO TRATAMENTO PRECOCE OU DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS.	
001406 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001407 4490.51 99 16600000 Obras e Instalações	Seguridade
001408 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001409 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

EM BRANCO

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 207

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.130 SECRETARIA MUN. POLÍTICAS PÚBLICAS P A MULHERES E DA DIVERSIDADE HUMANA - SEPMDH	
08 244 1035 **2100 DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**	
Objetivo: DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.	
001415 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 1035 **2101 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	
001434 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001435 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
04 122 1035 **2103 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.	
001453 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001454 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 1035 **2104 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**	
Objetivo: MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.	
001459 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
11 333 1035 **2105 MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA VOLTADA PARA MULHERES**	
Objetivo: MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA VOLTADA PARA MULHERES.	
001467 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
08 244 1035 **2106 MANTER PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**	
Objetivo: MANTER PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.	
001480 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 1035 **2107 MANTER O CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AS MULHERES**	
Objetivo: MANTER O CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AS MULHERES.	
001489 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
08 244 1035 **2108 MANTER PROGRAMAS PREVENTIVOS VOLTADOS PARA A SAÚDE DA MULHER**	
Objetivo: MANTER PROGRAMAS PREVENTIVOS VOLTADOS PARA A SAÚDE DA MULHER.	
001498 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
08 244 1035 **2109 MANTER O PROGRAMA VOLTADO PARA MULHERES GESTANTES**	
Objetivo: MANTER O PROGRAMA VOLTADO PARA MULHERES GESTANTES.	
001507 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
08 244 1035 **2110 MANTER PROJETO VOLTADO A IGUALDADE E AOS DIREITOS DAS MULHERES**	
Objetivo: MANTER PROJETO VOLTADO A IGUALDADE E AOS DIREITOS DAS MULHERES.	
001516 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 308

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera

02.130 SECRETARIA MUN. POLÍTICAS PÚBLICAS P A MULHERES E DA DIVERSIDADE HUMANA - SEPMDH
08 244 1035 2111 MANTER PROJETO MULHER, ARTES, POLÍTICAS E EDUCAÇÃO
Objetivo: MANTER PROJETO MULHER, ARTES, POLÍTICAS E EDUCAÇÃO.
001525 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
Fls. 309

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera

02.140 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - SECOS

04 122 2002 2112 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

001543 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

EM BRANCO

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 310

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.150 SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA - SSMDC	
06 181 1018 1019 CONSTRUIR A NOVA SEDE DA SEC. SEGURANÇA MUNICIPAL E O QUARTEL DA GUARDA METROPOLITANA	
Objetivo: CONSTRUIR A NOVA SEDE DA SEC. SEGURANÇA MUNICIPAL E O QUARTEL DA GUARDA METROPOLITANA	
001544 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001545 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001546 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001547 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 181 1018 1020 REAPARELHAR A GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO	
Objetivo: Reaparelhar a Guarda Metropolitana de Cabedelo a fim de proporcionar maior efetividade no serviços ostensivo e de guarda patrinomial.	
001551 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001552 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 181 1018 1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
001553 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001554 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 2113 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA	
001572 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001573 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 181 1018 2114 MANTER O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E A VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS	
Objetivo: Apoiar em ações de combate as drogas e a violência nas escolas	
001579 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 1018 2115 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA- FUNSEP	
Objetivo: MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA- FUNSEP	
001590 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001591 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 181 1018 2116 MANTER O PROGRAMA DE PROTEÇÃO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMESTICA COM MEDIDAS PROTETIVAS	
Objetivo: MANTER O PROGRAMA DE PROTEÇÃO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMESTICA COM MEDIDAS PROTETIVAS	
001597 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001598 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 181 1018 2117 IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE A VIOLÊNCIA LGBTQIA+	
Objetivo: IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE A VIOLÊNCIA LGBTQIA+	
001604 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001605 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 311

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.150 SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA - SSMDC	
06 181 1018 2118 IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS ATRAVÉS DA PRATICA DE ESPORTES PARA ADOLESCENTES	
Objetivo: IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS ATRAVÉS DA PRATICA DE ESPORTES PARA ADOLESCENTES	
001611 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001612 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 122 1018 2119 IMPLANTAR O PROGRAMA DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA A GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO	
Objetivo: IMPLANTAR O PROGRAMA DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA A GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO	
001618 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001619 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 181 1018 2120 ADQUIRIR FARDAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DE CABEDELO	
Objetivo: ADQUIRIR FARDAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DE CABEDELO	
002935 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 312

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO - SEPLAH	
04 122 2002 **1022 DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA**	
Objetivo: DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA.	
001634 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001635 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001636 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001637 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
16 482 1021 **1023 CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES**	
Objetivo: CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES	
001641 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001642 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001643 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001644 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001645 4490.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
001646 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
001647 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições	Fiscal
16 482 1021 **1024 RECONSTRUÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES**	
Objetivo: RECONSTRUÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES.	
001650 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001651 4490.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
001652 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
001653 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1040 **1071 URBANIZAÇÃO DA ORLA DE MIRAMAR E FORMOSA**	
Objetivo: URBANIZAÇÃO DA ORLA DE MIRAMAR E FORMOSA	
002947 4490.51 99 17540000 Obras e Instalações	Fiscal
04 122 2002 **2122 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO**	
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO.	
001684 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001685 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001686 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

EM BRANCO

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 313

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO - SEPLAH	
16 451 1036 **2123 DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**	
Objetivo: ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, COMO TAMBÉM, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.	
001688 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001689 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
001690 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 452 2002 **2125 MANTER AS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO URBANO**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO URBANO.	
001707 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001708 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 314

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.170 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJUL	
27 812 1012 1026 CONSTRUIR, MANTER E REFORMAR EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS	
Objetivo: CONSTRUIR, MANTER E REFORMAR EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS.	
001712 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001713 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001714 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
27 812 1012 1027 CONSTRUIR CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL	
Objetivo: CONSTRUIR CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL.	
001715 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001716 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001717 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001718 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001719 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001720 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
001721 4490.61 99 17000000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
27 812 1033 1028 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES	
Objetivo: CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES	
001723 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001724 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001725 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001726 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002849 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
002850 4490.61 99 17000000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
001727 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
27 812 1012 1029 RECUPERAR E MANTER O GINASIO POLIESPORTIVO, CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE	
Objetivo: RECUPERAR E MANTER O GINASIO POLIESPORTIVO, CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE.	
001732 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001733 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001734 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001735 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002852 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001736 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 315

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.170 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJUL	
27 812 1012 1074 CONSTRUIR PISCINA OLÍMPICA MUNICIPAL	
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE PISCINA OLÍMPICA NO MUNICIPIO DE CABEDELO	
002838 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002840 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002841 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002843 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002842 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002844 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
002845 4490.61 99 17000000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
04 122 1012 2127 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	
001763 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001764 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001765 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
27 812 1012 2136 DESENVOLVER E APOIAR ESPORTE NÁUTICO E RADICAIS	
Objetivo: DESENVOLVER E APOIAR ESPORTE NÁUTICO E RADICAIS.	
001832 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002854 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 316

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.180 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SETRANS	
04 122 2002 1030 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SETRANS	
Objetivo: Aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria de transporte.	
012810 4490.52 77 17010000 Equipamentos e Material Permanente-VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	Fiscal
001864 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 2140 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
Objetivo: Atender as necessidades da Secretaria de Transporte	
001881 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 2141 MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO AUTOMOTIVO DA SETRANS	
Objetivo: Manter as atividades do centro automotivo da secretaria de transporte.	
001887 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 2220 MANTER A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS	
Objetivo:	
002912 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

EM BRANCO

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
LAPIS MENTEM VINCI

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 317

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.190 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PORTOS - SEDEP	
11 333 1017 2142 MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
Objetivo: MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.	
001898 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 2143 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS.	
001914 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001915 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
11 334 1017 2144 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	
Objetivo: Manter as atividades do Centro de Capacitação, visando a qualificação da população e do servidor municipal	
001920 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001921 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 348

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.200 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL - SECOM	
04 122 2002 **2004 MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL	
000057 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 131 2002 **2146 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	
001940 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 131 2005 **2147 DIVULGAR AS ATIVIDADES DE GOVERNO**	
Objetivo: DIVULGAR AS ATIVIDADES DE GOVERNO.	
001946 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 319

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.210 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM	
18 541 1025 1031 CONSTRUIR O PARQUE NATURAL E HORTO MUNICIPAL DE CABEDELO	
Objetivo:	
001948 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
18 541 1029 1032 DESENVOLVER PROJETOS E EXECUTAR OBRAS DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO URBANA	
Objetivo: Realizar um projeto macro de paisagismo para a cidade	
001953 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001954 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001955 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
18 542 1028 1078 DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	
Objetivo: DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	
001959 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001960 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
04 122 2002 2150 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA	
Objetivo: Atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura	
002006 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002007 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002008 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
18 541 1025 2151 MANTER O PARQUE NATURAL E HORTO MUNICIPAL DE CABEDELO	
Objetivo: Elaborar o plano de manjeo do Parque Natural Municipal de Cabedelo.	
002012 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002013 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002014 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002015 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
18 542 1028 2152 MANTER O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
Objetivo: Realizar ações sócio-educativa na área ambiental e apoiar o tratamento interdisciplinar nas Escolas do Município	
002020 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
18 542 1028 2153 MANTER COLETA SELETIVA	
Objetivo: Desenvolver Projeto de Coleta Seletiva do Lixo, em parceria com associações de bairros e afins.	
002030 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002031 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
18 542 1027 2154 EXECUTAR LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL	
Objetivo:	
002036 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 320

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.210 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM	
18 542 1027 **2155 MANTER PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**	
Objetivo: Viabilizar a ampliação das ações de combate aos crimes ambientais no Município.	
002041 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
18 543 1025 **2156 REALIZAR ESTUDOS AMBIENTAIS E PROJETOS DE RECUPERAÇÃO DE AREAS**	
Objetivo:	
002046 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002047 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
18 542 2002 **2158 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**	
Objetivo:	
002074 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002075 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
18 542 1025 **2222 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA CLÍNICA DE BEM-ESTAR ANIMAL DE CABEDELO**	
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA CLÍNICA DE BEM-ESTAR ANIMAL DE CABEDELO	
012812 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
012813 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 321

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	
15 451 1036 1035 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS	
Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CEMITÉRIOS.	
002076 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002077 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002078 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002079 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
002080 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1037 1036 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU RECUPERAR AS GALERIAS PLUVIAIS	
Objetivo: CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU RECUPERAR AS GALERIAS PLUVIAIS	
002083 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002084 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002085 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002086 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002087 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1036 1037 CONSTRUIR PORTÍCO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO	
Objetivo: CONSTRUIR PORTÍCO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO	
002088 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002089 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002090 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1038 1038 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS	
Objetivo: CONSTRUIR MERCADOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO	
002091 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002092 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002093 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002094 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1040 1039 EXECUTAR URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE INTERESSES TURÍSTICOS	
Objetivo: APOIO AO PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	
002100 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002101 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002102 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002103 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002104 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002105 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 328

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	
17 512 1037 **1040 AMPLIAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO**	
Objetivo: AMPLIAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO	
002106 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002107 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002108 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002109 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1039 **1041 IMPLANTAR INFRAESTRUTURA DE PRESERVAÇÃO DAS RUÍNAS DO ALMAGRE.**	
Objetivo: RESTAURAR O PONTO TURÍSTICO RUINAS DO ALMAGRE.	
002111 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002112 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002113 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
15 451 1041 **1042 PAVIMENTAR, RECAPEAR E CALÇAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO**	
Objetivo: PAVIMENTAR, RECAPEAR E CALÇAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
002119 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002120 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002121 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002122 4490.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
002123 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
002124 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1041 **1043 EXECUTAR OBRAS DE TERRAPLANAGEM**	
Objetivo: EXECUTAR OBRAS DE TERRAPLANAGEM NO MUNICÍPIO.	
002128 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002129 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002130 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002131 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1021 **1044 RECUPERAR E URBANIZAR COMUNIDADES CARENTES**	
Objetivo: RECUPERAR E URBANIZAR COMUNIDADES CARENTES	
002132 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002133 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002134 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002135 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 223

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	
23 691 1038 **1045 CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL (CENTRO E RENASCER)**	
Objetivo: CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL (CENTRO E RENASCER)	
002137 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002138 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002139 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
002140 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
23 691 1040 **1046 CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO - INTERMARES**	
Objetivo: CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO - INTERMARES.	
002142 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002143 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002144 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
002145 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1036 **1047 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**	
Objetivo: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.	
002147 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002148 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002149 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
002150 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 452 1041 **1048 PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS DE ACESSO A COMUNIDADE SALINAS DE RIBAMAR**	
Objetivo: PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS DE ACESSO A COMUNIDADE SALINAS DE RIBAMAR	
002154 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002155 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002156 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 453 1034 **1049 VIABILIZAÇÃO DO MURO/GRADE DE PROTEÇÃO DA REDE FERROVIÁRIA**	
Objetivo: VIABILIZAÇÃO DO MURO/GRADE DE PROTEÇÃO DA REDE FERROVIÁRIA.	
002160 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002161 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
15 453 1041 **1050 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUP. DE PRAÇAS DE TAXI - INTERMARES, RENASCER E CENTRO**	
Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUP. DE PRAÇAS DE TAXI - INTERMARES, RENASCER E CENTRO	
002164 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002165 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002166 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

EM BRANCO

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 224

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	
15 451 1040 1051 URBANIZAR A ORLA FLUVIAL	
Objetivo: URBANIZAR A ORLA FLUVIAL	
002168 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002169 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002170 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002171 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
15 451 1036 1052 CONSTRUIR E RECUPERAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CALÇADAS	
Objetivo: CONSTRUIR E RECUPERAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CALÇADAS	
002175 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002176 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002177 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002178 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002179 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1041 1053 REALIZAR DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABEDELO	
Objetivo: REALIZAR DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM INTERMARES, PRAIA DO POÇO E DEMAIS LOCALIDADES NO AMBITO DO MUNICÍPIO	
002182 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002183 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002184 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002185 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002186 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002187 4490.92 99 17000000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
002188 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
002189 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1040 1054 URBANIZAR A ORLA MARÍTIMA	
Objetivo: URBANIZAR A ORLA MARÍTIMA	
002190 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002191 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002192 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002193 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 325-v

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	
15 451 1040 1055 INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO JACARÉ	
Objetivo: INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO JACARÉ.	
002194 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002195 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002196 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002197 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002198 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
002199 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1033 1056 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RECUPERAR GINASIOS E QUADRAS MUNICIPAIS	
Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RECUPERAR GINASIOS E QUADRAS MUNICIPAIS.	
002200 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002201 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002202 4490.92 99 15001000 Despesas de Exercicios Anteriores	Fiscal
002203 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1041 1070 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	
Objetivo: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	
002973 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002946 4490.51 99 17540000 Obras e Instalações	Fiscal
15 451 1036 1081 DASAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
Objetivo: DASAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
001978 4590.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
15 452 2002 2159 MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS.	
002212 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002213 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002214 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
04 122 2002 2160 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.	
002232 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002233 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002234 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002235 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
002236 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

EM BRANCO

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 336

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	
15 452 1030 2161 MANTER E AMPLIAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Objetivo: MANTER E AMPLIAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	
002242 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002243 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002244 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002245 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1030 2162 CONSERVAR E MANTER PRÉDIOS PÚBLICOS	
Objetivo: CONSERVAR E MANTER PRÉDIOS PÚBLICOS.	
002250 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002251 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002252 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
15 452 1028 2163 MANTER A LIMPEZA URBANA	
Objetivo: MANTER A LIMPEZA URBANA.	
002257 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
15 452 1040 2164 MANTER A CONSERVAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA	
Objetivo: MANTER A CONSERVAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA.	
002262 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002263 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002264 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002265 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
15 452 1040 2165 CONTER O AVANÇO DO MAR, PRAIAS, RIOS E MANGUES	
Objetivo: CONTER O AVANÇO DO MAR, PRAIAS, RIOS E MANGUES	
002267 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002268 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002269 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
15 452 1038 2166 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	
Objetivo: RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS.	
002274 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002275 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002276 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

EM BRANCO

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 327

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	
23 692 1038 2167 MANTER MERCADOS E FEIRAS LIVRES	
Objetivo: MANTER MERCADOS E FEIRAS LIVRES	
002283 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002284 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002285 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002286 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 328

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera

02.230 FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS / DESENVOLVER CABEDELO

11 334 1017 2168 PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO

Objetivo: Fortalecer a ampliar o Programa Desenvolver Cabedelo, bem como, Promover e estimular a abertura e a expansão de pequenos negócios e afins.

002297 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

EM BRANCO

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
LUCES REFLECTA VINCI
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 329

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.240 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB	
04 122 2002 **1080 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO**	
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
001972 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2169 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MOBILIDADE URBANA**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.	
002319 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002320 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002321 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002322 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
002323 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
002324 4590.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
15 451 1031 **2170 DESENVOLVER E MANTER AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA**	
Objetivo: DESENVOLVER E MANTER AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA.	
002325 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002326 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002327 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
04 122 2004 **2171 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES**	
Objetivo: PROMOVER CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.	
002334 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
15 452 1031 **2172 IMPLANTAR E MANTER O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
Objetivo: IMPLANTAR E MANTER O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO.	
002340 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002341 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002342 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002343 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1031 **2173 DESENVOLVER E MANTER AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA**	
Objetivo: DESENVOLVER E MANTER AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA	
002928 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002929 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002930 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

EM BRANCO

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
UNUS NESCIA VINCI

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 320

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.250 FUNDO DE GESTÃO, DESENV. E MODERN. DA PROCURADORIA GERAL DO MUN. DE CABEDELO	
03 092 2002 2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDERC	
Objetivo:	
002361 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002362 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

EM BRANCO

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 331

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.260 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08 243 1024 **2175 APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS, APROVADOS PELO CMDCA - CONSEI**	
Objetivo: Projetos de atenção aos direitos da criança e do adolescente em situação especial.	
002364 4450.42 99 15001000 Auxílios	Seguridade
08 243 1024 **2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA**	
Objetivo:	
002370 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

EM BRANCO

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 339

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.290 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEMDEC	
04 122 1001 1075 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS	
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL	
002866 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 1001 1079 CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE ROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
Objetivo: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE ROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
001971 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
04 122 1001 2177 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA COORDENADORIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO.	
002389 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002390 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002391 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002392 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002393 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002394 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002395 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
04 128 2004 2178 CAPACITAR PROFISSIONAIS DA DEFESA CIVIL	
Objetivo: INCENTIVAR A CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E AGENTES DA DEFESA CIVIL, E PREPARAR PARA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E MEDIDAS DE AÇÕES PREVENTIVAS E OSTENSIVAS, ATRAVÉS DE CURSOS, CONFERÊNCIAS E OFICINAS.	
002401 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 182 1001 2179 GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES	
Objetivo: PROMOVER AÇÕES VOLTADAS A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO, BUSCANDO ADOTAR MEDIDAS PARA AVALIAR E REDUZIR O RISCO DE DESASTRES	
002408 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002409 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002410 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 1001 2180 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.	
002420 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002421 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002422 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002423 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002424 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 333

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.290 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEMDEC	
04 122 1001 **2216 ADMINISTRAÇÃO DE DESASTRES**	
Objetivo: ASSISTIR EM CARÁTER EMERGENCIASL AS VITIMAS DE EVENTOS ADVERSOS NATURAIS E PROMOVER AÇOES DE REPARAÇÃO E RESPOSTAS AOS DESASTRES	
002862 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002863 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002864 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

(EM BRANCO)

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 334

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.300 PROCON / CABEDELO	
14 122 2002 **1058 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO PROCON**	
Objetivo: Construir, reformar e ampliar a sede do PROCON, como forma de garantir o incremento da capacidade de atendimento e de realização das atividades desempenhadas.	
002435 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002436 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
14 422 2002 **2183 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROCON**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROCON	
002455 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

EM BRANCO

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
Fls. 335

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera

02.310 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

04 122 2002 2210 MATER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

Objetivo: MATER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

012797 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

EM BRANCO

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 336

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.320 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTIN	
04 126 2002 **2005 MANTER NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO E SUPORTE**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO SUPORTE DE TECNOLOGIA	
000068 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
19 129 1044 **2211 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
012806 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

EM BRANCO

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 337

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.330 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
04 122 2002 **2214 MANTER AS ATIVIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO CPL**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE LICITAÇÃO CPL	
002831 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2215 MANTER AS ATIVIDADES DA CENTRAL DE COMPRAS**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CENTRAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO	
002836 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2227 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**	
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
002050 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

EM BRANCO

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 338

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera

02.340 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PORTOS

04 122 2002 **2228 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PORTOS**

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PORTOS

002433 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

EM BRANCO

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
URBS AMICA VIRTUS
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 339

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera

02.350 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

04 122 2002 **2229 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SPCD**

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SPCD

002808 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

EM BRANCO

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
URBS NESCIA

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 340

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera

02.360 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA

04 122 2002 **2230 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA

001654 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

EM BRANCO

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 341

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 1032 1059 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES BASICAS DE SAÚDE	
Objetivo: Construir, Ampliar e/ou Reformar Unidades Básicas de Saúde	
002459 4490.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade
002460 4490.39 99 16360000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade
002461 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
002462 4490.51 99 16360000 Obras e Instalações	Seguridade
002463 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002464 4490.52 99 16360000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002465 4490.61 99 15001002 Aquisição de Imóveis	Seguridade
002466 4490.61 99 16360000 Aquisição de Imóveis	Seguridade
002467 4490.92 99 15001002 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade
002468 4490.92 99 16360000 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade
10 302 1032 1060 AMPLIAR E REFORMAR OS HOSPITAIS MUNICIPAIS	
Objetivo: Atender a necessidade da população municipal	
002471 4490.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade
002472 4490.39 99 16010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade
002473 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
002474 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002475 4490.51 99 16360000 Obras e Instalações	Seguridade
002476 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002477 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002478 4490.92 99 15001002 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade
002479 4490.92 99 16010000 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade
10 301 1032 1061 CONSTRUÇÃO DA POLICLÍCINA DA MULHER	
Objetivo: Construção da Policlínica da Mulher	
002480 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
10 301 1032 1062 CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA	
Objetivo: Construção do Centro Municipal de Fisioterapia	
002481 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
10 122 1026 1063 CONSTRUÇÃO DE LOCAL PARA DESTINAÇÃO E ACOLHIMENTO DOS ANIMAIS ABANDONADS	
Objetivo: Construção de Local para Destinação e Acolhimentos dos Animais Abandonados	
002482 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade

EM BRANCO!

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 342

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 122 1026 2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Objetivo: Manutenção das Atividades Administrativas	
002503 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
002504 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 122 2003 2186 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Objetivo: Manutenção do CMS do Município	
002509 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 305 1013 2187 MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
Objetivo: Manutenção das Ações de Vigilância	
002532 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
002533 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002534 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002535 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002536 4490.61 99 15001002 Aquisição de Imóveis	Seguridade
002537 4490.61 99 16010000 Aquisição de Imóveis	Seguridade
10 305 1013 2188 MANTER A PREVENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS DST/AIDS-SAE	
Objetivo: Manutenção, Prevenção e Qualificação das DST/AIDS-SAE	
002550 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 301 1026 2189 MANTER ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS	
Objetivo: Atender a necessidade da população para saúde mental	
002566 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002567 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002568 4490.61 99 16010000 Aquisição de Imóveis	Seguridade
10 302 1014 2190 MANTER AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Objetivo: Manutenção das Ações da MAC/FAEC	
002598 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
002599 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002600 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002601 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002602 4490.61 99 15001002 Aquisição de Imóveis	Seguridade
002603 4490.61 99 16010000 Aquisição de Imóveis	Seguridade

EM BRANCO

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 243

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 304 1013 2191 MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Objetivo: Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	
002621 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002622 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002623 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 301 1015 2194 MANTER A ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	
Objetivo: Manutenção a Atenção à Saúde Bucal	
002644 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002645 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 301 1015 2195 MANTER AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF/NASF/USB	
Objetivo: Manutenção as Ações da Atenção Básica	
002678 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
002679 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002680 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002681 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002682 4490.61 99 15001002 Aquisição de Imóveis	Seguridade
002683 4490.61 99 16010000 Aquisição de Imóveis	Seguridade
10 122 1026 2196 MANTER A GESTÃO DO SUS	
Objetivo: Manutenção a Gestão do SUS	
002693 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002694 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002695 4490.61 99 16010000 Aquisição de Imóveis	Seguridade
10 302 1015 2197 MANTER O CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO	
Objetivo: Manutenção do CEO	
002706 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 122 1026 2198 OUTRAS ATIVIDADES DO SUS	
Objetivo: Outras Atividades do SUS	
002713 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002958 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002714 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 302 1014 2199 MANTER O LABORATÓRIO CENTRAL DE CABEDELO- LACEN	
Objetivo: Manutenção do LACEN	
002721 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 344

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 122 1013 2200 MANTER O PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	
Objetivo: Manutenção do Programa Academia da Saúde	
002729 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002730 4490.92 99 15001002 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade
10 301 1015 2201 MANTER O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	
Objetivo: Manutenção do Programa Saúde na Escola	
002738 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002739 4490.92 99 16010000 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade
10 122 1032 2203 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
Objetivo: Aquisição de um veículo com mais de 5 lugares (Van), adaptado para transportar pessoas com deficiência, atendendo às demandas da Inclusão situado na Rua Estudante Paulo Maia Guimarães, 452, Bairro de Formosa.	
002742 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002743 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 122 1020 2205 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19	
Objetivo: Controle da Pandemia COVID-19	
002761 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

EM BRANCO

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 345

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
04.010 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CABEDELO	
09 122 2006 **1064 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO IPSEMC**	
Objetivo: Construção, Ampliação e/ou Reforma do Prédio do IPSEMC	
002766 4490.51 99 18020000 Obras e Instalações	Seguridade
09 122 2006 **2209 MANTER AS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS**	
Objetivo:	
002787 4490.39 99 18020000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade
002788 4490.52 99 18020000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 19:41:05

~~MARIA APARECIDA P. RODRIGUES~~
~~Contadora~~

~~RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO~~
~~Secretário de Finanças~~

~~VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO~~
~~Prefeito~~

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
URBS NEGOTIA FUNDA

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 346

Classificação Institucional Funcinal Programática

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 031 2001 **1001 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**
Objetivo: Adquirir Veículos
01 031 2001 **1002 CONCLUSÃO DA NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO**
Objetivo: Concluir a obra de construção da nova sede
01 031 2001 **1003 EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O PRÉDIO**
Objetivo: Equipar e Mobiliar o prédio da nova sede
01 031 2001 **1076 AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ESTACIONAMENTO DA NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO**
Objetivo: Aquisição de Terreno para estacionamento da nova sede do Poder Legislativo
01 031 2001 **2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINS DO PODER LEGISLATIVO**
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINS DO PODER LEGISLATIVO

02.010 GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
04 122 2002 **2002 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04 122 2002 **2003 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA JUNTA MILITAR**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA JUNTA MILITAR
04 122 2002 **2006 MANTER AS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA
04 122 2002 **2008 MANTER AS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE**
Objetivo:
04 122 2002 **2009 MANTER AS ATIVIDADES DO CERIMONIAL**
Objetivo: Manter as atividades desenvolvidas pelo Cerimonial.

02.020 GABINETE DO VICE-PREFEITO - GAVIPRE
04 122 2002 **2007 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

02.040 PROCURADORIA GERAL - PROGER
28 843 2002 **0001 AMORTIZAR DÍVIDAS - SENTENÇAS JUDICIAIS (PRECATÓRIOS)**
Objetivo: AMORTIZAR DÍVIDAS - SENTENÇAS JUDICIAIS (PRECATÓRIOS)
04 122 2002 **1004 MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO**
Objetivo: Modernização da Procuradoria Municipal.
04 122 2002 **1005 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA**
Objetivo: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA
03 092 2002 **2010 MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**
Objetivo:

02.050 CONTROLADORIA GERAL - COGEM

Câmara Municipal de Cabedelo • Estado da Paraíba •

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 347

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.050 CONTROLADORIA GERAL - COGEM
04 124 2002 **2011 MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL

02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
04 122 2002 **1006 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
Objetivo: Aquisição de veículos para administração municipal.
04 122 2002 **2012 COORDENAR AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
Objetivo: COORDENAR AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 128 2004 **2013 PROMOVER CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS**
Objetivo: PROMOVER CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
04 122 2002 **2014 MANTER AS ATIVIDADES DE CONTROLE PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO**
Objetivo:
04 122 2002 **2015 MANTER AS ATIVIDADES DO SESMT**
Objetivo: Implementação do SESMT
04 122 2002 **2016 MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL**
Objetivo: Modernização do arquivo municipal.
04 122 2002 **2017 MANTER A JUNTA MÉDICA**
Objetivo: Implementação e manutenção da junta médica municipal.

02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEREC
04 129 2002 **1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**
Objetivo: Adquirir veículos para atender as necessidades da Receita Municipal.
04 129 2002 **2018 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA RECEITA**
Objetivo:
04 129 2002 **2019 IMPLANTAR O PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAT/GEO PROCESSAMENTO E GEO**
Objetivo: IMPLANTAR O PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAT/GEO PROCESSAMENTO E GEO REFERENCIAMENTO
04 129 2002 **2020 PROMOVER A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO**
Objetivo: PROMOVER A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO

02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
28 843 2002 **0002 AMORTIZAR AS DÍVIDAS - REGIME GERAL - INSS**
Objetivo:
28 843 2002 **0003 AMORTIZAR AS DÍVIDAS - REGIME PRÓPRIO - IPSEMC**
Objetivo:
28 843 2002 **0004 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO A ENERGISA**
Objetivo:
28 843 2002 **0005 AMORTIZAR AS DÍVIDAS - DEMAIS CONTRIBUIÇÕES - PASEP**
Objetivo:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 348

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

28 843 2002 **0006 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA**

Objetivo:

28 843 2002 **0007 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO AO IBAMA**

Objetivo:

04 123 2002 **2021 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS FINANÇAS**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS FINANÇAS

04 128 2002 **2022 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA**

Objetivo: PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA

04 122 2002 **2023 MANTER O NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Objetivo: Manter as atividades do núcleo de Planejamento e Gestão.

04 122 2002 **2024 MANTER O SETOR DE ANÁLISE E ESTATÍSTICA**

Objetivo: MANTER O SETOR DE ANÁLISE E ESTATÍSTICA

02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

12 365 1004 **1008 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CRECHES MUNICIPAIS**

Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CRECHES MUNICIPAIS

12 361 1005 **1009 CONSTRUIR, RECUPERAR, REFORMAR E/OU AMPLIAR AS UNIDADES ESCOLARES**

Objetivo: CONSTRUIR, RECUPERAR, REFORMAR E/OU AMPLIAR AS UNIDADES ESCOLARES

12 361 1005 **1010 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RECUPERAR AS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NAS ESCOLAS**

Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR, RECUPERAR E/OU MANTER AS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NAS ESCOLAS.

12 361 1044 **1011 IMPLANTAR LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS**

Objetivo: Ampliar o uso da informatica e das novas linguagens de comunicação no processo de aprendizagem

12 361 1005 **1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**

Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

12 361 1005 **1013 ADQUIRIR IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO**

Objetivo:

12 361 1005 **1014 IMPLANTAR E MANTER PROJETOS PEDAGÓGICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Objetivo: IMPLANTAR E MANTER PROJETOS PEDAGÓGICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 367 1008 **1015 CONSTRUIR E EQUIPAR DO CENTRO DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA**

Objetivo: CONSTRUIR E EQUIPAR DO CENTRO DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA

12 365 1005 **1072 ADQUIRIR IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Objetivo: DESTINADO A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL.

12 451 1002 **1082 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS**

Objetivo: DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

12 366 1002 **2025 IMPLEMENTAR, IMPLANTAR, MANTER EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Objetivo: IMPLEMENTAR, IMPLANTAR, MANTER EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 349

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

12 122 2002 2026 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCACAO

Objetivo:

12 128 2004 2027 CAPACITAR PROFISSIONAIS DA SEC. DE EDUCAÇÃO

Objetivo: CAPACITAR PROFISSIONAIS DA SEC. DE EDUCAÇÃO

12 122 2003 2028 MANTER OS CONSELHOS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objetivo: MANTER OS CONSELHOS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 365 1004 2029 MANTER AS CRECHES E PRÉ- ESCOLAS DO MUNICÍPIO

Objetivo:

12 365 1004 2030 PROMOVER A FORMAÇÃO CONT. DOS PROFISSIONAIS DA EDUC. INFANTIL

Objetivo: PROMOVER A FORMAÇÃO CONT. DOS PROFISSIONAIS DA EDUC. INFANTIL

12 365 1004 2031 ADQUIRIR MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo: ADQUIRIR MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12 361 1005 2032 GARANTIR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE

Objetivo: GARANTIR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE

12 361 1005 2033 MANTER O DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB 70%)

Objetivo: MANTER O DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB 70%)

12 361 1005 2034 PROMOVER A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO

Objetivo:

12 361 1005 2035 MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE)

Objetivo:

12 361 1005 2036 MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 30%)

Objetivo: MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 30%)

12 361 1023 2037 MANTER PROGRAMA ARTE NA ESCOLA

Objetivo:

12 361 1006 2038 ADQUIRIR FARDAMENTO E KIT ESCOLAR

Objetivo: ADQUIRIR FARDAMENTO E KIT ESCOLAR

12 361 1006 2039 MANTER PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA/PNAE)

Objetivo: MANTER PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA/PNAE)

12 367 1008 2040 ADPTAR AS UNIDADES ESCOLARES PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA

Objetivo: Construção de Sala de Recursos na Escola Muncipal Major Adolfo Pereira Maia, situada no Bairro Monte Castelo

12 361 1005 2041 PROMOVER A EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Objetivo: Prover políticas de inclusão digital de educandos com deficiência e afins

12 361 1005 2042 MANTER O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E A VIOLÊNCIA

Objetivo: Contribuir para um clima de respeito e paz nas escolas.

12 361 1005 2043 MANTER AS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NAS ESCOLAS

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 350

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Objetivo: MANTER AS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NAS ESCOLAS

12 361 1005 **2044 IMPLEMENTAR E MANTER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**

Objetivo: IMPLEMENTAR E MANTER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

12 361 1005 **2045 IMPLEMENTAR O PROGRAMA NACIONAL DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES - PECIM**

Objetivo: IMPLEMENTAR O PROGRAMA NACIONAL DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES - PECIM

02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR

15 451 1040 **1016 PROGRAMA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO TURISMO LOCAL**

Objetivo: PROGRAMA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO TURISMO LOCAL

04 122 2002 **2046 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO; Aquisição de um veículo utilitário, para servir a Secretaria de Turismo

23 695 1040 **2047 PROGRAMA DE TURISMO NÁUTICO E EVENTOS**

Objetivo: Executar e manter as atividades de economia criativa do turismo de vivência, dos festivais, eventos e roteiros turísticos.

23 695 1040 **2048 PROGRAMA CAPACITA TURISMO CABEDELO**

Objetivo: Executar e mater a capacitação de profissionais de turismo, empreendedores criativos e servidores da secretaria, em prol da educação de qualidade e excelência no atender bem nos serviços que apoiam o turismo local.

23 695 1040 **2049 PROGRAMA DE MARKETING TURÍSTICO**

Objetivo: Estrutura, executar e manter ações estratégicas que fortaleçam a imagem da cidade, facilitem a inovação da oferta turística, o endomarketing e a manutenção das atividades administrativas e de promoção turística, que abrangem aa divulgação do destino Cabedelo.

23 695 1040 **2050 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO TURÍSTICO CULTURAL FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Objetivo: Estruturar, implementar e manter as ações do Centro Turistico Cultural Francisco de Oliveira, objetivando o desenvolvimento do turismo local através de abertura da Galeria Municipal de Artes Plásticas e do Museu da Cidade.

23 695 1040 **2051 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MERCADO DE ARTESANATO**

Objetivo: Estruturar, implementar e manter as atividades do Mercado de artesanato em prédio público, no centro da cidade.

23 695 1040 **2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADS DO PARQUE TURÍSTICO MUNICIPAL DA PRAIA FLUVIAL DE JACARÉ**

Objetivo: Estruturar, executar e manter ações para melhoramento contínuo do Parque Turístico municipal da Praia Fluvial de Jacaré.

23 695 1040 **2053 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA DO TURÍSMO LOCAL**

Objetivo: Estruturar, executar e manter as atividades das instâncias de governança do turismo local para a formulação democrática e participativa de políticas públicas do turismo municipal, COMTUR e Comitê Gestor do Parque de Jacaré.

04 122 2002 **2054 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE TURÍSMO**

Objetivo: Implementar e manter as atividades do Fundo Municipal de Turísmo.

23 695 1040 **2055 PROMOVER O TURÍSMO LOCAL**

Objetivo: PROMOVER, IMPLANTAR E MANTER AS MELHORIAS TÉCNICAS.

15 451 1040 **2056 EXECUTAR SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DA CIDADE**

Objetivo: EXECUTAR SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DA CIDADE.

23 695 1040 **2057 MANTER AS ATIVIDADES DO COMTUR**

Objetivo: GARANTIR AS AÇÕES NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO COMTUR

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 351

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR

23 695 1040 2058 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO TURÍSTICO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Objetivo: INCENTIVAR A CAPACITAÇÃO DOS GUIAS DE TURISMO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE SEGMENTO DO SETOR.

23 695 1040 2059 INOVAÇÃO DA OFERTA TURSÍMO

Objetivo: FORTALEXER, DIVULGAR, APOIAR, FOMENTAR PROJETOS E AÇÕES QUE CONTRIBUAM PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSMO.

23 695 1040 2060 IMPLEMENTAR, CONSERVAR E MANTER OS PONTOS TURÍSTICO DO MUNÍCIPIO

Objetivo: MANTER, ESTRUTURAR E CONSEVAR OS PONTOS TURÍSTICOS.

23 695 1040 2225 INCENTIVAR A CAPACITAÇÃO DOS GUIAS DE TURISMO

Objetivo: INCENTIVAR A CAPACITAÇÃO DOS GUIAS DE TURISMO

02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

13 392 1010 1017 Aquisição de Veículo

Objetivo: Aquisição de Veículo

13 392 1003 2061 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREPARATÓRIO ESCOLA DE DANÇA DE CABEDELO

Objetivo: Manter e ampliar ações de desenvolvimento profissional continuado em dança; a valorização de da diversidade de expressões artisticas da área da dança; e a realização de atividades artisticas que utilizem a dança como instrumento de redução da vulnerabilidade social da cidade.

13 392 1010 2062 MANUTENÇÃO E/OU CONFECÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO TÍPICA E CARACTERÍSTICA DAS FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO HISTÓRICO,

Objetivo: Desenvolver a decoração temática de espaços públicos da cidade, ressaltando a identidade das festas populares, religiosas, tipicas e caracteristicas do municipio.

13 392 1007 2063 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ACERVO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE BIBLIOTECA PÚBLICA

Objetivo: Ampliar os serviços oferecidos pela biblioteca e promover o incentivo a prática da Literatura e vivências culturais, através do Programa Biblioteca Popular. Modernizar o acervo e possbilitar a reativação do Programa de Biblioteca Itinerante e o laboratório público de estudos e pesquisas.

13 391 1039 2064 APOIAR A MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DA FORTALEZA DE SANTA CATARINA

Objetivo: Promover parcerias entre orgãos gestores para o desenvolvimento de ações de preservação do patrinomio cultural e a realização de atividades.

13 392 1010 2065 MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL

Objetivo: Manter, estruturar e ampliar as Festividades do calendário cultural do município, através do fortalecimento da identidade local.

13 392 1010 2066 PROGRAMA DE APOIO A ARTE E CULTURA POPULAR

Objetivo: Promover a valorização da identidade cultural da cidade, através de ações de fomento e estruturação dos grupos de arte e cultura popular

13 392 1009 2067 PROGRAMA MUNICIPAL DO ARTESANATO POPULAR

Objetivo: Coordenar e desenvolver atividades que visam valorizar o artesão no ambito municipal.

13 392 1010 2068 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TEATRO E AO FOMENTO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS

Objetivo: Desenvolver ações de formação técnica, de estruturação de coletivos cênicos e de fomento a prática cultural

13 392 1043 2069 PROGRAMA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA - CABEDELO + CRIATIVA

Objetivo: PROGRAMA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA - CABEDELO + CRIATIVA

04 122 2002 2070 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE CULTURA

04 122 2003 2071 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Objetivo: MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
URBS NESCIA VINCI

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 352

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

04 122 2002 **2072 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

Objetivo: MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13 392 1023 **2073 VALORIZAR A CULTURA EM SEUS ASPECTOS HISTÓRICOS, ARTÍSTICOS E FOLCLÓRICOS E BUSCAR PARCEIRIAS PARA A PRESERVAÇÃO**

Objetivo: Valorizar a Cultura em seus aspectos históricos, artísticos e flocolricos de Cabedelo e buscar parceiras para preservação do Patrimônio histório de Cabedelo.

13 392 1010 **2074 MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL

13 392 1043 **2075 MANUTENÇÃO DO POLO CASARÃO DO PADRE - ESPAÇO CRIATIVO**

Objetivo: FOMENTO A PROMOÇÃO DOS SABERES E FAZERES LOCAIS E DAS MEMO´RAIAS DO CASARÃO DO PADRE ALFREDO BARBOSA.

13 392 1039 **2076 VALORIZAR A CULTURA EM SEUS ASPECTOS HISTÓRICOS, MANTER E IMPLEMENTAR ESPAÇOS DE MEMÓRIA PARA PRESERVAÇÃO DO**

Objetivo: VALORIZAR A CULTURA EM SEUS ASPECTOS HISTÓRICOS, ARTISTICOS, FOLCLÓRICOS E OS ESPAÇOS DE MEMÓRIA, PARA PRESERCAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

13 392 1011 **2077 CULTURA CIDADÃ**

Objetivo: PROMOVER E FOMENTAR AÇÕES INTEGRADAS DE CULTURA E EDUCAÇÃO, A FIM DE CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO ARTÍSTICA E TÉCNICA EM ARTE E CULTURA.

13 392 1039 **2217 PROGRAMA CABEDELO MEMÓRIA VIVA**

Objetivo: VALORIZAR A CULTURA EM SEUS ASPECTOS HISTÓRICOS, ARTISTICO, FOLCLORICO E OS ESPAÇO DE MEMORIA, PARA PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO.

13 392 1023 **2218 PROGRAMA PREPARATÓRIO ESCOLA DE MÚSICA DE CABEDELO**

Objetivo: MONTAR ORQUESTRA DE CÂMARA OBJETIVANDO CRIAR OPORTUNIDADES DE APRECIAÇÃO MUSICAL COM VISTAS A DIFUSÃO E O ACESSO A MÚSICA ERUDITA E POPULAR.

13 392 1010 **2219 PROGRAMA PREPARATÓRIO ESCOLA DE TEATRO DE CABEDELO**

Objetivo:

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08 244 1019 **1018 REFORMA E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Objetivo:

08 244 1019 **2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA**

Objetivo: ACESSUAS TRABALHOPROMOVER A INTEGRAÇÃO DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNDO DO TRABALHO, A PARTIR DA MOBILIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTO PARA CURSOS, DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO PRODUTIVA.

04 122 2002 **2079 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08 244 1019 **2080 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZ**

Objetivo: PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZACOMPANHAR, ORIENTAR E FORTALECER VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

08 243 2002 **2081 MANTER O CONSELHO TUTELAR**

Objetivo: Fortalecer o apoio as ações desenvolvidas pelos Conselhos Tutelares

08 244 1019 **2082 PROGRAMA BPC NA ESCOLA**

Objetivo: PROGRAMA BPC NA ESCOLA

Câmara Municipal de Cabedelo
Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
353

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08 244 1019 2083 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.

08 244 1019 2084 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo: CENTRO POP / CREASPREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO ATENDIMENTO ASSINTÊNCIAL DESTINADA A INDIVÍDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.

08 244 1019 2085 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: ATENDER SERVIÇOS DA CASA DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTEATENDIMENTO ASSISTÊNCIAL DESTINADO AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.

08 244 1019 2086 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / IGD - PBF DA GESTÃO DO PBF

Objetivo: GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / IGD - PBF E CADUNICOATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.

04 122 2003 2087 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Objetivo: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

04 122 2003 2088 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS

Objetivo: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS

08 242 1022 2089 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Objetivo: CAPTAR, REPASSAR E APLICAR RECURSOS DESTINADOS A PROPICIAR SUPORTE FINANCEIRO PARA A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLANOS, PROJETOS, ATIVIDADES E AÇÕES VOLTADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

08 244 1019 2090 MANTER A GESTÃO DO SUAS / IGD - SUAS

Objetivo: APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS/IGD - SUASINCENTIVAR A ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL COM OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS, VISANDO GARANTIR A QUALIDADE DO SUAS.

08 244 1022 2091 BENEFÍCIO EVENTUAL

Objetivo: PREVENIR E PROMOVER O ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES PROVISÓRIAS QUE POSSAM FRAGILIZAR O INDIVÍDUO E SUA FAMÍLIA

08 244 1022 2092 BANCO DE ALIMENTOS

Objetivo: COMBATER A FOME E A INSEGURANÇA ALIMENTAR

08 244 1022 2093 RESTAURANTE POPULAR

Objetivo: AMPLIAR A OFERTA DE REFEIÇÕES NUTRICIONALMENTE ADEQUADAS, A PREÇOS ACESSÍVEIS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, VULNERABILIZADOS SOCIALMENTE E EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

08 241 1022 2094 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Objetivo: CAPTAR, REPASSAR E APLICAR RECURSOS DESTINADOS A PROPICIAR SUPORTE FINANCEIRO PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLANOS, PROJETOS E AÇÕES VOLTADAS A PESSOA IDOSA

08 244 1022 2095 FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS

Objetivo: CAPTAR, REPASSAR E APLICAR RECURSOS DESTINADOS A PROPICIAR SUPORTE FINANCEIRO PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLANOS, PROJETOS E AÇÕES VOLTADAS A PESSOA USUÁRIA DE DROGAS.

08 244 1022 2096 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAR CABEDELO

Objetivo: COMPLEMENTAR A RENDA DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA DE MODO QUE ESTAS POSSAM ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DE SEUS MEMBROS.

08 244 1022 2097 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 354

Câmara Municipal de Cabedelo • Estado da Paraíba • URBS NESCIA VINCI

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Objetivo: REINTEGRAÇÃO FAMILIAR.

08 244 1022 **2098 MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA**

Objetivo: AMPLIAR A OFERTA DE REFEIÇÕES NATRICIONALMENTE ADEQUADAS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, VULNERABILIZADOS SOCIALMENTE E EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

08 242 1022 **2099 CENTRO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Objetivo: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA, ADOLESCENTES E ADULTOS, COM AS MAIS VARIADAS DEFICIÊNCIAS. E DESENVOLVER ATIVIDADES MULTIDISCIPLINARES VOLTADAS AO TRATAMENTO PRECOCE OU DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS.

08 364 1022 **2221 AUXÍLIO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS**

Objetivo:

02.130 SECRETARIA MUN. POLÍTICAS PÚBLICAS P A MULHERES E DA DIVERSIDADE HUMANA - SEPMDH

08 244 1035 **2100 DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**

Objetivo: DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.

04 122 1035 **2101 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

08 244 1035 **2102 MANTER AS ATIVIDADES COMUNITÁRIA VOLTADAS PARA AS MULHERES**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES COMUNITÁRIA VOLTADAS PARA AS MULHERES.

04 122 1035 **2103 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

04 122 1035 **2104 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**

Objetivo: MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.

11 333 1035 **2105 MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA VOLTADA PARA MULHERES**

Objetivo: MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA VOLTADA PARA MULHERES.

08 244 1035 **2106 MANTER PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**

Objetivo: MANTER PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.

04 122 1035 **2107 MANTER O CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AS MULHERES**

Objetivo: MANTER O CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AS MULHERES.

08 244 1035 **2108 MANTER PROGRAMAS PREVENTIVOS VOLTADOS PARA A SAÚDE DA MULHER**

Objetivo: MANTER PROGRAMAS PREVENTIVOS VOLTADOS PARA A SAÚDE DA MULHER.

08 244 1035 **2109 MANTER O PROGRAMA VOLTADO PARA MULHERES GESTANTES**

Objetivo: MANTER O PROGRAMA VOLTADO PARA MULHERES GESTANTES.

08 244 1035 **2110 MANTER PROJETO VOLTADO A IGUALDADE E AOS DIREITOS DAS MULHERES**

Objetivo: MANTER PROJETO VOLTADO A IGUALDADE E AOS DIREITOS DAS MULHERES.

08 244 1035 **2111 MANTER PROJETO MULHER, ARTES, POLÍTICAS E EDUCAÇÃO**

Objetivo: MANTER PROJETO MULHER, ARTES, POLÍTICAS E EDUCAÇÃO.

02.140 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - SECOS

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 355

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.140 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - SECOS
04 122 2002 **2112 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

02.150 SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA - SSMDC
06 181 1018 **1019 CONSTRUIR A NOVA SEDE DA SEC. SEGURANÇA MUNICIPAL E O QUARTEL DA GUARDA METROPOLITANA**
Objetivo: CONSTRUIR A NOVA SEDE DA SEC. SEGURANÇA MUNICIPAL E O QUARTEL DA GUARDA METROPOLITANA
06 181 1018 **1020 REAPARELHAR A GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO**
Objetivo: Reaparelhar a Guarda Metropolitana de Cabedelo a fim de proporcionar maior efetividade no serviços ostensivo e de guarda patrinomial.
06 181 1018 **1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
04 122 2002 **2113 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA
06 181 1018 **2114 MANTER O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E A VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS**
Objetivo: Apoiar em ações de combate as drogas e a violência nas escolas
04 122 1018 **2115 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA- FUNSEP**
Objetivo: MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA- FUNSEP
06 181 1018 **2116 MANTER O PROGRAMA DE PROTEÇÃO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMESTICA COM MEDIDAS PROTETIVAS**
Objetivo: MANTER O PROGRAMA DE PROTEÇÃO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMESTICA COM MEDIDAS PROTETIVAS
06 181 1018 **2117 IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE A VIOLÊNCIA LGBTQIA+**
Objetivo: IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE A VIOLÊNCIA LGBTQIA+
06 181 1018 **2118 IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS ATRAVÉS DA PRATICA DE ESPORTES PARA ADOLESCENTES**
Objetivo: IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS ATRAVÉS DA PRATICA DE ESPORTES PARA ADOLESCENTES
06 122 1018 **2119 IMPLANTAR O PROGRAMA DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA A GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO**
Objetivo: IMPLANTAR O PROGRAMA DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA A GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO
06 181 1018 **2120 ADQUIRIR FARDAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DE CABEDELO**
Objetivo: ADQUIRIR FARDAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DE CABEDELO
06 128 2004 **2121 REALIZAR A CAPACITAÇÃO**
Objetivo: REALIZAR A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO - SEPLAH
04 122 2002 **1022 DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA**
Objetivo: DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA.
16 482 1021 **1023 CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES**
Objetivo: CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES
16 482 1021 **1024 RECONSTRUÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES**
Objetivo: RECONSTRUÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES.

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
Fls. 256

Câmara Municipal de Cabedelo

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO - SEPLAH

15 451 1040 **1071 URBANIZAÇÃO DA ORLA DE MIRAMAR E FORMOSA**

Objetivo: URBANIZAÇÃO DA ORLA DE MIRAMAR E FORMOSA

04 122 2002 **2122 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO**

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO.

16 451 1036 **2123 DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**

Objetivo: ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, COMO TAMBÉM, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

16 482 1021 **2124 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Objetivo: PROGRAMA HABITA LEGAL - LEI N. 1.823, DE 22 DE MARÇO DE 2017

15 452 2002 **2125 MANTER AS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO URBANO**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO URBANO.

02.170 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJUL

27 812 1012 **1026 CONSTRUIR, MANTER E REFORMAR EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS**

Objetivo: CONSTRUIR, MANTER E REFORMAR EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS.

27 812 1012 **1027 CONSTRUIR CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL**

Objetivo: CONSTRUIR CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL.

27 812 1033 **1028 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES**

Objetivo: CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES

27 812 1012 **1029 RECUPERAR E MANTER O GINASIO POLIESPORTIVO, CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE**

Objetivo: RECUPERAR E MANTER O GINASIO POLIESPORTIVO, CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE.

27 812 1012 **1074 CONSTRUIR PISCINA OLÍMPICA MUNICIPAL**

Objetivo: CONSTRUÇÃO DE PISCINA OLÍMPICA NO MUNICIPIO DE CABEDELO

27 812 1012 **2126 INCENTIVAR O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FÍSICA NOS ESPORTES ESCOLARES**

Objetivo: INCENTIVAR O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FÍSICA NOS ESPORTES ESCOLARES.

04 122 1012 **2127 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1012 **2128 REALIZAR JOGOS ESCOLARES E PARAESOLARES**

Objetivo: REALIZAR JOGOS ESCOLARES E PARAESOLARES.

27 812 1012 **2129 SUBSIDIAR OS CLUBES DE DESPORTO ASSOCIAÇÕES, ONGS, FEDERAÇÕES E INSTITUTOS DO MUNICÍPIO**

Objetivo: SUBSIDIAR OS CLUBES DE DESPORTO ASSOCIAÇÕES, ONGS, FEDERAÇÕES E INSTITUTOS DO MUNICÍPIO.

27 812 1012 **2130 REALIZAR CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**

Objetivo: REALIZAR CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.

27 812 1012 **2131 MANTER A ESCOLINHA MUNICIPAL DE DESPORTO**

Objetivo: MANTER A ESCOLINHA MUNICIPAL DE DESPORTO.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 357

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.170 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJUL

27 812 1012 2132 IMPLANTAR PROGRAMAS PARA O ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

Objetivo: IMPLANTAR PROGRAMAS PARA O ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.

27 812 1012 2133 REALIZAR EVENTOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS

Objetivo: REALIZAR EVENTOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS

27 812 1012 2134 IMPLANTAR E MANTER OS PROGRAMAS PARA O ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

Objetivo: AUMENTAR A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO EM GERAL NA PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA VOLTADA PARA SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA.

04 122 2004 2135 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA

Objetivo: PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESPORTE.

27 812 1012 2136 DESENVOLVER E APOIAR ESPORTE NÁUTICO E RADICAIS

Objetivo: DESENVOLVER E APOIAR ESPORTE NÁUTICO E RADICAIS.

27 812 1012 2137 SUBSIDIAR E APOIAR ATLETAS CABEDELENSES EM DESTAQUE A NÍVEL MUNICIPAL, ESTADUAL, NACIONAL E INTERNACIONAL

Objetivo: SUBSIDIAR E APOIAR ATLETAS CABEDELENSES EM DESTAQUE A NÍVEL MUNICIPAL, ESTADUAL, NACIONAL E INTERNACIONAL

27 812 1012 2138 DESENVOLVER E APOIAR ATIVIDADES E PROGRAMAS DIRECIONADOS A CRIANÇAS E IDOSOS

Objetivo: DESENVOLVER E APOIAR ATIVIDADES E PROGRAMAS DIRECIONADOS A CRIANÇAS E IDOSOS.

27 812 1012 2139 DESENVOLVER E FOMENTAR O ESPORTE DE RUA

Objetivo: DESENVOLVER E FOMENTAR O ESPORTE DE RUA.

02.180 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SETRANS

04 122 2002 1030 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SETRANS

Objetivo: Aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria de transporte.

04 122 2002 2140 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

Objetivo: Atender as necessidades da Secretaria de Transporte

04 122 2002 2141 MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO AUTOMOTIVO DA SETRANS

Objetivo: Manter as atividades do centro automotivo da secretaria de transporte.

04 122 2002 2220 MANTER A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS

Objetivo:

02.190 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PORTOS - SEDEP

11 333 1017 2142 MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Objetivo: MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.

04 122 2002 2143 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS.

11 334 1017 2144 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Objetivo: Manter as atividades do Centro de Capacitação, visando a qualificação da população e do servidor municipal

11 334 1017 2145 PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO TEMPORÁRIO AOS COMERCIANTES AMBULANTES

Objetivo: PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO TEMPORÁRIO AOS COMERCIANTES AMBULANTES

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
URBS NESCIA VINCI

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 358

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.190 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PORTOS - SEDEP

11 334 1017 2213 PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO TEMPORÁRIO AOS COMERCIANTES E EMPREGADOS DAS BARRACAS

Objetivo:

02.200 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL - SECOM

04 122 2002 2004 MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL

04 131 2002 2146 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

04 131 2005 2147 DIVULGAR AS ATIVIDADES DE GOVERNO

Objetivo: DIVULGAR AS ATIVIDADES DE GOVERNO.

02.210 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM

18 541 1025 1031 CONSTRUIR O PARQUE NATURAL E HORTO MUNICIPAL DE CABEDELO

Objetivo:

18 541 1029 1032 DESENVOLVER PROJETOS E EXECUTAR OBRAS DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO URBANA

Objetivo: Realizar um projeto macro de paisagismo para a cidade

18 542 1028 1078 DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS

Objetivo: DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS

04 122 2002 2150 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA

Objetivo: Atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura

18 541 1025 2151 MANTER O PARQUE NATURAL E HORTO MUNICIPAL DE CABEDELO

Objetivo: Elaborar o plano de manjeo do Parque Natural Municipal de Cabedelo.

18 542 1028 2152 MANTER O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo: Realizar ações sócio-educativa na área ambiental e apoiar o tratamento interdisciplinar nas Escolas do Município

18 542 1028 2153 MANTER COLETA SELETIVA

Objetivo: Desenvolver Projeto de Coleta Seletiva do Lixo, em parceria com associações de bairros e afins.

18 542 1027 2154 EXECUTAR LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL

Objetivo:

18 542 1027 2155 MANTER PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo: Viabilizar a ampliação das ações de combate aos crimes ambientais no Município.

18 543 1025 2156 REALIZAR ESTUDOS AMBIENTAIS E PROJETOS DE RECUPERAÇÃO DE AREAS

Objetivo:

18 542 2002 2158 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA

Objetivo:

18 542 1025 2222 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA CLÍNICA DE BEM-ESTAR ANIMAL DE CABEDELO

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA CLÍNICA DE BEM-ESTAR ANIMAL DE CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
URBS NESCIA VINCI

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 359

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.210 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM

18 542 1028 **2223 EXECUTAR O PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGIRS**

Objetivo: EXECUTAR O PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGIRS

02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

15 451 1036 **1035 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS**

Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CEMITÉRIOS.

15 451 1037 **1036 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU RECUPERAR AS GALERIAS PLUVIAIS**

Objetivo: CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU RECUPERAR AS GALERIAS PLUVIAIS

15 451 1036 **1037 CONSTRUIR PORTÍCO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO**

Objetivo: CONSTRUIR PORTÍCO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO

15 451 1038 **1038 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS**

Objetivo: CONSTRUIR MERCADOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO

15 451 1040 **1039 EXECUTAR URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE INTERESSES TURÍSTICOS**

Objetivo: APOIO AO PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

17 512 1037 **1040 AMPLIAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO**

Objetivo: AMPLIAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO

15 451 1039 **1041 IMPLANTAR INFRAESTRUTURA DE PRESERVAÇÃO DAS RUÍNAS DO ALMAGRE.**

Objetivo: RESTAURAR O PONTO TURÍSTICO RUINAS DO ALMAGRE.

15 451 1041 **1042 PAVIMENTAR, RECAPEAR E CALÇAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO**

Objetivo: PAVIMENTAR, RECAPEAR E CALÇAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO

15 451 1041 **1043 EXECUTAR OBRAS DE TERRAPLANAGEM**

Objetivo: EXECUTAR OBRAS DE TERRAPLANAGEM NO MUNICÍPIO.

15 451 1021 **1044 RECUPERAR E URBANIZAR COMUNIDADES CARENTES**

Objetivo: RECUPERAR E URBANIZAR COMUNIDADES CARENTES

23 691 1038 **1045 CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL (CENTRO E RENASCER)**

Objetivo: CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL (CENTRO E RENASCER)

23 691 1040 **1046 CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO - INTERMARES**

Objetivo: CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO - INTERMARES.

15 451 1036 **1047 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

Objetivo: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.

15 452 1041 **1048 PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS DE ACESSO A COMUNIDADE SALINAS DE RIBAMAR**

Objetivo: PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS DE ACESSO A COMUNIDADE SALINAS DE RIBAMAR

15 453 1034 **1049 VIABILIZAÇÃO DO MURO/GRADE DE PROTEÇÃO DA REDE FERROVIÁRIA**

Objetivo: VIABILIZAÇÃO DO MURO/GRADE DE PROTEÇÃO DA REDE FERROVIÁRIA.

15 453 1041 **1050 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUP. DE PRAÇAS DE TAXI - INTERMARES, RENASCER E CENTRO**

Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUP. DE PRAÇAS DE TAXI - INTERMARES, RENASCER E CENTRO

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
URBS NEGCIA VINCI

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 360

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

15 451 1040 **1051 URBANIZAR A ORLA FLUVIAL**

Objetivo: URBANIZAR A ORLA FLUVIAL

15 451 1036 **1052 CONSTRUIR E RECUPERAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CALÇADAS**

Objetivo: CONSTRUIR E RECUPERAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CALÇADAS

15 451 1041 **1053 REALIZAR DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABEDELO**

Objetivo: REALIZAR DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM INTERMARES, PRAIA DO POÇO E DEMAIS LOCALIDADES NO AMBITO DO MUNICÍPIO

15 451 1040 **1054 URBANIZAR A ORLA MARÍTIMA**

Objetivo: URBANIZAR A ORLA MARÍTIMA

15 451 1040 **1055 INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO JACARÉ**

Objetivo: INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO JACARÉ.

15 451 1033 **1056 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RECUPERAR GINASIOS E QUADRAS MUNICIPAIS**

Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RECUPERAR GINASIOS E QUADRAS MUNICIPAIS.

15 451 1041 **1070 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO**

Objetivo: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO

15 451 1036 **1081 DASAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS**

Objetivo: DASAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

15 452 2002 **2159 MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS.

04 122 2002 **2160 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

15 452 1030 **2161 MANTER E AMPLIAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Objetivo: MANTER E AMPLIAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

15 451 1030 **2162 CONSERVAR E MANTER PRÉDIOS PÚBLICOS**

Objetivo: CONSERVAR E MANTER PRÉDIOS PÚBLICOS.

15 452 1028 **2163 MANTER A LIMPEZA URBANA**

Objetivo: MANTER A LIMPEZA URBANA.

15 452 1040 **2164 MANTER A CONSERVAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA**

Objetivo: MANTER A CONSERVAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA.

15 452 1040 **2165 CONTER O AVANÇO DO MAR, PRAIAS, RIOS E MANGUES**

Objetivo: CONTER O AVANÇO DO MAR, PRAIAS, RIOS E MANGUES

15 452 1038 **2166 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS**

Objetivo: RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS.

23 692 1038 **2167 MANTER MERCADOS E FEIRAS LIVRES**

Objetivo: MANTER MERCADOS E FEIRAS LIVRES

02.230 FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS / DESENVOLVER CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 361

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.230 FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS / DESENVOLVER CABEDELO
11 334 1017 2168 PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO
Objetivo: Fortalecer a ampliar o Programa Desenvolver Cabedelo, bem como, Promover e estimular a abertura e a expansão de pequenos negócios e afins.

02.240 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB
26 782 1031 1057 REGULAMENTAÇÃO E APOIO AO MOTOTAXISTA
Objetivo: REGULAMENTAÇÃO E APOIO AO MOTOTAXISTA.
04 122 2002 1080 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
04 122 2002 2169 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MOBILIDADE URBANA
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.
15 451 1031 2170 DESENVOLVER E MANTER AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA
Objetivo: DESENVOLVER E MANTER AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA.
04 122 2004 2171 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
Objetivo: PROMOVER CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.
15 452 1031 2172 IMPLANTAR E MANTER O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
Objetivo: IMPLANTAR E MANTER O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO.
15 451 1031 2173 DESENVOLVER E MANTER AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA
Objetivo: DESENVOLVER E MANTER AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA

02.250 FUNDO DE GESTÃO, DESENV. E MODERN. DA PROCURADORIA GERAL DO MUN. DE CABEDELO
03 092 2002 2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDERC
Objetivo:

02.260 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08 243 1024 2175 APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS, APROVADOS PELO CMDCA -
Objetivo: Projetos de atenção aos direitos da criança e do adolescente em situação especial.
08 243 1024 2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA
Objetivo:

02.290 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEMDEC
04 122 1001 1075 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
04 122 1001 1079 CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE ROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Objetivo: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE ROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
04 122 1001 2177 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA COORDENADORIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO.
04 128 2004 2178 CAPACITAR PROFISSIONAIS DA DEFESA CIVIL
Objetivo: INCENTIVAR A CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E AGENTES DA DEFESA CIVIL, E PREPARAR PARA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E MEDIDAS DE AÇÕES PREVENTIVAS E OSTENSIVAS, ATRAVÉS DE CURSOS, CONFERÊNCIAS E OFICINAS.

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
URBS MESCIA VINCI
FL 268

Câmara Municipal de Cabedelo

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.290 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEMDEC

06 182 1001 **2179 GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES**

Objetivo: PROMOVER AÇÕES VOLTADAS A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO, BUSCANDO ADOTAR MEDIDAS PARA AVALIAR E REDUZIR O RISCO DE DESASTRES

04 122 1001 **2180 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

04 122 1001 **2216 ADMINISTRAÇÃO DE DESASTRES**

Objetivo: ASSISTIR EM CARÁTER EMERGENCIASL AS VITIMAS DE EVENTOS ADVERSOS NATURAIS E PROMOVER AÇOES DE REPARAÇÃO E RESPOSTAS AOS DESASTRES

04 122 1001 **2226 MANUTENÇÃO DO PROJETO PRAIA SEGURA**

Objetivo: MANUTENÇÃO DO PROJETO PRAIA SEGURA

02.300 PROCON / CABEDELO

14 122 2002 **1058 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO PROCON**

Objetivo: Construir, reformar e ampliar a sede do PROCON, como forma de garantir o incremento da capacidade de atendimento e de realização das atividades desempenhadas.

14 422 2002 **2183 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROCON**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROCON

02.310 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

04 122 2002 **2210 MATER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL**

Objetivo: MATER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

02.320 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTIN

04 126 2002 **2005 MANTER NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO E SUPORTE**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO SUPORTE DE TECNOLOGIA

19 129 1044 **2211 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

02.330 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

04 122 2002 **2214 MANTER AS ATIVIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO CPL**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE LICITAÇÃO CPL

04 122 2002 **2215 MANTER AS ATIVIDADES DA CENTRAL DE COMPRAS**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CENTRAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO

04 122 2002 **2227 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

02.340 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PORTOS

04 122 2002 **2228 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PORTOS**

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PORTOS

02.350 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

04 122 2002 **2229 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SPCD**

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SPCD

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
URBS NESCIA VINCI

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 363

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.360 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA
04 122 2002 2230 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA

02.990 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PM
99 999 2007 9901 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Objetivo: RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99 999 2007 9902 RESERVA PARA ABERTURA DE EMENDA PARLAMENTARES
Objetivo:

03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1032 1059 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES BASICAS DE SAÚDE
Objetivo: Construir, Ampliar e/ou Reformar Unidades Básicas de Saúde
10 302 1032 1060 AMPLIAR E REFORMAR OS HOSPITAIS MUNICIPAIS
Objetivo: Atender a necessidade da população municipal
10 301 1032 1061 CONSTRUÇÃO DA POLICLÍCINA DA MULHER
Objetivo: Construção da Policlínica da Mulher
10 301 1032 1062 CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA
Objetivo: Construção do Centro Municipal de Fisioterapia
10 122 1026 1063 CONSTRUÇÃO DE LOCAL PARA DESTINAÇÃO E ACOLHIMENTO DOS ANIMAIS ABANDONADS
Objetivo: Construção de Local para Destinação e Acolhimentos dos Animais Abandonados
10 122 1026 2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Objetivo: Manutenção das Atividades Administrativas
10 122 2003 2186 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE
Objetivo: Manutenção do CMS do Município
10 305 1013 2187 MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
Objetivo: Manutenção das Ações de Vigilância
10 305 1013 2188 MANTER A PREVENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS DST/AIDS-SAE
Objetivo: Manutenção, Prevenção e Qualificação das DST/AIDS-SAE
10 301 1026 2189 MANTER ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS
Objetivo: Atender a necessidade da população para saúde mental
10 302 1014 2190 MANTER AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Objetivo: Manutenção das Ações da MAC/FAEC
10 304 1013 2191 MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Objetivo: Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária
10 303 1016 2192 MANTER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS
Objetivo: Manter Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
UBIS NESCIA VINCI

Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 364

Classificação Institucional Funcinal Programática

03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1015 2193 MANTER O PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS

Objetivo: Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS

10 301 1015 2194 MANTER A ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

Objetivo: Manutenção a Atenção à Saúde Bucal

10 301 1015 2195 MANTER AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF/NASF/USB

Objetivo: Manutenção as Ações da Atenção Básica

10 122 1026 2196 MANTER A GESTÃO DO SUS

Objetivo: Manutenção a Gestão do SUS

10 302 1015 2197 MANTER O CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO

Objetivo: Manutenção do CEO

10 122 1026 2198 OUTRAS ATIVIDADES DO SUS

Objetivo: Outras Atividades do SUS

10 302 1014 2199 MANTER O LABORATÓRIO CENTRAL DE CABEDELO- LACEN

Objetivo: Manutenção do LACEN

10 122 1013 2200 MANTER O PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE

Objetivo: Manutenção do Programa Academia da Saúde

10 301 1015 2201 MANTER O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE

Objetivo: Manutenção do Programa Saúde na Escola

10 302 1014 2202 MANUTENÇÃO DE MEDICAMENTOS - MAC

Objetivo: Manutenção de Medicamentos Específicos

10 122 1032 2203 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Objetivo: Aquisição de um veiculo com mais de 5 lugares (Van), adaptado para transportar pessoas com deficiência, atendendo às demandas da Inclusão situado na Rua Estudante Paulo Maia Guimarães, 452, Bairro de Formosa.

10 302 1014 2204 MANTER AS AÇÕES DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - SAD

Objetivo: Manutenção das Ações de SAD

10 122 1020 2205 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19

Objetivo: Controle da Pandemia COVID-19

10 306 1026 2206 AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Objetivo: Manutenção de Ações em Alimentação e Nutrição

10 301 1026 2207 RESIDÊNCIA MÉDICA DE SAÚDE E COMUNIDADE - ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo: Atender as necessidades de atenção primária à população municipal.

04.010 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CABEDELO

09 122 2006 1064 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO IPSEMC

Objetivo: Construção, Ampliação e/ou Reforma do Prédio do IPSEMC

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
URBS NESCIA VINCI
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 365

Classificação Institucional Funcinal Programática

04.010 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CABEDELO
09 272 2006 2208 CONCEDER BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS

Objetivo:

09 122 2006 2209 MANTER AS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS

Objetivo:

99 999 2008 9001 RESERVA PREVIDENCIÁRIA R.P.P.S

Objetivo:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 19:39:26

~~MARIA APARECIDA P. RODRIGUES~~
~~Contadora~~

~~RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO~~
~~Secretário de Finanças~~

~~VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO~~
~~Prefeito~~

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
URBS NESCIA VOCE

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 366

APROVADA
PLENÁRIA
Em: 23/06/2023
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 10:40 hs. Em: 19/05/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 367

PROJETO DE LEI Nº 035/2023
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
VEREADOR MOISES DO MENINAS BAR		UNIAO BRASIL
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
005	META	19/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Funcional Programática.
15 451 1036 1052 CONSTRUIR E RECUPERAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CALÇADAS

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Recuperar a Praça dos Pescadores Localizada no Barrio do Miramar

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
URBS NESCIA VINCI

Emenda de Meta – art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 10:40 hs. Em: 19/05/2023
VISTO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 3682

PROJETO DE LEI Nº 035/2023
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
VEREADOR MOISES DO MENINAS BAR		UNIAO BRASIL
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
009	META	22/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Funcional Programática.

13.392.1010.2066 PROGRAMA DE APOIO A ARTE E CULTURA POPULAR

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
:
ATENDER A NECESSIDADE DAS QUADRILHA JUNINAS

Câmara Municipal de Cabedelo • Estado da Paraíba • URBS MESCLA VINCI

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13 / 06 / 2023
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 10:40 hs. Em: 19/05/2023
VISTO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 369

PROJETO DE LEI Nº 035/2023
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
VEREADOR MOISES DO MENINAS BAR		UNIAO BRASIL
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
003	META	19/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Funcional Programática.
12 365 1004 1008 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CRECHES MUNICIPAIS

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Construir uma "Creche Municipal" no Bairro de PONTA DE MATO.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

APROVADA
PLENÁRIO
Em. 13 / 06 / 2023
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 09:35 hs. Em: 22/05/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 370

PROJETO DE LEI Nº 035/2023
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
VEREADOR MOISES DO MENINAS BAR		UNIAO BRASIL
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
004	META	22/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
01.010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Funcional Programática.
10.031.2001.1001 - ADQUIRIR VEÍCULO

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Aquisição de um veículo tipo van com 08 (oito) lugares, para transportar Parlamentares e Servidores da Câmara Municipal em eventos externos.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
LIBRIS NESCIA VINCI

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

APROVADA
PLENÁRIO
Em 13/06/2023
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 09:35 hs Em: 22/05/2023

VISTO
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 371

PROJETO DE LEI Nº 035/2023
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
VEREADOR MOISES DO MENINAS BAR		UNIAO BRASIL
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
005	META	22/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDCAÇÃO SEDUC

Funcional Programática.

12.361.1044.1011 IMPLATAR LABORATORIO DE INFORMATICA NAS ESCOLA MUNICIPAL.

[
Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
:
ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS ESCOLAS

Câmara Municipal de Cabedelo • Estado da Paraíba • URBS NESCIA VINCI

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 10:00 hs. Em: 22/05/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 372

PROJETO DE LEI Nº 035/2023
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
VEREADOR WAGNER DO SOLANENSE		UNIÃO BRASIL
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
006	META	22/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
03.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática:
10.304.1013.2191 – Manter as Ações de Vigilância Sanitária.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Aquisição de equipamentos de proteção individual a cada seis meses para os Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse das categorias referidas.

Câmara Municipal de Cabedelo • Estado da Paraíba • LIBER NESCIA VINCI

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:
Wagner Rogério F. Silva

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 10:00 hs. Em: 22/05/2023
VISTO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 373

PROJETO DE LEI Nº 035/2023
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
WAGNER DO SOLANENSE		UNIÃO BRASIL
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
007	META	22/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.170 - SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

Funcional Programática:
04.122.1012.2127 – Manter as Atividades da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Aquisição de uniformes e materiais esportivos, para os times amadores e escolinhas de bairro.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Câmara Municipal de Cabedelo • Estado da Paraíba • LIBES NESCIA VINCI

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:
Wagner Rogério F. Silva

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 10:58 hs. Em: 22/05/2023
VISTO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 374

PROJETO DE LEI Nº 035/2023
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
André Coutinho		DEM
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
008	META	22/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Funcional Programática:
15 451 1036 1052 CONSTRUIR E RECUPERAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CALÇADAS

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Construir área de lazer e esportiva no bairro Salinas Ribamar, com todos os aparatos necessários ao bom funcionamento.

EM BRANCO

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida, bem como mais qualidade de vida, visto que a referida obra vai viabilizar um local para lazer, esporte e sociabilidade para todos da Comunidade Salinas do Ribamar.

Câmara Municipal de Cabedelo
LIBES NESCIA VINCI
Estado da Paraíba

Emenda de Texto – art. 156, § 3º, inciso I, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 10:58 hs. Em: 22/05/2023
VISTO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 375

PROJETO DE LEI Nº 035/2023
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
André Coutinho		DEM
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
009	META	22/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.350 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Funcional Programática:
04 122 2002 2229 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SPCD

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Manutenção das atividades elaboradas pela Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência destinadas a pessoas com deficiência física.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade cabedelense, visto que a nova secretaria criada possui grande relevância para nosso município, devido desenvolvimento de ações voltadas as pessoas com deficiência, em especial, para essa emenda, a física.

Câmara Municipal de Cabedelo • Estado da Paraíba •

Emenda de Texto – art. 156, § 3º, inciso I, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
Às: 12:55 hs. Em: 22/05/2023
VISTO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 376

PROJETO DE LEI Nº 035/2023
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
JOSÉ PEREIRA		UNIÃO BRASIL
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
030	META	22/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
03.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática:
10.301.1032.1059 – Construir, Ampliar e/ou Reformar Unidades Básicas de Saúde.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Construir unidade básica de saúde no bairro do Recanto do Poço.

EM BRANCO

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 12:51 hs. Em: 22/05/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 377

PROJETO DE LEI N° 035/2023
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
JOSÉ PEREIRA		UNIÃO BRASIL
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
013	META	22/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.090 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática:
12.365.1004.1008 – Construir, Reformar e/ou Ampliar Creches Municipais.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Construir uma "Creche Municipal" no Bairro de Intermares.

EM BRANCO

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/DE5C-F87F-8351-FBDC e informe o código DE5C-F87F-8351-FBDC

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

LIDA
EM PLENÁRIO
Em 13/06/2023
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 12:53 hs. Em: 22/05/2023

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 378

PROJETO DE LEI Nº 035/2023
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
JOSÉ PEREIRA		UNIÃO BRASIL
EMENDA Nº 012	TIPO DE EMENDA META	DATA 22/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Funcional Programática:
08.244.1022.2092 – Banco de Alimentos.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Combater à fome e a insegurança alimentar.

EM BRANCO

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da população carente da nossa cidade.

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
URBS NEGCIA VINCI

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 12:51 hs. Em: 22/05/2023
VISTO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 379

PROJETO DE LEI Nº 035/2023
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
JOSÉ PEREIRA		UNIÃO BRASIL
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
013	META	22/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.160 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO - SEPLAH

Funcional Programática:
16.482.1021.1023 – Construir Habitações Populares

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Construir "Habitações Populares" no Bairro do Renascer.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
URBS HESCIA VINCI

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/DE6C-F87F-8351-FBDC e informe o código DE6C-F87F-8351-FBDC

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 12:51 hs. Em: 22/05/2023
VISTO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 380

PROJETO DE LEI Nº 035/2023
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
JOSÉ PEREIRA		UNIÃO BRASIL
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
014	META	22/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.170 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJUL

Funcional Programática:
27.812.1033.1028 – Construção, Reforma e/ou Recuperação de Quadras de Esportes.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Construir quadra de esportes no Bairro de Intermares.

EM BRANCO

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Câmara Municipal de Cabedelo • Estado da Paraíba • URBS NESCIA VINCI

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/0E5C-F87F-8351-FBDC e informe o código 0E5C-F87F-8351-FBDC

APROVADO
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 13:54 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 381

PROJETO DE LEI Nº 035/2023
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
VEREADOR MÁRCIO SILVA		UNIÃO BRASIL
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
015	META	22/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
03.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática:
10 122 1026 1063 - CONSTRUÇÃO DE LOCAL PARA DESTINAÇÃO E ACOLHIMENTO DOS ANIMAIS ABANDONADOS
[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Construção de local para destinação e acolhimentos dos animais abandonando em especial aos animais de rua e de pequeno porte.

JUSTIFICATIVA

A quantidade de animais abandonados nas ruas é crescente e o município, atualmente, há ausência de um abrigo que possam acolhe-los, devido a este fator surge-se a necessidade de projetar um centro de destinação e acolhimento de animais abandonados.

Câmara Municipal de Cabedelo • Estado da Paraíba • LIBRE NESCIA VINCI

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 1 pessoa: MARCIO ALEXANDRE MELO E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/C066-E94A-94CB-FD6F e informe o código C066-E94A-94CB-FD6F

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 13:54 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 382

PROJETO DE LEI Nº 035/2023
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
VEREADOR MÁRCIO SILVA		UNIÃO BRASIL
EMENDA Nº 016	TIPO DE EMENDA META	DATA 22/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática:
10 301 1032 1059 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES BASICAS DE SAÚDE **[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]**
Ampliação da Unidade básica de Saúde do bairro Portal do Poço.

EM BRANCO

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade local.

Câmara Municipal de Cabedelo
URBS NEGOTIA VINCI
Estado da Paraíba

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 1 pessoa: MARCIO ALEXANDRE MELO E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/C066-E94A-94CB-FD6F e informe o código C066-E94A-94CB-FD6F

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 13:54 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 383

PROJETO DE LEI Nº 035/2023
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
VEREADOR MÁRCIO SILVA		**UNIÃO BRASIL**
EMENDA Nº 067	**TIPO DE EMENDA** **META**	**DATA** **22/05/2023**

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
03.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática:
10 301 1032 1062 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Construção do Centro Municipal de Fisioterapia no bairro Portal do Poço

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade de ampliação do espaço físico, objetivando contemplar um maior número de usuários que serão beneficiados com os serviços prestados por este Centro. Com a nova unidade construída, outras áreas de atuação serão implementadas, apresentando consequentemente, um ambiente estruturado e propício ao processo de promoção, prevenção e recuperação das condições de saúde dos munícipes.

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do autor:

Câmara Municipal de Cabedelo • Estado da Paraíba • LIBER NESCIA VINCI

Assinado por 1 pessoa: MARCIO ALEXANDRE MELO E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/C068-E84A-94CB-FD8F e informe o código C068-E84A-94CB-FD8F

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 13:54 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 384

PROJETO DE LEI Nº 035/2023
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
VEREADOR MÁRCIO SILVA		UNIÃO BRASIL
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
018	META	22/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.150 SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA - SSMDC

Funcional Programática:
06 181 1018 1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Aquisição de veículos tipo caminhonete.

EM BRANCO

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Secretaria de Segurança, possui uma frota importantíssima de diversos veículos, no qual necessitam frequentemente de manutenção preventiva e corretiva, a fim de permitir o bom funcionamento e o retardo de vida útil dos veículos, e assim garantir o translado dos servidores com segurança e qualidade é que apresentamos a emenda.

Câmara Municipal de Cabedelo • Estado da Paraíba •

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 1 pessoa: MARCIO ALEXANDRE MELO E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/C086-E94A-94CB-FD6F e informe o código C086-E94A-94CB-FD6F

APROVADA
PLENÁRIO
Em 13/06/2023
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 08:12 h Em: 23/05/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 385

PROJETO DE LEI Nº 035/2023
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
JANDERSON BRITO		PSDB
EMENDA Nº 019	TIPO DE EMENDA META	DATA 22/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática:
10 301 1032 1059 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES BASICAS DE SAÚDE
[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Construir uma "Unidade Básica de Saúde" no Bairro de Ponta de Campina.

EM BRANCO

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse dos moradores do bairro, que não possuem uma Unidade Básica de Saúde no local, tendo os mesmos que se dirigir a outros bairros para ter atendimento básico de saúde.

Câmara Municipal de Cabedelo • Estado da Paraíba • URBS NESCIA VINCI

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 2 pessoas: JANDERSON BIZERRIL DE BRITO e ADRIANA NAVARRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/0079-7B0B-68FB-721C e informe o código 0079-7B0B-68FB-721C

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 08:52 hs. Em: 23/05/2023

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

VISTO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 386

PROJETO DE LEI Nº 035/2023
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
JANDERSON BRITO		PSDB
EMENDA Nº	**TIPO DE EMENDA**	**DATA**
020	META	22/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.170 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJUL **Funcional Programática:**
04 122 1012 2127 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Garantir a ampliação do projeto Bolsa Atleta em nosso Município.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa única e exclusivamente aumentar o projeto Bolsa Atleta em nosso Município, incentivando e ampliando a atuação da Prefeitura Municipal no desenvolvimento do esporte amador.

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba

Emenda de Meta – art. 156. § 3º. inciso II. do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156. § 4º. inciso I. do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156. § 4º. incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 08:52 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

APROVADA
NÁRIO
13/06/2023
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 387

PROJETO DE LEI Nº 035/2023
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
JANDERSON BRITO		PSDB
EMENDA Nº 021	TIPO DE EMENDA META	DATA 22/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.210 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM
Funcional Programática:
18 542 1025 2222 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA CLÍNICA DE BEM-ESTAR ANIMAL DE CABEDELO
[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Aquisição de uma Unidade Móvel de Esterilização, popularmente conhecida como "Castra móvel".

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa garantir a compra de um castra móvel, que é de extrema importância para o controle da reprodução de animais como gatos e cachorros, por ser questão de saúde pública.

Câmara Municipal de Cabedelo • Estado da Paraíba • URBS NESCIA VINCI

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 2 pessoas: JANDERSON BIZERRIL DE BRITO e ADRIANA NAVARRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/0079-7B08-68FB-721C e informe o código 0079-7B08-68FB-721C

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 08:52 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 388

PROJETO DE LEI Nº 035/2023
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
JANDERSON BRITO		PSDB
EMENDA Nº 022	**TIPO DE EMENDA** META	**DATA** 23/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática:
10 302 1014 2190 MANTER AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Criação do Centro de Imagens do Município de Cabedelo/PB.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa garantir a Criação do Centro de Imagem de Cabedelo, que garantirá a população exames complexos, como ressonância, endoscopia, densitometria óssea, mamografia, colonoscopia, diagnósticos estes que serão entregues dentro de poucos dias.

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba
URBS NESCIA VINCI

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 2 pessoas: JANDERSON BIZERRIL DE BRITO e ADRIANA NAVARRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/0079-7B0B-68FB-721C e informe o código 0079-7B0B-68FB-721C

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 08:39 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 389

PROJETO DE LEI Nº 035/2023
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
JANDERSON BRITO		PSDB
EMENDA Nº 093	TIPO DE EMENDA META	DATA 22/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT
Funcional Programática:
13 392 1023 2073 VALORIZAR A CULTURA EM SEUS ASPECTOS HISTÓRICOS, ARTÍSTICOS E FOLCLÓRICOS E BUSCAR PARCEIRIAS PARA A PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO MATERIAL
[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Destinar recursos para específicos para as ***"Oficinas de Teatro"***.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade dos artistas locais, que solicitam investimento desta Edilidade para a realização de Oficinas de Teatro, o que será um grande passo para a revolução artística deste Município.

Câmara Municipal de Cabedelo • Estado da Paraíba • URBS NESCIA VINCI

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 2 pessoas: JANDERSON BIZERRIL DE BRITO e ADRIANA NAVARRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/0079-7B0B-68FB-721C e informe o código 0079-7B0B-68FB-721C

DA

E. 13/06/2023

Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 08:55 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 390

PROJETO DE LEI Nº 035/2023

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
EDVALDO NETO		REPUBLICANOS
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA:	DATA
024	META	22/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO - SEPLAH.

Funcional Programática:
16.482.1021.1023 - CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Construção de unidades habitacionais populares com o intuito de conceder qualidade de vida aos cidadãos em situação de vulnerabilidade social.

Câmara Municipal de Cabedelo • Estado da Paraíba • URBS NESCIA VINCI

Assinado por 1 pessoa: EDVALDO MANOEL LIMA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/6C68-1654-CB3A-5FD3 e informe o código 6C68-1654-CB3A-5FD3

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 391

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

JUSTIFICATIVA

Conforme é de conhecimento público, a cidade de Cabedelo, em gestão anteriores, se fez inerte quanto ao surgimento de ocupações populares ocasionando em um déficit habitacional considerável.

Importante frisar que, a grande maioria das pessoas que ocuparam irregularmente terrenos alheios são cidadãos respeitáveis e que, só agiram dessa forma, em decorrência da situação de vulnerabilidade na qual se encontravam ou se encontram.

Visando minimizar essa problemática social, a atual gestão, através do programa de regularização fundiária, entregou formalmente centenas de residências aos seus possuidores, bem como, está em curso a construção de apartamentos sociais para distribuição aos cidadãos em situação de vulnerabilidade.

Diante do exposto, requer-se que a presente **EMENDA DE META** seja juntada ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária, bem como seja admitida pela Comissão de Orçamento e Finanças desta respeitável casa legislativa, objetivando que o Poder Executivo **PROCEDA COM A CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES PARA MINIMIZAR O DÉFICIT HABITACIONAL, BEM COMO, LEVAR UMA MAIOR QUALIDADE DE VIDA AOS CIDADÃOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.**

Emenda de Meta - art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 1 pessoa: EDVALDO MANOEL LIMA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/6C88-1554-CB3A-5FD3 e informe o código 6C88-1554-CB3A-5FD3

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 08:15 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 392

PROJETO DE LEI Nº 035/2023

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
EDVALDO NETO		REPUBLICANOS
EMENDA Nº: 035	TIPO DE EMENDA: META	DATA: 22/05/2023

ANEXO - METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.150 - SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA - SSMDC.

Funcional Programática:
06.181.1018.1019 - CONSTRUIR NOVA SEDE DA SEC. SEGURANÇA MUNICIPAL E O QUARTEL DA GUARDA METROPOLITANA.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Especifica]
Construção do stand de tiro virtual e físico na nova sede da Secretaria de Segurança Municipal.

Câmara Municipal de Cabedelo • Estado da Paraíba • URBS NEGOTIA VINCI

Assinado por 1 pessoa: EDVALDO MANOEL LIMA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/6C68-1554-CB3A-5FD3 e informe o código 6C68-1554-CB3A-5FD3

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 393

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

JUSTIFICATIVA

Conforme é de conhecimento público a Secretaria de Segurança Municipal vem desempenhando um trabalho reconhecido por toda população cabedelense e por diversos outros municípios e Estados do Brasil.

Recentemente a Cidade de Cabedelo desponta como a 9ª cidade mais segura do Brasil, sendo a 2ª do Nordeste, e a 1ª na Paraíba, dentre as cidades com 50 (cinquenta) a 100 (cem) mil habitantes, conforme o Ranking Connected Smart Cities 2022.

Visando manter o padrão de excelência já existente, qualificar ainda mais os briosos membros desta respeitável instituição, bem como reduzir cada vez mais os números da violência, se faz necessário investir na qualificação dos agentes, especialmente no que diz respeito a utilização de armamentos.

Diante do exposto, requer-se que a presente **EMENDA DE META** seja juntada ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária, bem como seja admitida pela Comissão de Orçamento e Finanças desta respeitável casa legislativa, objetivando que o Poder Executivo **PROCEDA COM A CONSTRUÇÃO DO STAND DE TIROS, NA SUA MODALIDADE FÍSICA E VIRTUAL, PARA MELHOR CAPACITAR OS BRIOSOS GUARDAS MUNICIPAIS.**

Emenda de Meta - art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 1 pessoa: EDVALDO MANOEL LIMA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/6C88-1564-CB3A-5FD3 e informe o código 6C88-1564-CB3A-5FD3

APROVADA
Em: 13/06/2023 PLENÁRIO
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 08:45 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 394

PROJETO DE LEI Nº 035/2023

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
EDVALDO NETO		REPUBLICANOS
EMENDA Nº: 096	TIPO DE EMENDA: META	DATA: 22/05/2023

ANEXO - METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT.

Funcional Programática:
13.392.1010.2065 - MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Especifica]
Realização da festividade alusiva ao "Dia do Capoeirista", a ser realizada anualmente no dia 09 de janeiro, e que consta no calendário oficial de eventos do Município, através da Lei número: 1.987/2019.

Câmara Municipal de Cabedelo • Estado da Paraíba • URBS NESCIA VINCI

Assinado por 1 pessoa: EDVALDO MANOEL LIMA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/6C68-1554-CB3A-5FD3 e informe o código 6C68-1554-CB3A-5FD3

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 395

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

JUSTIFICATIVA

Conforme é de conhecimento público a capoeira, além de um esporte, é considerada uma das maiores manifestações culturais brasileiras e é reconhecida mundialmente como prática que une o esporte a arte.

Em Cabedelo inúmeros são os praticantes deste esporte que, muito embora esteja elencado no calendário oficial de eventos do município, não conseguem apoio para comemorar o dia alusivo ao Dia do Capoeirista.

Visando manter viva essa manifestação cultural, bem como fomentar a prática do esporte e a socialização de jovens e adultos se faz necessário que o Poder Público fomente e torne viável a realização do evento alusivo a comemoração do Dia do Capoeirista que acontecerá anualmente no dia 09 de janeiro.

Diante do exposto, requer-se que a presente **EMENDA DE META** seja juntada ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária, bem como seja admitida pela Comissão de Orçamento e Finanças desta respeitável casa legislativa, objetivando que o Poder Executivo **PROCEDA COM O AUXÍLIO NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO ALUSIVO AO DIA DO CAPOEIRISTA, INTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI NÚMERO: 1.987/2019.**

Emenda de Meta - art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 1 pessoa: EDVALDO MANOEL LIMA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/6C68-1554-CB3A-5FD3 e informe o código 6C68-1554-CB3A-5FD3

VADA
E: 13/06/2023

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 08:35 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 396

PROJETO DE LEI Nº 035/2023

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
EDVALDO NETO		REPUBLICANOS
EMENDA Nº: 027	TIPO DE EMENDA: META	DATA: 22/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.220 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA.

Funcional Programática:
15.451.1038.1038 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Reforma da estrutura física do Mercado Público do Centro de Cabedelo.

Câmara Municipal de Cabedelo • Estado da Paraíba • UBES HESCIA VINCI

Assinado por 1 pessoa: EDVALDO MANOEL LIMA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/6C88-1564-C83A-6FD3 e informe o código 6C88-1564-C83A-6FD3

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 397

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

JUSTIFICATIVA

Conforme é de conhecimento público o Mercado Público anseia de melhorias estruturais para proporcionar mais conforto tanto aos feirantes quanto aos consumidores que utilizam daquele equipamento público.

Recentemente o vereador que subscreve a presente, encaminhou emendas para reforma do "mercado do peixe", emenda esta que fora aprovada e que já se encontra para execução por parte do Poder Executivo.

Visando levar melhoria também ao mercado público, especificamente no que diz respeito a estrutura física daquele equipamento público se faz necessária a intervenção desta edilidade.

Diante do exposto, requer-se que a presente **EMENDA DE META** seja juntada ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária, bem como seja admitida pela Comissão de Orçamento e Finanças desta respeitável casa legislativa, objetivando que o Poder Executivo **PROCEDA COM A REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO CENTRO DE CABEDELO.**

Emenda de Meta - art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 1 pessoa: EDVALDO MANOEL LIMA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/6C68-1654-CB3A-5FD3 e informe o código 6C68-1654-CB3A-5FD3

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 08:45 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 398

PROJETO DE LEI Nº 035/2023

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
EDVALDO NETO		REPUBLICANOS
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA:	DATA
028	META	22/05/2023

ANEXO - METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Funcional Programática:
12.361.1005.1010 - CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RECUPERAR AS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NAS ESCOLAS.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Especifica]
Reforma e adequação do teto da quadra de esporte situada na Escola Municipal Antônio Viana da Silva.

Câmara Municipal de Cabedelo • Estado da Paraíba

Assinado por 1 pessoa: EDVALDO MANOEL LIMA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/6C88-1554-CB3A-6FD3 e informe o código 6C88-1554-CB3A-6FD3

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 399

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

JUSTIFICATIVA

Recentemente a Escola Municipal Antônio Viana da Silva passou por uma grande reforma estrutural transformando este ambiente educacional em um lugar melhor, confortável e aconchegante tanto para os profissionais quanto para o alunado.

Ocorre que a coberta existente na quadra o colégio, equipamento extremamente importante ao desenvolvimento dos alunos, não é capaz de conter as águas da chuva quando esta vem direcionada pelo vento.

Diante do exposto, requer-se que a presente **EMENDA DE META** seja juntada ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária, bem como seja admitida pela Comissão de Orçamento e Finanças desta respeitável casa legislativa, objetivando que o Poder Executivo **REALIZE A REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DO TETO DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO VIANA DA SILVA.**

Emenda de Meta - art. 156, § 3°, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 1 pessoa: EDVALDO MANOEL LIMA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/6C88-1554-CB3A-5FD3 e informe o código 6C88-1554-CB3A-5FD3

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 400

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 09:00 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

APROVADA
Em: 13/06/2023
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 035/2023
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Vereador Ivanio da Miramar		Republicano
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
023	META	22/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática:
10 122 1032 2203 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

[Inclusão-Meta/Prioridade-Especifica]
Aquisição de Ambulância para Atender as Necessidades da Unidade Básica de Saúde do Bairro de Ponta de Matos

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Câmara Municipal de Cabedelo
URBS NESCIA VINCI
Estado da Paraíba

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 1 pessoa: IVÂNIO DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/61B8-2690-FF7F-0F3F e informe o código 61B8-2690-FF7F-0F3F

Scanned with CamScanner

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 09:00 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 401

PROJETO DE LEI Nº 035/2023
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Vereador Ivanio da Miramar		Republicano
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
030	META	22/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.180 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SETRANS

Funcional Programática:
04.122.2002.1030 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SETRANS

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Aquisição de um veículo de tração mecânica para o auxiliar o reboque dos barcos na praia do miramar.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 11:48 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 402

PROJETO DE LEI Nº 035/2023
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Ver. Divino Felizardo		REPUBLICANOS
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
035	META	23/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

Funcional Programática:
13.392.1010.1017 Aquisição de Veículo

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Aquisição de um veículo do tipo "Van" com mais de 08 (oito) lugares, para ficar a disposição integral da secretaria.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da secretaria, para prestar o devido serviço a comunidade, e garantindo-lhe transporte próprio.

Câmara Municipal de Cabedelo • Estado da Paraíba • URBS NESCIA VINCI

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

(Assinado eletronicamente).

Assinado por 1 pessoa: DIVINO FRANCISCO FELIZARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/5FE4-189E-FEB6-1E80 e informe o código 5FE4-189E-FEB6-1E80

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 11:48 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 403

PROJETO DE LEI Nº 035/2023
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Ver. Divino Felizardo		REPUBLICANOS
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
032	META	23/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática:
10.301.1032.1059 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES BASICAS DE SAÚDE

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Construir a unidade básica de saúde no bairro de Ponta de Campina.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da população que reside no local.

Câmara Municipal de Cabedelo
URBS NESCIA VINCI
Estado da Paraíba

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

(Assinado eletronicamente).

Assinado por 1 pessoa: DIVINO FRANCISCO FELIZARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/5FE4-189E-FEB6-1E80 e informe o código 5FE4-189E-FEB6-1E80

APROVADA
em: 13 PLENÁRIO 2023
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 13:50 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO VEREADOR HÉRLON CABRAL DE MEDEIROS

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 404

PROJETO DE LEI Nº 035/2023
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
HÉRLON CABRAL DE MEDEIROS		AVANTE
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
033	META	23/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Funcional Programática:
15 451 1036 1047 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Construção, estruturação e aparelhamento, respeitadas as regras de inclusão, da sede da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Câmara Municipal de Cabedelo • Estado da Paraíba • URBS NESCIA VINCI

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 405

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 15:50 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
BLOCO PARLAMENTAR "A VOZ DO POVO"

PROJETO DE LEI Nº 035/2023
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR	
BLOCO PARLAMENTAR "A VOZ DO POVO"	

EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
034	META	23/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS

Funcional Programática:
08 244 1022 2092 BANCO DE ALIMENTOS

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Fornecimento permanente e mensal de cesta básica para cada aluno devidamente matriculado na rede municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Câmara Municipal de Cabedelo • Estado da Paraíba • URBS HESCIA VINCI

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura dos membros do Bloco Parlamentar "A VOZ DO POVO":

Fls. 406

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 13:50 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
BLOCO PARLAMENTAR "A VOZ DO POVO"

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 035/2023
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		
BLOCO PARLAMENTAR "A VOZ DO POVO"		
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
035	META	23/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Funcional Programática:
15 451 1033 1056 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RECUPERAR GINASIOS E QUADRAS MUNICIPAIS

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Construção de ginásio poliesportivo em Camboinha.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Câmara Municipal de Cabedelo • Estado da Paraíba • LAUDS HESCIA VINCI

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura dos membros do Bloco Parlamentar "A VOZ DO POVO":

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 407

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 11:50 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
BLOCO PARLAMENTAR "A VOZ DO POVO"

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 035/2023

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR	
BLOCO PARLAMENTAR "A VOZ DO POVO"	
EMENDA Nº: 036	TIPO DE EMENDA: META
DATA: 23/05/2023	

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
Funcional Programática:
15 451 1038 1038 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Construção, estruturação e aparelhamento do Mercado Público no Jacaré.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Câmara Municipal de Cabedelo • Estado da Paraíba • URBS NESCIA VINCI

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura dos membros do Bloco Parlamentar "A VOZ DO POVO":

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 408

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 11:50 hs. Em 23/05/2023
VISTO

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO VEREADOR HÉRLON CABRAL DE MEDEIROS

PROJETO DE LEI Nº 035/2023

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
HÉRLON CABRAL DE MEDEIROS		AVANTE
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
037	META	23/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática:
10 122 1032 2203 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Aquisição de veículo tipo van com acomodações necessárias e suficientes para transportar pacientes e acompanhantes até suas residências, após alta médica realizada à noite ou madrugada.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Câmara Municipal de Cabedelo • Estado da Paraíba • URBS NESCIA VINCI

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 409

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 15:50 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO VEREADOR HÉRLON CABRAL DE MEDEIROS

PROJETO DE LEI Nº 035/2023
(Do Prefeito Municipal)

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024 e outras providências.

AUTOR		PARTIDO
HÉRLON CABRAL DE MEDEIROS		AVANTE
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
038	META	23/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

Funcional Programática:
12 361 1005 1014 IMPLANTAR E MANTER PROJETOS PEDAGÓGICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Implantação de aulas de musicalização na rede municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Câmara Municipal de Cabedelo
URBS NESCIA VINCI
Estado da Paraíba

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 420

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 11:50 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO VEREADOR HÉRLON CABRAL DE MEDEIROS

PROJETO DE LEI Nº 035/2023
(Do Prefeito Municipal)

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
HÉRLON CABRAL DE MEDEIROS		AVANTE
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
039	META	23/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

Funcional Programática:
12 365 1004 1008 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CRECHES MUNICIPAIS

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Reforma das creches Santa Bárbara, Alexia Luana e Tarik Anthony.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Câmara Municipal de Cabedelo
Estado da Paraíba

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 421

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 15:50 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO VEREADOR HÉRLON CABRAL DE MEDEIROS

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 035/2023
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
HÉRLON CABRAL DE MEDEIROS		AVANTE
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
040	META	23/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Funcional Programática:
15 451 1038 1038 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Reforma do Mercado Público de Cabedelo.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Câmara Municipal de Cabedelo • Estado da Paraíba • URBS NEGOTIA VINCI

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 412

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13 / 06 / 2023
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 035/2023
(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Vereador Divino Felizardo - Relator		
EMENDA Nº	**TIPO DE EMENDA**	**DATA**
041	**TEXTO**	**12/06/2023**

Adite-se o inciso IX ao art. 2º, com a seguinte redação:

Art. 2º [.....]

IX – melhoria das ações e dos serviços púbicos vinculados ao Sistema Único de Assistência Social -SUAS.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por objetivo incluir como "metas e prioridades" da Administração Pública Municipal para o Projeto de Lei Orçamentária anual do exercício financeiro de 2024 a "melhoria das ações e dos serviços públicos vinculados ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Câmara Municipal de Cabedelo • Estado da Paraíba • URBS NESCIA VINCI

Emenda de Texto – art. 156, § 3º, inciso I, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente/Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 413

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 12 / 07 / 2023
VISTO

Lei nº 2.309 De 11 de julho de 2023.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal e artigo nº. 132, § 2º, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal e as normas contidas na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I – as Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes gerais para a elaboração, execução e acompanhamento dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – as disposições sobre a execução, avaliação e controle dos orçamentos;

V – as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VI – as disposições relativas às despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais;

VII – as políticas de fomento;

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 414

VIII – as disposições relativas à dívida pública Municipal;

IX – as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

a) Anexos de Metas Fiscais;
b) Anexo de Riscos Fiscais;
c) Anexo de Prioridades e Metas.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o Projeto de Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2024 serão aquelas contempladas com o Plano Plurianual - PPA para o período de 2022-2025, relativos aos programas estruturantes e outros deles decorrentes, definidas para o exercício de 2024, que deverão estar desdobradas em ações e observando os seguintes eixos estratégicos para o desenvolvimento sustentável do Município de Cabedelo:

I – melhoria da qualidade de vida e valorização da cultura e do turismo;

II – melhoria das ações e dos serviços públicos de saúde e dos serviços essenciais;

III – ampliação da oferta de ensino, do conhecimento e da inclusão social;

IV – conservação, preservação e recuperação do meio ambiente natural;

V – melhoria, eficiência e aumento do processo de arrecadação e de transparência da gestão governamental;

VI – melhoria da Infraestrutura Urbana;

VII – apoio e incentivo às atividades portuárias, com vistas ao desenvolvimento da economia local.

VIII – valorização e incentivo à profissionalização do servidor municipal, estimulando à capacitação, reciclagem, treinamento,

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 415

aperfeiçoamento e qualificação destes em suas respectivas áreas de atuação;

IX – melhoria das ações e dos serviços públicos vinculados ao Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

§ 1º A execução das ações vinculadas às Metas e Prioridades do Anexo a que se refere o "caput" desta Lei, está condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei, ressalvando-se aspectos da conjuntura econômica do país, com reflexo direto no processo de arrecadação de receitas, tanto próprias quanto constitucionalmente a ele transferidas.

§ 2º As ações e metas prioritárias da Administração Pública Municipal terão procedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA, para 2024, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, que estará necessariamente atrelada às Receitas, com vistas à manutenção do equilíbrio fiscal.

§ 3º O Anexo de Metas e Prioridades compreende o Demonstrativo IX – Demonstrativo de Despesa de Capital.

Art. 3º Na Lei Orçamentária Anual - LOA para 2024, os recursos destinados aos programas sociais deverão ser alocados, prioritariamente, para atendimento das populações localizadas nas áreas com menor índice de desenvolvimento humano do Município, bem como na periferia da cidade, sendo priorizada a população carente e de baixa renda do Município, assim reconhecidas em Lei específica e pelo Cadastro da Assistência Social.

Parágrafo único. Para o disposto do "caput", consideram-se programas sociais aqueles destinados à melhoria qualitativa e quantitativa nas áreas de educação, saúde, saneamento básico, assistência social, habitação, geração de emprego e renda e suplementação alimentar.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 416

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2024, compreende o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, e será elaborada conforme as diretrizes estabelecidas nesta Lei, no Plano Plurianual 2022-2025, obedecendo aos critérios da Lei Federal nº 4.320/64 e as normas da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º Para efeito desta Lei, considera-se:

I – programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

II – ação: conjunto de atividades, projetos e/ou operações especiais mensurados em termos financeiros e, sempre que possível, por unidade de medidas físicas que retratam a oferta de bem e/ou serviços, ou seja, são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa;

III – atividade: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto (bens ou serviços) necessário à manutenção da ação de governo;

IV – projeto: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento de ação do governo;

V – operações especiais: despesas que não contribuem para a manutenção, a expansão ou o aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta um produto nem gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ 1º Cada Programa identificará as ações necessárias e suficientes ao cumprimento de seus objetivos, sob a forma de Projetos, Atividades ou Operações Especiais, especificando, sempre que possíveis valores e metas físicas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização de cada ação.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 417

§ 2º Cada Projeto, Atividade e Operação Especial identificarão à Unidade Orçamentária, o Programa, a Função e a Sub função às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º As Categorias de Programação de que trata esta Lei serão identificadas por Programas, Projetos, Atividades ou Operações Especiais e grupo de natureza de despesa, com indicação, sempre que possível, de suas metas físicas.

Art. 6º As dotações orçamentárias constantes nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão agregadas segundo Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas e Ações de Governo.

§ 1º As Unidades Orçamentárias serão agrupadas em órgãos, sendo estes os de maior nível da classificação institucional.

§ 2º As Funções serão agregadas nas diversas áreas de atuação do Setor Público;

§ 3º As Subfunções representam um nível de agregação imediatamente inferior à Função;

§ 4º Os Programas e Ações obedecerão à classificação constante da Lei Plano Plurianual PPA do período de 2022/2025, ou em suas alterações legais.

Art. 7º Na Lei Orçamentária Anual – LOA, para 2024, a discriminação da despesa, quanto à sua Natureza, far-se-á por Categoria Econômica, Esfera Orçamentária, Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação e a Fonte de Recursos.

§ 1º A Categoria Econômica tem por finalidade identificar se a despesa é Corrente ou de Capital, conforme a seguinte codificação:

a) Despesas correntes – 3;
b) Despesas de capital – 4.

I – as Despesas Correntes são as que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de Capital.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 418

II – as Despesas de Capital contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem patrimonial.

§ 2º A Esfera Orçamentária tem por finalidade identificar se o Orçamento é Fiscal (F) ou da Seguridade Social (S).

§ 3º Os Grupos de Natureza de Despesa constituem agregação de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:

I – Grupo 1 - Pessoal e Encargos Sociais;
II – Grupo 2 - Juros e Encargos da Dívida;
III – Grupo 3 - Outras Despesas Correntes;
IV – Grupo 4 - Investimentos;
V – Grupo 5 - Inversões Financeiras;
VI – Grupo 6 - Amortização da Dívida;
VII – Grupo 9 - Reserva de contingência.

§ 4º A especificação da Modalidade de Aplicação, de acordo com as Portarias nº 163, de 04 de maio de 2001, e nº 688, de 14 de outubro de 2005, ambas editadas em conjunto pela Secretaria do Orçamento Federal (SOF) e Secretaria do Tesouro Nacional (STN), destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

a) mediante transferência financeira a outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades, ou diretamente às entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições;

b) diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou por outro órgão ou entidade, no âmbito da mesma esfera de Governo;

c) no pagamento de obrigações de natureza legal (tributos, contribuições, etc.) ou pelo fornecimento de bens e serviços, quando o credor for entidade da administração pública.

§ 5º A especificação da Modalidade de Aplicação, observará o seguinte desdobramento:

Transferências à União	20
Transferências ao Estado	30
Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	50

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 419

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Aplicação Direta	90
Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	91

§ 6º É vedada à execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

§ 7º As Fontes de Recursos de que trata o caput deste artigo serão consolidadas:

a) Recursos do Tesouro, compreendendo os Recursos de Arrecadação própria do Tesouro Municipal e as receitas constitucionalmente transferidas a nível Federal e Estadual, Programas sociais e as oriundas de Transferências Voluntárias mediante celebração de Convênios ou instrumentos congêneres, com os demais órgãos públicos em todas as esferas de Governo;

b) Recursos de Outras Fontes, compreendendo as receitas diretamente arrecadadas pelas entidades da Administração Indireta e demais fontes não previstas na alínea anterior.

§ 8º As Reservas de Contingência de que trata o Grupo 9, § 3º deste artigo, deverão compor ações específicas quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual especificando:

I – reserva de Contingência nos termos do art. 5º, inciso III, "b" da LC nº 101/2000;

II – reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS;

III – reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares no Código 99.999.2003.9902, em desdobramento da "reserva de contingência" do inciso I, para atendimento das emendas parlamentares individuais na fase de apreciação da proposta pelo Poder Legislativo Municipal, e que durante a execução orçamentária poderá atender o disposto no art. 166, § 8º da Constituição Federal.

Art. 8º Para fins de se ter um melhor sistema de acompanhamento, controle e avaliação da execução orçamentária e atender às necessidades de registros contábeis, são facultados:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 420

I – o desdobramento suplementar dos créditos orçamentários em Elementos e Subelementos de Despesas, pelo órgão central de planejamento e de contabilidade do Município de Cabedelo e das entidades da Administração indireta.

II – a descentralização de créditos orçamentários, mediante Decreto, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com o fim de dar cumprimento à disposição de Convênio, Acordos ou Ajustes firmados com órgão da esfera Estadual e Federal.

Art. 9º A Lei Orçamentária Anual poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade, a serem executados por entidades de direito público ou de direito privado sem fins lucrativos, mediante convênio e outros instrumentos cabíveis na forma da lei, após a satisfação entre outras, das seguintes exigências:

I – sejam entidades de atendimento direto ao público nas áreas de Assistência Social, Saúde ou Educação e estejam registradas no Conselho Municipal, ou não sendo de competência deste órgão, por outro congênere do ramo de atuação da entidade beneficiária;

II – estejam em regular funcionamento, inclusive com a indicação da regularidade da última diretoria constituída, comprovados mediante a apresentação da declaração firmada no exercício de 2024, com atividade e funcionamento comprovados no exercício de 2023, junto ao respectivo Conselho Municipal ou por outro órgão congênere do ramo de atuação da entidade beneficiária;

III – submetam-se à fiscalização das Secretarias Municipais e dos órgãos próprios de Controle Interno do Município.

IV – estejam adimplentes perante suas obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, junto aos órgãos competentes e fiscalizadores no âmbito da esfera Federal, Estadual e Municipal.

V – sejam entidades sem fins lucrativos.

Art. 10. A administração pública poderá destinar recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, patrociná-las em benefício refletido no desenvolvimento de ações socioeducativas, socioculturais ou desportivas, como também de déficits de pessoas jurídicas, por meio de Contribuições, Subvenções Sociais e Auxílios, nos temos do artigo 26 da Lei Complementar n° 101/2000 (LRF), e serão assim classificados:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 421

I – contribuições – dotações destinadas a atender despesas as quais não corresponda contraprestação direta de bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, bem como as destinadas a atender outras entidades de direito privado, desde que, sejam entidades sem fins lucrativos.

II – subvenções sociais – dotações destinadas a atender despesas de instituições privadas sem fins lucrativos de caráter educacional, cultural, esportiva, assistencial e, as de assistência à saúde, mediante autorização por lei específica;

III – auxílios – dotações destinadas a atender despesas de investimentos e inversões financeiras de entidades privadas sem fins lucrativos, de interesse público e voltadas para a área de abrangência social.

§ 1° A inclusão no Projeto de Lei Orçamentária Anual, de recursos na forma estabelecida neste artigo, além de autorização por lei específica, fica condicionada que sua aplicação concorra para atender as diretrizes e programas de governo, bem como a prestação de contas do Município, nos termos da legislação financeira pertinente.

§ 2° Para habilitar-se ao recebimento dos recursos referidos neste artigo, a Pessoa Jurídica, além do cumprimento das exigências legais, deve apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2024, tanto por entidades fiscalizadoras quanto reguladoras, fazendo prova de sua regularidade fiscal perante os órgãos Federais e Estaduais, além de sua adimplência e regularidade fiscal/tributária junto ao Município de Cabedelo, em especial, a correspondente Prestação de Contas de recursos recebidos anteriormente.

§ 3° O recurso público com destinação à Pessoa Física, pode corresponder tanto à moeda em espécie como a bens materiais, para atender necessidades proeminentes nas áreas de saúde, educação, cultura, esporte, transporte e de moradia, quando não possível o atendimento por Programas de Governo, sendo condicionada à comprovação do reconhecido estado de pobreza, na forma da Lei.

Art. 11. Cada Projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um Programa.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 422

Art. 12. As Atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da Unidade executora.

Art. 13. O Projeto de Lei Orçamentária para 2024, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, e a respectiva Lei serão constituídos de:

I – texto de Lei;

II – quadros Orçamentários consolidados;

III – anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo:

a) Receitas, discriminadas por Natureza e Fonte de Recursos;

b) Despesas, discriminando na forma prevista no art. 7º e nos demais dispositivos desta Lei.

IV – discriminação da Legislação da Receita, caso essa tenha tido alguma alteração;

V – programação referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino Fundamental, da Educação Básica e de Valorização do Magistério, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

VI – programação referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (MDE), nos termos do art. 210 da Constituição Federal, observando o contido no art. 60, do ADCT, CF, com as alterações levadas a efeito pela Emenda Constitucional nº 53/2006;

VII – programação referente ao atendimento da aplicação Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 29/2000;

VIII – demonstrativo do efeito sobre as Receitas e as Despesas decorrentes de renúncia fiscal, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 167, da Constituição Federal, caso verificada situação específica;

IX – demonstrativo da Dívida Pública do Município;

X – demonstrativo detalhado da previsão da Receita Corrente Líquida do respectivo orçamento;

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 423

XI – demonstrativo da legenda das fontes de recursos e dos valores previstos.

Art. 14. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo, apresentará resumo da atual conjuntura econômica e social do Governo, com vistas ao desempenho da ação governamental para o exercício de 2024.

Art. 15. A Lei Orçamentária Anual para 2024, discriminará, em categorias de programação específica, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão dentro dos orçamentos das Unidades Orçamentárias responsáveis pelos débitos, na forma em que for regulamentada pela legislação vigente e específica.

Art. 16. O Poder Executivo poderá incorporar, na elaboração dos orçamentos (fiscal e da seguridade social), as eventuais modificações na estrutura organizacional do Poder Executivo, ou do Poder Legislativo, se assim for solicitado, ocorridas após encaminhamento do Projeto de LDO à Câmara Municipal de Cabedelo, promovendo as modificações que se fizerem necessárias à implementação das atividades governamentais.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 17. No Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA, para 2024, abrangerá os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referentes aos órgãos, entidades e fundos dos poderes Executivo e Legislativo do Município.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá, se for o caso, mediante autorização legislativa, estabelecer critérios e forma para atualização dos valores orçados, desde que, constatada a necessidade em função de variações monetárias imprevisíveis, em reflexo da política monetária ou da conjuntura econômica ditada pelo Governo Federal para o país.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 424

Art. 18. As propostas orçamentárias da Câmara Municipal e dos órgãos integrantes da Administração Direta, Direta Descentralizada e Indireta do Poder Executivo, deverão ser elaboradas e encaminhadas ao órgão central de Planejamento Orçamentário, na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei e em consonância com as disposições sobre a matéria contida nas Constituições Federal, Estadual e da Lei Orgânica do Município, impreterivelmente, até o dia 30 de julho de 2023, para fins de ajustamento, inclusão, normatização e consolidação, a cargo do órgão central de Planejamento Orçamentário, de acordo com o disposto no artigo 31 da Lei Federal nº. 4.320 de 1964, sob pena de arbitramento de valores em função do comportamento histórico da execução orçamentária da correspondente Unidade Orçamentária.

Art. 19. No Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024, as Receitas e Despesas serão orçadas, respectivamente estimadas e fixadas, a preços correntes de julho de 2023.

Art. 20. Os valores da Receita estimada e da Despesa fixada, apresentados no Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA, poderão vir a ser atualizados na sanção da Lei Orçamentária Anual, a preços de dezembro de 2023, pela variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor), no período compreendido entre os meses de agosto e dezembro de 2023, salvo se já estimados, proporcionalmente aos valores efetivamente realizados, projetados para dezembro de 2023, caso as variações verificadas venham a ser significantes na estrutura quantitativa dos valores previstos e estimados.

Parágrafo único. Os valores atualizados na forma do artigo anterior poderão ser corrigidos durante a execução orçamentária, de acordo com a variação percentual positiva verificada entre as receitas ordinárias previstas e as efetivamente arrecadadas, caso constatado significativo superávit orçamentário, mesmo que no primeiro semestre do exercício em referência (2024).

Art. 21. A lei orçamentária anual – LOA, conterá dotação consignada à reserva de contingência no valor equivalente de até 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, para atender o disposto no inciso III, do art. 5º, da lei complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e de 1,2% (um inteiro e dois décimos por

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 425

cento) da mesma receita consignada à Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares no Código 99.999.2003.9902, em desdobrando da "reserva de contingência" para, atender as emendas individuais parlamentares ao projeto de lei orçamentário anual, quando de sua tramitação no Poder Legislativo Municipal, sendo que metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, bem como poderá atender o disposto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, durante a execução orçamentária.

Art. 22. O Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2024, serão destinados obrigatoriamente recursos para:

I – manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, de acordo com o art. 210 da Constituição Federal/88;

II – manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEB, de acordo com a Lei nº 14.113/2020;

III – atendimento da aplicação em Ações e Serviços Públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 14 de setembro de 2000, e na Lei nº 8.107, de 05 de dezembro de 2006 e suas alterações;

IV – despesas de caráter obrigatório e continuado, conforme definido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, sendo priorizada a prevalência da Despesa com Pessoal e Encargos, sob todas as outras;

V – atendimento às situações de emergência e calamidade pública do Município, nos termos da legislação pertinente.

Art. 23. O Projeto da Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, somente incluirão projetos novos, se constantes ou inclusos no Plano Plurianual 2022/2025 e se:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II – for comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 426

Parágrafo único. Serão entendidos como projetos em andamento, constantes ou não da proposta, aqueles cuja execução financeira, até 30 de julho de 2023, ultrapassar 30% (trinta por cento) do seu custo total estimado ou, ainda, aqueles vinculados a operações de crédito já contratadas ou a Convênios, Acordos, Ajustes ou Protocolos de Intenção firmados com a União ou com o Estado.

Art. 24. A Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2024, incluirá, na previsão da receita e na fixação da despesa, todos os recursos oriundos de transferências, inclusive as de Transferências Voluntárias, também conhecidas como oriundas de convênios.

Art. 25. As emendas apresentadas ao Projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA), para 2024, deverão obedecer ao disposto no art. 137, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º Fica vedada apresentação de quaisquer emendas que impliquem no aumento de despesas sem a estimativa de seu valor e sem indicação de fontes de recursos compensatórias.

§ 2º A anulação da Reserva de Contingência para atender a emendas parlamentares não poderá ser superior ao montante reservado na lei orçamentária anual para 2024 para essa finalidade específica.

§ 3º Não poderá ser usada às dotações consignadas para combate aos efeitos da Pandemia de Covid-19 no exercício de 2024, como fonte de recurso para emendas parlamentares de qualquer natureza, ainda que a finalidade específica seja voltada a área de saúde.

Art. 26. Não poderão ser fixadas despesas em desacordo com os ditames desta Lei e sem que estejam definidas as fontes de recursos correspondentes, de forma condicional.

§ 1º O Valor da Despesa de Custeio e de Investimentos dos Órgãos do Poder Executivo será estabelecido dentro de um limite de gasto considerado necessário para manter o ajuste fiscal do Município de Cabedelo.

§ 2º A alocação dos créditos orçamentários da LOA-2024 deverá ser feita diretamente à Unidade Orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, embora que, a critério dos respectivos titulares das Unidades Orçamentárias e seus responsáveis

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 227

solidários, sua execução, orçamentária e financeira, sejam centralizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, salvo expressa delegação de poderes do Chefe do Poder Executivo.

Art. 27. Na programação da despesa, não poderão ser:

I – fixadas despesas, sem que existam fontes de recursos compatíveis e sem que as Unidades executoras sejam instituídas legalmente;

II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados aqueles que complementem ações específicas;

III – incluídos recursos em favor de Clubes e Associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas Creches e Escolas para o atendimento pré-escolar;

IV – consignadas dotações para investimentos com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão;

V – incluídos pagamentos, a qualquer título, a servidor da administração pública, por serviços de Consultoria ou Assistência Técnica, exclusive aqueles custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos de direito público ou privados, nacionais ou internacionais.

Art. 28. As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública Municipal, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual – LOA, para 2024 à Câmara Municipal.

Art. 29. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social, abrangendo, entre outros, os recursos provenientes de receitas próprias ou transferidas aos órgãos, entidades e fundos que, por sua natureza, devam integrar o orçamento de que trata este Capítulo.

Art. 30. O Orçamento da Seguridade Social discriminará os recursos do Município e as transferências de recursos do Estado e da

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 228

União pela execução descentralizada das Ações de Saúde, como já vem sendo executado no âmbito da Administração Municipal.

Art. 31. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual de 2024, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levará em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais, considerando, ainda, o Anexo de Riscos Fiscais desta lei.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS ORÇAMENTOS

Art. 32. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2024, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 33. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o § 3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 34. A execução orçamentária e financeira da despesa poderá se dar de forma descentralizada, uma vez obedecido todos os procedimentos e normas da legislação em vigor, sendo, se for o caso, necessariamente precedida de ato normativo de designação legal do respectivo gestor responsável.

Art. 35. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 36. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais que vierem a ser autorizados, processarão o Empenho da Despesa, observados os limites fixados para

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 429
429

cada Categoria de Programação e respectivos Grupos e Categoria Econômica da Despesa, Fonte de Recursos, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa.

Art. 37. Até deliberação em contrário, fica centralizado e a cargo da Secretaria das Finanças do Município, através de seu Departamento de Contabilidade e Finanças, toda a execução orçamentária e financeira das Unidades Orçamentárias vinculadas a Administração Direta do Poder Executivo, unificando os procedimentos e normas de Contabilidade e Tesouraria.

Art. 38. O Poder Executivo fica autorizado a adaptar às Receitas previstas e as Despesas fixadas na Lei do Orçamento Anual para 2024, aos efeitos econômicos de:

I – alterações na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos dos Poderes do Município;

II – realização de receitas não previstas;

III – realização inferior, ou não realização, de receitas previstas;

IV – catástrofes de abrangência limitada;

V – alterações conjunturais da economia nacional, estadual ou municipal, inclusive as decorrentes de mudança de legislação;

VI – consequências do Covid-19.

Art. 39. Durante o exercício financeiro de 2024, a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação e em função do surgimento de fontes de recursos, a exemplo de novos programas de abrangência social.

Art. 40. O Poder Executivo estabelecerá normas de acompanhamento, controle, avaliação e execução para a realização de despesa por meio de cronograma de desembolso, em compatibilidade com a programação financeira para o exercício de 2024.

Art. 41. O Poder Executivo, no interesse da Administração pública, poderá designar como unidades gestoras de

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 430

créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações vinculadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 42. Para atendimento do disposto na Emenda Constitucional nº 58/2009, a transferência de recursos ao Poder Legislativo, não poderá exceder 7% das Receitas Tributárias e Transferências Constitucionais arrecadadas durante o exercício de 2023.

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 43. A concessão ou a ampliação de benefício fiscal somente poderá ocorrer se atendidas as determinações contidas no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 44. O Poder Executivo considerará na estimativa da Receita Orçamentária, as medidas que venham a serem adotadas para a expansão da arrecadação tributária municipal, bem como, as modificações constitucionais da legislação tributária municipal, estadual e nacional, obedecidos os respectivos princípios legais.

§ 1º A justificativa ou mensagem que acompanhe o Projeto de Lei de alteração da legislação tributária, em se fazendo necessário, discriminará os recursos esperados em decorrência da alteração da proposta, observados os princípios constitucionais afetos ao Direito Tributário.

§ 2º Caso as alterações não sejam aprovadas, as despesas correspondentes, se contempladas na Lei do Orçamento Anual (LOA) para 2024, terão suas realizações canceladas mediante decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO VII
DAS DIRETRIZES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 431

Art. 45. As despesas com Pessoal Ativo e Inativo, bem como os respectivos Encargos Sociais, dos Poderes do Município, estimadas para o exercício financeiro de 2024, observarão as normas e limites previstos nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal Nº. 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Na estimativa das despesas de que trata o caput deste artigo, serão consideradas ainda os valores referentes a férias, 13º salário, eventuais acréscimos legais, impactos do salário mínimo fixado nacionalmente, revisão geral anual das remunerações e outras variáveis que afetam as despesas de pessoal e encargos sociais, considerando, também, eventuais contratações decorrentes de aprovação em Concurso Público.

Art. 46. Para fins de atendimento no disposto no artigo 169, § 1°, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas às concessões de quaisquer vantagens, aumentos e reajustes de remuneração, inclusive revisão geral de vencimentos e proventos dos servidores, criação de cargos, empregos e funções, fixação ou reajustes dos subsídios dos agentes políticos, conforme o caso, nomeações de servidores aprovados em concurso público, alterações de estrutura de carreiras do quadro de pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo e de suas entidades descentralizadas instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, desde que observados e obedecidos o disposto nos artigos 19, 21, 22 e 23 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com ênfase ao estudo de impacto orçamentário e financeiro que tais medidas poderão repercutir no equilíbrio fiscal.

Art. 47. O cumprimento do disposto nos artigos 20 e 21 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam condicionados à existência de dotação orçamentária específica para esse fim.

Parágrafo único. Na insuficiência de dotação orçamentária, poderão ser abertos créditos adicionais, mediante autorização legislativa, desde que comprovados a disponibilidade de recursos e a capacidade de pagamento do Tesouro Municipal, bastantes e suficientes à sua cobertura.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 432

Art. 48. O disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo no limite da despesa com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) do Município, verificada nos últimos doze (12) meses que antecedam ao evento proposto, independente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do "caput" deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais, específicas e complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo se expressa em disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo ou categoria, extinta ou em fase de extinção.

Art. 49. Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

CAPÍTULO VIII
DAS DIRETRIZES FINAIS

Art. 50. O Projeto de Lei do Orçamento Anual (LOA), para 2024, deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara dos Vereadores, para apreciação, até o dia 30 de setembro do corrente ano e devolvido para sanção até o encerramento dos trabalhos legislativos do exercício.

§ 1º Simultaneamente com o encaminhamento à sanção do Prefeito Municipal, do autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), o Poder Legislativo enviará cópia das emendas nele aprovadas, para serem incorporadas ao texto da Lei e de seus anexos,

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 433

Anexos de Metas Fiscais

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2024

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	514.707.421,00	494.293.115,34	2.021.665,806	108,83	531.504.002,00	490.770.084,95	2.087.639,351	159,47	552.764.167,00	490.778.804,05	2.171.144,945	135,00
Receitas Primárias (I)	488.011.499,00	468.656.005,95	1.916.809,667	103,18	503.740.244,00	465.134.112,65	1.978.588,971	151,14	523.889.858,00	465.142.375,92	2.057.732,546	127,95
Despesa Total	514.707.421,00	494.293.115,34	2.021.665,806	108,83	531.504.002,00	490.770.084,95	2.087.639,351	159,47	552.764.167,00	490.778.804,05	2.171.144,945	135,00
Despesas Primárias (II)	510.877.219,00	490.614.826,66	2.006.621,553	108,02	527.520.593,00	487.091.960,30	2.071.993,333	158,28	548.621.421,00	487.100.613,51	2.154.873,083	134,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	(22.865.720,00)	(21.958.820,70)	-89.811,886	(4,83)	(23.780.349,00)	(21.957.847,65)	-93.404,362	(7,14)	(24.731.563,00)	(21.958.237,59)	-97.140,537	(6,05)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(22.865.720,00)	(21.958.820,70)	-89.811,886	(4,83)	(23.780.349,00)	(22.837.173,73)	-93.404,362	(5,03)	(24.731.563,00)	(23.750.660,71)	-97.140,537	(6,05)
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB Real (Crescimento % anual)	1,49	1,90	1,90
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	10,00	9,00	8,75
Câmbio (R$ / US$ - Final do Ano)	5,30	5,30	5,40
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,13	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	25.459,57	25.459,57	25.459,57
Receita Corrente Líquida - RCL	472.955.956,00	333.287.291,00	409.444.986,06

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de abril de 2023 as 09:02:12

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/A9D0-B207-A656-0803 informando o código A9D0-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 434

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2024

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b - a)	Variação % (c / a) x 100
Receita Total	370.578.600	1.455.557,183	111,19	507.716.198	1.994.205.708	124,00	137.137.598	37,01
Receitas Primárias (I)	369.743.421	1.452.276,771	110,94	476.035.501	1.869.770,389	116,26	106.292.080	28,75
Despesa Total	370.578.600	1.455.557,183	111,19	397.643.348	1.561.861,996	97,12	27.064.748	7,30
Despesas Primárias (II)	367.081.100	1.441.819,716	110,14	393.641.296	1.546.142,750	96,14	26.560.196	7,37
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.662.321	10.457,054	0,80	82.394.205	323.627,640	20,12	79.731.884	2.994,83
Resultado Nominal	2.662.321	10.457,054	0,80	82.394.205	323.627,640	20,12	79.731.884	2.994,83
Dívida Pública Consolidada	0	0,000	0,00	0	0,000	0.00	0	0.00
Dívida Consolidada Líquida	-101.982.818	-400.567,717	(30,60)	-101.982.818	-400.567,717	(24,91)	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2022	25.459,57
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2022	25.459,57
Previsão da RCL para 2022	333.287.291,00
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2022	409.444.986,06

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 16:03:16

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.pr/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 435

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2024

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4°, §2°, Inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	
Receita Total	352.932.000	370.578.600	5,00	419.066.342	13,08	514.707.421	22,82	531.504.002	3,26	552.764.167	4,00
Receitas Primárias (I)	352.904.955	369.743.421	4,77	418.160.173	13,09	513.763.827	22,86	530.522.664	3,26	551.743.576	4,00
Despesa Total	352.932.000	370.578.600	5,00	419.066.342	13,08	514.707.421	22,82	531.504.002	3,26	552.764.167	4,00
Despesas Primárias (II)	349.380.380	367.081.100	5,07	415.388.054	13,16	510.877.219	22,99	527.520.593	3,26	548.621.421	4,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.524.575	2.662.321	(24,46)	2.772.119	4,12	2.886.608	4,13	3.002.071	4,00	3.122.155	4,00
Resultado Nominal	3.524.575	2.662.321	(24,46)	2.772.119	4,12	2.886.608	4,13	3.002.071	4,00	3.122.155	4,00
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-85.435.771	-101.982.818	19,37	0	(100,00)	0	0,00	0	0,00	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	
Receita Total	336.735.044	341.578.579	1,44	419.066.342	22,69	494.293.115	17,95	490.770.085	(0,71)	490.778.804	0,00
Receitas Primárias (I)	336.709.241	340.808.757	1,22	418.160.173	22,70	493.386.946	17,99	489.863.956	(0,71)	489.872.659	0,00
Despesa Total	336.735.044	341.578.579	1,44	419.066.342	22,69	494.293.115	17,95	490.770.085	(0,71)	490.778.804	0,00
Despesas Primárias (II)	333.346.417	338.354.779	1,50	415.388.054	22,77	490.614.827	18,11	487.091.960	(0,72)	487.100.614	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.362.823	2.453.978	(27,03)	2.772.119	12,96	2.772.119	0,00	2.771.995	0,00	2.772.046	0,00
Resultado Nominal	3.362.823	2.453.978	(27,03)	2.772.119	12,96	2.772.119	0,00	2.771.995	0,00	2.772.046	0,00
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-81.514.904	-94.002.045	15,32	0	(100,00)	0	0,00	0	0,00	0	0,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
4,81	3,51	3,25	4,13	4,00	4,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de abril de 2023 as 09:03:11

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://labeddo.iti.gov.br/verificacao e informe o código A9D-8207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 436

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Fls. 437

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 438

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2024

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio / Capital	292.676.475	100,00	251.862.907	100,00	187.562.587	100,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	292.676.475	100	251.862.907	100	187.562.587	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	2.073.343	100,00	-17.173.762	100,00	-14.760.156	100,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	2.073.343	100	-17.173.762	100	-14.760.156	100

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 16:04:57

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 439

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2024

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (d)	2020
Receitas de Capital	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal		0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal	0		
TOTAL	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 16:06:46

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 370

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2024

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2023	49.434.710	38.292.889	11.141.821	11.141.821
2024	51.226.515	40.881.504	10.345.011	21.486.832
2025	53.208.298	43.051.828	10.156.470	31.643.302
2026	55.438.534	44.381.967	11.056.567	42.699.869
2027	57.714.830	45.835.550	11.879.280	54.579.149
2028	59.995.286	47.532.267	12.463.019	67.042.168
2029	62.414.479	49.051.736	13.362.743	80.404.911
2030	64.952.215	50.314.249	14.637.966	95.042.877
2031	67.427.240	52.119.142	15.308.098	110.350.975
2032	70.025.324	53.645.428	16.379.896	126.730.871
2033	72.735.733	54.983.712	17.752.021	144.482.892
2034	72.017.052	56.158.850	15.858.202	160.341.094
2035	71.089.480	57.405.295	13.684.185	174.025.279
2036	71.493.536	58.220.766	13.272.770	187.298.049
2037	71.826.922	59.159.919	12.667.003	199.965.052
2038	72.059.439	60.281.346	11.778.093	211.743.145
2039	72.460.092	60.689.518	11.770.574	223.513.719
2040	72.902.201	60.801.045	12.101.156	235.614.875
2041	73.273.118	61.081.902	12.191.216	247.806.091
2042	73.659.113	61.286.138	12.372.975	260.179.066
2043	74.040.720	61.388.217	12.652.503	272.831.569
2044	74.483.761	61.275.143	13.208.618	286.040.187
2045	75.072.032	60.705.986	14.366.046	300.406.233
2046	33.502.322	59.908.758	-26.406.436	273.999.797
2047	31.815.432	59.030.589	-27.215.157	246.784.640
2048	30.185.195	57.787.682	-27.602.487	219.182.153
2049	28.443.411	56.774.549	-28.331.138	190.851.015
2050	26.817.047	55.215.378	-28.398.331	162.452.684
2051	25.109.890	53.822.909	-28.713.019	133.739.665
2052	23.443.625	52.204.847	-28.761.222	104.978.443
2053	21.755.633	50.591.991	-28.836.358	76.142.085
2054	20.097.322	48.832.359	-28.735.037	48.926.928
2055	18.483.667	46.913.033	-28.429.366	20.497.562
2056	16.877.752	44.979.539	-28.101.787	-7.604.225
2057	15.272.677	43.049.916	-27.777.239	-35.381.464

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 16:09:03

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 421

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2024

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
NADA A REGISTRAR						
TOTAL						

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 16:09:50

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 442

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2024

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	0

NADA A REGISTRAR

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 16:10:19

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 443

Anexo de Riscos Fiscais

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2024

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
FRUSTRAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.255.978	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	3.255.978
SUBTOTAL	3255977,75	SUBTOTAL	3255977,75
TOTAL	R$ 3.255.977,75	TOTAL	R$ 3.255.977,75

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 16:17:21

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 1445

Anexo de Prioridades e Metas

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 031 2001 **1001 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**	
Objetivo: Adquirir Veículos; Aquisição de um veículo tipo van com 08 (oito) lugares, para transportar Parlamentares e Servidores da Câmara Municipal em eventos externos (Emenda 004/2023);	
000001 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
01 031 2001 **1002 CONCLUSÃO DA NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO**	
Objetivo: Concluir a obra de construção da nova sede	
000002 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
01 031 2001 **1003 EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O PRÉDIO**	
Objetivo: Equipar e Mobiliar o prédio da nova sede	
000003 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
01 031 2001 **1076 AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ESTACIONAMENTO DA NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO**	
Objetivo: Aquisição de Terreno para estacionamento da nova sede do Poder Legislativo	
002960 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
01 031 2001 **2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINS DO PODER LEGISLATIVO**	
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINS DO PODER LEGISLATIVO	
000019 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000020 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000021 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 446

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.010 GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	
04 122 2002 **2002 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
000040 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2003 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA JUNTA MILITAR**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA JUNTA MILITAR	
000049 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2006 MANTER AS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	
000079 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2008 MANTER AS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE**	
Objetivo:	
000113 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 447

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.020 GABINETE DO VICE-PREFEITO - GAVIPRE	
04 122 2002 **2007 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
000096 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Fls. 448

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.040 PROCURADORIA GERAL - PROGER	
04 122 2002 **1004 MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO**	
Objetivo: Modernização da Procuradoria Municipal.	
000124 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **1005 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA**	
Objetivo: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA	
000125 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
03 092 2002 **2010 MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**	
Objetivo:	
000146 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 469

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.050 CONTROLADORIA GERAL - COGEM	
04 124 2002 **2011 MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	
000166 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 450

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD	
04 122 2002 **1006 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**	
Objetivo: Aquisição de veículos para administração municipal.	
000167 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2012 COORDENAR AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
Objetivo: COORDENAR AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
000187 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000188 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000189 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
04 122 2002 **2014 MANTER AS ATIVIDADES DE CONTROLE PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO**	
Objetivo:	
000199 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2015 MANTER AS ATIVIDADES DO SESMT**	
Objetivo: Implementação do SESMT	
000206 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2016 MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL**	
Objetivo: Modernização do arquivo municipal.	
000210 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2017 MANTER A JUNTA MÉDICA**	
Objetivo: Implementação e manutenção da junta médica municipal.	
000214 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 454

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEREC	
04 129 2002 **1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**	
Objetivo: Adquirir veiculos para atender as necessidades da Receita Municipal.	
000215 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 129 2002 **2018 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA RECEITA**	
Objetivo:	
000234 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000235 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 129 2002 **2020 PROMOVER A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO**	
Objetivo: PROMOVER A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO	
000243 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 452

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN	
28 843 2002 **0002 AMORTIZAR AS DÍVIDAS - REGIME GERAL - INSS**	
Objetivo:	
000244 4690.71 99 15001000 Principal da Divida Contratual Resgatado	Fiscal
28 843 2002 **0003 AMORTIZAR AS DÍVIDAS - REGIME PRÓPRIO - IPSEMC**	
Objetivo:	
000245 4690.71 99 15001000 Principal da Divida Contratual Resgatado	Fiscal
28 843 2002 **0004 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO A ENERGISA**	
Objetivo:	
000246 4690.71 99 15001000 Principal da Divida Contratual Resgatado	Fiscal
28 843 2002 **0005 AMORTIZAR AS DÍVIDAS - DEMAIS CONTRIBUIÇÕES - PASEP**	
Objetivo:	
000247 4690.71 99 15001000 Principal da Divida Contratual Resgatado	Fiscal
28 843 2002 **0006 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA**	
Objetivo:	
000248 4690.71 99 15001000 Principal da Divida Contratual Resgatado	Fiscal
28 843 2002 **0007 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO AO IBAMA**	
Objetivo:	
000249 4690.71 99 15001000 Principal da Divida Contratual Resgatado	Fiscal
04 123 2002 **2021 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS FINANÇAS**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS FINANÇAS	
000269 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Fiscal
000270 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 128 2002 **2022 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA**	
Objetivo: PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA	
000276 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2023 MANTER O NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
Objetivo: Manter as atividades do núcleo de Planejamento e Gestão.	
000277 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000278 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 453

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera

02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

12 365 1004 1008 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CRECHES MUNICIPAIS

Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CRECHES MUNICIPAIS; Construir uma "Creche Municipal" no Bairro de PONTA DE MATO (Emenda 003/2023);Construir uma "Creche Municipal" no Bairro de Intermares (Emenda 011/2023);

000293	4490.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal
000294	4490.39	99	15690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal
000295	4490.39	99	15750000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal
000296	4490.39	99	17010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal
000297	4490.51	99	15001001	Obras e Instalações		Fiscal
002792	4490.51	99	15401030	Obras e Instalações		Fiscal
000298	4490.51	99	15690000	Obras e Instalações		Fiscal
000299	4490.51	99	15750000	Obras e Instalações		Fiscal
000300	4490.51	99	17010000	Obras e Instalações		Fiscal
000301	4490.52	99	15001001	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal
000302	4490.61	99	15001001	Aquisição de Imóveis		Fiscal
000303	4490.93	99	15001001	Indenizações e Restituições		Fiscal
000304	4490.93	99	15690000	Indenizações e Restituições		Fiscal
000305	4490.93	99	15750000	Indenizações e Restituições		Fiscal
000306	4490.93	99	17010000	Indenizações e Restituições		Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 454

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	
12 361 1005 **1009 CONSTRUIR, RECUPERAR, REFORMAR E/OU AMPLIAR AS UNIDADES ESCOLARES**	
Objetivo: CONSTRUIR, RECUPERAR, REFORMAR E/OU AMPLIAR AS UNIDADES ESCOLARES	
000319 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000320 4490.39 99 15690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000321 4490.39 99 15750000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000322 4490.39 99 17010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000323 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
002793 4490.51 99 15401030 Obras e Instalações	Fiscal
000324 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000325 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações	Fiscal
000326 4490.51 99 17010000 Obras e Instalações	Fiscal
000327 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000328 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000329 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000330 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000331 4490.92 99 15001001 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
000332 4490.92 99 15690000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
000333 4490.93 99 15001001 Indenizações e Restituições	Fiscal
000334 4490.93 99 15690000 Indenizações e Restituições	Fiscal
000335 4490.93 99 15750000 Indenizações e Restituições	Fiscal
000336 4490.93 99 17010000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 455

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	
12 361 1005 **1010 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RECUPERAR AS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NAS ESCOLAS**	
Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR, RECUPERAR E/OU MANTER AS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NAS ESCOLAS; Reforma e adequação do teto da quadra de esporte situada na Escola Municipal Antônio Viana da Silva (Emenda 028/2023);	
000337 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000338 4490.39 99 17010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000339 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
000340 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000341 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações	Fiscal
000342 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
000343 4490.51 99 17010000 Obras e Instalações	Fiscal
000344 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000345 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000346 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000347 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000348 4490.93 99 15001001 Indenizações e Restituições	Fiscal
000349 4490.93 99 15690000 Indenizações e Restituições	Fiscal
000350 4490.93 99 15750000 Indenizações e Restituições	Fiscal
000351 4490.93 99 17010000 Indenizações e Restituições	Fiscal
12 361 1044 **1011 IMPLANTAR LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS**	
Objetivo: Ampliar o uso da informatica e das novas linguagens de comunicação no processo de aprendizagem; ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS ESCOLAS (Emenda 005/2023);	
000359 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000360 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000361 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000362 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações	Fiscal
000363 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000364 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000365 4490.52 99 15700000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000366 4490.52 99 15710000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 456

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	
12 361 1005 **1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**	
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
000367 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000368 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002916 4490.52 99 15700000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000369 4490.52 99 15710000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000370 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 **1013 ADQUIRIR IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO**	
Objetivo:	
002917 4490.52 99 15700000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000371 4490.61 99 15001001 Aquisição de Imóveis	Fiscal
000372 4490.61 99 15690000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
000373 4490.61 99 15750000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
000374 4490.93 99 15001001 Indenizações e Restituições	Fiscal
12 361 1005 **1014 IMPLANTAR E MANTER PROJETOS PEDAGÓGICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
Objetivo: IMPLANTAR E MANTER PROJETOS PEDAGÓGICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
000387 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000388 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000389 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 367 1008 **1015 CONSTRUIR E EQUIPAR DO CENTRO DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA**	
Objetivo: CONSTRUIR E EQUIPAR DO CENTRO DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA	
000390 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Fiscal
000391 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
000392 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000393 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000394 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 365 1005 **1072 ADQUIRIR IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
Objetivo: DESTINADO A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL.	
012808 4490.61 99 15411030 Aquisição de Imóveis	Fiscal
12 451 1002 **1082 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS**	
Objetivo: DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
001979 4590.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 457

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	
12 366 1002 **2025 IMPLEMENTAR, IMPLANTAR, MANTER EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**	
Objetivo: IMPLEMENTAR, IMPLANTAR, MANTER EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
000410 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000411 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000412 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 122 2002 **2026 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCACAO**	
Objetivo:	
000445 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000446 4490.39 99 15690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000447 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
000448 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000449 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações	Fiscal
000450 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000451 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000452 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000453 4490.93 99 15001001 Indenizações e Restituições	Fiscal
12 122 2003 **2028 MANTER OS CONSELHOS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Objetivo: MANTER OS CONSELHOS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
000474 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 365 1004 **2029 MANTER AS CRECHES E PRÉ- ESCOLAS DO MUNICÍPIO**	
Objetivo:	
000503 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000504 4490.39 99 15690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000505 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
000506 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000507 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações	Fiscal
000508 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000509 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000510 4490.52 99 15710000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000511 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 458

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	
12 365 1004 **2030 PROMOVER A FORMAÇÃO CONT. DOS PROFISSIONAIS DA EDUC. INFANTIL**	
Objetivo: PROMOVER A FORMAÇÃO CONT. DOS PROFISSIONAIS DA EDUC. INFANTIL	
000524 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000525 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000526 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 365 1004 **2031 ADQUIRIR MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
Objetivo: ADQUIRIR MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
000539 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000540 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000541 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 **2032 GARANTIR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE**	
Objetivo: GARANTIR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE	
000548 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000549 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 **2034 PROMOVER A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO**	
Objetivo:	
000591 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 **2035 MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE)**	
Objetivo:	
000628 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000629 4490.39 99 15690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000630 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
000631 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000632 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações	Fiscal
000633 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000634 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000635 4490.52 99 15710000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000636 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 **2036 MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 30%)**	
Objetivo: MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 30%)	
000679 4490.39 99 15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000680 4490.51 99 15401030 Obras e Instalações	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 459

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	
12 361 1023 **2037 MANTER PROGRAMA ARTE NA ESCOLA**	
Objetivo:	
000686 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1006 **2039 MANTER PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA/PNAE)**	
Objetivo: MANTER PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA/PNAE)	
000706 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000707 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 367 1008 **2040 ADPTAR AS UNIDADES ESCOLARES PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA**	
Objetivo: Construção de Sala de Recursos na Escola Muncipal Major Adolfo Pereira Maia, situada no Bairro Monte Castelo	
000713 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000714 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
000715 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000716 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000717 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 **2041 PROMOVER A EDUCAÇÃO INCLUSIVA**	
Objetivo: Prover políticas de inclusão digital de educandos com deficiência e afins	
000726 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 **2042 MANTER O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E A VIOLÊNCIA**	
Objetivo: Contribuir para um clima de respeito e paz nas escolas.	
000735 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000736 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000737 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 **2045 IMPLEMENTAR O PROGRAMA NACIONAL DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES - PECIM**	
Objetivo: IMPLEMENTAR O PROGRAMA NACIONAL DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES - PECIM	
002919 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 460

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR	
15 451 1040 **1016 PROGRAMA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO TURISMO LOCAL**	
Objetivo: PROGRAMA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO TURISMO LOCAL	
000779 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000780 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000781 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2046 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO; Aquisição de um veiculo utilitário, para servir a Secretaria de Turismo	
000801 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
23 695 1040 **2047 PROGRAMA DE TURISMO NÁUTICO E EVENTOS**	
Objetivo: Executar e manter as atividades de economia criativa do turismo de vivência, dos festivais, eventos e roteiros turísticos.	
000812 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000813 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000814 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
23 695 1040 **2048 PROGRAMA CAPACITA TURISMO CABEDELO**	
Objetivo: Executar e mater a capacitação de profissionais de turismo, empreendedores criativos e servidores da secretaria, em prol da educação de qualidade e excelência no atender bem nos serviços que apoiam o turismo local.	
000822 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
23 695 1040 **2049 PROGRAMA DE MARKETING TURÍSTICO**	
Objetivo: Estrutura, executar e manter ações estratégicas que fortaleçam a imagem da cidade, facilitem a inovação da oferta turística, o endomarketing e a manutenção das atividades administrativas e de promoção turística, que abrangem aa divulgação do destino Cabedelo.	
000835 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
23 695 1040 **2050 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO TURÍSTICO CULTURAL FRANCISCO DE OLIVEIRA**	
Objetivo: Estruturar, implementar e manter as ações do Centro Turístico Cultural Francisco de Oliveira, objetivando o desenvolvimento do turismo local através de abertura da Galeria Municipal de Artes Plásticas e do Museu da Cidade.	
000836 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000837 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
23 695 1040 **2051 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MERCADO DE ARTESANATO**	
Objetivo: Estruturar, implementar e manter as atividades do Mercado de artesanato em prédio público, no centro da cidade.	
000843 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000844 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 461

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR	
23 695 1040 **2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADS DO PARQUE TURÍSTICO MUNICIPAL DA PRAIA FLUVIAL DE JACARÉ**	
Objetivo: Estruturar, executar e manter ações para melhoramento contínuo do Parque Turístico municipal da Praia Fluvial de Jacaré.	
000851 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000852 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
23 695 1040 **2053 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA DO TURÍSMO LOCAL**	
Objetivo: Estruturar, executar e manter as atividades das instâncias de governança do turismo local para a formulação democrática e participativa de políticas públicas do turismo municipal, COMTUR e Comitê Gestor do Parque de Jacaré.	
000856 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2054 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE TURÍSMO**	
Objetivo: Implementar e manter as atividades do Fundo Municipal de Turismo.	
000865 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
23 695 1040 **2060 IMPLEMENTAR, CONSERVAR E MANTER OS PONTOS TURÍSTICO DO MUNÍCIPIO**	
Objetivo: MANTER, ESTRUTURAR E CONSEVAR OS PONTOS TURÍSTICOS.	
002939 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

Assinado por 3 pessoas: MÁRIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 468

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | Esfera

02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

13 392 1010 **1017 Aquisição de Veiculo**

Objetivo: Aquisição de Veículo; Aquisição de um veiculo do tipo "Van" com mais de 08 (oito) lugares, para ficar a disposição integral da secretaria (Emenda 031/2023);

000910 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

13 392 1003 **2061 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREPARATÓRIO ESCOLA DE DANÇA DE CABEDELO**

Objetivo: Manter e ampliar ações de desenvolvimento profissional continuado em dança; a valorização de da diversidade de expressões artisticas da área da dança; e a realização de atividades artisticas que utilizem a dança como instrumento de redução da vulnerabilidade social da cidade.

000920 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Fiscal

000921 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações — Fiscal

13 392 1010 **2062 MANUTENÇÃO E/OU CONFECÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO TÍPICA E CARACTERÍSTICA DAS FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO HISTÓRICO, ART**

Objetivo: Desenvolver a decoração temática de espaços públicos da cidade, ressaltando a identidade das festas populares, religiosas, típicas e caracteristicas do municipio.

000926 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Fiscal

000927 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

13 392 1007 **2063 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ACERVO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE BIBLIOTECA PÚBLICA**

Objetivo: Ampliar os serviços oferecidos pela biblioteca e promover o incentivo a prática da Literatura e vivências culturais, através do Programa Biblioteca Popular. Modernizar o acervo e possbilitar a reativação do Programa de Biblioteca Itinerante e o laboratório público de estudos e pesquisas.

000932 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Fiscal

000933 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

13 391 1039 **2064 APOIAR A MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DA FORTALEZA DE SANTA CATARINA**

Objetivo: Promover parcerias entre orgãos gestores para o desenvolvimento de ações de preservação do patrinomio cultural e a realização de atividades.

000938 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Fiscal

000939 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

13 392 1010 **2065 MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL**

Objetivo: Manter, estruturar e ampliar as Festividades do calendário cultural do município, através do fortalecimento da identidade local; Realização da festividade alusiva ao "Dia do Capoeirista", a ser reallizada anualmente no dia 09 de janeiro, e que consta no calendário oficial de eventos do Municipio, através da Lei Número: 1.987/2019 (Emenda 026/2023);

000948 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

13 392 1010 **2066 PROGRAMA DE APOIO A ARTE E CULTURA POPULAR**

Objetivo: Promover a valorização da identidade cultural da cidade, através de ações de fomento e estruturação dos grupos de arte e cultura popular; ATENDER A NECESSIDADE DAS QUADRILHAS JUNINAS (Emenda 002/2023);

000958 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Fiscal

000959 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 463

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	
13 392 1009 **2067 PROGRAMA MUNICIPAL DO ARTESANATO POPULAR**	
Objetivo: Coordenar e desenvolver atividades que visam valorizar o artesão no ambito municipal.	
000963 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000964 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
000965 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
13 392 1010 **2068 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TEATRO E AO FOMENTO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS**	
Objetivo: Desenvolver ações de formação técnica, de estruturação de coletivos cênicos e de fomento a prática cultural	
000972 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
13 392 1043 **2069 PROGRAMA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA - CABEDELO + CRIATIVA**	
Objetivo: PROGRAMA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA - CABEDELO + CRIATIVA	
000973 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2070 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE CULTURA	
000992 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Fiscal
000993 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000994 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000995 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
04 122 2003 **2071 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**	
Objetivo: MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	
001004 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2072 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**	
Objetivo: MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
001011 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
13 392 1023 **2073 VALORIZAR A CULTURA EM SEUS ASPECTOS HISTÓRICOS, ARTÍSTICOS E FOLCLÓRICOS E BUSCAR PARCEIRIAS PARA A PRESERVAÇÃO D(**	
Objetivo: Valorizar a Cultura em seus aspectos históricos, artísticos e flocolricos de Cabedelo e buscar parceiras para preservação do Patrimônio histório de Cabedelo.	
002942 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
13 392 1010 **2074 MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL	
001031 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001032 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001033 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001034 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001035 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803
Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 464

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	
13 392 1043 **2075 MANUTENÇÃO DO POLO CASARÃO DO PADRE - ESPAÇO CRIATIVO**	
Objetivo: FOMENTO A PROMOÇÃO DOS SABERES E FAZERES LOCAIS E DAS MEMÓRIAS DO CASARÃO DO PADRE ALFREDO BARBOSA.	
002943 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
13 392 1039 **2217 PROGRAMA CABEDELO MEMÓRIA VIVA**	
Objetivo: VALORIZAR A CULTURA EM SEUS ASPECTOS HISTÓRICOS, ARTISTICO, FOLCLORICO E OS ESPAÇO DE MEMORIA, PARA PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO.	
002889 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
13 392 1023 **2218 PROGRAMA PREPARATÓRIO ESCOLA DE MÚSICA DE CABEDELO**	
Objetivo: MONTAR ORQUESTRA DE CÂMARA OBJETIVANDO CRIAR OPORTUNIDADES DE APRECIAÇÃO MUSICAL COM VISTAS A DIFUSÃO E O ACESSO A MÚSICA ERUDITA E POPULAR.	
002899 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002900 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
13 392 1010 **2219 PROGRAMA PREPARATÓRIO ESCOLA DE TEATRO DE CABEDELO**	
Objetivo:	
002908 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 465

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | Esfera

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08 244 1019 **1018 REFORMA E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Objetivo:

001068 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Seguridade
001069 4490.51 99 16650000 Obras e Instalações — Seguridade
001070 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições — Seguridade
001071 4490.93 99 16650000 Indenizações e Restituições — Seguridade

08 244 1019 **2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA**

Objetivo: ACESSUAS TRABALHOPROMOVER A INTEGRAÇÃO DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNDO DO TRABALHO, A PARTIR DA MOBILIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTO PARA CURSOS, DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO PRODUTIVA.

001090 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Seguridade
001091 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade

04 122 2002 **2079 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

001111 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica — Seguridade
001112 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Seguridade
001113 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade
001114 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições — Seguridade

08 244 1019 **2080 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZ**

Objetivo: PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZACOMPANHAR, ORIENTAR E FORTALECER VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

001138 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade
001139 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade
001140 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade

08 243 2002 **2081 MANTER O CONSELHO TUTELAR**

Objetivo: Fortalecer o apoio as ações desenvolvidas pelos Conselhos Tutelares

001153 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações — Seguridade
001154 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade
001155 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições — Seguridade

08 244 1019 **2082 PROGRAMA BPC NA ESCOLA**

Objetivo: PROGRAMA BPC NA ESCOLA

001166 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade
001167 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 466

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
08 244 1019 **2083 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
Objetivo: PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.	
001194 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001195 4490.51 99 16600000 Obras e Instalações	Seguridade
001196 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001197 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001198 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
08 244 1019 **2084 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**	
Objetivo: CENTRO POP / CREASPREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO ATENDIMENTO ASSINTÊNCIAL DESTINADA A INDIVÍDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.	
001225 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001226 4490.51 99 16600000 Obras e Instalações	Seguridade
001227 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001228 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001229 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001230 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Seguridade
001231 4490.93 99 16600000 Indenizações e Restituições	Seguridade
08 244 1019 **2085 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**	
Objetivo: ATENDER SERVIÇOS DA CASA DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTEATENDIMENTO ASSISTÊNCIAL DESTINADO AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.	
001250 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001251 4490.51 99 16600000 Obras e Instalações	Seguridade
001252 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001253 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
08 244 1019 **2086 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / IGD - PBF DA GESTÃO DO PBF**	
Objetivo: GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / IGD - PBF E CADUNICOATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.	
001276 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001277 4490.51 99 16600000 Obras e Instalações	Seguridade
001278 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001279 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 467

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
04 122 2003 **2087 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**	
Objetivo: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	
001292 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001293 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
04 122 2003 **2088 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS**	
Objetivo: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS	
001302 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
08 242 1022 **2089 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	
Objetivo: CAPTAR, REPASSAR E APLICAR RECURSOS DESTINADOS A PROPICIAR SUPORTE FINANCEIRO PARA A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLANOS, PROJETOS, ATIVIDADES E AÇÕES VOLTADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
001309 4450.42 99 15001000 Auxílios	Seguridade
001310 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
08 244 1019 **2090 MANTER A GESTÃO DO SUAS / IGD - SUAS**	
Objetivo: APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS/IGD - SUASINCENTIVAR A ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL COM OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS, VISANDO GARANTIR A QUALIDADE DO SUAS.	
001327 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001328 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
08 244 1022 **2092 BANCO DE ALIMENTOS**	
Objetivo: COMBATER A FOME E A INSEGURANÇA ALIMENTAR; Combater à fome e a insegurança alimentar (Emenda 012/2023);	
001346 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001347 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
08 244 1022 **2093 RESTAURANTE POPULAR**	
Objetivo: AMPLIAR A OFERTA DE REFEIÇÕES NUTRICIONALMENTE ADEQUADAS, A PREÇOS ACESSÍVEIS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, VULNERABILIZADOS SOCIALMENTE E EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.	
001354 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001355 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
08 241 1022 **2094 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**	
Objetivo: CAPTAR, REPASSAR E APLICAR RECURSOS DESTINADOS A PROPICIAR SUPORTE FINANCEIRO PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLANOS, PROJETOS E AÇÕES VOLTADAS A PESSOA IDOSA	
001362 4450.42 99 15001000 Auxílios	Seguridade
001363 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 468

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
08 244 1022 **2095 FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS**	
Objetivo: CAPTAR, REPASSAR E APLICAR RECURSOS DESTINADOS A PROPICIAR SUPORTE FINANCEIRO PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLANOS, PROJETOS E AÇÕES VOLTADAS A PESSOA USUÁRIA DE DROGAS.	
001370 4450.42 99 15001000 Auxílios	Seguridade
001371 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
08 244 1022 **2098 MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA**	
Objetivo: AMPLIAR A OFERTA DE REFEIÇÕES NATRICIONALMENTE ADEQUADAS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, VULNERABILIZADOS SOCIALMENTE E EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.	
001397 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001398 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
08 242 1022 **2099 CENTRO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	
Objetivo: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA, ADOLESCENTES E ADULTOS, COM AS MAIS VARIADAS DEFICIÊNCIAS. E DESENVOLVER ATIVIDADES MULTIDISCIPLINARES VOLTADAS AO TRATAMENTO PRECOCE OU DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS.	
001406 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001407 4490.51 99 16600000 Obras e Instalações	Seguridade
001408 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001409 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 469

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.130 SECRETARIA MUN. POLÍTICAS PÚBLICAS P A MULHERES E DA DIVERSIDADE HUMANA - SEPMDH	
08 244 1035 **2100 DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**	
Objetivo: DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.	
001415 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 1035 **2101 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	
001434 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001435 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
04 122 1035 **2103 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.	
001453 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001454 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 1035 **2104 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**	
Objetivo: MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.	
001459 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
11 333 1035 **2105 MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA VOLTADA PARA MULHERES**	
Objetivo: MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA VOLTADA PARA MULHERES.	
001467 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
08 244 1035 **2106 MANTER PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**	
Objetivo: MANTER PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.	
001480 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 1035 **2107 MANTER O CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AS MULHERES**	
Objetivo: MANTER O CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AS MULHERES.	
001489 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
08 244 1035 **2108 MANTER PROGRAMAS PREVENTIVOS VOLTADOS PARA A SAÚDE DA MULHER**	
Objetivo: MANTER PROGRAMAS PREVENTIVOS VOLTADOS PARA A SAÚDE DA MULHER.	
001498 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
08 244 1035 **2109 MANTER O PROGRAMA VOLTADO PARA MULHERES GESTANTES**	
Objetivo: MANTER O PROGRAMA VOLTADO PARA MULHERES GESTANTES.	
001507 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
08 244 1035 **2110 MANTER PROJETO VOLTADO A IGUALDADE E AOS DIREITOS DAS MULHERES**	
Objetivo: MANTER PROJETO VOLTADO A IGUALDADE E AOS DIREITOS DAS MULHERES.	
001516 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 470

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.130 SECRETARIA MUN. POLÍTICAS PÚBLICAS P A MULHERES E DA DIVERSIDADE HUMANA - SEPMDH	
08 244 1035 2111 **MANTER PROJETO MULHER, ARTES, POLÍTICAS E EDUCAÇÃO**	
Objetivo: MANTER PROJETO MULHER, ARTES, POLÍTICAS E EDUCAÇÃO.	
001525 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 471

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos — Esfera

02.140 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - SECOS

04 122 2002 2112 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

001543 4490.52 99.15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 478

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.150 SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA - SSMDC	
06 181 1018 **1019 CONSTRUIR A NOVA SEDE DA SEC. SEGURANÇA MUNICIPAL E O QUARTEL DA GUARDA METROPOLITANA**	
Objetivo: CONSTRUIR A NOVA SEDE DA SEC. SEGURANÇA MUNICIPAL E O QUARTEL DA GUARDA METROPOLITANA; Construção do stand de tiro virtual e fisico na nova sede da Secretaria de Segurança Municipal (Emenda 025/2023);	
001544 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001545 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001546 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001547 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 181 1018 **1020 REAPARELHAR A GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO**	
Objetivo: Reaparelhar a Guarda Metropolitana de Cabedelo a fim de proporcionar maior efetividade no serviços ostensivo e de guarda patrinomial.	
001551 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001552 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 181 1018 **1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**	
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS; Aquisição de veículos tipo caminhonete (Emenda 018/2023);	
001553 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001554 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2113 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA	
001572 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001573 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 181 1018 **2114 MANTER O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E A VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS**	
Objetivo: Apoiar em ações de combate as drogas e a violência nas escolas	
001579 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 1018 **2115 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA- FUNSEP**	
Objetivo: MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA- FUNSEP	
001590 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001591 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 181 1018 **2116 MANTER O PROGRAMA DE PROTEÇÃO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMESTICA COM MEDIDAS PROTETIVAS**	
Objetivo: MANTER O PROGRAMA DE PROTEÇÃO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMESTICA COM MEDIDAS PROTETIVAS	
001597 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001598 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 473

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.150 SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA - SSMDC	
06 181 1018 **2117 IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE A VIOLÊNCIA LGBTQIA+**	
Objetivo: IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE A VIOLÊNCIA LGBTQIA+	
001604 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001605 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 181 1018 **2118 IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS ATRAVÉS DA PRATICA DE ESPORTES PARA ADOLESCENTES**	
Objetivo: IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS ATRAVÉS DA PRATICA DE ESPORTES PARA ADOLESCENTES	
001611 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001612 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 122 1018 **2119 IMPLANTAR O PROGRAMA DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA A GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO**	
Objetivo: IMPLANTAR O PROGRAMA DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA A GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO	
001618 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001619 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 181 1018 **2120 ADQUIRIR FARDAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DE CABEDELO**	
Objetivo: ADQUIRIR FARDAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DE CABEDELO	
002935 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 474

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO - SEPLAH	
04 122 2002 **1022 DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA**	
Objetivo: DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA.	
001634 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001635 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001636 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001637 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
16 482 1021 **1023 CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES**	
Objetivo: CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES; Construir "Habitações Populares" no Bairro do Renascer (Emenda 013/2023); Construção de unidades habitacionais populares com o intuito de coneder qualidade de vida aos cidadãos em situação de vulnerabilidade social (Emenda 024/2023);	
001641 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001642 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001643 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001644 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001645 4490.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
001646 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
001647 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições	Fiscal
16 482 1021 **1024 RECONSTRUÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES**	
Objetivo: RECONSTRUÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES.	
001650 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001651 4490.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
001652 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
001653 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1040 **1071 URBANIZAÇÃO DA ORLA DE MIRAMAR E FORMOSA**	
Objetivo: URBANIZAÇÃO DA ORLA DE MIRAMAR E FORMOSA	
002947 4490.51 99 17540000 Obras e Instalações	Fiscal
04 122 2002 **2122 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO**	
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO.	
001684 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001685 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001686 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 475

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO - SEPLAH	
16 451 1036 **2123 DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**	
Objetivo: ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, COMO TAMBÉM, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.	
001688 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001689 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
001690 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 452 2002 **2125 MANTER AS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO URBANO**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO URBANO.	
001707 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001708 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 426

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.170 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJUL	
27 812 1012 **1026 CONSTRUIR, MANTER E REFORMAR EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS**	
Objetivo: CONSTRUIR, MANTER E REFORMAR EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS.	
001712 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001713 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001714 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
27 812 1012 **1027 CONSTRUIR CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL**	
Objetivo: CONSTRUIR CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL.	
001715 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Fiscal
001716 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001717 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001718 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001719 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001720 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
001721 4490.61 99 17000000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
27 812 1033 **1028 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES**	
Objetivo: CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES; Construir quadra de esportes no Bairro de Intermares (Emenda 014/2023);	
001723 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001724 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001725 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001726 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002849 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
002850 4490.61 99 17000000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
001727 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
27 812 1012 **1029 RECUPERAR E MANTER O GINASIO POLIESPORTIVO, CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE**	
Objetivo: RECUPERAR E MANTER O GINASIO POLIESPORTIVO, CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE.	
001732 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Fiscal
001733 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001734 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001735 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002852 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001736 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 477

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.170 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJUL	
27 812 1012 **1074 CONSTRUIR PISCINA OLÍMPICA MUNICIPAL**	
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE PISCINA OLÍMPICA NO MUNICIPIO DE CABEDELO	
002838 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002840 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002841 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002843 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002842 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002844 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
002845 4490.61 99 17000000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
04 122 1012 **2127 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER; Aquisição de uniformes e materiais esportivos, para os times amadores e escolinhas de bairro (Emenda 007/2023);	
001763 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001764 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001765 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
27 812 1012 **2136 DESENVOLVER E APOIAR ESPORTE NÁUTICO E RADICAIS**	
Objetivo: DESENVOLVER E APOIAR ESPORTE NÁUTICO E RADICAIS.	
001832 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002854 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 478

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.180 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SETRANS	
04 122 2002 **1030 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SETRANS**	
Objetivo: Aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria de transporte; Aquisição de um veículo de tração mecânica para o auxiliar o reboque dos barcos na praia de miramar (Emenda 030/2023);	
012810 4490.52 77 17010000 Equipamentos e Material Permanente-VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	Fiscal
001864 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2140 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE**	
Objetivo: Atender as necessidades da Secretaria de Transporte	
001881 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2141 MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO AUTOMOTIVO DA SETRANS**	
Objetivo: Manter as atividades do centro automotivo da secretaria de transporte.	
001887 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2220 MANTER A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS**	
Objetivo:	
002912 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 478

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.190 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PORTOS - SEDEP	
11 333 1017 **2142 MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**	
Objetivo: MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.	
001898 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2143 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS.	
001914 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001915 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
11 334 1017 **2144 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**	
Objetivo: Manter as atividades do Centro de Capacitação. visando a qualificação da população e do servidor municipal	
001920 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001921 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 7080

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.200 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL - SECOM	
04 122 2002 **2004 MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL	
000057 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 131 2002 **2146 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	
001940 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 131 2005 **2147 DIVULGAR AS ATIVIDADES DE GOVERNO**	
Objetivo: DIVULGAR AS ATIVIDADES DE GOVERNO.	
001946 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 481

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.210 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM	
18 541 1025 **1031 CONSTRUIR O PARQUE NATURAL E HORTO MUNICIPAL DE CABEDELO**	
Objetivo:	
001948 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
18 541 1029 **1032 DESENVOLVER PROJETOS E EXECUTAR OBRAS DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO URBANA**	
Objetivo: Realizar um projeto macro de paisagismo para a cidade	
001953 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001954 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001955 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
18 542 1028 **1078 DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS**	
Objetivo: DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	
001959 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001960 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
04 122 2002 **2150 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA**	
Objetivo: Atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura	
002006 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002007 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002008 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
18 541 1025 **2151 MANTER O PARQUE NATURAL E HORTO MUNICIPAL DE CABEDELO**	
Objetivo: Elaborar o plano de manjeo do Parque Natural Municipal de Cabedelo.	
002012 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002013 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002014 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002015 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
18 542 1028 **2152 MANTER O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**	
Objetivo: Realizar ações sócio-educativa na área ambiental e apoiar o tratamento interdisciplinar nas Escolas do Município	
002020 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
18 542 1028 **2153 MANTER COLETA SELETIVA**	
Objetivo: Desenvolver Projeto de Coleta Seletiva do Lixo, em parceria com associações de bairros e afins.	
002030 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002031 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
18 542 1027 **2154 EXECUTAR LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL**	
Objetivo:	
002036 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 482

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.210 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM	
18 542 1027 **2155 MANTER PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**	
Objetivo: Viabilizar a ampliação das ações de combate aos crimes ambientais no Municipio.	
002041 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
18 543 1025 **2156 REALIZAR ESTUDOS AMBIENTAIS E PROJETOS DE RECUPERAÇÃO DE AREAS**	
Objetivo:	
002046 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002047 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
18 542 2002 **2158 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**	
Objetivo:	
002074 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002075 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
18 542 1025 **2222 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA CLÍNICA DE BEM-ESTAR ANIMAL DE CABEDELO**	
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA CLÍNICA DE BEM-ESTAR ANIMAL DE CABEDELO	
012812 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
012813 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 483

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	
15 451 1036 **1035 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS**	
Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CEMITÉRIOS.	
002076 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002077 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002078 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002079 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
002080 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1037 **1036 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU RECUPERAR AS GALERIAS PLUVIAIS**	
Objetivo: CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU RECUPERAR AS GALERIAS PLUVIAIS	
002083 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002084 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002085 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002086 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002087 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1036 **1037 CONSTRUIR PORTÍCO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO**	
Objetivo: CONSTRUIR PORTÍCO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO	
002088 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002089 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002090 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1038 **1038 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS**	
Objetivo: CONSTRUIR MERCADOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO: Reforma da estrutura física do Mercado Público do Centro de Cabedelo (Emenda 027/2023);	
002091 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002092 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002093 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002094 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1040 **1039 EXECUTAR URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE INTERESSES TURÍSTICOS**	
Objetivo: APOIO AO PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	
002100 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002101 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002102 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002103 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002104 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002105 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 484

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	
17 512 1037 **1040 AMPLIAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO**	
Objetivo: AMPLIAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO	
002106 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002107 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002108 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002109 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1039 **1041 IMPLANTAR INFRAESTRUTURA DE PRESERVAÇÃO DAS RUÍNAS DO ALMAGRE.**	
Objetivo: RESTAURAR O PONTO TURÍSTICO RUINAS DO ALMAGRE.	
002111 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002112 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002113 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
15 451 1041 **1042 PAVIMENTAR, RECAPEAR E CALÇAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO**	
Objetivo: PAVIMENTAR, RECAPEAR E CALÇAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
002119 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002120 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002121 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002122 4490.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
002123 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
002124 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1041 **1043 EXECUTAR OBRAS DE TERRAPLANAGEM**	
Objetivo: EXECUTAR OBRAS DE TERRAPLANAGEM NO MUNICÍPIO.	
002128 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002129 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002130 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002131 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1021 **1044 RECUPERAR E URBANIZAR COMUNIDADES CARENTES**	
Objetivo: RECUPERAR E URBANIZAR COMUNIDADES CARENTES	
002132 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002133 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002134 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002135 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 485

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	
23 691 1038 **1045 CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL (CENTRO E RENASCER)**	
Objetivo: CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL (CENTRO E RENASCER)	
002137 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002138 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002139 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
002140 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
23 691 1040 **1046 CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO - INTERMARES**	
Objetivo: CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO - INTERMARES.	
002142 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002143 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002144 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
002145 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1036 **1047 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**	
Objetivo: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.	
002147 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002148 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002149 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
002150 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 452 1041 **1048 PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS DE ACESSO A COMUNIDADE SALINAS DE RIBAMAR**	
Objetivo: PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS DE ACESSO A COMUNIDADE SALINAS DE RIBAMAR	
002154 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002155 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002156 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 453 1034 **1049 VIABILIZAÇÃO DO MURO/GRADE DE PROTEÇÃO DA REDE FERROVIÁRIA**	
Objetivo: VIABILIZAÇÃO DO MURO/GRADE DE PROTEÇÃO DA REDE FERROVIÁRIA.	
002160 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002161 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
15 453 1041 **1050 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUP. DE PRAÇAS DE TAXI - INTERMARES, RENASCER E CENTRO**	
Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUP. DE PRAÇAS DE TAXI - INTERMARES, RENASCER E CENTRO	
002164 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002165 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002166 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 486

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	
15 451 1040 **1051 URBANIZAR A ORLA FLUVIAL**	
Objetivo: URBANIZAR A ORLA FLUVIAL	
002168 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002169 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002170 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002171 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
15 451 1036 **1052 CONSTRUIR E RECUPERAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CALÇADAS**	
Objetivo: CONSTRUIR E RECUPERAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CALÇADAS. Recuperar a Praça dos Pescadores Localizada no Bairro do Miramar (Emenda 001/2023); Construir área de lazer e esportiva no bairro Salinas Ribamar, com todos os aparatos necessários ao bom funcionamento (Emenda 008/2023);	
002175 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002176 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002177 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002178 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002179 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1041 **1053 REALIZAR DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABEDELO**	
Objetivo: REALIZAR DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM INTERMARES, PRAIA DO POÇO E DEMAIS LOCALIDADES NO AMBITO DO MUNICÍPIO	
002182 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002183 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002184 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002185 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002186 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002187 4490.92 99 17000000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
002188 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
002189 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1040 **1054 URBANIZAR A ORLA MARÍTIMA**	
Objetivo: URBANIZAR A ORLA MARÍTIMA	
002190 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002191 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002192 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002193 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Fls. 487
Prefeitura Municipal de Cabedelo

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	
15 451 1040 **1055 INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO JACARÉ**	
Objetivo: INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO JACARÉ.	
002194 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Fiscal
002195 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002196 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002197 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002198 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
002199 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1033 **1056 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RECUPERAR GINASIOS E QUADRAS MUNICIPAIS**	
Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RECUPERAR GINASIOS E QUADRAS MUNICIPAIS.	
002200 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Fiscal
002201 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002202 4490.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
002203 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1041 **1070 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO**	
Objetivo: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	
002973 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002946 4490.51 99 17540000 Obras e Instalações	Fiscal
15 451 1036 **1081 DASAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS**	
Objetivo: DASAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
001978 4590.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
15 452 2002 **2159 MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS.	
002212 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002213 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002214 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
04 122 2002 **2160 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.	
002232 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Fiscal
002233 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002234 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002235 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
002236 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 488

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	
15 452 1030 **2161 MANTER E AMPLIAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
Objetivo: MANTER E AMPLIAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	
002242 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002243 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002244 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002245 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1030 **2162 CONSERVAR E MANTER PRÉDIOS PÚBLICOS**	
Objetivo: CONSERVAR E MANTER PRÉDIOS PÚBLICOS.	
002250 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002251 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002252 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
15 452 1028 **2163 MANTER A LIMPEZA URBANA**	
Objetivo: MANTER A LIMPEZA URBANA.	
002257 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
15 452 1040 **2164 MANTER A CONSERVAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA**	
Objetivo: MANTER A CONSERVAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA.	
002262 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002263 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002264 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002265 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
15 452 1040 **2165 CONTER O AVANÇO DO MAR, PRAIAS, RIOS E MANGUES**	
Objetivo: CONTER O AVANÇO DO MAR, PRAIAS, RIOS E MANGUES	
002267 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002268 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002269 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
15 452 1038 **2166 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS**	
Objetivo: RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS.	
002274 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002275 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002276 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 489

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	
23 692 1038 **2167 MANTER MERCADOS E FEIRAS LIVRES**	
Objetivo: MANTER MERCADOS E FEIRAS LIVRES	
002283 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Fiscal
002284 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002285 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002286 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 490

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.230 FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS / DESENVOLVER CABEDELO	
11 334 1017 **2168 PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO**	
Objetivo: Fortalecer a ampliar o Programa Desenvolver Cabedelo, bem como, Promover e estimular a abertura e a expansão de pequenos negócios e afins.	
002297 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 494

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.240 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB	
04 122 2002 **1080 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO**	
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
001972 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2169 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MOBILIDADE URBANA**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.	
002319 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002320 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002321 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002322 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
002323 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
002324 4590.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
15 451 1031 **2170 DESENVOLVER E MANTER AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA**	
Objetivo: DESENVOLVER E MANTER AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA.	
002325 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002326 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002327 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
04 122 2004 **2171 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES**	
Objetivo: PROMOVER CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.	
002334 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
15 452 1031 **2172 IMPLANTAR E MANTER O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
Objetivo: IMPLANTAR E MANTER O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO.	
002340 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002341 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002342 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002343 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1031 **2173 DESENVOLVER E MANTER AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA**	
Objetivo: DESENVOLVER E MANTER AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA	
002928 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002929 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002930 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 492

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.250 FUNDO DE GESTÃO, DESENV. E MODERN. DA PROCURADORIA GERAL DO MUN. DE CABEDELO	
03 092 2002 2174 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDERC**	
Objetivo:	
002361 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002362 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 493

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.260 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08 243 1024 **2175 APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS, APROVADOS PELO CMDCA - CONSEI**	
Objetivo: Projetos de atenção aos direitos da criança e do adolescente em situação especial.	
002364 4450.42 99 15001000 Auxílios	Seguridade
08 243 1024 **2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA**	
Objetivo:	
002370 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 494

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.290 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEMDEC	
04 122 1001 **1075 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS**	
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL	
002866 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 1001 **1079 CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE ROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**	
Objetivo: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE ROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
001971 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
04 122 1001 **2177 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA COORDENADORIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO.	
002389 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002390 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002391 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002392 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002393 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002394 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002395 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
04 128 2004 **2178 CAPACITAR PROFISSIONAIS DA DEFESA CIVIL**	
Objetivo: INCENTIVAR A CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E AGENTES DA DEFESA CIVIL, E PREPARAR PARA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E MEDIDAS DE AÇÕES PREVENTIVAS E OSTENSIVAS, ATRAVÉS DE CURSOS, CONFERÊNCIAS E OFICINAS.	
002401 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 182 1001 **2179 GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES**	
Objetivo: PROMOVER AÇÕES VOLTADAS A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO, BUSCANDO ADOTAR MEDIDAS PARA AVALIAR E REDUZIR O RISCO DE DESASTRES	
002408 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002409 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002410 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 1001 **2180 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.	
002420 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002421 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002422 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002423 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002424 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 495

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.290 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEMDEC	
04 122 1001 **2216 ADMINISTRAÇÃO DE DESASTRES**	
Objetivo: ASSISTIR EM CARÁTER EMERGENCIASL AS VITIMAS DE EVENTOS ADVERSOS NATURAIS E PROMOVER AÇOES DE REPARAÇÃO E RESPOSTAS AOS DESASTRES	
002862 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002863 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002864 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 496

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.300 PROCON / CABEDELO	
14 122 2002 **1058 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO PROCON**	
Objetivo: Construir, reformar e ampliar a sede do PROCON, como forma de garantir o incremento da capacidade de atendimento e de realização das atividades desempenhadas.	
002435 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002436 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
14 422 2002 **2183 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROCON**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROCON	
002455 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 487

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.310 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL	
04 122 2002 **2210 MATER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL**	
Objetivo: MATER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL	
012797 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 498

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.320 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTIN	
04 126 2002 **2005 MANTER NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO E SUPORTE**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO SUPORTE DE TECNOLOGIA	
000068 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
19 129 1044 **2211 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
012806 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 499

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.330 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
04 122 2002 **2214 MANTER AS ATIVIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO CPL**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE LICITAÇÃO CPL	
002831 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2215 MANTER AS ATIVIDADES DA CENTRAL DE COMPRAS**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CENTRAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO	
002836 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2227 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**	
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
002050 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 500

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos — Esfera

02.340 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PORTOS

04 122 2002 2228 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PORTOS**

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PORTOS

002433 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 501

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos — Esfera

02.350 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

04 122 2002 **2229 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SPCD**

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SPCD; Manutenção das atividades elaboradas pela Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência destinadas a pessoas com deficiência fisica (Emenda 009/2023);

002808 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 502

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos — Esfera

02.360 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA

04 122 2002 **2230 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA

001654 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 503

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 1032 **1059 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES BASICAS DE SAÚDE**	
Objetivo: Construir, Ampliar e/ou Reformar Unidades Básicas de Saúde; Construir unidade básica de saúde no bairro do Recanto do Poço (Emenda 010/2023); Ampliação da Unidade Básica de Saúde do bairro Portal do Poço (Emenda 016/2023); Construir a Unidade básica de saúde no bairro de Ponta de Campina (Emenda 032/2023);	
002459 4490.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade
002460 4490.39 99 16360000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade
002461 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
002462 4490.51 99 16360000 Obras e Instalações	Seguridade
002463 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002464 4490.52 99 16360000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002465 4490.61 99 15001002 Aquisição de Imóveis	Seguridade
002466 4490.61 99 16360000 Aquisição de Imóveis	Seguridade
002467 4490.92 99 15001002 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade
002468 4490.92 99 16360000 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade
10 302 1032 **1060 AMPLIAR E REFORMAR OS HOSPITAIS MUNICIPAIS**	
Objetivo: Atender a necessidade da população municipal	
002471 4490.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade
002472 4490.39 99 16010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade
002473 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
002474 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002475 4490.51 99 16360000 Obras e Instalações	Seguridade
002476 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002477 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002478 4490.92 99 15001002 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade
002479 4490.92 99 16010000 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade
10 301 1032 **1061 CONSTRUÇÃO DA POLICLÍCINA DA MULHER**	
Objetivo: Construção da Policlínica da Mulher	
002480 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
10 301 1032 **1062 CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA**	
Objetivo: Construção do Centro Municipal de Fisioterapia; Construção do Centro Municipal de Fisioterapia no bairro Portal do Poço (Emenda 017/2023);	
002481 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 504

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos — Esfera

03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 1026 **1063 CONSTRUÇÃO DE LOCAL PARA DESTINAÇÃO E ACOLHIMENTO DOS ANIMAIS ABANDONADS**

Objetivo: Construção de Local para Destinação e Acolhimentos dos Animais Abandonados; Construção de local para destinação e acolhimentos dos animais abandonando em especial aos animais de rua e de pequeno porte (Emenda 015/2023);

002482 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações — Seguridade

10 122 1026 **2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

Objetivo: Manutenção das Atividades Administrativas

002503 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações — Seguridade
002504 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade

10 122 2003 **2186 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Objetivo: Manutenção do CMS do Municipio

002509 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade

10 305 1013 **2187 MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Objetivo: Manutenção das Ações de Vigilância

002532 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações — Seguridade
002533 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações — Seguridade
002534 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade
002535 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade
002536 4490.61 99 15001002 Aquisição de Imóveis — Seguridade
002537 4490.61 99 16010000 Aquisição de Imóveis — Seguridade

10 305 1013 **2188 MANTER A PREVENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS DST/AIDS-SAE**

Objetivo: Manutenção, Prevenção e Qualificação das DST/AIDS-SAE

002550 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade

10 301 1026 **2189 MANTER ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS**

Objetivo: Atender a necessidade da população para saúde mental

002566 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações — Seguridade
002567 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente — Seguridade
002568 4490.61 99 16010000 Aquisição de Imóveis — Seguridade

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 505

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 1014 **2190 MANTER AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
Objetivo: Manutenção das Ações da MAC/FAEC	
002598 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
002599 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002600 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002601 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002602 4490.61 99 15001002 Aquisição de Imóveis	Seguridade
002603 4490.61 99 16010000 Aquisição de Imóveis	Seguridade
10 304 1013 **2191 MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	
Objetivo: Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária; Aquisição de equipamentos de proteção individual a cada seis meses para os Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate às Endemias (Emenda 006/2023);	
002621 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002622 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002623 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 301 1015 **2194 MANTER A ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL**	
Objetivo: Manutenção a Atenção à Saúde Bucal	
002644 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002645 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 301 1015 **2195 MANTER AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF/NASF/USB**	
Objetivo: Manutenção as Ações da Atenção Básica	
002678 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
002679 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002680 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002681 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002682 4490.61 99 15001002 Aquisição de Imóveis	Seguridade
002683 4490.61 99 16010000 Aquisição de Imóveis	Seguridade
10 122 1026 **2196 MANTER A GESTÃO DO SUS**	
Objetivo: Manutenção a Gestão do SUS	
002693 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002694 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002695 4490.61 99 16010000 Aquisição de Imóveis	Seguridade

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 506

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 1015 **2197 MANTER O CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO**	
Objetivo: Manutenção do CEO	
002706 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 122 1026 **2198 OUTRAS ATIVIDADES DO SUS**	
Objetivo: Outras Atividades do SUS	
002713 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002958 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002714 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 302 1014 **2199 MANTER O LABORATÓRIO CENTRAL DE CABEDELO- LACEN**	
Objetivo: Manutenção do LACEN	
002721 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 122 1013 **2200 MANTER O PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE**	
Objetivo: Manutenção do Programa Academia da Saúde	
002729 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002730 4490.92 99 15001002 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade
10 301 1015 **2201 MANTER O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE**	
Objetivo: Manutenção do Programa Saúde na Escola	
002738 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002739 4490.92 99 16010000 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade
10 122 1032 **2203 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**	
Objetivo: Aquisição de um veículo com mais de 5 lugares (Van), adaptado para transportar pessoas com deficiência, atendendo às demandas da Inclusão situado na Rua Estudante Paulo Maia Guimarães, 452, Bairro de Formosa; Aquisição de Ambulância para Atender as Necessidades da Unidade Básica de Sapude do Bairro de Ponta de Matos (Emenda 029/2023);	
002742 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002743 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 122 1020 **2205 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19**	
Objetivo: Controle da Pandemia COVID-19	
002761 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 507

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
04.010 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CABEDELO	
09 122 2006 **1064 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO IPSEMC**	
Objetivo: Construção, Ampliação e/ou Reforma do Prédio do IPSEMC	
002766 4490.51 99 18020000 Obras e Instalações	Seguridade
09 122 2006 **2209 MANTER AS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS**	
Objetivo:	
002787 4490.39 99 18020000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade
002788 4490.52 99 18020000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 10 de julho de 2023 as 09:38:57

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 508

Classificação Institucional Funcinal Programática

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 031 2001 **1001 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**

Objetivo: Adquirir Veiculos; Aquisição de um veiculo tipo van com 08 (oito) lugares, para transportar Parlamentares e Servidores da Câmara Municipal em eventos externos (Emenda 004/2023);

01 031 2001 **1002 CONCLUSÃO DA NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO**

Objetivo: Concluir a obra de construção da nova sede

01 031 2001 **1003 EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O PRÉDIO**

Objetivo: Equipar e Mobiliar o prédio da nova sede

01 031 2001 **1076 AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ESTACIONAMENTO DA NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO**

Objetivo: Aquisição de Terreno para estacionamento da nova sede do Poder Legislativo

01 031 2001 **2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINS DO PODER LEGISLATIVO**

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINS DO PODER LEGISLATIVO

02.010 GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

04 122 2002 **2002 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

04 122 2002 **2003 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA JUNTA MILITAR**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA JUNTA MILITAR

04 122 2002 **2006 MANTER AS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

04 122 2002 **2008 MANTER AS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE**

Objetivo:

04 122 2002 **2009 MANTER AS ATIVIDADES DO CERIMONIAL**

Objetivo: Manter as atividades desenvolvidas pelo Cerimonial.

02.020 GABINETE DO VICE-PREFEITO - GAVIPRE

04 122 2002 **2007 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

02.040 PROCURADORIA GERAL - PROGER

28 843 2002 **0001 AMORTIZAR DÍVIDAS - SENTENÇAS JUDICIAIS (PRECATÓRIOS)**

Objetivo: AMORTIZAR DÍVIDAS - SENTENÇAS JUDICIAIS (PRECATÓRIOS)

04 122 2002 **1004 MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO**

Objetivo: Modernização da Procuradoria Municipal.

04 122 2002 **1005 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA**

Objetivo: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA

03 092 2002 **2010 MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

Objetivo:

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 509

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.050 CONTROLADORIA GERAL - COGEM

04 124 2002 **2011 MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL

02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

04 122 2002 **1006 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Objetivo: Aquisição de veículos para administração municipal.

04 122 2002 **2012 COORDENAR AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Objetivo: COORDENAR AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 128 2004 **2013 PROMOVER CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

Objetivo: PROMOVER CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

04 122 2002 **2014 MANTER AS ATIVIDADES DE CONTROLE PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO**

Objetivo:

04 122 2002 **2015 MANTER AS ATIVIDADES DO SESMT**

Objetivo: Implementação do SESMT

04 122 2002 **2016 MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL**

Objetivo: Modernização do arquivo municipal.

04 122 2002 **2017 MANTER A JUNTA MÉDICA**

Objetivo: Implementação e manutenção da junta médica municipal.

02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEREC

04 129 2002 **1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**

Objetivo: Adquirir veiculos para atender as necessidades da Receita Municipal.

04 129 2002 **2018 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA RECEITA**

Objetivo:

04 129 2002 **2019 IMPLANTAR O PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAT/GEO PROCESSAMENTO E GEO REFERENCIAMENT**

Objetivo: IMPLANTAR O PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAT/GEO PROCESSAMENTO E GEO REFERENCIAMENTO

04 129 2002 **2020 PROMOVER A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO**

Objetivo: PROMOVER A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO

02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

28 843 2002 **0002 AMORTIZAR AS DÍVIDAS - REGIME GERAL - INSS**

Objetivo:

28 843 2002 **0003 AMORTIZAR AS DÍVIDAS - REGIME PRÓPRIO - IPSEMC**

Objetivo:

28 843 2002 **0004 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO A ENERGISA**

Objetivo:

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 510

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

28 843 2002 **0005 AMORTIZAR AS DÍVIDAS - DEMAIS CONTRIBUIÇÕES - PASEP**

Objetivo:

28 843 2002 **0006 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA**

Objetivo:

28 843 2002 **0007 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO AO IBAMA**

Objetivo:

04 123 2002 **2021 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS FINANÇAS**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS FINANÇAS

04 128 2002 **2022 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA**

Objetivo: PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA

04 122 2002 **2023 MANTER O NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Objetivo: Manter as atividades do núcleo de Planejamento e Gestão.

04 122 2002 **2024 MANTER O SETOR DE ANÁLISE E ESTATÍSTICA**

Objetivo: MANTER O SETOR DE ANÁLISE E ESTATÍSTICA

02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

12 365 1004 **1008 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CRECHES MUNICIPAIS**

Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CRECHES MUNICIPAIS; Construir uma "Creche Municipal" no Bairro de PONTA DE MATO (Emenda 003/2023);Construir uma "Creche Municipal" no Bairro de Intermares (Emenda 011/2023);

12 361 1005 **1009 CONSTRUIR, RECUPERAR, REFORMAR E/OU AMPLIAR AS UNIDADES ESCOLARES**

Objetivo: CONSTRUIR, RECUPERAR, REFORMAR E/OU AMPLIAR AS UNIDADES ESCOLARES

12 361 1005 **1010 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RECUPERAR AS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NAS ESCOLAS**

Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR, RECUPERAR E/OU MANTER AS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NAS ESCOLAS; Reforma e adequação do teto da quadra de esporte situada na Escola Municipal Antônio Viana da Silva (Emenda 028/2023);

12 361 1044 **1011 IMPLANTAR LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS**

Objetivo: Ampliar o uso da informatica e das novas linguagens de comunicação no processo de aprendizagem; ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS ESCOLAS (Emenda 005/2023);

12 361 1005 **1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**

Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

12 361 1005 **1013 ADQUIRIR IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO**

Objetivo:

12 361 1005 **1014 IMPLANTAR E MANTER PROJETOS PEDAGÓGICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Objetivo: IMPLANTAR E MANTER PROJETOS PEDAGÓGICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 367 1008 **1015 CONSTRUIR E EQUIPAR DO CENTRO DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA**

Objetivo: CONSTRUIR E EQUIPAR DO CENTRO DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 511

02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

12 365 1005 **1072 ADQUIRIR IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**
Objetivo: DESTINADO A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL.

12 451 1002 **1082 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS**
Objetivo: DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

12 366 1002 **2025 IMPLEMENTAR, IMPLANTAR, MANTER EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**
Objetivo: IMPLEMENTAR, IMPLANTAR, MANTER EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

12 122 2002 **2026 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCACAO**
Objetivo:

12 128 2004 **2027 CAPACITAR PROFISSIONAIS DA SEC. DE EDUCAÇÃO**
Objetivo: CAPACITAR PROFISSIONAIS DA SEC. DE EDUCAÇÃO

12 122 2003 **2028 MANTER OS CONSELHOS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Objetivo: MANTER OS CONSELHOS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 365 1004 **2029 MANTER AS CRECHES E PRÉ- ESCOLAS DO MUNICÍPIO**
Objetivo:

12 365 1004 **2030 PROMOVER A FORMAÇÃO CONT. DOS PROFISSIONAIS DA EDUC. INFANTIL**
Objetivo: PROMOVER A FORMAÇÃO CONT. DOS PROFISSIONAIS DA EDUC. INFANTIL

12 365 1004 **2031 ADQUIRIR MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**
Objetivo: ADQUIRIR MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12 361 1005 **2032 GARANTIR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE**
Objetivo: GARANTIR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE

12 361 1005 **2033 MANTER O DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB 70%)**
Objetivo: MANTER O DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB 70%)

12 361 1005 **2034 PROMOVER A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO**
Objetivo:

12 361 1005 **2035 MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE)**
Objetivo:

12 361 1005 **2036 MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 30%)**
Objetivo: MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 30%)

12 361 1023 **2037 MANTER PROGRAMA ARTE NA ESCOLA**
Objetivo:

12 361 1006 **2038 ADQUIRIR FARDAMENTO E KIT ESCOLAR**
Objetivo: ADQUIRIR FARDAMENTO E KIT ESCOLAR

12 361 1006 **2039 MANTER PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA/PNAE)**
Objetivo: MANTER PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA/PNAE)

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 512

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

12 367 1008 **2040 ADPTAR AS UNIDADES ESCOLARES PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA**

Objetivo: Construção de Sala de Recursos na Escola Muncipal Major Adolfo Pereira Maia, situada no Bairro Monte Castelo

12 361 1005 **2041 PROMOVER A EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

Objetivo: Prover politicas de inclusão digital de educandos com deficiência e afins

12 361 1005 **2042 MANTER O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E A VIOLÊNCIA**

Objetivo: Contribuir para um clima de respeito e paz nas escolas.

12 361 1005 **2043 MANTER AS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NAS ESCOLAS**

Objetivo: MANTER AS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NAS ESCOLAS

12 361 1005 **2044 IMPLEMENTAR E MANTER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**

Objetivo: IMPLEMENTAR E MANTER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

12 361 1005 **2045 IMPLEMENTAR O PROGRAMA NACIONAL DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES - PECIM**

Objetivo: IMPLEMENTAR O PROGRAMA NACIONAL DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES - PECIM

02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR

15 451 1040 **1016 PROGRAMA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO TURISMO LOCAL**

Objetivo: PROGRAMA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO TURISMO LOCAL

04 122 2002 **2046 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO; Aquisição de um veículo utilitário, para servir a Secretaria de Turismo

23 695 1040 **2047 PROGRAMA DE TURISMO NÁUTICO E EVENTOS**

Objetivo: Executar e manter as atividades de economia criativa do turismo de vivência, dos festivais, eventos e roteiros turísticos.

23 695 1040 **2048 PROGRAMA CAPACITA TURISMO CABEDELO**

Objetivo: Executar e mater a capacitação de profissionais de turismo, empreendedores criativos e servidores da secretaria, em prol da educação de qualidade e excelência no atender bem nos serviços que apoiam o turismo local.

23 695 1040 **2049 PROGRAMA DE MARKETING TURÍSTICO**

Objetivo: Estrutura, executar e manter ações estratégicas que fortaleçam a imagem da cidade, facilitem a inovação da oferta turistica, o endomarketing e a manutenção das atividades administrativas e de promoção turistica, que abrangem aa divulgação do destino Cabedelo.

23 695 1040 **2050 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO TURÍSTICO CULTURAL FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Objetivo: Estruturar, implementar e manter as ações do Centro Turistico Cultural Francisco de Oliveira, objetivando o desenvolvimento do turismo local através de abertura da Galeria Municipal de Artes Plásticas e do Museu da Cidade.

23 695 1040 **2051 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MERCADO DE ARTESANATO**

Objetivo: Estruturar, implementar e manter as atividades do Mercado de artesanato em prédio público, no centro da cidade.

23 695 1040 **2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADS DO PARQUE TURÍSTICO MUNICIPAL DA PRAIA FLUVIAL DE JACARÉ**

Objetivo: Estruturar, executar e manter ações para melhoramento continuo do Parque Turistico municipal da Praia Fluvial de Jacaré.

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 513

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR

23 695 1040 **2053 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA DO TURÍSMO LOCAL**

Objetivo: Estruturar, executar e manter as atividades das instâncias de governança do turismo local para a formulação democrática e participativa de politicas públicas do turismo municipal, COMTUR e Comitê Gestor do Parque de Jacaré.

04 122 2002 **2054 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE TURÍSMO**

Objetivo: Implementar e manter as atividades do Fundo Municipal de Turismo.

23 695 1040 **2055 PROMOVER O TURÍSMO LOCAL**

Objetivo: PROMOVER, IMPLANTAR E MANTER AS MELHORIAS TÉCNICAS.

15 451 1040 **2056 EXECUTAR SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DA CIDADE**

Objetivo: EXECUTAR SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DA CIDADE.

23 695 1040 **2057 MANTER AS ATIVIDADES DO COMTUR**

Objetivo: GARANTIR AS AÇÕES NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO COMTUR

23 695 1040 **2058 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO TURÍSTICO FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Objetivo: INCENTIVAR A CAPACITAÇÃO DOS GUIAS DE TURISMO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE SEGMENTO DO SETOR.

23 695 1040 **2059 INOVAÇÃO DA OFERTA TURSÍMO**

Objetivo: FORTALEXER, DIVULGAR, APOIAR, FOMENTAR PROJETOS E AÇÕES QUE CONTRIBUAM PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSMO.

23 695 1040 **2060 IMPLEMENTAR, CONSERVAR E MANTER OS PONTOS TURÍSTICO DO MUNÍCIPIO**

Objetivo: MANTER, ESTRUTURAR E CONSEVAR OS PONTOS TURÍSTICOS.

23 695 1040 **2225 INCENTIVAR A CAPACITAÇÃO DOS GUIAS DE TURISMO**

Objetivo: INCENTIVAR A CAPACITAÇÃO DOS GUIAS DE TURISMO

02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

13 392 1010 **1017 Aquisição de Veículo**

Objetivo: Aquisição de Veículo; Aquisição de um veículo do tipo "Van" com mais de 08 (oito) lugares, para ficar a disposição integral da secretaria (Emenda 031/2023);

13 392 1003 **2061 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREPARATÓRIO ESCOLA DE DANÇA DE CABEDELO**

Objetivo: Manter e ampliar ações de desenvolvimento profissional continuado em dança; a valorização de da diversidade de expressões artisticas da área da dança; e a realização de atividades artisticas que utilizem a dança como instrumento de redução da vulnerabilidade social da cidade.

13 392 1010 **2062 MANUTENÇÃO E/OU CONFECÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO TÍPICA E CARACTERÍSTICA DAS FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO HISTÓRICO,**

Objetivo: Desenvolver a decoração temática de espaços públicos da cidade, ressaltando a identidade das festas populares, religiosas, típicas e caracteristicas do municipio.

13 392 1007 **2063 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ACERVO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE BIBLIOTECA PÚBLICA**

Objetivo: Ampliar os serviços oferecidos pela biblioteca e promover o incentivo a prática da Literatura e vivências culturais, através do Programa Biblioteca Popular. Modernizar o acervo e possbilitar a reativação do Programa de Biblioteca Itinerante e o laboratório público de estudos e pesquisas.

13 391 1039 **2064 APOIAR A MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DA FORTALEZA DE SANTA CATARINA**

Objetivo: Promover parcerias entre orgãos gestores para o desenvolvimento de ações de preservação do patrinomio cultural e a realização de atividades.

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 514

02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

13 392 1010 **2065 MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL**

Objetivo: Manter, estruturar e ampliar as Festividades do calendário cultural do município, através do fortalecimento da identidade local; Realização da festividade alusiva ao "Dia do Capoeirista", a ser reallizada anualmente no dia 09 de janeiro, e que consta no calendário oficial de eventos do Município, através da Lei Número: 1.987/2019 (Emenda 026/2023);

13 392 1010 **2066 PROGRAMA DE APOIO A ARTE E CULTURA POPULAR**

Objetivo: Promover a valorização da identidade cultural da cidade, através de ações de fomento e estruturação dos grupos de arte e cultura popular; ATENDER A NECESSIDADE DAS QUADRILHAS JUNINAS (Emenda 002/2023);

13 392 1009 **2067 PROGRAMA MUNICIPAL DO ARTESANATO POPULAR**

Objetivo: Coordenar e desenvolver atividades que visam valorizar o artesão no ambito municipal.

13 392 1010 **2068 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TEATRO E AO FOMENTO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS**

Objetivo: Desenvolver ações de formação técnica, de estruturação de coletivos cênicos e de fomento a prática cultural

13 392 1043 **2069 PROGRAMA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA - CABEDELO + CRIATIVA**

Objetivo: PROGRAMA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA - CABEDELO + CRIATIVA

04 122 2002 **2070 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE CULTURA

04 122 2003 **2071 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**

Objetivo: MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

04 122 2002 **2072 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

Objetivo: MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13 392 1023 **2073 VALORIZAR A CULTURA EM SEUS ASPECTOS HISTÓRICOS, ARTÍSTICOS E FOLCLÓRICOS E BUSCAR PARCEIRIAS PARA A PRESERVAÇÃO DO**

Objetivo: Valorizar a Cultura em seus aspectos históricos, artisticos e flocolricos de Cabedelo e buscar parceiras para preservação do Patrimônio histório de Cabedelo.

13 392 1010 **2074 MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL

13 392 1043 **2075 MANUTENÇÃO DO PÓLO CASARÃO DO PADRE - ESPAÇO CRIATIVO**

Objetivo: FOMENTO A PROMOÇÃO DOS SABERES E FAZERES LOCAIS E DAS MEMÓRAIAS DO CASARÃO DO PADRE ALFREDO BARBOSA.

13 392 1039 **2076 VALORIZAR A CULTURA EM SEUS ASPECTOS HISTÓRICOS, MANTER E IMPLEMENTAR ESPAÇOS DE MEMÓRIA PARA PRESERVAÇÃO DO**

Objetivo: VALORIZAR A CULTURA EM SEUS ASPECTOS HISTÓRICOS, ARTISTICOS, FOLCLÓRICOS E OS ESPAÇOS DE MEMÓRIA, PARA PRESERCAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

13 392 1011 **2077 CULTURA CIDADÃ**

Objetivo: PROMOVER E FOMENTAR AÇÕES INTEGRADAS DE CULTURA E EDUCAÇÃO, A FIM DE CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO ARTÍSTICA E TÉCNICA EM ARTE E CULTURA.

13 392 1039 **2217 PROGRAMA CABEDELO MEMÓRIA VIVA**

Objetivo: VALORIZAR A CULTURA EM SEUS ASPECTOS HISTÓRICOS, ARTISTICO, FOLCLORICO E OS ESPAÇO DE MEMORIA, PARA PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO.

13 392 1023 **2218 PROGRAMA PREPARATÓRIO ESCOLA DE MÚSICA DE CABEDELO**

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 515

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

Objetivo: MONTAR ORQUESTRA DE CÂMARA OBJETIVANDO CRIAR OPORTUNIDADES DE APRECIAÇÃO MUSICAL COM VISTAS A DIFUSÃO E O ACESSO A MÚSICA ERUDITA E POPULAR.

13 392 1010 **2219 PROGRAMA PREPARATÓRIO ESCOLA DE TEATRO DE CABEDELO**

Objetivo:

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08 244 1019 **1018 REFORMA E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Objetivo:

08 244 1019 **2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA**

Objetivo: ACESSUAS TRABALHOPROMOVER A INTEGRAÇÃO DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNDO DO TRABALHO, A PARTIR DA MOBILIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTO PARA CURSOS, DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO PRODUTIVA.

04 122 2002 **2079 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08 244 1019 **2080 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZ**

Objetivo: PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZACOMPANHAR, ORIENTAR E FORTALECER VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

08 243 2002 **2081 MANTER O CONSELHO TUTELAR**

Objetivo: Fortalecer o apoio as ações desenvolvidas pelos Conselhos Tutelares

08 244 1019 **2082 PROGRAMA BPC NA ESCOLA**

Objetivo: PROGRAMA BPC NA ESCOLA

08 244 1019 **2083 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

Objetivo: PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.

08 244 1019 **2084 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

Objetivo: CENTRO POP / CREASPREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO ATENDIMENTO ASSINTÊNCIAL DESTINADA A INDIVÍDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.

08 244 1019 **2085 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**

Objetivo: ATENDER SERVIÇOS DA CASA DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTEATENDIMENTO ASSISTÊNCIAL DESTINADO AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.

08 244 1019 **2086 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / IGD - PBF DA GESTÃO DO PBF**

Objetivo: GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / IGD - PBF E CADUNICOATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.

04 122 2003 **2087 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Objetivo: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

04 122 2003 **2088 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS**

Objetivo: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 576

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08 242 1022 **2089 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Objetivo: CAPTAR, REPASSAR E APLICAR RECURSOS DESTINADOS A PROPICIAR SUPORTE FINANCEIRO PARA A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLANOS, PROJETOS, ATIVIDADES E AÇÕES VOLTADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

08 244 1019 **2090 MANTER A GESTÃO DO SUAS / IGD - SUAS**

Objetivo: APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS/IGD - SUASINCENTIVAR A ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL COM OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS, VISANDO GARANTIR A QUALIDADE DO SUAS.

08 244 1022 **2091 BENEFÍCIO EVENTUAL**

Objetivo: PREVENIR E PROMOVER O ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES PROVISÓRIAS QUE POSSAM FRAGILIZAR O INDIVÍDUO E SUA FAMÍLIA

08 244 1022 **2092 BANCO DE ALIMENTOS**

Objetivo: COMBATER A FOME E A INSEGURANÇA ALIMENTAR; Combater à fome e a insegurança alimentar (Emenda 012/2023);

08 244 1022 **2093 RESTAURANTE POPULAR**

Objetivo: AMPLIAR A OFERTA DE REFEIÇÕES NUTRICIONALMENTE ADEQUADAS, A PREÇOS ACESSÍVEIS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, VULNERABILIZADOS SOCIALMENTE E EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

08 241 1022 **2094 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

Objetivo: CAPTAR, REPASSAR E APLICAR RECURSOS DESTINADOS A PROPICIAR SUPORTE FINANCEIRO PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLANOS, PROJETOS E AÇÕES VOLTADAS A PESSOA IDOSA

08 244 1022 **2095 FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS**

Objetivo: CAPTAR, REPASSAR E APLICAR RECURSOS DESTINADOS A PROPICIAR SUPORTE FINANCEIRO PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLANOS, PROJETOS E AÇÕES VOLTADAS A PESSOA USUÁRIA DE DROGAS.

08 244 1022 **2096 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAR CABEDELO**

Objetivo: COMPLEMENTAR A RENDA DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA DE MODO QUE ESTAS POSSAM ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DE SEUS MEMBROS.

08 244 1022 **2097 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA**

Objetivo: REINTEGRAÇÃO FAMILIAR.

08 244 1022 **2098 MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA**

Objetivo: AMPLIAR A OFERTA DE REFEIÇÕES NATRICIONALMENTE ADEQUADAS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, VULNERABILIZADOS SOCIALMENTE E EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

08 242 1022 **2099 CENTRO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Objetivo: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA, ADOLESCENTES E ADULTOS, COM AS MAIS VARIADAS DEFICIÊNCIAS. E DESENVOLVER ATIVIDADES MULTIDISCIPLINARES VOLTADAS AO TRATAMENTO PRECOCE OU DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS.

08 364 1022 **2221 AUXÍLIO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS**

Objetivo:

02.130 SECRETARIA MUN. POLÍTICAS PÚBLICAS P A MULHERES E DA DIVERSIDADE HUMANA - SEPMDH

08 244 1035 **2100 DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**

Objetivo: DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 57

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.130 SECRETARIA MUN. POLÍTICAS PÚBLICAS P A MULHERES E DA DIVERSIDADE HUMANA - SEPMDH

04 122 1035 **2101 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

08 244 1035 **2102 MANTER AS ATIVIDADES COMUNITÁRIA VOLTADAS PARA AS MULHERES**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES COMUNITÁRIA VOLTADAS PARA AS MULHERES.

04 122 1035 **2103 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

04 122 1035 **2104 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**
Objetivo: MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.

11 333 1035 **2105 MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA VOLTADA PARA MULHERES**
Objetivo: MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA VOLTADA PARA MULHERES.

08 244 1035 **2106 MANTER PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**
Objetivo: MANTER PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.

04 122 1035 **2107 MANTER O CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AS MULHERES**
Objetivo: MANTER O CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AS MULHERES.

08 244 1035 **2108 MANTER PROGRAMAS PREVENTIVOS VOLTADOS PARA A SAÚDE DA MULHER**
Objetivo: MANTER PROGRAMAS PREVENTIVOS VOLTADOS PARA A SAÚDE DA MULHER.

08 244 1035 **2109 MANTER O PROGRAMA VOLTADO PARA MULHERES GESTANTES**
Objetivo: MANTER O PROGRAMA VOLTADO PARA MULHERES GESTANTES.

08 244 1035 **2110 MANTER PROJETO VOLTADO A IGUALDADE E AOS DIREITOS DAS MULHERES**
Objetivo: MANTER PROJETO VOLTADO A IGUALDADE E AOS DIREITOS DAS MULHERES.

08 244 1035 **2111 MANTER PROJETO MULHER, ARTES, POLÍTICAS E EDUCAÇÃO**
Objetivo: MANTER PROJETO MULHER. ARTES, POLÍTICAS E EDUCAÇÃO.

02.140 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - SECOS

04 122 2002 **2112 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

02.150 SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA - SSMDC

06 181 1018 **1019 CONSTRUIR A NOVA SEDE DA SEC. SEGURANÇA MUNICIPAL E O QUARTEL DA GUARDA METROPOLITANA**
Objetivo: CONSTRUIR A NOVA SEDE DA SEC. SEGURANÇA MUNICIPAL E O QUARTEL DA GUARDA METROPOLITANA; Construção do stand de tiro virtual e fisico na nova sede da Secretaria de Segurança Municipal (Emenda 025/2023);

06 181 1018 **1020 REAPARELHAR A GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO**
Objetivo: Reaparelhar a Guarda Metropolitana de Cabedelo a fim de proporcionar maior efetividade no serviços ostensivo e de guarda patrinomial.

06 181 1018 **1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS; Aquisição de veículos tipo caminhonete (Emenda 018/2023);

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 518

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.150 SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA - SSMDC

04 122 2002 **2113 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA

06 181 1018 **2114 MANTER O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E A VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS**
Objetivo: Apoiar em ações de combate as drogas e a violência nas escolas

04 122 1018 **2115 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA- FUNSEP**
Objetivo: MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA- FUNSEP

06 181 1018 **2116 MANTER O PROGRAMA DE PROTEÇÃO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMESTICA COM MEDIDAS PROTETIVAS**
Objetivo: MANTER O PROGRAMA DE PROTEÇÃO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMESTICA COM MEDIDAS PROTETIVAS

06 181 1018 **2117 IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE A VIOLÊNCIA LGBTQIA+**
Objetivo: IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE A VIOLÊNCIA LGBTQIA+

06 181 1018 **2118 IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS ATRAVÉS DA PRATICA DE ESPORTES PARA ADOLESCENTES**
Objetivo: IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS ATRAVÉS DA PRATICA DE ESPORTES PARA ADOLESCENTES

06 122 1018 **2119 IMPLANTAR O PROGRAMA DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA A GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO**
Objetivo: IMPLANTAR O PROGRAMA DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA A GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO

06 181 1018 **2120 ADQUIRIR FARDAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DE CABEDELO**
Objetivo: ADQUIRIR FARDAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DE CABEDELO

06 128 2004 **2121 REALIZAR A CAPACITAÇÃO**
Objetivo: REALIZAR A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO - SEPLAH

04 122 2002 **1022 DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA**
Objetivo: DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA.

16 482 1021 **1023 CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES**
Objetivo: CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES; Construir "Habitações Populares" no Bairro do Renascer (Emenda 013/2023); Construção de unidades habitacionais populares com o intuito de coneder qualidade de vida aos cidadãos em situação de vulnerabilidade social (Emenda 024/2023);

16 482 1021 **1024 RECONSTRUÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES**
Objetivo: RECONSTRUÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES.

15 451 1040 **1071 URBANIZAÇÃO DA ORLA DE MIRAMAR E FORMOSA**
Objetivo: URBANIZAÇÃO DA ORLA DE MIRAMAR E FORMOSA

04 122 2002 **2122 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO**
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO.

16 451 1036 **2123 DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**
Objetivo: ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, COMO TAMBÉM, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 519

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO - SEPLAH

16 482 1021 **2124 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Objetivo: PROGRAMA HABITA LEGAL - LEI N. 1.823, DE 22 DE MARÇO DE 2017

15 452 2002 **2125 MANTER AS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO URBANO**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO URBANO.

02.170 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJUL

27 812 1012 **1026 CONSTRUIR, MANTER E REFORMAR EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS**

Objetivo: CONSTRUIR, MANTER E REFORMAR EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS.

27 812 1012 **1027 CONSTRUIR CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL**

Objetivo: CONSTRUIR CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL.

27 812 1033 **1028 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES**

Objetivo: CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES; Construir quadra de esportes no Bairro de Intermares (Emenda 014/2023);

27 812 1012 **1029 RECUPERAR E MANTER O GINASIO POLIESPORTIVO, CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE**

Objetivo: RECUPERAR E MANTER O GINASIO POLIESPORTIVO, CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE.

27 812 1012 **1074 CONSTRUIR PISCINA OLÍMPICA MUNICIPAL**

Objetivo: CONSTRUÇÃO DE PISCINA OLÍMPICA NO MUNICIPIO DE CABEDELO

27 812 1012 **2126 INCENTIVAR O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FÍSICA NOS ESPORTES ESCOLARES**

Objetivo: INCENTIVAR O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FÍSICA NOS ESPORTES ESCOLARES.

04 122 1012 **2127 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER; Aquisição de uniformes e materiais esportivos, para os times amadores e escolinhas de bairro (Emenda 007/2023);

27 812 1012 **2128 REALIZAR JOGOS ESCOLARES E PARAESOLARES**

Objetivo: REALIZAR JOGOS ESCOLARES E PARAESOLARES.

27 812 1012 **2129 SUBSIDIAR OS CLUBES DE DESPORTO ASSOCIAÇÕES, ONGS, FEDERAÇÕES E INSTITUTOS DO MUNICÍPIO**

Objetivo: SUBSIDIAR OS CLUBES DE DESPORTO ASSOCIAÇÕES, ONGS, FEDERAÇÕES E INSTITUTOS DO MUNICÍPIO.

27 812 1012 **2130 REALIZAR CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**

Objetivo: REALIZAR CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.

27 812 1012 **2131 MANTER A ESCOLINHA MUNICIPAL DE DESPORTO**

Objetivo: MANTER A ESCOLINHA MUNICIPAL DE DESPORTO.

27 812 1012 **2132 IMPLANTAR PROGRAMAS PARA O ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**

Objetivo: IMPLANTAR PROGRAMAS PARA O ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.

27 812 1012 **2133 REALIZAR EVENTOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS**

Objetivo: REALIZAR EVENTOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS

27 812 1012 **2134 IMPLANTAR E MANTER OS PROGRAMAS PARA O ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**

Objetivo: AUMENTAR A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO EM GERAL NA PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA VOLTADA PARA SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA.

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 520

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.170 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJUL

04 122 2004 **2135 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA**

Objetivo: PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESPORTE.

27 812 1012 **2136 DESENVOLVER E APOIAR ESPORTE NÁUTICO E RADICAIS**

Objetivo: DESENVOLVER E APOIAR ESPORTE NÁUTICO E RADICAIS.

27 812 1012 **2137 SUBSIDIAR E APOIAR ATLETAS CABEDELENSES EM DESTAQUE A NÍVEL MUNICIPAL, ESTADUAL, NACIONAL E INTERNACIONAL**

Objetivo: SUBSIDIAR E APOIAR ATLETAS CABEDELENSES EM DESTAQUE A NÍVEL MUNICIPAL. ESTADUAL, NACIONAL E INTERNACIONAL

27 812 1012 **2138 DESENVOLVER E APOIAR ATIVIDADES E PROGRAMAS DIRECIONADOS A CRIANÇAS E IDOSOS**

Objetivo: DESENVOLVER E APOIAR ATIVIDADES E PROGRAMAS DIRECIONADOS A CRIANÇAS E IDOSOS.

27 812 1012 **2139 DESENVOLVER E FOMENTAR O ESPORTE DE RUA**

Objetivo: DESENVOLVER E FOMENTAR O ESPORTE DE RUA.

02.180 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SETRANS

04 122 2002 **1030 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SETRANS**

Objetivo: Aquisição de veiculos para atender as necessidades da Secretaria de transporte; Aquisição de um veiculo de tração mecânica para o auxiliar o reboque dos barcos na praia de miramar (Emenda 030/2023);

04 122 2002 **2140 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE**

Objetivo: Atender as necessidades da Secretaria de Transporte

04 122 2002 **2141 MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO AUTOMOTIVO DA SETRANS**

Objetivo: Manter as atividades do centro automotivo da secretaria de transporte.

04 122 2002 **2220 MANTER A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS**

Objetivo:

02.190 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PORTOS - SEDEP

11 333 1017 **2142 MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**

Objetivo: MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.

04 122 2002 **2143 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS.

11 334 1017 **2144 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**

Objetivo: Manter as atividades do Centro de Capacitação, visando a qualificação da população e do servidor municipal

11 334 1017 **2145 PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO TEMPORÁRIO AOS COMERCIANTES AMBULANTES**

Objetivo: PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO TEMPORÁRIO AOS COMERCIANTES AMBULANTES

11 334 1017 **2213 PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO TEMPORÁRIO AOS COMERCIANTES E EMPREGADOS DAS BARRACAS**

Objetivo:

02.200 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL - SECOM

04 122 2002 **2004 MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/A9D-B207-A656-0803 e informe o código A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 521

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.200 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL - SECOM

04 131 2002 **2146 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

04 131 2005 **2147 DIVULGAR AS ATIVIDADES DE GOVERNO**

Objetivo: DIVULGAR AS ATIVIDADES DE GOVERNO.

02.210 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM

18 541 1025 **1031 CONSTRUIR O PARQUE NATURAL E HORTO MUNICIPAL DE CABEDELO**

Objetivo:

18 541 1029 **1032 DESENVOLVER PROJETOS E EXECUTAR OBRAS DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO URBANA**

Objetivo: Realizar um projeto macro de paisagismo para a cidade

18 542 1028 **1078 DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS**

Objetivo: DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS

04 122 2002 **2150 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA**

Objetivo: Atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura

18 541 1025 **2151 MANTER O PARQUE NATURAL E HORTO MUNICIPAL DE CABEDELO**

Objetivo: Elaborar o plano de manjeo do Parque Natural Municipal de Cabedelo.

18 542 1028 **2152 MANTER O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

Objetivo: Realizar ações sócio-educativa na área ambiental e apoiar o tratamento interdisciplinar nas Escolas do Município

18 542 1028 **2153 MANTER COLETA SELETIVA**

Objetivo: Desenvolver Projeto de Coleta Seletiva do Lixo, em parceria com associações de bairros e afins.

18 542 1027 **2154 EXECUTAR LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL**

Objetivo:

18 542 1027 **2155 MANTER PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Objetivo: Viabilizar a ampliação das ações de combate aos crimes ambientais no Município.

18 543 1025 **2156 REALIZAR ESTUDOS AMBIENTAIS E PROJETOS DE RECUPERAÇÃO DE AREAS**

Objetivo:

18 542 2002 **2158 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**

Objetivo:

18 542 1025 **2222 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA CLÍNICA DE BEM-ESTAR ANIMAL DE CABEDELO**

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA CLÍNICA DE BEM-ESTAR ANIMAL DE CABEDELO

18 542 1028 **2223 EXECUTAR O PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGIRS**

Objetivo: EXECUTAR O PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGIRS

02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

15 451 1036 **1035 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS**

Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CEMITÉRIOS.

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 528

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

15 451 1037 **1036 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU RECUPERAR AS GALERIAS PLUVIAIS**
Objetivo: CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU RECUPERAR AS GALERIAS PLUVIAIS

15 451 1036 **1037 CONSTRUIR PORTÍCO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO**
Objetivo: CONSTRUIR PORTÍCO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO

15 451 1038 **1038 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS**
Objetivo: CONSTRUIR MERCADOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO; Reforma da estrutura fisica do Mercado Público do Centro de Cabedelo (Emenda 027/2023);

15 451 1040 **1039 EXECUTAR URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE INTERESSES TURÍSTICOS**
Objetivo: APOIO AO PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

17 512 1037 **1040 AMPLIAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO**
Objetivo: AMPLIAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO

15 451 1039 **1041 IMPLANTAR INFRAESTRUTURA DE PRESERVAÇÃO DAS RUÍNAS DO ALMAGRE.**
Objetivo: RESTAURAR O PONTO TURÍSTICO RUINAS DO ALMAGRE.

15 451 1041 **1042 PAVIMENTAR, RECAPEAR E CALÇAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO**
Objetivo: PAVIMENTAR, RECAPEAR E CALÇAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO

15 451 1041 **1043 EXECUTAR OBRAS DE TERRAPLANAGEM**
Objetivo: EXECUTAR OBRAS DE TERRAPLANAGEM NO MUNICÍPIO.

15 451 1021 **1044 RECUPERAR E URBANIZAR COMUNIDADES CARENTES**
Objetivo: RECUPERAR E URBANIZAR COMUNIDADES CARENTES

23 691 1038 **1045 CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL (CENTRO E RENASCER)**
Objetivo: CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL (CENTRO E RENASCER)

23 691 1040 **1046 CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO - INTERMARES**
Objetivo: CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO - INTERMARES.

15 451 1036 **1047 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**
Objetivo: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.

15 452 1041 **1048 PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS DE ACESSO A COMUNIDADE SALINAS DE RIBAMAR**
Objetivo: PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS DE ACESSO A COMUNIDADE SALINAS DE RIBAMAR

15 453 1034 **1049 VIABILIZAÇÃO DO MURO/GRADE DE PROTEÇÃO DA REDE FERROVIÁRIA**
Objetivo: VIABILIZAÇÃO DO MURO/GRADE DE PROTEÇÃO DA REDE FERROVIÁRIA.

15 453 1041 **1050 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUP. DE PRAÇAS DE TAXI - INTERMARES, RENASCER E CENTRO**
Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUP. DE PRAÇAS DE TAXI - INTERMARES, RENASCER E CENTRO

15 451 1040 **1051 URBANIZAR A ORLA FLUVIAL**
Objetivo: URBANIZAR A ORLA FLUVIAL

15 451 1036 **1052 CONSTRUIR E RECUPERAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CALÇADAS**
Objetivo: CONSTRUIR E RECUPERAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CALÇADAS, Recuperar a Praça dos Pescadores Localizada no Bairro do Miramar (Emenda 001/2023);

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 583

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Construir área de lazer e esportiva no bairro Salinas Ribamar, com todos os aparatos necessários ao bom funcionamento (Emenda 008/2023);

15 451 1041 **1053 REALIZAR DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABEDELO**

Objetivo: REALIZAR DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM INTERMARES, PRAIA DO POÇO E DEMAIS LOCALIDADES NO AMBITO DO MUNICÍPIO

15 451 1040 **1054 URBANIZAR A ORLA MARÍTIMA**

Objetivo: URBANIZAR A ORLA MARÍTIMA

15 451 1040 **1055 INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO JACARÉ**

Objetivo: INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO JACARÉ.

15 451 1033 **1056 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RECUPERAR GINASIOS E QUADRAS MUNICIPAIS**

Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RECUPERAR GINASIOS E QUADRAS MUNICIPAIS.

15 451 1041 **1070 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO**

Objetivo: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO

15 451 1036 **1081 DASAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS**

Objetivo: DASAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

15 452 2002 **2159 MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS.

04 122 2002 **2160 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

15 452 1030 **2161 MANTER E AMPLIAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Objetivo: MANTER E AMPLIAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

15 451 1030 **2162 CONSERVAR E MANTER PRÉDIOS PÚBLICOS**

Objetivo: CONSERVAR E MANTER PRÉDIOS PÚBLICOS.

15 452 1028 **2163 MANTER A LIMPEZA URBANA**

Objetivo: MANTER A LIMPEZA URBANA.

15 452 1040 **2164 MANTER A CONSERVAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA**

Objetivo: MANTER A CONSERVAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA.

15 452 1040 **2165 CONTER O AVANÇO DO MAR, PRAIAS, RIOS E MANGUES**

Objetivo: CONTER O AVANÇO DO MAR, PRAIAS, RIOS E MANGUES

15 452 1038 **2166 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS**

Objetivo: RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS.

23 692 1038 **2167 MANTER MERCADOS E FEIRAS LIVRES**

Objetivo: MANTER MERCADOS E FEIRAS LIVRES

02.230 FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS / DESENVOLVER CABEDELO

11 334 1017 **2168 PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO**

Objetivo: Fortalecer a ampliar o Programa Desenvolver Cabedelo, bem como, Promover e estimular a abertura e a expansão de pequenos negócios e afins.

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 525

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.240 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB

26 782 1031 **1057 REGULAMENTAÇÃO E APOIO AO MOTOTAXISTA**

Objetivo: REGULAMENTAÇÃO E APOIO AO MOTOTAXISTA.

04 122 2002 **1080 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO**

Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

04 122 2002 **2169 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MOBILIDADE URBANA**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.

15 451 1031 **2170 DESENVOLVER E MANTER AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA**

Objetivo: DESENVOLVER E MANTER AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA.

04 122 2004 **2171 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES**

Objetivo: PROMOVER CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.

15 452 1031 **2172 IMPLANTAR E MANTER O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

Objetivo: IMPLANTAR E MANTER O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO.

15 451 1031 **2173 DESENVOLVER E MANTER AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA**

Objetivo: DESENVOLVER E MANTER AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA

02.250 FUNDO DE GESTÃO, DESENV. E MODERN. DA PROCURADORIA GERAL DO MUN. DE CABEDELO

03 092 2002 **2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDERC**

Objetivo:

02.260 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 243 1024 **2175 APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS, APROVADOS PELO CMDCA - CONSELH**

Objetivo: Projetos de atenção aos direitos da criança e do adolescente em situação especial.

08 243 1024 **2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA**

Objetivo:

02.290 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEMDEC

04 122 1001 **1075 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS**

Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL

04 122 1001 **1079 CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE ROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

Objetivo: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE ROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

04 122 1001 **2177 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA COORDENADORIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO.

04 128 2004 **2178 CAPACITAR PROFISSIONAIS DA DEFESA CIVIL**

Objetivo: INCENTIVAR A CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E AGENTES DA DEFESA CIVIL, E PREPARAR PARA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E MEDIDAS DE AÇÕES PREVENTIVAS E OSTENSIVAS, ATRAVÉS DE CURSOS, CONFERÊNCIAS E OFICINAS.

06 182 1001 **2179 GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES**

Objetivo: PROMOVER AÇÕES VOLTADAS A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO, BUSCANDO ADOTAR MEDIDAS PARA AVALIAR E REDUZIR O RISCO DE DESASTRES

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 525

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.290 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEMDEC

04 122 1001 **2180 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

04 122 1001 **2216 ADMINISTRAÇÃO DE DESASTRES**

Objetivo: ASSISTIR EM CARÁTER EMERGENCIASL AS VITIMAS DE EVENTOS ADVERSOS NATURAIS E PROMOVER AÇOES DE REPARAÇÃO E RESPOSTAS AOS DESASTRES

04 122 1001 **2226 MANUTENÇÃO DO PROJETO PRAIA SEGURA**

Objetivo: MANUTENÇÃO DO PROJETO PRAIA SEGURA

02.300 PROCON / CABEDELO

14 122 2002 **1058 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO PROCON**

Objetivo: Construir, reformar e ampliar a sede do PROCON, como forma de garantir o incremento da capacidade de atendimento e de realização das atividades desempenhadas.

14 422 2002 **2183 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROCON**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROCON

02.310 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

04 122 2002 **2210 MATER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL**

Objetivo: MATER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

02.320 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTIN

04 126 2002 **2005 MANTER NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO E SUPORTE**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO SUPORTE DE TECNOLOGIA

19 129 1044 **2211 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

02.330 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

04 122 2002 **2214 MANTER AS ATIVIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO CPL**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE LICITAÇÃO CPL

04 122 2002 **2215 MANTER AS ATIVIDADES DA CENTRAL DE COMPRAS**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CENTRAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO

04 122 2002 **2227 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

02.340 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PORTOS

04 122 2002 **2228 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PORTOS**

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PORTOS

02.350 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

04 122 2002 **2229 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SPCD**

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SPCD; Manutenção das atividades elaboradas pela Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência destinadas a pessoas com deficiência fisica (Emenda 009/2023);

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 526

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.360 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA

04 122 2002 **2230 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA

02.990 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PM

99 999 2007 **9901 RESERVA DE CONTIGÊNCIA**

Objetivo: RESERVA DE CONTIGÊNCIA

99 999 2007 **9902 RESERVA PARA ABERTURA DE EMENDA PARLAMENTARES**

Objetivo:

03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1032 **1059 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES BASICAS DE SAÚDE**

Objetivo: Construir, Ampliar e/ou Reformar Unidades Básicas de Saúde; Construir unidade básica de saúde no bairro do Recanto do Poço (Emenda 010/2023); Ampliação da Unidade Básica de Saúde do bairro Portal do Poço (Emenda 016/2023); Construir a Unidade básica de saúde no bairro de Ponta de Campina (Emenda 032/2023);

10 302 1032 **1060 AMPLIAR E REFORMAR OS HOSPITAIS MUNICIPAIS**

Objetivo: Atender a necessidade da população municipal

10 301 1032 **1061 CONSTRUÇÃO DA POLICLÍCINA DA MULHER**

Objetivo: Construção da Policlinica da Mulher

10 301 1032 **1062 CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA**

Objetivo: Construção do Centro Municipal de Fisioterapia; Construção do Centro Municipal de Fisioterapia no bairro Portal do Poço (Emenda 017/2023);

10 122 1026 **1063 CONSTRUÇÃO DE LOCAL PARA DESTINAÇÃO E ACOLHIMENTO DOS ANIMAIS ABANDONADS**

Objetivo: Construção de Local para Destinação e Acolhimentos dos Animais Abandonados; Construção de local para destinação e acolhimentos dos animais abandonando em especial aos animais de rua e de pequeno porte (Emenda 015/2023);

10 122 1026 **2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

Objetivo: Manutenção das Atividades Administrativas

10 122 2003 **2186 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Objetivo: Manutenção do CMS do Município

10 305 1013 **2187 MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Objetivo: Manutenção das Ações de Vigilância

10 305 1013 **2188 MANTER A PREVENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS DST/AIDS-SAE**

Objetivo: Manutenção, Prevenção e Qualificação das DST/AIDS-SAE

10 301 1026 **2189 MANTER ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS**

Objetivo: Atender a necessidade da população para saúde mental

10 302 1014 **2190 MANTER AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

Objetivo: Manutenção das Ações da MAC/FAEC

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 529

03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 304 1013 **2191 MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Objetivo: Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária; Aquisição de equipamentos de proteção individual a cada seis meses para os Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate às Endemias (Emenda 006/2023);

10 303 1016 **2192 MANTER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS**

Objetivo: Manter Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

10 301 1015 **2193 MANTER O PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS**

Objetivo: Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS

10 301 1015 **2194 MANTER A ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL**

Objetivo: Manutenção a Atenção à Saúde Bucal

10 301 1015 **2195 MANTER AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF/NASF/USB**

Objetivo: Manutenção as Ações da Atenção Básica

10 122 1026 **2196 MANTER A GESTÃO DO SUS**

Objetivo: Manutenção a Gestão do SUS

10 302 1015 **2197 MANTER O CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO**

Objetivo: Manutenção do CEO

10 122 1026 **2198 OUTRAS ATIVIDADES DO SUS**

Objetivo: Outras Atividades do SUS

10 302 1014 **2199 MANTER O LABORATÓRIO CENTRAL DE CABEDELO- LACEN**

Objetivo: Manutenção do LACEN

10 122 1013 **2200 MANTER O PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE**

Objetivo: Manutenção do Programa Academia da Saúde

10 301 1015 **2201 MANTER O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE**

Objetivo: Manutenção do Programa Saúde na Escola

10 302 1014 **2202 MANUTENÇÃO DE MEDICAMENTOS - MAC**

Objetivo: Manutenção de Medicamentos Específicos

10 122 1032 **2203 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**

Objetivo: Aquisição de um veículo com mais de 5 lugares (Van), adaptado para transportar pessoas com deficiência, atendendo às demandas da Inclusão situado na Rua Estudante Paulo Maia Guimarães, 452, Bairro de Formosa; Aquisição de Ambulância para Atender as Necessidades da Unidade Básica de Sapude do Bairro de Ponta de Matos (Emenda 029/2023);

10 302 1014 **2204 MANTER AS AÇÕES DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - SAD**

Objetivo: Manutenção das Ações de SAD

10 122 1020 **2205 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19**

Objetivo: Controle da Pandemia COVID-19

10 306 1026 **2206 AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-D207-A656-0803 e informe o código 4A9D-D207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 528

Classificação Institucional Funcinal Programática

03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objetivo: Manutenção de Ações em Alimentação e Nutrição
10 301 1026 **2207 RESIDÊNCIA MÉDICA DE SAÚDE E COMUNIDADE - ATENÇÃO BÁSICA**
Objetivo: Atender as necessidades de atenção primária à população municipal.

04.010 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CABEDELO
09 122 2006 **1064 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO IPSEMC**
Objetivo: Construção, Ampliação e/ou Reforma do Prédio do IPSEMC
09 272 2006 **2208 CONCEDER BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS**
Objetivo:
09 122 2006 **2209 MANTER AS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS**
Objetivo:
99 999 2008 **9001 RESERVA PREVIDENCIÁRIA R.P.P.S**
Objetivo:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 10 de julho de 2023 as 09:39:02

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 529

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 530

SEMANÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

LEI nº 2016 de 20/09/2019 **CABEDELO, 12 DE JULHO DE 2023**

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.309 De 11 de julho de 2023.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal e artigo nº. 132, § 2º, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal e as normas contidas na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I – as Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes gerais para a elaboração, execução e acompanhamento dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – as disposições sobre a execução, avaliação e controle dos orçamentos;
V – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VI – as disposições relativas às despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais;
VII – as políticas de fomento;

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

VIII – as disposições relativas à dívida pública Municipal;
IX – as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

a) Anexos de Metas Fiscais;
b) Anexo de Riscos Fiscais;
c) Anexo de Prioridades e Metas.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o Projeto de Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2024 serão aquelas contempladas com o Plano Plurianual - PPA para o período de 2022-2025, relativos aos programas estruturantes e outros deles decorrentes, definidas para o exercício de 2024, que deverão estar desdobradas em ações e observando os seguintes eixos estratégicos para o desenvolvimento sustentável do Município de Cabedelo:

I – melhoria da qualidade de vida e valorização da cultura e do turismo;
II – melhoria das ações e dos serviços públicos de saúde e dos serviços essenciais;
III – ampliação da oferta de ensino, do conhecimento e da inclusão social;
IV – conservação, preservação e recuperação do meio ambiente natural;
V – melhoria, eficiência e aumento do processo de arrecadação e de transparência da gestão governamental;
VI – melhoria da Infraestrutura Urbana;
VII – apoio e incentivo às atividades portuárias, com vistas ao desenvolvimento da economia local.
VIII – valorização e incentivo à profissionalização do servidor municipal, estimulando à capacitação, reciclagem, treinamento,

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

aperfeiçoamento e qualificação destes em suas respectivas áreas de atuação;
IX – melhoria das ações e dos serviços públicos vinculados ao Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

§ 1º A execução das ações vinculadas às Metas e Prioridades do Anexo a que se refere o "caput" desta Lei, está condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei, ressalvando-se aspectos da conjuntura econômica do país, com reflexo direto no processo de arrecadação de receitas, tanto próprias quanto constitucionalmente a ele transferidas.
§ 2º As ações e metas prioritárias da Administração Pública Municipal terão procedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA, para 2024, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, que estará necessariamente atrelada às Receitas, com vistas à manutenção do equilíbrio fiscal.
§ 3º O Anexo de Metas e Prioridades compreende o Demonstrativo IX – Demonstrativo de Despesa de Capital.

Art. 3º Na Lei Orçamentária Anual - LOA para 2024, os recursos destinados aos programas sociais deverão ser alocados, prioritariamente, para atendimento das populações localizadas nas áreas com menor índice de desenvolvimento humano do Município, bem como na periferia da cidade, sendo priorizada a população carente e de baixa renda do Município, assim reconhecidas em Lei específica e pelo Cadastro da Assistência Social.

Parágrafo único. Para o disposto do "caput", consideram-se programas sociais aqueles destinados à melhoria qualitativa e quantitativa nas áreas de educação, saúde, saneamento básico, assistência social, habitação, geração de emprego e renda e suplementação alimentar.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2024, compreende o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, e será elaborada conforme as diretrizes estabelecidas nesta Lei, no Plano Plurianual 2022-2025, obedecendo aos critérios da Lei Federal nº 4.320/64 e as normas da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º Para efeito desta Lei, considera-se:

I – programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;
II – ação: conjunto de atividades, projetos e/ou operações especiais mensurados em termos financeiros e, sempre que possível, por unidade de medidas físicas que retratam a oferta de bem e/ou serviços, ou seja, são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa;
III – atividade: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto (bens ou serviços) necessário à manutenção da ação de governo;
IV – projeto: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento de ação do governo;
V – operações especiais: despesas que não contribuem para a manutenção, a expansão ou o aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta um produto nem gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ 1º Cada Programa identificará as ações necessárias e suficientes ao cumprimento de seus objetivos, sob a forma de Projetos, Atividades ou Operações Especiais, especificando, sempre que possíveis valores e metas físicas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização de cada ação.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 531

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º Cada Projeto, Atividade e Operação Especial identificarão à Unidade Orçamentária, o Programa, a Função e a Sub função às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º As Categorias de Programação de que trata esta Lei serão identificadas por Programas, Projetos, Atividades ou Operações Especiais e grupo de natureza de despesa, com indicação, sempre que possível, de suas metas físicas.

Art. 6º As dotações orçamentárias constantes nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão agregadas segundo Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas e Ações de Governo.

§ 1º As Unidades Orçamentárias serão agrupadas em órgãos, sendo estes os de maior nível da classificação institucional.

§ 2º As Funções serão agregadas nas diversas áreas de atuação do Setor Público;

§ 3º As Subfunções representam um nível de agregação imediatamente inferior à Função;

§ 4º Os Programas e Ações obedecerão à classificação constante da Lei Plano Plurianual PPA do período de 2022/2025, ou em suas alterações legais.

Art. 7º Na Lei Orçamentária Anual – LOA, para 2024, a discriminação da despesa, quanto à sua Natureza, far-se-á por Categoria Econômica, Esfera Orçamentária, Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação e a Fonte de Recursos.

§ 1º A Categoria Econômica tem por finalidade identificar se a despesa é Corrente ou de Capital, conforme a seguinte codificação:

a) Despesas correntes – 3;
b) Despesas de capital – 4.

I – as Despesas Correntes são as que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de Capital.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

II – as Despesas de Capital contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem patrimonial.

§ 2º A Esfera Orçamentária tem por finalidade identificar se o Orçamento é Fiscal (F) ou da Seguridade Social (S).

§ 3º Os Grupos de Natureza de Despesa constituem agregação de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:

I – Grupo 1 - Pessoal e Encargos Sociais;
II – Grupo 2 - Juros e Encargos da Dívida;
III – Grupo 3 - Outras Despesas Correntes;
IV – Grupo 4 - Investimentos;
V – Grupo 5 - Inversões Financeiras;
VI – Grupo 6 - Amortização da Dívida;
VII – Grupo 9 - Reserva de contingência.

§ 4º A especificação da Modalidade de Aplicação, de acordo com as Portarias nº 163, de 04 de maio de 2001, e nº 688, de 14 de outubro de 2005, ambas editadas em conjunto pela Secretaria do Orçamento Federal (SOF) e Secretaria do Tesouro Nacional (STN), destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

a) mediante transferência financeira a outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades, ou diretamente às entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições;

b) diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou por outro órgão ou entidade, no âmbito da mesma esfera de Governo;

c) no pagamento de obrigações de natureza legal (tributos, contribuições, etc.) ou pelo fornecimento de bens e serviços, quando o credor for entidade da administração pública.

§ 5º A especificação da Modalidade de Aplicação, observará o seguinte desdobramento:

Transferências à União	20
Transferências ao Estado	30
Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	50

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Aplicação Direta	90
Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	91

§ 6º É vedada à execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

§ 7º As Fontes de Recursos de que trata o caput deste artigo serão consolidadas:

a) Recursos do Tesouro, compreendendo os Recursos de Arrecadação própria do Tesouro Municipal e as receitas constitucionalmente transferidas a nível Federal e Estadual, Programas sociais e as oriundas de Transferências Voluntárias mediante celebração de Convênios ou instrumentos congêneres, com os demais órgãos públicos em todas as esferas de Governo;

b) Recursos de Outras Fontes, compreendendo as receitas diretamente arrecadadas pelas entidades da Administração Indireta e demais fontes não previstas na alínea anterior.

§ 8º As Reservas de Contingência de que trata o Grupo 9, § 3º deste artigo, deverão compor ações específicas quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual especificando:

I – reserva de Contingência nos termos do art. 5º, inciso III, "b" da LC nº 101/2000;

II – reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS;

III – reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares no Código 99.999.2003.9902, em desdobramento da "reserva de contingência" do inciso I, para atendimento das emendas parlamentares individuais na fase de apreciação da proposta pelo Poder Legislativo Municipal, e que durante a execução orçamentária poderá atender o disposto no art. 166, § 8º da Constituição Federal.

Art. 8º Para fins de se ter um melhor sistema de acompanhamento, controle e avaliação da execução orçamentária e atender às necessidades de registros contábeis, são facultados:

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

I – o desdobramento suplementar dos créditos orçamentários em Elementos e Subelementos de Despesas, pelo órgão central de planejamento e de contabilidade do Município de Cabedelo e das entidades da Administração indireta.

II – a descentralização de créditos orçamentários, mediante Decreto, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com o fim de dar cumprimento à disposição de Convênio, Acordos ou Ajustes firmados com órgão da esfera Estadual e Federal.

Art. 9º A Lei Orçamentária Anual poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade, a serem executados por entidades de direito público ou de direito privado sem fins lucrativos, mediante convênio e outros instrumentos cabíveis na forma da lei, após a satisfação entre outras, das seguintes exigências:

I – sejam entidades de atendimento direto ao público nas áreas de Assistência Social, Saúde ou Educação e estejam registradas no Conselho Municipal, ou não sendo de competência deste órgão, por outro congênere do ramo de atuação da entidade beneficiária;

II – estejam em regular funcionamento, inclusive com a indicação da regularidade da última diretoria constituída, comprovados mediante a apresentação da declaração firmada no exercício de 2024, com atividade e funcionamento comprovados no exercício de 2023, junto ao respectivo Conselho Municipal ou por outro órgão congênere do ramo de atuação da entidade beneficiária;

III – submetam-se à fiscalização das Secretarias Municipais e dos órgãos próprios de Controle Interno do Município.

IV – estejam adimplentes perante suas obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, junto aos órgãos competentes e fiscalizadores no âmbito da esfera Federal, Estadual e Municipal.

V – sejam entidades sem fins lucrativos.

Art. 10. A administração pública poderá destinar recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, patrocinálas em benefício refletido no desenvolvimento de ações socioeducativas, socioculturais ou desportivas, como também de déficits de pessoas jurídicas, por meio de Contribuições, Subvenções Sociais e Auxílios, nos temos do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e serão assim classificados:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 532

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

I – contribuições – dotações destinadas a atender despesas as quais não corresponda contraprestação direta de bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, bem como as destinadas a atender outras entidades de direito privado, desde que, sejam entidades sem fins lucrativos.

II – subvenções sociais – dotações destinadas a atender despesas de instituições privadas sem fins lucrativos de caráter educacional, cultural, esportiva, assistencial e, as de assistência à saúde, mediante autorização por lei específica;

III – auxílios – dotações destinadas a atender despesas de investimentos e inversões financeiras de entidades privadas sem fins lucrativos, de interesse público e voltadas para a área de abrangência social.

§ 1° A inclusão no Projeto de Lei Orçamentária Anual, de recursos na forma estabelecida neste artigo, além de autorização por lei específica, fica condicionada que sua aplicação concorra para atender as diretrizes e programas de governo, bem como a prestação de contas do Município, nos termos da legislação financeira pertinente.

§ 2° Para habilitar-se ao recebimento dos recursos referidos neste artigo, a Pessoa Jurídica, além do cumprimento das exigências legais, deve apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2024, tanto por entidades fiscalizadoras quanto reguladoras, fazendo prova de sua regularidade fiscal perante os órgãos Federais e Estaduais, além de sua adimplência e regularidade fiscal/tributária junto ao Município de Cabedelo, em especial, a correspondente Prestação de Contas de recursos recebidos anteriormente.

§ 3° O recurso público com destinação à Pessoa Física, pode corresponder tanto à moeda em espécie como a bens materiais, para atender necessidades proeminentes nas áreas de saúde, educação, cultura, esporte, transporte e de moradia, quando não possível o atendimento por Programas de Governo, sendo condicionada à comprovação do reconhecido estado de pobreza, na forma da Lei.

Art. 11. Cada Projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um Programa.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 12. As Atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da Unidade executora.

Art. 13. O Projeto de Lei Orçamentária para 2024, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, e a respectiva Lei serão constituídos de:

I – texto de Lei;

II – quadros Orçamentários consolidados;

III – anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo:

a) Receitas, discriminadas por Natureza e Fonte de Recursos;

b) Despesas, discriminando na forma prevista no art. 7° e nos demais dispositivos desta Lei.

IV – discriminação da Legislação da Receita, caso essa tenha tido alguma alteração;

V – programação referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino Fundamental, da Educação Básica e de Valorização do Magistério, nos termos da Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

VI – programação referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (MDE), nos termos do art. 210 da Constituição Federal, observando o contido no art. 60, do ADCT, CF, com as alterações levadas a efeito pela Emenda Constitucional n° 53/2006;

VII – programação referente ao atendimento da aplicação Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Emenda Constitucional n° 29/2000;

VIII – demonstrativo do efeito sobre as Receitas e as Despesas decorrentes de renúncia fiscal, em cumprimento ao disposto no § 1° do art. 167, da Constituição Federal, caso verificada situação específica;

IX – demonstrativo da Dívida Pública do Município;

X – demonstrativo detalhado da previsão da Receita Corrente Líquida do respectivo orçamento;

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

XI – demonstrativo da legenda das fontes de recursos e dos valores previstos.

Art. 14. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo, apresentará resumo da atual conjuntura econômica e social do Governo, com vistas ao desempenho da ação governamental para o exercício de 2024.

Art. 15. A Lei Orçamentária Anual para 2024, discriminará, em categorias de programação específica, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão dentro dos orçamentos das Unidades Orçamentárias responsáveis pelos débitos, na forma em que for regulamentada pela legislação vigente e específica.

Art. 16. O Poder Executivo poderá incorporar, na elaboração dos orçamentos (fiscal e da seguridade social), as eventuais modificações na estrutura organizacional do Poder Executivo, ou do Poder Legislativo, se assim for solicitado, ocorridas após encaminhamento do Projeto de LDO à Câmara Municipal de Cabedelo, promovendo as modificações que se fizerem necessárias à implementação das atividades governamentais.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 17. No Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA, para 2024, abrangerá os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referentes aos órgãos, entidades e fundos dos poderes Executivo e Legislativo do Município.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá, se for o caso, mediante autorização legislativa, estabelecer critérios e forma para atualização dos valores orçados, desde que, constatada a necessidade em função de variações monetárias imprevisíveis, em reflexo da política monetária ou da conjuntura econômica ditada pelo Governo Federal para o país.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 18. As propostas orçamentárias da Câmara Municipal e dos órgãos integrantes da Administração Direta, Direta Descentralizada e Indireta do Poder Executivo, deverão ser elaboradas e encaminhadas ao órgão central de Planejamento Orçamentário, na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei e em consonância com as disposições sobre a matéria contida nas Constituições Federal, Estadual e da Lei Orgânica do Município, impreterivelmente, até o dia 30 de julho de 2023, para fins de ajustamento, inclusão, normatização e consolidação, a cargo do órgão central de Planejamento Orçamentário, de acordo com o disposto no artigo 31 da Lei Federal n°. 4.320 de 1964, sob pena de arbitramento de valores em função do comportamento histórico da execução orçamentária da correspondente Unidade Orçamentária.

Art. 19. No Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024, as Receitas e Despesas serão orçadas, respectivamente estimadas e fixadas, a preços correntes de julho de 2023.

Art. 20. Os valores da Receita estimada e da Despesa fixada, apresentados no Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA, poderão vir a ser atualizados na sanção da Lei Orçamentária Anual, a preços de dezembro de 2023, pela variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor), no período compreendido entre os meses de agosto e dezembro de 2023, salvo se já estimados, proporcionalmente aos valores efetivamente realizados, projetados para dezembro de 2023, caso as variações verificadas venham a ser significantes na estrutura quantitativa dos valores previstos e estimados.

Parágrafo único. Os valores atualizados na forma do artigo anterior poderão ser corrigidos durante a execução orçamentária, de acordo com a variação percentual positiva verificada entre as receitas ordinárias previstas e as efetivamente arrecadadas, caso constatado significativo superávit orçamentário, mesmo que no primeiro semestre do exercício em referência (2024).

Art. 21. A lei orçamentária anual – LOA, conterá dotação consignada à reserva de contingência no valor equivalente de até 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, para atender o disposto no inciso III, do art. 5°, da lei complementar federal n° 101, de 04 de maio de 2000, e de 1,2% (um inteiro e dois décimos por

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 533

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

cento) da mesma receita consignada à Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares no Código 99.999.2003.9902, em desdobrando da "reserva de contingência" para, atender as emendas individuais parlamentares ao projeto de lei orçamentário anual, quando de sua tramitação no Poder Legislativo Municipal, sendo que metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, bem como poderá atender o disposto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, durante a execução orçamentária.

Art. 22. O Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2024, serão destinados obrigatoriamente recursos para:

I – manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, de acordo com o art. 210 da Constituição Federal/88;

II – manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEB, de acordo com a Lei nº 14.113/2020;

III – atendimento da aplicação em Ações e Serviços Públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 14 de setembro de 2000, e na Lei nº 8.107, de 05 de dezembro de 2006 e suas alterações;

IV – despesas de caráter obrigatório e continuado, conforme definido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, sendo priorizada a prevalência da Despesa com Pessoal e Encargos, sob todas as outras;

V – atendimento às situações de emergência e calamidade pública do Município, nos termos da legislação pertinente.

Art. 23. O Projeto da Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, somente incluirão projetos novos, se constantes ou inclusos no Plano Plurianual 2022/2025 e se:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II – for comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. Serão entendidos como projetos em andamento, constantes ou não da proposta, aqueles cuja execução financeira, até 30 de julho de 2023, ultrapassar 30% (trinta por cento) do seu custo total estimado ou, ainda, aqueles vinculados a operações de crédito já contratadas ou a Convênios, Acordos, Ajustes ou Protocolos de Intenção firmados com a União ou com o Estado.

Art. 24. A Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2024, incluirá, na previsão da receita e na fixação da despesa, todos os recursos oriundos de transferências, inclusive as de Transferências Voluntárias, também conhecidas como oriundas de convênios.

Art. 25. As emendas apresentadas ao Projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA), para 2024, deverão obedecer ao disposto no art. 137, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º Fica vedada apresentação de quaisquer emendas que impliquem no aumento de despesas sem a estimativa de seu valor e sem indicação de fontes de recursos compensatórias.

§ 2º A anulação da Reserva de Contingência para atender a emendas parlamentares não poderá ser superior ao montante reservado na lei orçamentária anual para 2024 para essa finalidade específica.

§ 3º Não poderá ser usada às dotações consignadas para combate aos efeitos da Pandemia de Covid-19 no exercício de 2024, como fonte de recurso para emendas parlamentares de qualquer natureza, ainda que a finalidade específica seja voltada a área de saúde.

Art. 26. Não poderão ser fixadas despesas em desacordo com os ditames desta Lei e sem que estejam definidas as fontes de recursos correspondentes, de forma condicional.

§ 1º O Valor da Despesa de Custeio e de Investimentos dos Órgãos do Poder Executivo será estabelecido dentro de um limite de gasto considerado necessário para manter o ajuste fiscal do Município de Cabedelo.

§ 2º A alocação dos créditos orçamentários da LOA-2024 deverá ser feita diretamente à Unidade Orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, embora que, a critério dos respectivos titulares das Unidades Orçamentárias e seus responsáveis

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

solidários, sua execução, orçamentária e financeira, sejam centralizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, salvo expressa delegação de poderes do Chefe do Poder Executivo.

Art. 27. Na programação da despesa, não poderão ser:

I – fixadas despesas, sem que existam fontes de recursos compatíveis e sem que as Unidades executoras sejam instituídas legalmente;

II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados aqueles que complementem ações específicas;

III – incluídos recursos em favor de Clubes e Associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas Creches e Escolas para o atendimento pré-escolar;

IV – consignadas dotações para investimentos com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão;

V – incluídos pagamentos, a qualquer título, a servidor da administração pública, por serviços de Consultoria ou Assistência Técnica, exclusive aqueles custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos de direito público ou privados, nacionais ou internacionais.

Art. 28. As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública Municipal, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual – LOA, para 2024 à Câmara Municipal.

Art. 29. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social, abrangendo, entre outros, os recursos provenientes de receitas próprias ou transferidas aos órgãos, entidades e fundos que, por sua natureza, devam integrar o orçamento de que trata este Capítulo.

Art. 30. O Orçamento da Seguridade Social discriminará os recursos do Município e as transferências de recursos do Estado e da

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

União pela execução descentralizada das Ações de Saúde, como já vem sendo executado no âmbito da Administração Municipal.

Art. 31. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual de 2024, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levará em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais, considerando, ainda, o Anexo de Riscos Fiscais desta lei.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS ORÇAMENTOS

Art. 32. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2024, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 33. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o § 3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 34. A execução orçamentária e financeira da despesa poderá se dar de forma descentralizada, uma vez obedecido todos os procedimentos e normas da legislação em vigor, sendo, se for o caso, necessariamente precedida de ato normativo de designação legal do respectivo gestor responsável.

Art. 35. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 36. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais que vierem a ser autorizados, processarão o Empenho da Despesa, observados os limites fixados para

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 534

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

cada Categoria de Programação e respectivos Grupos e Categoria Econômica da Despesa, Fonte de Recursos, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa.

Art. 37. Até deliberação em contrário, fica centralizado e a cargo da Secretaria das Finanças do Município, através de seu Departamento de Contabilidade e Finanças, toda a execução orçamentária e financeira das Unidades Orçamentárias vinculadas a Administração Direta do Poder Executivo, unificando os procedimentos e normas de Contabilidade e Tesouraria.

Art. 38. O Poder Executivo fica autorizado a adaptar às Receitas previstas e as Despesas fixadas na Lei do Orçamento Anual para 2024, aos efeitos econômicos de:

I – alterações na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos dos Poderes do Município;

II – realização de receitas não previstas;

III – realização inferior, ou não realização, de receitas previstas;

IV – catástrofes de abrangência limitada;

V – alterações conjunturais da economia nacional, estadual ou municipal, inclusive as decorrentes de mudança de legislação;

VI – consequências do Covid-19.

Art. 39. Durante o exercício financeiro de 2024, a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação e em função do surgimento de fontes de recursos, a exemplo de novos programas de abrangência social.

Art. 40. O Poder Executivo estabelecerá normas de acompanhamento, controle, avaliação e execução para a realização de despesa por meio de cronograma de desembolso, em compatibilidade com a programação financeira para o exercício de 2024.

Art. 41. O Poder Executivo, no interesse da Administração pública, poderá designar como unidades gestoras de

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações vinculadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 42. Para atendimento do disposto na Emenda Constitucional nº 58/2009, a transferência de recursos ao Poder Legislativo, não poderá exceder 7% das Receitas Tributárias e Transferências Constitucionais arrecadadas durante o exercício de 2023.

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 43. A concessão ou a ampliação de benefício fiscal somente poderá ocorrer se atendidas as determinações contidas no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 44. O Poder Executivo considerará na estimativa da Receita Orçamentária, as medidas que venham a serem adotadas para a expansão da arrecadação tributária municipal, bem como, as modificações constitucionais da legislação tributária municipal, estadual e nacional, obedecidos os respectivos princípios legais.

§ 1º A justificativa ou mensagem que acompanhe o Projeto de Lei de alteração da legislação tributária, em se fazendo necessário, discriminará os recursos esperados em decorrência da alteração da proposta, observados os princípios constitucionais afetos ao Direito Tributário.

§ 2º Caso as alterações não sejam aprovadas, as despesas correspondentes, se contempladas na Lei do Orçamento Anual (LOA) para 2024, terão suas realizações canceladas mediante decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO VII
DAS DIRETRIZES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 45. As despesas com Pessoal Ativo e Inativo, bem como os respectivos Encargos Sociais, dos Poderes do Município, estimadas para o exercício financeiro de 2024, observarão as normas e limites previstos nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal Nº. 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Na estimativa das despesas de que trata o caput deste artigo, serão consideradas ainda os valores referentes a férias, 13º salário, eventuais acréscimos legais, impactos do salário mínimo fixado nacionalmente, revisão geral anual das remunerações e outras variáveis que afetam as despesas de pessoal e encargos sociais, considerando, também, eventuais contratações decorrentes de aprovação em Concurso Público.

Art. 46. Para fins de atendimento no disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas às concessões de quaisquer vantagens, aumentos e reajustes de remuneração, inclusive revisão geral de vencimentos e proventos dos servidores, criação de cargos, empregos e funções, fixação ou reajustes dos subsídios dos agentes políticos, conforme o caso, nomeações de servidores aprovados em concurso público, alterações de estrutura de carreiras do quadro de pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo e de suas entidades descentralizadas instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, desde que observados e obedecidos o disposto nos artigos 19, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com ênfase ao estudo de impacto orçamentário e financeiro que tais medidas poderão repercutir no equilíbrio fiscal.

Art. 47. O cumprimento do disposto nos artigos 20 e 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam condicionados à existência de dotação orçamentária específica para esse fim.

Parágrafo único. Na insuficiência de dotação orçamentária, poderão ser abertos créditos adicionais, mediante autorização legislativa, desde que comprovados a disponibilidade de recursos e a capacidade de pagamento do Tesouro Municipal, bastantes e suficientes à sua cobertura.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 48. O disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo no limite da despesa com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) do Município, verificada nos últimos doze (12) meses que antecedam ao evento proposto, independente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do "caput" deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais, específicas e complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo se expressa em disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo ou categoria, extinta ou em fase de extinção.

Art. 49. Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

CAPÍTULO VIII
DAS DIRETRIZES FINAIS

Art. 50. O Projeto de Lei do Orçamento Anual (LOA), para 2024, deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara dos Vereadores, para apreciação, até o dia 30 de setembro do corrente ano e devolvido para sanção até o encerramento dos trabalhos legislativos do exercício.

§ 1º Simultaneamente com o encaminhamento à sanção do Prefeito Municipal, do autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), o Poder Legislativo enviará cópia das emendas nele aprovadas, para serem incorporadas ao texto da Lei e de seus anexos,

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

quando não seja possível a inserção no autógrafo elaborado pela Câmara Municipal.

§ 2° O veto do Prefeito Municipal a emenda de remanejamento ou apropriação sobrestará a movimentação do crédito orçamentário, que ficará provisoriamente consignado à Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares, Código 99.999.2003.9902, e o Prefeito sancionará e publicará o texto da lei, levando em consideração o efeito do veto.

§ 3° Mantido o veto pela Câmara Municipal os recursos orçamentários das emendas de remanejamento ou apropriação serão consignados definitivamente à Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares, Código 99.999.2003.9902, podendo ser utilizados, conforme o caso, como fonte de recursos orçamentários mediante créditos suplementares, ou especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8° do art. 166, da Constituição Federal.

§ 4° Rejeitado o veto pela Câmara Municipal serão promulgadas as emendas e as partes do texto da lei alteradas pelas respectivas emendas, nos termos dos § 7° e § 8° do art. 51 da Lei Orgânica Municipal e, a movimentação do crédito orçamentário se confirma, com alteração dos quadros orçamentários da Lei Orçamentária vigente, nos termos das emendas de remanejamento ou de apropriação aprovadas.

Art. 51. Não serão admitidas emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual (LOA), para 2024, que incidam, no sentido de reduzir ou anular dotações relativas às despesas com Pessoal e Encargos Sociais e Serviços da Dívida.

Art. 52. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até o término da sessão legislativa e se este não for encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2023, a Câmara dos Vereadores será de imediato convocada, extraordinariamente, até que o Projeto de Lei seja encaminhado à sanção, sobrestadas as demais proposições até sua votação final.

§ 1° Caso o Projeto de Lei do Orçamento Anual não seja encaminhado para sanção até o dia 31 de dezembro de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária para 2024, originalmente encaminhada ao Poder Legislativo, até a sanção da

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

respectiva Lei do Orçamento Anual (LOA), limitando-se ao duodécimo as Despesas totais, respeitadas as Despesas com Pessoal, Encargos Sociais, Serviços da Dívida e Despesas já contratadas.

§ 2° Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

Art. 53. O Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD é parte integrante da Lei Orçamentária Anual – LOA para 2024, especificando, para cada categoria de programação, no seu menor nível, os grupos de despesas e respectivos desdobramentos.

Parágrafo único. O Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, será divulgado juntamente com a Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2024, dela sendo parte integrante.

Art. 54. Sem prejuízo das competências constitucionais e legais, o Poder Legislativo e órgãos da Administração Pública Municipal, as unidades responsáveis pelos seus orçamentos ficam sujeitas às orientações normativas que vierem a ser adotadas pelo Poder Executivo, através dos instrumentos normativos emitidos previamente pelo órgão central de contabilidade e finanças, no caso, a Secretaria de Finanças do Município, bem como pela Secretaria de Controle Interno.

Art. 55. O Poder Executivo poderá, durante o exercício de 2024, adotar medidas que visem a racionalizar e manter o equilíbrio na execução da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Parágrafo único. Se houver necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira será fixado percentual de limitação para o conjunto de outras despesas correntes e despesas de capital calculado de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2024, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

Art. 56. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, impresso e por meios eletrônicos, o Projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, bem como de seus respectivos e correspondentes anexos integrantes.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 535

Art. 57. O Poder Executivo Municipal divulgará sistematicamente através do seu portal eletrônico – www.cabedelo.pb.gov.br – os Projetos de Leis das Diretrizes Orçamentárias (LDO), do Plano Plurianual (PPA) e das Leis Orçamentárias Anuais (LOA), além de divulgar, diariamente, toda a execução orçamentária e financeira, através do seu Portal da Transparência, em cumprimento à Lei da Transparência.

Art. 58. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 11 de julho de 2023; 200° da Independência, 133° da República e 66° da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Anexos de Metas Fiscais

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 536

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2024

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	514.707.421,00	494.293.115,34	2.021.665.806	108,83	531.504.002,00	490.770.084,95	2.087.639.351	159,47	552.764.167,00	490.778.804,05	2.171.144,945	
Receitas Primárias (I)	488.011.499,00	468.656.005,95	1.916.809.667	103,18	505.740.244,00	465.134.112,65	1.978.588.971	151,14	523.889.858,00	465.142.375,92	2.057.732,546	
Despesa Total	514.707.421,00	494.293.115,34	2.021.665.806	108,83	531.504.002,00	490.770.084,95	2.087.639.351	159,47	552.764.167,00	490.778.804,05	2.171.144,945	
Despesas Primárias (II)	516.877.219,00	496.614.826,66	2.006.621.553	108,02	527.520.593,00	487.091.960,30	2.071.993.333	158,28	548.621.421,00	487.108.613,51	2.154.873,083	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(22.865.720,00)	(21.958.820,70)	-89.811,886	(4,83)	(25.780.349,00)	(21.957.847,65)	-93.404.362	(7,14)	(24.731.563,00)	(21.958.237,59)	-97.140,537	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(22.865.720,00)	(21.958.820,70)	-89.811,886	(4,83)	(25.780.349,00)	(22.637.173,73)	-93.404.362	(5,03)	(24.731.563,00)	(23.750.660,71)	-97.140,537	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	
Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	
Impacto do Saldo das PPP [IX] = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	

VARIAVEIS	2024	2025	2026
PIB Real (Crescimento % anual)	1,45	1,90	1,90
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	10,00	9,00	8,75
Câmbio (R$ / US$ - Final do Ano)	5,30	5,30	5,40
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,13	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	25.459,57	25.459,57	25.459,57
Receita Corrente Líquida - RCL	472.955.956,00	333.287.291,00	409.444.986,06

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de abril de 2023 às 09:02:12

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/A49D-B207-A656-0803 e informe o código A49D-B207-A656-0803

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2024

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b - a)	Variação % (c / a) x 100
Receita Total	370.579.600	1.455.557.193	111,19	502.716.199	1.994.295.708	124,60	127.427.599	37,01
Receitas Primárias (I)	369.745.421	1.452.276.771	110,94	476.835.501	1.869.770.389	116,26	106.292.080	28,75
Despesa Total	370.579.600	1.455.557.183	111,19	397.643.548	1.561.861.596	97,13	27.064.748	7,30
Despesas Primárias (II)	367.081.100	1.441.819.716	110,14	393.641.296	1.546.142.750	96,14	26.560.196	7,37
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.662.321	10.457.054	0,80	82.394.205	323.627.640	20,12	79.731.884	2.994,83
Resultado Nominal	2.662.321	10.457.054	0,80	82.394.205	323.627.640	20,12	79.731.884	2.994,83
Dívida Pública Consolidada	0	0,000	0,00	0	0,000	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-101.992.838	-400.567.717	(30,60)	-101.982.818	-400.567.717	(24,91)	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2022	25.459,57
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2022	*25.459,57*
Previsão da RCL para 2022	333.287.291,00
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2022	409.444.986,06

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 às 16:03:16

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/A49D-B207-A656-0803 e informe o código A49D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 537

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios
Exercício: 2024
AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)
R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026
Receita Total	352.932.000	370.578.600	5,00	419.066.342	13,08	514.707.421	22,82	531.504.002	3,26	552.764.167
Receitas Primárias (I)	352.904.955	369.743.421	4,77	418.160.173	13,09	513.763.827	22,86	530.522.664	3,26	551.743.576
Despesa Total	352.932.000	370.578.600	5,00	419.066.342	13,08	514.707.421	22,82	531.504.002	3,26	552.764.167
Despesas Primárias (II)	349.380.380	367.081.100	5,07	415.388.054	13,16	510.877.219	22,99	527.520.593	3,26	548.621.421
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.524.575	2.662.321	(24,46)	2.772.119	4,12	2.886.608	4,13	3.002.071	4,00	3.122.155
Resultado Nominal	3.524.575	2.662.321	(24,46)	2.772.119	4,12	2.886.608	4,13	3.002.071	4,00	3.122.155
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Dívida Consolidada Líquida	-85.435.771	-101.982.818	19,37	0	(100,00)	0	0,00	0	0,00	0

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026
Receita Total	336.735.044	341.578.579	1,44	419.066.342	22,69	494.293.115	17,95	490.770.085	(0,71)	490.778.804
Receitas Primárias (I)	336.709.241	340.808.757	1,22	418.160.173	22,70	493.586.946	17,99	489.863.956	(0,71)	489.872.659
Despesa Total	336.735.044	341.578.579	1,44	419.066.342	22,69	494.293.115	17,95	490.770.085	(0,71)	490.778.804
Despesas Primárias (II)	333.346.417	338.354.779	1,50	415.388.054	22,77	490.634.827	18,11	487.091.960	(0,72)	487.100.614
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.362.825	2.453.978	(27,03)	2.772.119	12,96	2.772.119	0,00	2.771.995	0,00	2.772.045
Resultado Nominal	3.362.825	2.453.978	(27,05)	2.772.119	12,96	2.772.119	0,00	2.771.995	0,00	2.772.045
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Dívida Consolidada Líquida	-81.514.904	-94.002.045	15,32	0	(100,00)	0	0,00	0	0,00	0

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
4,81	3,31	5,25	4,13	4,00	4,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de abril de 2023 às 09:03:11

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1cloc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios
Exercício: 2024

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1cloc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 538

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
Exercício: 2024

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio / Capital	292.676.475	100,00	231.862.907	100,00	187.362.587	100,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	292.676.475	100	231.862.907	100	187.362.587	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	2.075.349	100,00	-17.173.762	100,00	-15.260.150	100,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00		0,00		0,00
TOTAL	2.075.349	100	-17.173.762	100	-15.260.150	100

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 16:04:57

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e utilize o código 4A9D-B2D1-A810-0803

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos
Exercício: 2024

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2022	49.454.730	38.292.889	11.161.841	11.161.841
2024	51.226.315	40.881.204	10.345.011	21.506.852
2025	53.298.290	43.021.428	10.276.862	31.783.714
2026	55.438.534	44.381.967	11.056.567	42.840.280
2027	57.714.830	45.835.550	11.879.280	54.719.560
2028	59.995.206	47.532.267	12.463.039	67.182.598
2029	62.414.470	49.051.736	13.362.735	80.545.333
2030	64.952.213	50.314.269	14.637.966	95.183.299
2031	67.427.240	52.119.142	15.308.098	110.491.397
2032	70.026.324	53.645.428	16.379.896	126.871.293
2033	72.755.293	54.983.712	17.771.581	144.642.874
2034	75.017.052	56.156.850	18.860.202	163.503.076
2035	77.089.449	57.485.295	19.604.155	183.107.230
2036	79.493.536	58.220.766	21.272.770	204.380.000
2037	81.836.922	59.159.919	22.677.003	227.057.003
2038	82.099.439	60.383.346	21.716.093	248.773.096
2039	82.480.892	60.689.514	21.791.378	270.564.474
2040	82.902.281	60.826.045	22.076.236	292.640.710
2041	83.273.118	61.091.902	22.181.216	314.821.926
2042	83.659.113	61.286.138	22.372.975	337.194.901
2043	84.046.720	61.388.217	22.658.503	359.853.404
2044	84.483.761	61.275.143	23.208.618	383.062.022
2045	85.072.032	60.705.986	24.366.046	407.428.068
2046	85.362.322	59.868.758	25.493.564	432.921.632
2047	85.815.432	59.650.569	26.164.863	459.086.495
2048	86.185.195	57.767.682	28.417.513	487.504.008
2049	86.643.411	56.754.589	29.888.822	517.392.830
2050	86.817.047	55.215.378	31.601.669	548.994.499
2051	85.169.896	53.827.909	31.341.987	580.336.486
2052	83.443.625	52.264.647	31.178.978	611.515.464
2053	81.755.633	50.591.091	31.164.542	642.680.006
2054	80.097.523	48.832.339	31.265.184	673.945.190
2055	78.483.467	46.913.933	31.569.534	705.514.724
2056	76.877.752	44.959.539	31.918.213	737.432.937
2057	75.272.677	43.049.916	32.222.761	769.655.698

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 16:00:03

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e utilize o código 4A9D-B2D1-A810-0803

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Exercício: 2024

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (a)	2020
Receitas de Capital	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal		0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal	0		
TOTAL	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 16:06:46

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e utilize o código 4A9D-B2D1-A810-0803

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Exercício: 2024

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V) R$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA 2024	2025	2026	COMPENSAÇÃO
NADA A REGISTRAR						
TOTAL						

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 as 16:09:58

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e utilize o código 4A9D-B2D1-A810-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 539

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2024

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Ampliação Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0

NADA A REGISTRAR

FONTE: Sistema Publicsoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 às 16:10:10

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA CORUJO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA CORUJO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 4A5D-B2D7-A856-6803

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais Exercício: 2024

AMF - (LRF, art. 4º, §3º) R$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
FRUSTRAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.255.978	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	3.255.978
SUBTOTAL	3255977,75	SUBTOTAL	3255977,75
TOTAL	R$ 3.255.977,75	TOTAL	R$ 3.255.977,75

FONTE: Sistema Publicsoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2023 às 16:17:21

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA CORUJO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA CORUJO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 4A5D-B2D7-A856-6803

Anexo de Riscos Fiscais

Anexo de Prioridades e Metas

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 540

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 031 2001 1001 *AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS*	
Objetivo: Aóquirir Veículos; Aquisição de um veículo tipo van com 08 (oito) lugares, para transportar Parlamentares e Servidores da Câmara Municipal em eventos externos (Emenda 004/2023);	
000001 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
01 031 2001 1002 **CONCLUSÃO DA NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO**	
Objetivo: Concluir a obra de construção da nova sede	
000002 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
01 031 2001 1003 **EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O PRÉDIO**	
Objetivo: Equipar e Mobiliar o prédio da nova sede	
000003 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
01 031 2001 1076 **AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ESTACIONAMENTO DA NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO**	
Objetivo: Aquisição de Terreno para estacionamento da nova sede do Poder Legislativo	
002960 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
01 031 2001 2001 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINS DO PODER LEGISLATIVO**	
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINS DO PODER LEGISLATIVO	
000019 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000020 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000021 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.010 GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	
04 122 2002 2002 **MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
000040 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 2003 **MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA JUNTA MILITAR**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA JUNTA MILITAR	
000049 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 2006 **MANTER AS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	
000079 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 2008 **MANTER AS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE**	
Objetivo:	
000113 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 541

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Orgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.020 GABINETE DO VICE-PREFEITO - GAVIPRE	
04 122 2002 **2007 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
000095 4490.52 99.15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Orgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.040 PROCURADORIA GERAL - PROGER	
04 122 2002 **1004 MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO**	
Objetivo: Modernização da Procuradoria Municipal.	
000124 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **1005 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA**	
Objetivo: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA	
000125 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
03 092 2002 **2010 MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**	
Objetivo:	
000146 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 542

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programatica Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.050 CONTROLADORIA GERAL - COGEM	
04 124 2002 2011 **MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	
000166 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTEL IANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programatica Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD	
04 122 2002 1006 **AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**	
Objetivo: Aquisição de veículos para administração municipal.	
000167 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 2012 **COORDENAR AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
Objetivo: COORDENAR AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
000187 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000188 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000189 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
04 122 2002 2014 **MANTER AS ATIVIDADES DE CONTROLE PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO**	
Objetivo:	
000199 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 2015 **MANTER AS ATIVIDADES DO SESMT**	
Objetivo: Implementação do SESMT	
000206 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 2016 **MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL**	
Objetivo: Modernização do arquivo municipal.	
000210 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 2017 **MANTER A JUNTA MÉDICA**	
Objetivo: Implementação e manutenção da junta médica municipal.	
000214 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTEL IANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 543

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEREC	
04 129 2002 **1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**	
Objetivo: Adquirir veiculos para atender as necessidades da Receita Municipal.	
000215 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 129 2002 **2018 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA RECEITA**	
Objetivo:	
000234 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000235 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 129 2002 **2020 PROMOVER A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO**	
Objetivo: PROMOVER A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO	
000243 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/AA9D-B207-A656-0803 e informe o código AA9D-B207-A656-0803

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN	
28 843 2002 **0002 AMORTIZAR AS DÍVIDAS - REGIME GERAL - INSS**	
Objetivo:	
000244 4690.71 99 15001000 Principal da *Dívida Contratual* Resgatado	Fiscal
28 843 2002 **0003 AMORTIZAR AS DÍVIDAS - REGIME PRÓPRIO - IPSEMC**	
Objetivo:	
000245 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal
28 843 2002 **0004 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO A ENERGISA**	
Objetivo:	
000246 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal
28 843 2002 **0005 AMORTIZAR AS DÍVIDAS - DEMAIS CONTRIBUIÇÕES - PASEP**	
Objetivo:	
000247 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal
28 843 2002 **0006 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA**	
Objetivo:	
000248 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal
28 843 2002 **0007 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO AO IBAMA**	
Objetivo:	
000249 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal
04 123 2002 **2021 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS FINANÇAS**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS FINANÇAS	
000269 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000270 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 128 2002 **2022 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA**	
Objetivo: PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA	
000276 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2023 MANTER O NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
Objetivo: Manter as atividades do núcleo de Planejamento e Gestão.	
000277 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000278 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/AA9D-B207-A656-0803 e informe o código AA9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 544

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	
12 365 1004 **1008 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CRECHES MUNICIPAIS**	
Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CRECHES MUNICIPAIS; Construir uma "Creche Municipal" no Bairro de PONTA DE MATO (Emenda 003/2023);Construir uma "Creche Municipal" no Bairro de Intermares (Emenda 011/2023);	
000293 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000294 4490.39 99 15690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000295 4490.39 99 15750000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000296 4490.39 99 17010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000297 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
002792 4490.51 99 15401030 Obras e Instalações	Fiscal
000298 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000299 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações	Fiscal
000300 4490.51 99 17010000 Obras e Instalações	Fiscal
000301 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000302 4490.61 99 15001001 Aquisição de Imóveis	Fiscal
000303 4490.93 99 15001001 Indenizações e Restituições	Fiscal
000304 4490.93 99 15690000 Indenizações e Restituições	Fiscal
000305 4490.93 99 15750000 Indenizações e Restituições	Fiscal
000306 4490.93 99 17010000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	
12 361 1005 **1009 CONSTRUIR, RECUPERAR, REFORMAR E/OU AMPLIAR AS UNIDADES ESCOLARES**	
Objetivo: CONSTRUIR, RECUPERAR, REFORMAR E/OU AMPLIAR AS UNIDADES ESCOLARES	
000319 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000320 4490.39 99 15690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000321 4490.39 99 15750000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000322 4490.39 99 17010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000323 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
002793 4490.51 99 15401030 Obras e Instalações	Fiscal
000324 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000325 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações	Fiscal
000326 4490.51 99 17010000 Obras e Instalações	Fiscal
000327 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000328 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000329 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000330 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000331 4490.92 99 15001001 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
000332 4490.92 99 15690000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
000333 4490.93 99 15001001 Indenizações e Restituições	Fiscal
000334 4490.93 99 15690000 Indenizações e Restituições	Fiscal
000335 4490.93 99 15750000 Indenizações e Restituições	Fiscal
000336 4490.93 99 17010000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 545

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	
12 361 1005 **1010 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RECUPERAR AS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NAS ESCOLAS**	
Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR, RECUPERAR E/OU MANTER AS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NAS ESCOLAS; Reforma e adequação do teto da quadra de esporte situada na Escola Municipal Antônio Viana da Silva (Emenda 028/2023);	
000337 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000338 4490.39 99 17010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000339 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
000340 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000341 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações	Fiscal
000342 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
000343 4490.51 99 17010000 Obras e Instalações	Fiscal
000344 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000345 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000346 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000347 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000348 4490.93 99 15001001 Indenizações e Restituições	Fiscal
000349 4490.93 99 15690000 Indenizações e Restituições	Fiscal
000350 4490.93 99 15750000 Indenizações e Restituições	Fiscal
000351 4490.93 99 17010000 Indenizações e Restituições	Fiscal
12 361 1044 **1011 IMPLANTAR LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS**	
Objetivo: Ampliar o uso da informatica e das novas linguagens de comunicação no processo de aprendizagem; ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS ESCOLAS (Emenda 005/2023);	
000359 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000360 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000361 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000362 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações	Fiscal
000363 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000364 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000365 4490.52 99 15700000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000366 4490.52 99 15710000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A8D-0207-A656-0803 e informe o código 4A8D-0207-A656-0803

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	
12 361 1005 **1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**	
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
000367 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000368 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002916 4490.52 99 15700000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000369 4490.52 99 15710000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000370 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 **1013 ADQUIRIR IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO**	
Objetivo:	
002917 4490.52 99 15700000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000371 4490.61 99 15001001 Aquisição de Imoveis	Fiscal
000372 4490.61 99 15690000 Aquisição de Imoveis	Fiscal
000373 4490.61 99 15750000 Aquisição de Imoveis	Fiscal
000374 4490.93 99 15001001 Indenizações e Restituições	Fiscal
12 361 1005 **1014 IMPLANTAR E MANTER PROJETOS PEDAGÓGICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
Objetivo: IMPLANTAR E MANTER PROJETOS PEDAGOGICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
000387 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000388 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000389 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 367 1008 **1015 CONSTRUIR E EQUIPAR DO CENTRO DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA**	
Objetivo: CONSTRUIR E EQUIPAR DO CENTRO DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA	
000390 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000391 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
000392 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000393 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000394 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 365 1005 **1072 ADQUIRIR IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
Objetivo: DESTINADO A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL.	
012808 4490.61 99 15411030 Aquisição de Imóveis	Fiscal
12 451 1002 **1082 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS**	
Objetivo: DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
001979 4590.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A8D-0207-A656-0803 e informe o código 4A8D-0207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 546

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	
12 366 1002 2025 IMPLEMENTAR, IMPLANTAR, MANTER EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Objetivo: IMPLEMENTAR, IMPLANTAR, MANTER EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
000410 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000411 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000412 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 122 2002 2026 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCACAO	
Objetivo:	
000445 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000446 4490.39 99 15690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000447 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
000448 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000449 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações	Fiscal
000450 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000451 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000452 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000453 4490.93 99 15001001 Indenizações e Restituições	Fiscal
12 122 2003 2028 MANTER OS CONSELHOS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Objetivo: MANTER OS CONSELHOS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
000474 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 365 1004 2029 MANTER AS CRECHES E PRÉ- ESCOLAS DO MUNICÍPIO	
Objetivo:	
000503 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000504 4490.39 99 15690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000505 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
000506 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000507 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações	Fiscal
000508 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000509 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000510 4490.52 99 15710000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000511 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	
12 365 1004 2030 PROMOVER A FORMAÇÃO CONT. DOS PROFISSIONAIS DA EDUC. INFANTIL	
Objetivo: PROMOVER A FORMAÇÃO CONT. DOS PROFISSIONAIS DA EDUC. INFANTIL	
000524 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000525 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000526 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 365 1004 2031 ADQUIRIR MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Objetivo: ADQUIRIR MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
000539 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000540 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000541 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 2032 GARANTIR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE	
Objetivo: GARANTIR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE	
000548 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000549 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 2034 PROMOVER A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO	
Objetivo:	
000591 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 2035 MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE)	
Objetivo:	
000628 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000629 4490.39 99 15690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000630 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
000631 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000632 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações	Fiscal
000633 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000634 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000635 4490.52 99 15710000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000636 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 2036 MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 30%)	
Objetivo: MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 30%)	
000679 4490.39 99 15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000680 4490.51 99 15401030 Obras e Instalações	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 547

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	
12 361 1023 **2037 MANTER PROGRAMA ARTE NA ESCOLA**	
Objetivo:	
000686 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1006 **2039 MANTER PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA/PNAE)**	
Objetivo: MANTER PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA/PNAE)	
000706 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000707 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 367 1008 **2040 ADPTAR AS UNIDADES ESCOLARES PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA**	
Objetivo: Construção de Sala de Recursos na Escola Municipal Major Adolfo Pereira Maia, situada no Bairro Monte Castelo	
000713 4490.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000714 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal
000715 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal
000716 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000717 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 **2041 PROMOVER A EDUCAÇÃO INCLUSIVA**	
Objetivo: Prover politicas de inclusão digital de educandos com deficiência e afins	
000726 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 **2042 MANTER O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E A VIOLÊNCIA**	
Objetivo: Contribuir para um clima de respeito e paz nas escolas.	
000735 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000736 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000737 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
12 361 1005 **2045 IMPLEMENTAR O PROGRAMA NACIONAL DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES - PECIM**	
Objetivo: IMPLEMENTAR O PROGRAMA NACIONAL DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES - PECIM	
002919 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELO BRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A956-0803 e informe o código 4A9D-B207-A956-0803

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR	
15 451 1040 **1016 PROGRAMA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO TURISMO LOCAL**	
Objetivo: PROGRAMA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO TURISMO LOCAL	
000779 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000780 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000781 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2046 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO. Aquisição de um veiculo utilitario, para servir a Secretaria de Turismo	
000801 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
23 695 1040 **2047 PROGRAMA DE TURISMO NÁUTICO E EVENTOS**	
Objetivo: Executar e manter as atividades de economia criativa do turismo de vivência, dos festivais, eventos e roteiros turísticos.	
000812 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000813 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000814 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
23 695 1040 **2048 PROGRAMA CAPACITA TURISMO CABEDELO**	
Objetivo: Executar e mater a capacitação de profissionais de turismo, empreendedores criativos e servidores da secretaria, em prol da educação de qualidade e excelência no atender bem nos serviços que apoiam o turismo local.	
000822 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
23 695 1040 **2049 PROGRAMA DE MARKETING TURÍSTICO**	
Objetivo: Estrutura, executar e manter ações estratégicas que fortaleçam a imagem da cidade, facilitem a inovação da oferta turistica, o endomarkering e a manutenção das atividades administrativas e de promoção turistica, que abrangem as divulgação do destino Cabedelo.	
000835 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
23 695 1040 **2050 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO TURÍSTICO CULTURAL FRANCISCO DE OLIVEIRA**	
Objetivo: Estruturar, implementar e manter as ações do Centro Turistico Cultural Francisco de Oliveira, objetivando o desenvolvimento do turismo local através de abertura da Galeria Municipal de Artes Plásticas e do Museu da Cidade.	
000836 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000837 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
23 695 1040 **2051 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MERCADO DE ARTESANATO**	
Objetivo: Estruturar, implementar e manter as atividades do Mercado de artesanato em prédio público, no centro da cidade.	
000843 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000844 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELO BRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A956-0803 e informe o código 4A9D-B207-A956-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 548

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR	
23 695 1040 **2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADS DO PARQUE TURÍSTICO MUNICIPAL DA PRAIA FLUVIAL DE JACARÉ**	
Objetivo: Estruturar, executar e manter ações para melhoramento continuo do Parque Turistico municipal da Praia Fluvial de Jacaré.	
000851 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000852 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
23 695 1040 **2053 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA DO TURÍSMO LOCAL**	
Objetivo: Estruturar, executar e manter as atividades das instâncias de governança do turismo local para a formulação democrática e participativa de politicas públicas do turismo municipal. COMTUR e Comitê Gestor do Parque de Jacaré.	
000856 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2054 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE TURÍSMO**	
Objetivo: Implementar e manter as atividades do Fundo Municipal de Turismo.	
000865 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
25 695 1040 **2060 IMPLEMENTAR, CONSERVAR E MANTER OS PONTOS TURÍSTICO DO MUNICIPIO**	
Objetivo: MANTER, ESTRUTURAR E CONSEVAR OS PONTOS TURÍSTICOS.	
002939 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://solar.dio/g.1doc.com.br/verificacao/AA9D-B207-A656-0803 e informe o código AA9D-B207-A656-0803

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	
13 392 1010 **1017 Aquisição de Veículo**	
Objetivo: Aquisição de Veículo; Aquisição de um veículo do tipo "Van" com mais de 08 (oito) lugares, para ficar a disposição integral da secretaria (Emenda 031/2023);	
000910 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
13 392 1003 **2061 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREPARATÓRIO ESCOLA DE DANÇA DE CABEDELO**	
Objetivo: Manter e ampliar ações de desenvolvimento profissional continuado em dança; a valorização de da diversidade de expressões artísticas da área de dança; e a realização de atividades artísticas que utilizem a dança como instrumento de redução da vulnerabilidade social da cidade.	
000920 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000921 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
13 392 1010 **2062 MANUTENÇÃO E/OU CONFECÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO TÍPICA E CARACTERÍSTICA DAS FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO HISTÓRICO, ART**	
Objetivo: Desenvolver a decoração temática de espaços públicos da cidade, ressaltando a identidade das festas populares, religiosas, típicas e caracteristicas do município.	
000926 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000927 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
13 392 1007 **2063 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ACERVO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE BIBLIOTECA PÚBLICA**	
Objetivo: Ampliar os serviços oferecidos pela biblioteca e promover o incentivo a prática da Literatura e vivências culturais, através do Programa Biblioteca Popular. Modernizar o acervo e possibilitar a reativação do Programa de Biblioteca Itinerante e o laboratório público de estudos e pesquisas.	
000932 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000933 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
13 391 1039 **2064 APOIAR A MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DA FORTALEZA DE SANTA CATARINA**	
Objetivo: Promover parcerias entre orgãos gestores para o desenvolvimento de ações de preservação do patrimonio cultural e a realização de atividades.	
000938 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000939 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
13 392 1010 **2065 MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL**	
Objetivo: Manter, estruturar e ampliar as Festividades do calendário cultural do município, através do fortalecimento da identidade local; Realização da festividade alusiva ao "Dia do Capoeirista", a ser realizada anualmente no dia 09 de janeiro, e que consta no calendário oficial de eventos do Município, através da Lei Numero. 1.987/2019 (Emenda 026/2023);	
000948 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
13 392 1010 **2066 PROGRAMA DE APOIO A ARTE E CULTURA POPULAR**	
Objetivo: Promover a valorização da identidade cultural da cidade, através de ações de fomento e estruturação dos grupos de arte e cultura popular; ATENDER A NECESSIDADE DAS QUADRILHAS JUNINAS (Emenda 002/2023);	
000958 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000959 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/AA9D-B207-A656-0803 e informe o código AA9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 549

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	
13 392 1009 **2067 PROGRAMA MUNICIPAL DO ARTESANATO POPULAR**	
Objetivo: Coordenar e desenvolver atividades que visam valorizar o artesão no ambito municipal.	
000963 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000964 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
000965 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
13 392 1010 **2068 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TEATRO E AO FOMENTO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS**	
Objetivo: Desenvolver ações de formação técnica, de estruturação de coletivos cênicos e de fomento a prática cultural	
000972 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
13 392 1043 **2069 PROGRAMA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA - CABEDELO + CRIATIVA**	
Objetivo: PROGRAMA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA - CABEDELO + CRIATIVA	
000973 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2070 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE CULTURA	
000992 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000993 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
000994 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000995 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
04 122 2003 **2071 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**	
Objetivo: MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	
001004 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2072 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**	
Objetivo: MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
001011 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
13 392 1023 **2073 VALORIZAR A CULTURA EM SEUS ASPECTOS HISTÓRICOS, ARTÍSTICOS E FOLCLÓRICOS E BUSCAR PARCEIRIAS PARA A PRESERVAÇÃO D**	
Objetivo: Valorizar a Cultura em seus aspectos históricos, artísticos e flocolricos de Cabedelo e buscar perceiras para preservação do Patrimônio histório de Cabedelo.	
002942 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
13 392 1010 **2074 MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL	
001031 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001032 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001033 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001034 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001035 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-0207-A656-0803 e informe o código 4A9D-0207-A656-0803

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	
13 392 1043 **2075 MANUTENÇÃO DO POLO CASARÃO DO PADRE - ESPAÇO CRIATIVO**	
Objetivo: FOMENTO A PROMOÇÃO DOS SABERES E FAZERES LOCAIS E DAS MEMÓRIAIAS DO CASARÃO DO PADRE ALFREDO BARBOSA	
002943 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
13 392 1039 **2217 PROGRAMA CABEDELO MEMÓRIA VIVA**	
Objetivo: VALORIZAR A CULTURA EM SEUS ASPECTOS HISTÓRICOS, ARTISTICO, FOLCLORICO E OS ESPAÇO DE MEMORIA, PARA PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO.	
002889 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
13 392 1023 **2218 PROGRAMA PREPARATÓRIO ESCOLA DE MÚSICA DE CABEDELO**	
Objetivo: MONTAR ORQUESTRA DE CÂMARA OBJETIVANDO CRIAR OPORTUNIDADES DE APRECIAÇÃO MUSICAL COM VISTAS A DIFUSÃO E O ACESSO A MÚSICA ERUDITA E POPULAR.	
002899 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002900 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
13 392 1010 **2219 PROGRAMA PREPARATÓRIO ESCOLA DE TEATRO DE CABEDELO**	
Objetivo:	
002908 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-0207-A656-0803 e informe o código 4A9D-0207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 550

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
08 244 1019 **1018 REFORMA E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Objetivo:	
001068 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001069 4490.51 99 16650000 Obras e Instalações	Seguridade
001070 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Seguridade
001071 4490.93 99 16650000 Indenizações e Restituições	Seguridade
08 244 1019 **2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA**	
Objetivo: ACESSUAS TRABALHOPROMOVER A INTEGRAÇÃO DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNDO DO TRABALHO. A PARTIR DA MOBILIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTO PARA CURSOS. DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO PRODUTIVA.	
001090 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001091 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
04 122 2002 **2079 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**	
Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
001111 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade
001112 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001113 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001114 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Seguridade
08 244 1019 **2080 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZ**	
Objetivo: PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZACOMPANHAR, ORIENTAR E FORTALECER VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL.	
001138 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001139 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001140 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
08 243 2002 **2081 MANTER O CONSELHO TUTELAR**	
Objetivo: Fortalecer o apoio as ações desenvolvidas pelos Conselhos Tutelares	
001153 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001154 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001155 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Seguridade
08 244 1019 **2082 PROGRAMA BPC NA ESCOLA**	
Objetivo: PROGRAMA BPC NA ESCOLA	
001166 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001167 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
08 244 1019 **2083 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
Objetivo: PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.	
001194 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001195 4490.51 99 16600000 Obras e Instalações	Seguridade
001196 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001197 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001198 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
08 244 1019 **2084 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**	
Objetivo: CENTRO POP / CREASPREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO ATENDIMENTO ASSINTÊNCIAL DESTINADA A INDIVÍDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.	
001225 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001226 4490.51 99 16600000 Obras e Instalações	Seguridade
001227 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001228 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001229 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001230 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Seguridade
001231 4490.93 99 16600000 Indenizações e Restituições	Seguridade
08 244 1019 **2085 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**	
Objetivo: ATENDER SERVIÇOS DA CASA DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTEATENDIMENTO ASSISTÊNCIAL DESTINADO AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.	
001250 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001251 4490.51 99 16600000 Obras e Instalações	Seguridade
001252 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001253 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
08 244 1019 **2086 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / IGD - PBF DA GESTÃO DO PBF**	
Objetivo: GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / IGD - PBF E CADUNICOATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL	
001276 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001277 4490.51 99 16600000 Obras e Instalações	Seguridade
001278 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001279 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 551

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
04 122 2003 **2087 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**	
Objetivo: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	
001292 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001293 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
04 122 2003 **2088 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS**	
Objetivo: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS	
001302 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
08 242 1022 **2089 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	
Objetivo: CAPTAR, REPASSAR E APLICAR RECURSOS DESTINADOS A PROPICIAR SUPORTE FINANCEIRO PARA A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLANOS, PROJETOS, ATIVIDADES E AÇÕES VOLTADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
001309 4450.42 99 15001000 Auxílios	Seguridade
001310 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
08 244 1019 **2090 MANTER A GESTÃO DO SUAS / IGD - SUAS**	
Objetivo: APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS/IGD - SUASINCENTIVAR A ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL COM OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS, VISANDO GARANTIR A QUALIDADE DO SUAS.	
001327 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001328 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
08 244 1022 **2092 BANCO DE ALIMENTOS**	
Objetivo: COMBATER A FOME E A INSEGURANÇA ALIMENTAR. Combater à fome e a insegurance alimentar (Emenda 012/2023);	
001346 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001347 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
08 244 1022 **2093 RESTAURANTE POPULAR**	
Objetivo: AMPLIAR A OFERTA DE REFEIÇÕES NUTRICIONALMENTE ADEQUADAS, A PREÇOS ACESSÍVEIS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, VULNERABILIZADOS SOCIALMENTE E EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.	
001354 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001355 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
08 241 1022 **2094 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**	
Objetivo: CAPTAR, REPASSAR E APLICAR RECURSOS DESTINADOS A PROPICIAR SUPORTE FINANCEIRO PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLANOS, PROJETOS E AÇÕES VOLTADAS A PESSOA IDOSA	
001362 4450.42 99 15001000 Auxílios	Seguridade
001363 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
08 244 1022 **2095 FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS**	
Objetivo: CAPTAR, REPASSAR E APLICAR RECURSOS DESTINADOS A PROPICIAR SUPORTE FINANCEIRO PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLANOS, PROJETOS E AÇÕES VOLTADAS A PESSOA USUÁRIA DE DROGAS.	
001370 4450.42 99 15001000 Auxílios	Seguridade
001371 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
08 244 1022 **2098 MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA**	
Objetivo: AMPLIAR A OFERTA DE REFEIÇÕES NATRICIONALMENTE ADEQUADAS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, VULNERABILIZADOS SOCIALMENTE E EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.	
001397 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001398 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
08 242 1022 **2099 CENTRO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	
Objetivo: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA, ADOLESCENTES E ADULTOS, COM AS MAIS VARIADAS DEFICIÊNCIAS, E DESENVOLVER ATIVIDADES MULTIDISCIPLINARES VOLTADAS AO TRATAMENTO PRECOCE OU DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS.	
001406 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade
001407 4490.51 99 16600000 Obras e Instalações	Seguridade
001408 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001409 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 552

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.130 SECRETARIA MUN. POLITICAS PÚBLICAS P A MULHERES E DA DIVERSIDADE HUMANA - SEPMDH	
08 244 1035 **2100 DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**	
Objetivo: DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.	
001415 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 1035 **2101 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	
001434 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001435 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
04 122 1035 **2103 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.	
001453 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001454 4490.52 95 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 1035 **2104 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**	
Objetivo: MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.	
001459 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
11 333 1035 **2105 MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA VOLTADA PARA MULHERES**	
Objetivo: MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA VOLTADA PARA MULHERES.	
001467 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
08 244 1035 **2106 MANTER PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**	
Objetivo: MANTER PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.	
001480 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 1035 **2107 MANTER O CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AS MULHERES**	
Objetivo: MANTER O CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AS MULHERES.	
001489 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
08 244 1035 **2108 MANTER PROGRAMAS PREVENTIVOS VOLTADOS PARA A SAÚDE DA MULHER**	
Objetivo: MANTER PROGRAMAS PREVENTIVOS VOLTADOS PARA A SAÚDE DA MULHER.	
001498 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
08 244 1035 **2109 MANTER O PROGRAMA VOLTADO PARA MULHERES GESTANTES**	
Objetivo: MANTER O PROGRAMA VOLTADO PARA MULHERES GESTANTES.	
001507 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
08 244 1035 **2110 MANTER PROJETO VOLTADO A IGUALDADE E AOS DIREITOS DAS MULHERES**	
Objetivo: MANTER PROJETO VOLTADO A IGUALDADE E AOS DIREITOS DAS MULHERES.	
001516 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-8207-A856-0803 e informe o código 4A9D-8207-A856-0803

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.130 SECRETARIA MUN. POLÍTICAS PÚBLICAS P A MULHERES E DA DIVERSIDADE HUMANA - SEPMDH	
08 244 1035 **2111 MANTER PROJETO MULHER, ARTES, POLÍTICAS E EDUCAÇÃO**	
Objetivo: MANTER PROJETO MULHER, ARTES, POLÍTICAS E EDUCAÇÃO.	
001525 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-8207-A856-0803 e informe o código 4A9D-8207-A856-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 553

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.140 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - SECOS	
04 122 2002 2112 **MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	
001543 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A8D-8207-A656-0803 e informe o código 4A8D-8207-A656-0803

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.150 SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA - SSMDC	
06 181 1018 **1019 CONSTRUIR A NOVA SEDE DA SEC. SEGURANÇA MUNICIPAL E O QUARTEL DA GUARDA METROPOLITANA**	
Objetivo: CONSTRUIR A NOVA SEDE DA SEC. SEGURANÇA MUNICIPAL E O QUARTEL DA GUARDA METROPOLITANA; Construção do stand de tiro virtual e físico na nova sede da Secretaria de Segurança Municipal (Emenda 025/2023);	
001544 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001545 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001546 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001547 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 181 1018 **1020 REAPARELHAR A GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO**	
Objetivo: Reaparelhar a Guarda Metropolitana de Cabedelo a fim de proporcionar maior efetividade no serviços ostensivo e de guarda patrimonial.	
001551 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001552 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 181 1018 **1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**	
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS; Aquisição de veículos tipo caminhonete (Emenda 018/2023).	
001553 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001554 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2113 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA	
001572 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001573 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 181 1018 **2114 MANTER O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E A VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS**	
Objetivo: Apoiar em ações de combate as drogas e a violência nas escolas	
001579 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 1018 **2115 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA- FUNSEP**	
Objetivo: MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA- FUNSEP	
001590 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001591 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 181 1018 **2116 MANTER O PROGRAMA DE PROTEÇÃO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMESTICA COM MEDIDAS PROTETIVAS**	
Objetivo: MANTER O PROGRAMA DE PROTEÇÃO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMESTICA COM MEDIDAS PROTETIVAS	
001597 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001598 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A8D-8207-A656-0803 e informe o código 4A8D-8207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 554

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.150 SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA - SSMDC	
06 181 1018 2117 **IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE A VIOLÊNCIA LGBTQIA+**	
Objetivo: IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE A VIOLÊNCIA LGBTQIA+	
001604 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001605 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 181 1018 2118 **IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS ATRAVÉS DA PRATICA DE ESPORTES PARA ADOLESCENTES**	
Objetivo: IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS ATRAVÉS DA PRATICA DE ESPORTES PARA ADOLESCENTES	
001611 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001612 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 122 1018 2119 **IMPLANTAR O PROGRAMA DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA A GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO**	
Objetivo: IMPLANTAR O PROGRAMA DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA A GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO	
001618 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001619 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 181 1018 2120 **ADQUIRIR FARDAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DE CABEDELO**	
Objetivo: ADQUIRIR FARDAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DE CABEDELO	
002935 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO - SEPLAH	
04 122 2002 1022 **DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA**	
Objetivo: DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA.	
001634 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001635 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001636 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001637 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
16 482 1021 1023 **CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES**	
Objetivo: CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES; Construir "Habitações Populares" no Bairro do Renascer (Emenda 013/2023). Construção de unidades habitacionais populares com o intuito de conceder qualidade de vida aos cidadãos em situação de vulnerabilidade social (Emenda 024/2023).	
001641 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001642 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001643 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001644 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001645 4490.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
001646 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
001647 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições	Fiscal
16 482 1021 1024 **RECONSTRUÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES**	
Objetivo: RECONSTRUÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES.	
001650 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001651 4490.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
001652 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
001653 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1040 1071 **URBANIZAÇÃO DA ORLA DE MIRAMAR E FORMOSA**	
Objetivo: URBANIZAÇÃO DA ORLA DE MIRAMAR E FORMOSA	
002947 4490.51 99 17540000 Obras e Instalações	Fiscal
04 122 2002 2122 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO**	
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO	
001684 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001685 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001686 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 555

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO - SEPLAH	
16 451 1036 **2123 DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**	
Objetivo: ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, COMO TAMBÉM, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.	
001688 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001689 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
001690 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 452 2002 **2125 MANTER AS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO URBANO**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO URBANO.	
001707 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001708 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/AA9D-B237-A656-0803 e informe o código AA9D-B237-A656-0803

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.170 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJUL	
27 812 1012 **1026 CONSTRUIR, MANTER E REFORMAR EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS**	
Objetivo: CONSTRUIR, MANTER E REFORMAR EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS.	
001712 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001713 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001714 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
27 812 1012 **1027 CONSTRUIR CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL.**	
Objetivo: CONSTRUIR CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL.	
001715 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001716 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001717 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001718 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001719 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001720 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
001721 4490.61 99 17000000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
27 812 1033 **1028 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES**	
Objetivo: CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES. Construir quadra de esportes no Bairro de Intermares (Emenda 014/2023);	
001723 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001724 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001725 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001726 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002849 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
002850 4490.61 99 17000000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
001727 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
27 812 1012 **1029 RECUPERAR E MANTER O GINASIO POLIESPORTIVO, CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE**	
Objetivo: RECUPERAR E MANTER O GINASIO POLIESPORTIVO, CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE.	
001732 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001733 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001734 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
001735 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002852 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001736 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/AA9D-B237-A656-0803 e informe o código AA9D-B237-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 556

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.170 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJUL	
27 812 1012 **1074 CONSTRUIR PISCINA OLÍMPICA MUNICIPAL**	
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE PISCINA OLÍMPICA NO MUNICIPIO DE CABEDELO	
002838 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002840 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002841 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002843 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002842 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002844 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
002845 4490.61 99 17000000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
04 122 1012 **2127 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER; Aquisição de uniformes e materiais esportivos, para os times amadores e escolinhas de bairro (Emenda 007/2023);	
001763 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001764 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001765 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
27 812 1012 **2136 DESENVOLVER E APOIAR ESPORTE NÁUTICO E RADICAIS**	
Objetivo: DESENVOLVER E APOIAR ESPORTE NÁUTICO E RADICAIS.	
001832 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002854 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A696-0803 e informe o código 4A9D-B207-A696-0803

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.180 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SETRANS	
04 122 2002 **1030 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SETRANS**	
Objetivo: Aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria de transporte; Aquisição de um veículo de tração mecânica para o auxiliar o reboque dos barcos na praia de miramar (Emenda 030/2023);	
012810 4490.52 77 17010000 Equipamentos e Material Permanente-VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	Fiscal
001864 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2140 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE**	
Objetivo: Atender as necessidades da Secretaria de Transporte	
001881 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2141 MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO AUTOMOTIVO DA SETRANS**	
Objetivo: Manter as atividades do centro automotivo da secretaria de transporte.	
001887 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2220 MANTER A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS**	
Objetivo:	
002912 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A696-0803 e informe o código 4A9D-B207-A696-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 557

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.190 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PORTOS - SEDEP	
11 333 1017 **2142 MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**	
Objetivo: MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.	
001898 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2143 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS.	
001914 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001915 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
11 334 1017 **2144 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**	
Objetivo: Manter as atividades do Centro de Capacitação, visando a qualificação da população e do servidor municipal	
001920 4490.51 99 15001000 Obras e instalações	Fiscal
001921 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A658-0803 e informe o código 4A9D-B207-A658-0803

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.200 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL - SECOM	
04 122 2002 **2004 MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL	
000057 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 131 2002 **2146 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	
001940 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 131 2005 **2147 DIVULGAR AS ATIVIDADES DE GOVERNO**	
Objetivo: DIVULGAR AS ATIVIDADES DE GOVERNO.	
001946 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A658-0803 e informe o código 4A9D-B207-A658-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 558

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.210 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM	
18 541 1025 **1031 CONSTRUIR O PARQUE NATURAL E HORTO MUNICIPAL DE CABEDELO**	
Objetivo:	
001948 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
18 541 1029 **1032 DESENVOLVER PROJETOS E EXECUTAR OBRAS DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO URBANA**	
Objetivo: Realizar um projeto macro de paisagismo para a cidade	
001953 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001954 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001955 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
18 542 1028 **1078 DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS**	
Objetivo: DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	
001959 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
001960 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
04 122 2002 **2150 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA**	
Objetivo: Atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura	
002006 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002007 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002008 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
18 541 1025 **2151 MANTER O PARQUE NATURAL E HORTO MUNICIPAL DE CABEDELO**	
Objetivo: Elaborar o plano de manjeo do Parque Natural Municipal de Cabedelo.	
002012 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002013 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002014 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002015 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
18 542 1028 **2152 MANTER O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**	
Objetivo: Realizar ações sócio-educativa na área ambiental e apoiar o tratamento interdisciplinar nas Escolas do Município	
002020 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
18 542 1028 **2153 MANTER COLETA SELETIVA**	
Objetivo: Desenvolver Projeto de Coleta Seletiva do Lixo, em parceria com associações de bairros e afins.	
002030 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002031 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
18 542 1027 **2154 EXECUTAR LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL**	
Objetivo:	
002036 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.210 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM	
18 542 1027 **2155 MANTER PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**	
Objetivo: Viabilizar a ampliação das ações de combate aos crimes ambientais no Município.	
002041 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
18 543 1025 **2156 REALIZAR ESTUDOS AMBIENTAIS E PROJETOS DE RECUPERAÇÃO DE AREAS**	
Objetivo:	
002046 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002047 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
18 542 2002 **2158 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**	
Objetivo:	
002074 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002075 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
18 542 1025 **2222 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA CLÍNICA DE BEM-ESTAR ANIMAL DE CABEDELO**	
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA CLÍNICA DE BEM-ESTAR ANIMAL DE CABEDELO	
012812 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
012813 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 559

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	
15 451 1036 **1035 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS**	
Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CEMITÉRIOS.	
002076 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002077 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002078 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002079 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
002080 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1037 **1036 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU RECUPERAR AS GALERIAS PLUVIAIS**	
Objetivo: CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU RECUPERAR AS GALERIAS PLUVIAIS	
002083 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002084 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002085 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002086 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002087 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1036 **1037 CONSTRUIR PORTICO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO**	
Objetivo: CONSTRUIR PORTICO NA ENTRADA DO MUNICIPIO	
002088 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002089 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002090 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1038 **1038 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS**	
Objetivo: CONSTRUIR MERCADOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO: Reforma da estrutura física do Mercado Público do Centro de Cabedelo (Emenda 027/2023);	
002091 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002092 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002093 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002094 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1040 **1039 EXECUTAR URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE INTERESSES TURÍSTICOS**	
Objetivo: APOIO AO PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	
002100 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002101 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002102 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002103 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002104 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002105 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	
17 512 1037 **1040 AMPLIAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO**	
Objetivo: AMPLIAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO	
002106 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002107 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002108 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002109 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1039 **1041 IMPLANTAR INFRAESTRUTURA DE PRESERVAÇÃO DAS RUÍNAS DO ALMAGRE.**	
Objetivo: RESTAURAR O PONTO TURÍSTICO RUINAS DO ALMAGRE	
002111 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002112 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002113 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
15 451 1041 **1042 PAVIMENTAR, RECAPEAR E CALÇAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO**	
Objetivo: PAVIMENTAR, RECAPEAR E CALÇAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
002119 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002120 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002121 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002122 4490.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
002123 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
002124 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1041 **1043 EXECUTAR OBRAS DE TERRAPLANAGEM**	
Objetivo: EXECUTAR OBRAS DE TERRAPLANAGEM NO MUNICÍPIO.	
002128 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002129 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002130 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002131 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1021 **1044 RECUPERAR E URBANIZAR COMUNIDADES CARENTES**	
Objetivo: RECUPERAR E URBANIZAR COMUNIDADES CARENTES	
002132 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002133 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002134 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002135 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 560

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	
23 691 1038 **1045 CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL (CENTRO E RENASCER)**	
Objetivo: CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL (CENTRO E RENASCER)	
002137 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002138 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002139 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
002140 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
23 691 1040 **1046 CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO - INTERMARES**	
Objetivo: CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO - INTERMARES.	
002142 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002143 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002144 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
002145 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1036 **1047 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**	
Objetivo: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.	
002147 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002148 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002149 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
002150 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 452 1041 **1048 PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS DE ACESSO A COMUNIDADE SALINAS DE RIBAMAR**	
Objetivo: PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS DE ACESSO A COMUNIDADE SALINAS DE RIBAMAR	
002154 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002155 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002156 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 453 1034 **1049 VIABILIZAÇÃO DO MURO/GRADE DE PROTEÇÃO DA REDE FERROVIÁRIA**	
Objetivo: VIABILIZAÇÃO DO MURO/GRADE DE PROTEÇÃO DA REDE FERROVIÁRIA.	
002160 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002161 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
15 453 1041 **1050 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUP. DE PRAÇAS DE TAXI - INTERMARES, RENASCER E CENTRO**	
Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUP. DE PRAÇAS DE TAXI - INTERMARES, RENASCER E CENTRO	
002164 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002165 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002166 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	
15 451 1040 **1051 URBANIZAR A ORLA FLUVIAL**	
Objetivo: URBANIZAR A ORLA FLUVIAL	
002168 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002169 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002170 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002171 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
15 451 1036 **1052 CONSTRUIR E RECUPERAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CALÇADAS**	
Objetivo: CONSTRUIR E RECUPERAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CALÇADAS. Recuperar a Praça dos Pescadores Localizada no Bairro do Miramar (Emenda 001/2023); Construir área de lazer e esportiva no bairro Salinas Ribamar, com todos os aparatos necessários ao bom funcionamento (Emenda 008/2023);	
002175 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002176 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002177 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002178 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002179 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1041 **1053 REALIZAR DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABEDELO**	
Objetivo: REALIZAR DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM INTERMARES, PRAIA DO POÇO E DEMAIS LOCALIDADES NO AMBITO DO MUNICÍPIO	
002182 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002183 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002184 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002185 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002186 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002187 4490.92 99 17000000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
002188 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
002189 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1040 **1054 URBANIZAR A ORLA MARÍTIMA**	
Objetivo: URBANIZAR A ORLA MARÍTIMA	
002190 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002191 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002192 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002193 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 561

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	
15 451 1040 **1055 INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO JACARÉ**	
Objetivo: INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO JACARÉ.	
002194 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002195 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002196 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002197 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002198 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
002199 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1033 **1056 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RECUPERAR GINASIOS E QUADRAS MUNICIPAIS**	
Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RECUPERAR GINASIOS E QUADRAS MUNICIPAIS.	
002200 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002201 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002202 4490.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
002203 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1041 **1070 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO**	
Objetivo: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	
002973 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002946 4490.51 99 17540000 Obras e Instalações	Fiscal
15 451 1036 **1081 DASAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS**	
Objetivo: DASAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
001978 4590.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
15 452 2002 **2159 MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS.	
002212 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002213 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002214 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
04 122 2002 **2160 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.	
002232 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002233 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002234 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002235 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
002236 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	
15 452 1030 **2161 MANTER E AMPLIAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
Objetivo: MANTER E AMPLIAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	
002242 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002243 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002244 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002245 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1030 **2162 CONSERVAR E MANTER PRÉDIOS PÚBLICOS**	
Objetivo: CONSERVAR E MANTER PRÉDIOS PÚBLICOS.	
002250 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002251 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002252 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
15 452 1028 **2163 MANTER A LIMPEZA URBANA**	
Objetivo: MANTER A LIMPEZA URBANA.	
002257 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
15 452 1040 **2164 MANTER A CONSERVAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA**	
Objetivo: MANTER A CONSERVAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA.	
002262 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002263 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002264 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002265 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
15 452 1040 **2165 CONTER O AVANÇO DO MAR, PRAIAS, RIOS E MANGUES**	
Objetivo: CONTER O AVANÇO DO MAR, PRAIAS, RIOS E MANGUES	
002267 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002268 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002269 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
15 452 1038 **2166 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS**	
Objetivo: RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS.	
002274 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002275 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002276 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 562

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programatica Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	
23 692 1038 **2167 MANTER MERCADOS E FEIRAS LIVRES**	
Objetivo: MANTER MERCADOS E FEIRAS LIVRES	
002283 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002284 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002285 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002286 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.230 FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS / DESENVOLVER CABEDELO	
11 334 1017 **2168 PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO**	
Objetivo: Fortalecer e ampliar o Programa Desenvolver Cabedelo, bem como. Promover e estimular a abertura e a expansão de pequenos negócios e afins.	
002297 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 563

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programatica Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.240 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB	
04 122 2002 **1080 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO**	
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
001972 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 **2169 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MOBILIDADE URBANA**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.	
002319 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002320 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002321 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002322 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
002323 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
002324 4590.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
15 451 1031 **2170 DESENVOLVER E MANTER AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA**	
Objetivo: DESENVOLVER E MANTER AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA.	
002325 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002326 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002327 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
04 122 2004 **2171 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES**	
Objetivo: PROMOVER CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.	
002334 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
15 452 1031 **2172 IMPLANTAR E MANTER O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
Objetivo: IMPLANTAR E MANTER O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO.	
002340 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002341 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002342 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002343 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
15 451 1031 **2173 DESENVOLVER E MANTER AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA**	
Objetivo: DESENVOLVER E MANTER AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA	
002928 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002929 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002930 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programatica Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.250 FUNDO DE GESTÃO, DESENV. E MODERN. DA PROCURADORIA GERAL DO MUN. DE CABEDELO	
03 092 2002 **2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDERC**	
Objetivo:	
002361 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002362 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 564

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.260 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08 243 1024 **2175 APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS. APROVADOS PELO CMDCA - CONSEI**	
Objetivo: Projetos de atenção aos direitos da criança e do adolescente em situação especial.	
002364 4450.42 99 15001000 Auxilios	Seguridade
08 243 1024 **2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA**	
Objetivo:	
002370 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELO BRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.290 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEMDEC	
04 122 1001 **1075 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS**	
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL	
002866 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 1001 **1079 CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE ROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**	
Objetivo: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE ROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
001971 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
04 122 1001 **2177 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA COORDENADORIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO.	
002389 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002390 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002391 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002392 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002393 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002394 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002395 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	Fiscal
04 128 2004 **2178 CAPACITAR PROFISSIONAIS DA DEFESA CIVIL**	
Objetivo: INCENTIVAR A CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E AGENTES DA DEFESA CIVIL, E PREPARAR PARA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E MEDIDAS DE AÇÕES PREVENTIVAS E OSTENSIVAS, ATRAVÉS DE CURSOS, CONFERÊNCIAS E OFICINAS.	
002401 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
06 182 1001 **2179 GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES**	
Objetivo: PROMOVER AÇÕES VOLTADAS A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO, BUSCANDO ADOTAR MEDIDAS PARA AVALIAR E REDUZIR O RISCO DE DESASTRES	
002408 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002409 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002410 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 1001 **2180 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.	
002420 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002421 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002422 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal
002423 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002424 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELO BRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 565

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.290 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEMDEC	
04 122 1001 2216 ADMINISTRAÇÃO DE DESASTRES	
Objetivo: ASSISTIR EM CARÁTER EMERGENCIASL AS VITIMAS DE EVENTOS ADVERSOS NATURAIS E PROMOVER AÇOES DE REPARAÇÃO E RESPOSTAS AOS DESASTRES	
002862 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002863 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002864 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELO BRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.300 PROCON / CABEDELO	
14 122 2002 1058 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO PROCON	
Objetivo: Construir, reformar e ampliar a sede do PROCON, como forma de garantir o incremento da capacidade de atendimento e de realização das atividades desempenhadas.	
002435 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal
002436 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal
14 422 2002 2183 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROCON	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROCON	
002455 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELO BRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 566

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.310 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL	
04 122 2002 **2210 MATER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL**	
Objetivo: MATER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL	
012797 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.320 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTIN	
04 126 2002 **2005 MANTER NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO E SUPORTE**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO SUPORTE DE TECNOLOGIA	
000068 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
19 129 1044 **2211 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
012806 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 567

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.330 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
04 122 2002 2214 **MANTER AS ATIVIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO CPL**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE LICITAÇÃO CPL	
002831 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 2215 **MANTER AS ATIVIDADES DA CENTRAL DE COMPRAS**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CENTRAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO	
002836 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
04 122 2002 2227 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**	
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
002050 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.340 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PORTOS	
04 122 2002 2228 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PORTOS**	
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PORTOS	
002433 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 568

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.350 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
04 122 2002 2229 *MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SPCD*	
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SPCD: Manutenção das atividades elaboradas pela Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência destinadas a pessoas com deficiência física (Emenda 009/2023);	
002808 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
02.360 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA	
04 122 2002 2230 **MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA**	
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA	
001654 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 569

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 1032 **1059 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES BASICAS DE SAÚDE**	
Objetivo: Construir, Ampliar e/ou Reformar Unidades Básicas de Saúde: Construir unidade básica de saúde no bairro do Recanto do Poço (Emenda 010/2023); Ampliação da Unidade Básica de Saúde do bairro Portal do Poço (Emenda 016/2023); Construir a Unidade básica de saúde no bairro de Ponta de Campina (Emenda 032/2023);	
002459 4490.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade
002460 4490.39 99 16360000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade
002461 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
002462 4490.51 99 16360000 Obras e Instalações	Seguridade
002463 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002464 4490.52 99 16360000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002465 4490.61 99 15001002 Aquisição de Imóveis	Seguridade
002466 4490.61 99 16360000 Aquisição de Imóveis	Seguridade
002467 4490.92 99 15001002 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade
002468 4490.92 99 16360000 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade
10 302 1032 **1060 AMPLIAR E REFORMAR OS HOSPITAIS MUNICIPAIS**	
Objetivo: Atender a necessidade da população municipal	
002471 4490.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade
002472 4490.39 99 16010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade
002473 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
002474 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002475 4490.51 99 16360000 Obras e Instalações	Seguridade
002476 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002477 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002478 4490.92 99 15001002 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade
002479 4490.92 99 16010000 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade
10 301 1032 **1061 CONSTRUÇÃO DA POLICLÍCINA DA MULHER**	
Objetivo: Construção da Policlínica da Mulher	
002480 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
10 301 1032 **1062 CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA**	
Objetivo: Construção do Centro Municipal de Fisioterapia; Construção do Centro Municipal de Fisioterapia no bairro Portal do Poço (Emenda 017/2023);	
002481 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 122 1026 **1063 CONSTRUÇÃO DE LOCAL PARA DESTINAÇÃO E ACOLHIMENTO DOS ANIMAIS ABANDONADS**	
Objetivo: Construção de Local para Destinação e Acolhimentos dos Animais Abandonados: Construção de local para destinação e acolhimentos dos animais abandonando em especial aos animais de rua e de pequeno porte (Emenda 015/2023);	
002482 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
10 122 1026 **2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**	
Objetivo: Manutenção das Atividades Administrativas	
002503 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
002504 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 122 2003 **2186 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE**	
Objetivo: Manutenção do CMS do Município	
002509 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 305 1013 **2187 MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE**	
Objetivo: Manutenção das Ações de Vigilância	
002532 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
002533 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002534 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002535 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002536 4490.61 99 15001002 Aquisição de Imóveis	Seguridade
002537 4490.61 99 16010000 Aquisição de Imóveis	Seguridade
10 305 1013 **2188 MANTER A PREVENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS DST/AIDS-SAE**	
Objetivo: Manutenção, Prevenção e Qualificação das DST/AIDS-SAE	
002550 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 301 1026 **2189 MANTER ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS**	
Objetivo: Atender a necessidade da população para saúde mental	
002566 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002567 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002568 4490.61 99 16010000 Aquisição de Imóveis	Seguridade

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 570

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 1014 **2190 MANTER AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
Objetivo: Manutenção das Ações da MAC/FAEC	
002598 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
002599 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002600 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002601 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002602 4490.61 99 15001002 Aquisição de Imóveis	Seguridade
002603 4490.61 99 16010000 Aquisição de Imóveis	Seguridade
10 304 1013 **2191 MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	
Objetivo: Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária: Aquisição de equipamentos de proteção individual a cada seis meses para os Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate às Endemias (Emenda 006/2023):	
002621 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002622 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002623 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 301 1015 **2194 MANTER A ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL**	
Objetivo: Manutenção a Atenção à Saúde Bucal	
002644 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002645 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 301 1015 **2195 MANTER AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF/NASF/USB**	
Objetivo: Manutenção as Ações da Atenção Básica	
002678 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade
002679 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002680 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002681 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002682 4490.61 99 15001002 Aquisição de Imóveis	Seguridade
002683 4490.61 99 16010000 Aquisição de Imóveis	Seguridade
10 122 1026 **2196 MANTER A GESTÃO DO SUS**	
Objetivo: Manutenção a Gestão do SUS	
002693 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002694 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002695 4490.61 99 16010000 Aquisição de Imóveis	Seguridade

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELO BRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 1015 **2197 MANTER O CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO**	
Objetivo: Manutenção do CEO	
002706 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 122 1026 **2198 OUTRAS ATIVIDADES DO SUS**	
Objetivo: Outras Atividades do SUS	
002713 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade
002958 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002714 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 302 1014 **2199 MANTER O LABORATÓRIO CENTRAL DE CABEDELO- LACEN**	
Objetivo: Manutenção do LACEN	
002721 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 122 1013 **2200 MANTER O PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE**	
Objetivo: Manutenção do Programa Academia da Saúde	
002729 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002730 4490.92 99 15001002 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade
10 301 1015 **2201 MANTER O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE**	
Objetivo: Manutenção do Programa Saúde na Escola	
002738 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002739 4490.92 99 16010000 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade
10 122 1032 **2203 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**	
Objetivo: Aquisição de um veículo com mais de 5 lugares (Van), adaptado para transportar pessoas com deficiência, atendendo às demandas da Inclusão situado na Rua Estudante Paulo Maia Guimarães, 452, Bairro de Formosa, Aquisição de Ambulância para Atender as Necessidades da Unidade Básica de Saúde do Bairro de Ponta de Matos (Emenda 029/2023):	
002742 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
002743 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
10 122 1020 **2205 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19**	
Objetivo: Controle da Pandemia COVID-19	
002761 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELO BRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 571

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera
04.010 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CABEDELO	
09 122 2006 **1064 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO IPSEMC**	
Objetivo: Construção, Ampliação e/ou Reforma do Prédio do IPSEMC	
002766 4490.51 99 18020000 Obras e Instalações	Seguridade
09 122 2006 **2209 MANTER AS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS**	
Objetivo:	
002787 4490.39 99 18020000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade
002788 4490.52 99 18020000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 10 de julho de 2023 as 09:38:57

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática
01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 031 2001 **1001 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**
Objetivo: Adquirir Veículos; Aquisição de um veículo tipo van com 08 (oito) lugares, para transportar Parlamentares e Servidores da Câmara Municipal em eventos externos (Emenda 004/2023);
01 031 2001 **1002 CONCLUSÃO DA NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO**
Objetivo: Concluir a obra de construção da nova sede
01 031 2001 **1003 EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O PRÉDIO**
Objetivo: Equipar e Mobiliar o prédio da nova sede
01 031 2001 **1076 AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ESTACIONAMENTO DA NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO**
Objetivo: Aquisição de Terreno para estacionamento da nova sede do Poder Legislativo
01 031 2001 **2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINS DO PODER LEGISLATIVO**
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINS DO PODER LEGISLATIVO
02.010 GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
04 122 2002 **2002 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04 122 2002 **2003 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA JUNTA MILITAR**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA JUNTA MILITAR
04 122 2002 **2006 MANTER AS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA
04 122 2002 **2008 MANTER AS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE**
Objetivo:
04 122 2002 **2009 MANTER AS ATIVIDADES DO CERIMONIAL**
Objetivo: Manter as atividades desenvolvidas pelo Cerimonial.
02.020 GABINETE DO VICE-PREFEITO - GAVIPRE
04 122 2002 **2007 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
02.040 PROCURADORIA GERAL - PROGER
28 843 2002 **0003 AMORTIZAR DÍVIDAS - SENTENÇAS JUDICIAIS (PRECATÓRIOS)**
Objetivo: AMORTIZAR DÍVIDAS - SENTENÇAS JUDICIAIS (PRECATÓRIOS)
04 122 2002 **1004 MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO**
Objetivo: Modernização da Procuradoria Municipal.
04 122 2002 **1005 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA**
Objetivo: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA
03 092 2002 **2010 MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**
Objetivo:

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 572

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais
Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.050 CONTROLADORIA GERAL - COGEM
04 124 2002 **2011 MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL

02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
04 122 2002 **1006 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
Objetivo: Aquisição de veiculos para administração municipal.
04 122 2002 **2012 COORDENAR AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
Objetivo: COORDENAR AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 128 2004 **2013 PROMOVER CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS**
Objetivo: PROMOVER CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
04 122 2002 **2014 MANTER AS ATIVIDADES DE CONTROLE PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO**
Objetivo:
04 122 2002 **2015 MANTER AS ATIVIDADES DO SESMT**
Objetivo: Implementação do SESMT
04 122 2002 **2016 MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL**
Objetivo: Modernização do arquivo municipal.
04 122 2002 **2017 MANTER A JUNTA MÉDICA**
Objetivo: Implementação e manutenção da junta médica municipal.

02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEREC
04 129 2002 **1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**
Objetivo: Adquirir veiculos para atender as necessidades da Receita Municipal.
04 129 2002 **2018 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA RECEITA**
Objetivo:
04 129 2002 **2019 IMPLANTAR O PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAT/GEO PROCESSAMENTO E GEO REFERENCIAMENT**
Objetivo: IMPLANTAR O PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAT/GEO PROCESSAMENTO E GEO REFERENCIAMENTO.
04 129 2002 **2020 PROMOVER A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO**
Objetivo: PROMOVER A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO

02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
28 843 2002 **0002 AMORTIZAR AS DÍVIDAS - REGIME GERAL - INSS**
Objetivo:
28 843 2002 **0003 AMORTIZAR AS DÍVIDAS - REGIME PRÓPRIO - IPSEMC**
Objetivo:
28 843 2002 **0004 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO A ENERGISA**
Objetivo:

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais
Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
28 843 2002 **0005 AMORTIZAR AS DÍVIDAS - DEMAIS CONTRIBUIÇÕES - PASEP**
Objetivo:
28 843 2002 **0006 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA**
Objetivo:
28 843 2002 **0007 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO AO IBAMA**
Objetivo:
04 123 2002 **2021 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS FINANÇAS**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS FINANÇAS
04 128 2002 **2022 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA**
Objetivo: PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA
04 122 2002 **2023 MANTER O NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
Objetivo: Manter as atividades do núcleo de Planejamento e Gestão.
04 122 2002 **2024 MANTER O SETOR DE ANÁLISE E ESTATÍSTICA**
Objetivo: MANTER O SETOR DE ANÁLISE E ESTATÍSTICA

02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
12 365 1004 **1008 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CRECHES MUNICIPAIS**
Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CRECHES MUNICIPAIS; Construir uma "Creche Municipal" no Bairro de PONTA DE MATO (Emenda 003/2023);Construir uma "Creche Municipal" no Bairro de Intermares (Emenda 011/2023);
12 361 1005 **1009 CONSTRUIR, RECUPERAR, REFORMAR E/OU AMPLIAR AS UNIDADES ESCOLARES**
Objetivo: CONSTRUIR, RECUPERAR, REFORMAR E/OU AMPLIAR AS UNIDADES ESCOLARES
12 361 1005 **1010 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RECUPERAR AS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NAS ESCOLAS**
Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR, RECUPERAR E/OU MANTER AS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NAS ESCOLAS; Reforma e adequação do teto da quadra de esporte situada na Escola Municipal Antônio Viana da Silva (Emenda 028/2023);
12 361 1044 **1011 IMPLANTAR LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS**
Objetivo: Ampliar o uso da informatica e das novas linguagens de comunicação no processo de aprendizagem; ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS ESCOLAS (Emenda 005/2023);
12 361 1005 **1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
12 361 1005 **1013 ADQUIRIR IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO**
Objetivo:
12 361 1005 **1014 IMPLANTAR E MANTER PROJETOS PEDAGÓGICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Objetivo: IMPLANTAR E MANTER PROJETOS PEDAGÓGICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 367 1008 **1015 CONSTRUIR E EQUIPAR DO CENTRO DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA**
Objetivo: CONSTRUIR E EQUIPAR DO CENTRO DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 573

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais
Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

12 365 1005 **1072 ADQUIRIR IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**
Objetivo: DESTINADO A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL.

12 451 1002 **1082 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS**
Objetivo: DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

12 366 1002 **2025 IMPLEMENTAR, IMPLANTAR, MANTER EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**
Objetivo: IMPLEMENTAR, IMPLANTAR, MANTER EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

12 122 2002 **2026 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCACAO**
Objetivo:

12 128 2004 **2027 CAPACITAR PROFISSIONAIS DA SEC. DE EDUCAÇÃO**
Objetivo: CAPACITAR PROFISSIONAIS DA SEC. DE EDUCAÇÃO

12 122 2003 **2028 MANTER OS CONSELHOS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Objetivo: MANTER OS CONSELHOS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 365 1004 **2029 MANTER AS CRECHES E PRÉ- ESCOLAS DO MUNICÍPIO**
Objetivo:

12 365 1004 **2030 PROMOVER A FORMAÇÃO CONT. DOS PROFISSIONAIS DA EDUC. INFANTIL**
Objetivo: PROMOVER A FORMAÇÃO CONT. DOS PROFISSIONAIS DA EDUC. INFANTIL

12 365 1004 **2031 ADQUIRIR MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**
Objetivo: ADQUIRIR MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12 361 1005 **2032 GARANTIR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE**
Objetivo: GARANTIR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE

12 361 1005 **2033 MANTER O DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB 70%)**
Objetivo: MANTER O DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB 70%)

12 361 1005 **2034 PROMOVER A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO**
Objetivo:

12 361 1005 **2035 MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE)**
Objetivo:

12 361 1005 **2036 MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 30%)**
Objetivo: MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 30%)

12 361 1023 **2037 MANTER PROGRAMA ARTE NA ESCOLA**
Objetivo:

12 361 1006 **2038 ADQUIRIR FARDAMENTO E KIT ESCOLAR**
Objetivo: ADQUIRIR FARDAMENTO E KIT ESCOLAR

12 361 1006 **2039 MANTER PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA/PNAE)**
Objetivo: MANTER PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA/PNAE)

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A658-0B93 e informe o código 4A9D-B207-A658-0B93

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais
Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

12 367 1008 **2040 ADPTAR AS UNIDADES ESCOLARES PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA**
Objetivo: Construção de Sala de Recursos na Escola Muncipal Major Adolfo Pereira Maia, situada no Bairro Monte Castelo

12 361 1005 **2041 PROMOVER A EDUCAÇÃO INCLUSIVA**
Objetivo: Prover políticas de inclusão digital de educandos com deficiência e afins

12 361 1005 **2042 MANTER O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E A VIOLÊNCIA**
Objetivo: Contribuir para um clima de respeito e paz nas escolas.

12 361 1005 **2043 MANTER AS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NAS ESCOLAS**
Objetivo: MANTER AS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NAS ESCOLAS

12 361 1005 **2044 IMPLEMENTAR E MANTER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**
Objetivo: IMPLEMENTAR E MANTER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

12 361 1005 **2045 IMPLEMENTAR O PROGRAMA NACIONAL DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES - PECIM**
Objetivo: IMPLEMENTAR O PROGRAMA NACIONAL DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES - PECIM

02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR

15 451 1040 **1016 PROGRAMA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO TURISMO LOCAL**
Objetivo: PROGRAMA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO TURISMO LOCAL

04 122 2002 **2046 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO; Aquisição de um veículo utilitário, para servir a Secretaria de Turismo

23 695 1040 **2047 PROGRAMA DE TURISMO NÁUTICO E EVENTOS**
Objetivo: Executar e manter as atividades de economia criativa do turismo de vivência, dos festivais, eventos e roteiros turísticos.

23 695 1040 **2048 PROGRAMA CAPACITA TURISMO CABEDELO**
Objetivo: Executar e mater a capacitação de profissionais de turismo, empreendedores criativos e servidores da secretaria, em prol da educação de qualidade e excelência no atender bem nos serviços que apoiam o turismo local.

23 695 1040 **2049 PROGRAMA DE MARKETING TURÍSTICO**
Objetivo: Estrutura, executar e manter ações estratégicas que fortaleçam a imagem da cidade, facilitem a inovação da oferta turística, o endomarketing e a manutenção das atividades administrativas e de promoção turística, que abrangem aa divulgação do destino Cabedelo.

23 695 1040 **2050 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO TURÍSTICO CULTURAL FRANCISCO DE OLIVEIRA**
Objetivo: Estruturar, implementar e manter as ações do Centro Turístico Cultural Francisco de Oliveira, objetivando o desenvolvimento do turismo local através de abertura da Galeria Municipal de Artes Plásticas e do Museu da Cidade.

23 695 1040 **2051 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MERCADO DE ARTESANATO**
Objetivo: Estruturar, implementar e manter as atividades do Mercado de artesanato em prédio público, no centro da cidade.

23 695 1040 **2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADS DO PARQUE TURÍSTICO MUNICIPAL DA PRAIA FLUVIAL DE JACARÉ**
Objetivo: Estruturar, executar e manter ações para melhoramento continuo do Parque Turistico municipal da Praia Fluvial de Jacaré.

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A658-0B93 e informe o código 4A9D-B207-A658-0B93

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 574

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais
Exercício: 202

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR

23 695 1040 **2053 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA DO TURÍSMO LOCAL**
Objetivo: Estruturar, executar e manter as atividades das instâncias de governança do turismo local para a formulação democrática e participativa de políticas públicas do turismo municipal, COMTUR e Comitê Gestor do Parque de Jacarê.

04 122 2002 **2054 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE TURÍSMO**
Objetivo: Implementar e manter as atividades do Fundo Municipal de Turismo.

23 695 1040 **2055 PROMOVER O TURÍSMO LOCAL**
Objetivo: PROMOVER, IMPLANTAR E MANTER AS MELHORIAS TÉCNICAS.

15 451 1040 **2056 EXECUTAR SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DA CIDADE**
Objetivo: EXECUTAR SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DA CIDADE.

23 695 1040 **2057 MANTER AS ATIVIDADES DO COMTUR**
Objetivo: GARANTIR AS AÇÕES NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO COMTUR

23 695 1040 **2058 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO TURÍSTICO FRANCISCO DE OLIVEIRA**
Objetivo: INCENTIVAR A CAPACITAÇÃO DOS GUIAS DE TURISMO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE SEGMENTO DO SETOR.

23 695 1040 **2059 INOVAÇÃO DA OFERTA TURSÍMO**
Objetivo: FORTALEXER, DIVULGAR, APOIAR, FOMENTAR PROJETOS E AÇÕES QUE CONTRIBUAM PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSMO.

23 695 1040 **2060 IMPLEMENTAR, CONSERVAR E MANTER OS PONTOS TURÍSTICO DO MUNÍCIPIO**
Objetivo: MANTER, ESTRUTURAR E CONSEVAR OS PONTOS TURÍSTICOS.

23 695 1040 **2225 INCENTIVAR A CAPACITAÇÃO DOS GUIAS DE TURISMO**
Objetivo: INCENTIVAR A CAPACITAÇÃO DOS GUIAS DE TURISMO

02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

13 392 1010 **1017 Aquisição de Veículo**
Objetivo: Aquisição de Veículo; Aquisição de um veículo do tipo "Van" com mais de 08 (oito) lugares, para ficar a disposição integral da secretaria (Emenda 031/2023);

13 392 1003 **2061 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREPARATÓRIO ESCOLA DE DANÇA DE CABEDELO**
Objetivo: Manter e ampliar ações de desenvolvimento profissional continuado em dança; a valorização de da diversidade de expressões artisticas da área de dança; e a realização de atividades artisticas que utilizem a dança como instrumento de redução da vulnerabilidade social da cidade.

13 392 1010 **2062 MANUTENÇÃO E/OU CONFECÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO TÍPICA E CARACTERÍSTICA DAS FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO HISTÓRICO,**
Objetivo: Desenvolver a decoração temática de espaços públicos da cidade, ressaltando a identidade das festas populares, religiosas, típicas e caracteristicas do município.

13 392 1007 **2063 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ACERVO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE BIBLIOTECA PÚBLICA**
Objetivo: Ampliar os serviços oferecidos pela biblioteca e promover o incentivo a prática da Literatura e vivências culturais, através do Programa Biblioteca Popular. Modernizar o acervo e possbilitar a reativação do Programa de Biblioteca Itinerante e o laboratório público de estudos e pesquisas.

13 391 1039 **2064 APOIAR A MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DA FORTALEZA DE SANTA CATARINA**
Objetivo: Promover parcerias entre orgãos gestores para o desenvolvimento de ações de preservação do patrimonio cultural e a realização de atividades.

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4AB0-B207-A656-0803 e informe o código 4AB0-B207-A656-0803

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais
Exercício: 202

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

13 392 1010 **2065 MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL**
Objetivo: Manter, estruturar e ampliar as Festividades do calendário cultural do município, através do fortalecimento da identidade local; Realização da festividade alusiva ao "Dia do Capoeirista", a ser realizada anualmente no dia 09 de janeiro, e que consta no calendário oficial de eventos do Município, através da Lei Número: 1.987/2019 (Emenda 026/2023);

13 392 1010 **2066 PROGRAMA DE APOIO A ARTE E CULTURA POPULAR**
Objetivo: Promover a valorização da identidade cultural da cidade, através de ações de fomento e estruturação dos grupos de arte e cultura popular; ATENDER A NECESSIDADE DAS QUADRILHAS JUNINAS (Emenda 002/2023);

13 392 1009 **2067 PROGRAMA MUNICIPAL DO ARTESANATO POPULAR**
Objetivo: Coordenar e desenvolver atividades que visam valorizar o artesão no ambito municipal.

13 392 1010 **2068 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TEATRO E AO FOMENTO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS**
Objetivo: Desenvolver ações de formação técnica, de estruturação de coletivos cênicos e de fomento a prática cultural

13 392 1043 **2069 PROGRAMA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA - CABEDELO + CRIATIVA**
Objetivo: PROGRAMA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA - CABEDELO + CRIATIVA

04 122 2002 **2070 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE CULTURA

04 122 2003 **2071 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**
Objetivo: MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

04 122 2002 **2072 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**
Objetivo: MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13 392 1023 **2073 VALORIZAR A CULTURA EM SEUS ASPECTOS HISTÓRICOS, ARTÍSTICOS E FOLCLÓRICOS E BUSCAR PARCEIRIAS PARA A PRESERVAÇÃO DO**
Objetivo: Valorizar a Cultura em seus aspectos históricos, artísticos e flocolricos de Cabedelo e buscar parceiras para preservação do Patrimônio histório de Cabedelo.

13 392 1010 **2074 MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL

13 392 1043 **2075 MANUTENÇÃO DO POLO CASARÃO DO PADRE - ESPAÇO CRIATIVO**
Objetivo: FOMENTO A PROMOÇÃO DOS SABERES E FAZERES LOCAIS E DAS MEMÓRIAIS DO CASARÃO DO PADRE ALFREDO BARBOSA.

13 392 1039 **2076 VALORIZAR A CULTURA EM SEUS ASPECTOS HISTÓRICOS, MANTER E IMPLEMENTAR ESPAÇOS DE MEMÓRIA PARA PRESERVAÇÃO DO**
Objetivo: VALORIZAR A CULTURA EM SEUS ASPECTOS HISTÓRICOS, ARTISTICOS, FOLCLÓRICOS E OS ESPAÇOS DE MEMÓRIA, PARA PRESERCAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

13 392 1011 **2077 CULTURA CIDADÃ**
Objetivo: PROMOVER E FOMENTAR AÇÕES INTEGRADAS DE CULTURA E EDUCAÇÃO, A FIM DE CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO ARTÍSTICA E TÉCNICA EM ARTE E CULTURA.

13 392 1039 **2217 PROGRAMA CABEDELO MEMÓRIA VIVA**
Objetivo: VALORIZAR A CULTURA EM SEUS ASPECTOS HISTÓRICOS, ARTISTICO, FOLCLORICO E OS ESPAÇO DE MEMORIA, PARA PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO.

13 392 1023 **2218 PROGRAMA PREPARATÓRIO ESCOLA DE MÚSICA DE CABEDELO**

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4AB0-B207-A656-0803 e informe o código 4AB0-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 575

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais
Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT
Objetivo: MONTAR ORQUESTRA DE CÂMARA OBJETIVANDO CRIAR OPORTUNIDADES DE APRECIAÇÃO MUSICAL COM VISTAS A DIFUSÃO E O ACESSO A MÚSICA ERUDITA E POPULAR.
13 392 1010 **2219 PROGRAMA PREPARATÓRIO ESCOLA DE TEATRO DE CABEDELO**
Objetivo:

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
08 244 1019 **1018 REFORMA E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Objetivo:
08 244 1019 **2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA**
Objetivo: ACESSUAS TRABALHOPROMOVER A INTEGRAÇÃO DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNDO DO TRABALHO, A PARTIR DA MOBILIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTO PARA CURSOS, DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO PRODUTIVA.
04 122 2002 **2079 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08 244 1019 **2080 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZ**
Objetivo: PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZACOMPANHAR, ORIENTAR E FORTALECER VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL.
08 243 2002 **2081 MANTER O CONSELHO TUTELAR**
Objetivo: Fortalecer o apoio as ações desenvolvidas pelos Conselhos Tutelares
08 244 1019 **2082 PROGRAMA BPC NA ESCOLA**
Objetivo: PROGRAMA BPC NA ESCOLA
08 244 1019 **2083 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**
Objetivo: PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.
08 244 1019 **2084 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**
Objetivo: CENTRO POP / CREASPREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO ATENDIMENTO ASSINTÊNCIAL DESTINADA A INDIVÍDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.
08 244 1019 **2085 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**
Objetivo: ATENDER SERVIÇOS DA CASA DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTEATENDIMENTO ASSISTÊNCIAL DESTINADO AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.
08 244 1019 **2086 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / IGD - PBF DA GESTÃO DO PBF**
Objetivo: GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / IGD - PBF E CADUNICOATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.
04 122 2003 **2087 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**
Objetivo: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
04 122 2003 **2088 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS**
Objetivo: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A858-0803 e informe o código 4A9D-B207-A858-0803

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais
Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
08 242 1022 **2089 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
Objetivo: CAPTAR, REPASSAR E APLICAR RECURSOS DESTINADOS A PROPICIAR SUPORTE FINANCEIRO PARA A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLANOS, PROJETOS, ATIVIDADES E AÇÕES VOLTADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
08 244 1019 **2090 MANTER A GESTÃO DO SUAS / IGD - SUAS**
Objetivo: APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS/IGD - SUASINCENTIVAR A ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL COM OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS, VISANDO GARANTIR A QUALIDADE DO SUAS.
08 244 1022 **2091 BENEFÍCIO EVENTUAL**
Objetivo: PREVENIR E PROMOVER O ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES PROVISÓRIAS QUE POSSAM FRAGILIZAR O INDIVÍDUO E SUA FAMÍLIA
08 244 1022 **2092 BANCO DE ALIMENTOS**
Objetivo: COMBATER A FOME E A INSEGURANÇA ALIMENTAR: Combater à fome e a insegurança alimentar (Emenda 012/2023);
08 244 1022 **2093 RESTAURANTE POPULAR**
Objetivo: AMPLIAR A OFERTA DE REFEIÇÕES NUTRICIONALMENTE ADEQUADAS, A PREÇOS ACESSÍVEIS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, VULNERABILIZADOS SOCIALMENTE E EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRUCIONAL.
08 241 1022 **2094 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**
Objetivo: CAPTAR, REPASSAR E APLICAR RECURSOS DESTINADOS A PROPICIAR SUPORTE FINANCEIRO PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLANOS, PROJETOS E AÇÕES VOLTADAS A PESSOA IDOSA
08 244 1022 **2095 FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS**
Objetivo: CAPTAR, REPASSAR E APLICAR RECURSOS DESTINADOS A PROPICIAR SUPORTE FINANCEIRO PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLANOS, PROJETOS E AÇÕES VOLTADAS A PESSOA USUÁRIA DE DROGAS.
08 244 1022 **2096 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAR CABEDELO**
Objetivo: COMPLEMENTAR A RENDA DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA DE MODO QUE ESTAS POSSAM ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DE SEUS MEMBROS.
08 244 1022 **2097 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA**
Objetivo: REINTEGRAÇÃO FAMILIAR.
08 244 1022 **2098 MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA**
Objetivo: AMPLIAR A OFERTA DE REFEIÇÕES NATRICIONALMENTE ADEQUADAS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, VULNERABILIZADOS SOCIALMENTE E EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.
08 242 1022 **2099 CENTRO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
Objetivo: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA, ADOLESCENTES E ADULTOS, COM AS MAIS VARIADAS DEFICIÊNCIAS. E DESENVOLVER ATIVIDADES MULTIDISCIPLINARES VOLTADAS AO TRATAMENTO PRECOCE OU DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS.
08 364 1022 **2221 AUXÍLIO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS**
Objetivo:

02.130 SECRETARIA MUN. POLÍTICAS PÚBLICAS P A MULHERES E DA DIVERSIDADE HUMANA - SEPMDH
08 244 1035 **2100 DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**
Objetivo: DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A858-0803 e informe o código 4A9D-B207-A858-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 576

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais
Exercício: 202

Classificação Institucional Funcinal Programática
02.130 SECRETARIA MUN. POLÍTICAS PÚBLICAS P A MULHERES E DA DIVERSIDADE HUMANA - SEPMDH
04 122 1035 2101 **MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES
08 244 1035 2102 **MANTER AS ATIVIDADES COMUNITÁRIA VOLTADAS PARA AS MULHERES**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES COMUNITÁRIA VOLTADAS PARA AS MULHERES.
04 122 1035 2103 **MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.
04 122 1035 2104 **MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**
Objetivo: MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.
11 333 1035 2105 **MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA VOLTADA PARA MULHERES**
Objetivo: MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA VOLTADA PARA MULHERES.
08 244 1035 2106 **MANTER PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**
Objetivo: MANTER PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.
04 122 1035 2107 **MANTER O CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AS MULHERES**
Objetivo: MANTER O CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AS MULHERES.
08 244 1035 2108 **MANTER PROGRAMAS PREVENTIVOS VOLTADOS PARA A SAÚDE DA MULHER**
Objetivo: MANTER PROGRAMAS PREVENTIVOS VOLTADOS PARA A SAÚDE DA MULHER.
08 244 1035 2109 **MANTER O PROGRAMA VOLTADO PARA MULHERES GESTANTES**
Objetivo: MANTER O PROGRAMA VOLTADO PARA MULHERES GESTANTES.
08 244 1035 2110 **MANTER PROJETO VOLTADO A IGUALDADE E AOS DIREITOS DAS MULHERES**
Objetivo: MANTER PROJETO VOLTADO A IGUALDADE E AOS DIREITOS DAS MULHERES.
08 244 1035 2111 **MANTER PROJETO MULHER, ARTES, POLÍTICAS E EDUCAÇÃO**
Objetivo: MANTER PROJETO MULHER, ARTES, POLÍTICAS E EDUCAÇÃO.
02.140 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - SECOS
04 122 2002 2112 **MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
02.150 SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA - SSMDC
06 181 1018 1019 **CONSTRUIR A NOVA SEDE DA SEC. SEGURANÇA MUNICIPAL E O QUARTEL DA GUARDA METROPOLITANA .**
Objetivo: CONSTRUIR A NOVA SEDE DA SEC. SEGURANÇA MUNICIPAL E O QUARTEL DA GUARDA METROPOLITANA: Construção do stand de tiro virtual e físico na nova sede da Secretaria de Segurança Municipal (Emenda 025/2023);
06 181 1018 1020 **REAPARELHAR A GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO**
Objetivo: Reaparelhar a Guarda Metropolitana de Cabedelo a fim de proporcionar maior efetividade no serviços ostensivo e de guarda patrinomial.
06 181 1018 1021 **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS: Aquisição de veículos tipo caminhonete (Emenda 018/2023);

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais
Exercício: 202

Classificação Institucional Funcinal Programática
02.150 SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA - SSMDC
04 122 2002 2113 **MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA
06 181 1018 2114 **MANTER O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E A VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS**
Objetivo: Apoiar em ações de combate as drogas e a violência nas escolas
04 122 1018 2115 **MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA- FUNSEP**
Objetivo: MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA- FUNSEP
06 181 1018 2116 **MANTER O PROGRAMA DE PROTEÇÃO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMESTICA COM MEDIDAS PROTETIVAS**
Objetivo: MANTER O PROGRAMA DE PROTEÇÃO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMESTICA COM MEDIDAS PROTETIVAS
06 181 1018 2117 **IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE A VIOLÊNCIA LGBTQIA+**
Objetivo: IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE A VIOLÊNCIA LGBTQIA+
06 181 1018 2118 **IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS ATRAVÉS DA PRATICA DE ESPORTES PARA ADOLESCENTES**
Objetivo: IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS ATRAVÉS DA PRATICA DE ESPORTES PARA ADOLESCENTES
06 122 1018 2119 **IMPLANTAR O PROGRAMA DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA A GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO**
Objetivo: IMPLANTAR O PROGRAMA DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA A GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO
06 181 1018 2120 **ADQUIRIR FARDAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DE CABEDELO**
Objetivo: ADQUIRIR FARDAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DE CABEDELO
06 128 2004 2121 **REALIZAR A CAPACITAÇÃO**
Objetivo: REALIZAR A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO - SEPLAH
04 122 2002 1022 **DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA**
Objetivo: DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA.
16 482 1021 1023 **CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES**
Objetivo: CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES: Construir "Habitações Populares" no Bairro do Renascer (Emenda 013/2023); Construção de unidades habitacionais populares com o intuito de conceder qualidade de vida aos cidadãos em situação de vulnerabilidade social (Emenda 024/2023);
16 482 1021 1024 **RECONSTRUÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES**
Objetivo: RECONSTRUÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES.
15 451 1040 1071 **URBANIZAÇÃO DA ORLA DE MIRAMAR E FORMOSA**
Objetivo: URBANIZAÇÃO DA ORLA DE MIRAMAR E FORMOSA
04 122 2002 2122 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO**
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO.
16 451 1036 2123 **DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**
Objetivo: ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, COMO TAMBÉM, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 577

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais
Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática
02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO - SEPLAH
16 482 1021 2124 **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**
Objetivo: PROGRAMA HABITA LEGAL - LEI N. 1.823, DE 22 DE MARÇO DE 2017
15 452 2002 2125 **MANTER AS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO URBANO**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO URBANO.
02.170 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJUL
27 812 1012 1026 **CONSTRUIR, MANTER E REFORMAR EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS**
Objetivo: CONSTRUIR, MANTER E REFORMAR EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS.
27 812 1012 1027 **CONSTRUIR CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL**
Objetivo: CONSTRUIR CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL.
27 812 1033 1028 **CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES**
Objetivo: CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES; Construir quadra de esportes no Bairro de Intermares (Emenda 014/2023);
27 812 1012 1029 **RECUPERAR E MANTER O GINASIO POLIESPORTIVO, CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE**
Objetivo: RECUPERAR E MANTER O GINASIO POLIESPORTIVO, CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE.
27 812 1012 1074 **CONSTRUIR PISCINA OLÍMPICA MUNICIPAL**
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE PISCINA OLÍMPICA NO MUNICIPIO DE CABEDELO
27 812 1012 2126 **INCENTIVAR O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FÍSICA NOS ESPORTES ESCOLARES**
Objetivo: INCENTIVAR O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FÍSICA NOS ESPORTES ESCOLARES.
04 122 1012 2127 **MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER; Aquisição de uniformes e materiais esportivos, para os times amadores e escolinhas de bairro (Emenda 007/2023);
27 812 1012 2128 **REALIZAR JOGOS ESCOLARES E PARAESOLARES**
Objetivo: REALIZAR JOGOS ESCOLARES E PARAESOLARES.
27 812 1012 2129 **SUBSIDIAR OS CLUBES DE DESPORTO ASSOCIAÇÕES, ONGS, FEDERAÇÕES E INSTITUTOS DO MUNICÍPIO**
Objetivo: SUBSIDIAR OS CLUBES DE DESPORTO ASSOCIAÇÕES, ONGS, FEDERAÇÕES E INSTITUTOS DO MUNICÍPIO.
27 812 1012 2130 **REALIZAR CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**
Objetivo: REALIZAR CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.
27 812 1012 2131 **MANTER A ESCOLINHA MUNICIPAL DE DESPORTO**
Objetivo: MANTER A ESCOLINHA MUNICIPAL DE DESPORTO.
27 812 1012 2132 **IMPLANTAR PROGRAMAS PARA O ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**
Objetivo: IMPLANTAR PROGRAMAS PARA O ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.
27 812 1012 2133 **REALIZAR EVENTOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS**
Objetivo: REALIZAR EVENTOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS
27 812 1012 2134 **IMPLANTAR E MANTER OS PROGRAMAS PARA O ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**
Objetivo: AUMENTAR A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO EM GERAL NA PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA VOLTADA PARA SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA.

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/A9D-B207-A656-0803 e informe o código A9D-B207-A656-0803

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais
Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática
02.170 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJUL
04 122 2004 2135 **PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA**
Objetivo: PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESPORTE.
27 812 1012 2136 **DESENVOLVER E APOIAR ESPORTE NÁUTICO E RADICAIS**
Objetivo: DESENVOLVER E APOIAR ESPORTE NÁUTICO E RADICAIS.
27 812 1012 2137 **SUBSIDIAR E APOIAR ATLETAS CABEDELENSES EM DESTAQUE A NÍVEL MUNICIPAL, ESTADUAL, NACIONAL E INTERNACIONAL**
Objetivo: SUBSIDIAR E APOIAR ATLETAS CABEDELENSES EM DESTAQUE A NÍVEL MUNICIPAL, ESTADUAL, NACIONAL E INTERNACIONAL
27 812 1012 2138 **DESENVOLVER E APOIAR ATIVIDADES E PROGRAMAS DIRECIONADOS A CRIANÇAS E IDOSOS**
Objetivo: DESENVOLVER E APOIAR ATIVIDADES E PROGRAMAS DIRECIONADOS A CRIANÇAS E IDOSOS.
27 812 1012 2139 **DESENVOLVER E FOMENTAR O ESPORTE DE RUA**
Objetivo: DESENVOLVER E FOMENTAR O ESPORTE DE RUA.
02.180 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SETRANS
04 122 2002 1030 **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SETRANS**
Objetivo: Aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria de transporte; Aquisição de um veículo de tração mecânica para o auxiliar o reboque dos barcos na praia de miramar (Emenda 030/2023);
04 122 2002 2140 **MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE**
Objetivo: Atender as necessidades da Secretaria de Transporte
04 122 2002 2141 **MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO AUTOMOTIVO DA SETRANS**
Objetivo: Manter as atividades do centro automotivo da secretaria de transporte.
04 122 2002 2220 **MANTER A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS**
Objetivo:
02.190 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PORTOS - SEDEP
11 333 1017 2142 **MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**
Objetivo: MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.
04 122 2002 2143 **MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS.
11 334 1017 2144 **MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**
Objetivo: Manter as atividades do Centro de Capacitação, visando a qualificação da população e do servidor municipal
11 334 1017 2145 **PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO TEMPORÁRIO AOS COMERCIANTES AMBULANTES**
Objetivo: PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO TEMPORÁRIO AOS COMERCIANTES AMBULANTES
11 334 1017 2213 **PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO TEMPORÁRIO AOS COMERCIANTES E EMPREGADOS DAS BARRACAS**
Objetivo:
02.200 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL - SECOM
04 122 2002 2004 **MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/A9D-B207-A656-0803 e informe o código A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 578

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais
Exercício: 202

Classificação Institucional Funcinal Programática
02.200 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL - SECOM
04 131 2002 **2146 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.
04 131 2005 **2147 DIVULGAR AS ATIVIDADES DE GOVERNO**
Objetivo: DIVULGAR AS ATIVIDADES DE GOVERNO.
02.210 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM
18 541 1025 **1031 CONSTRUIR O PARQUE NATURAL E HORTO MUNICIPAL DE CABEDELO**
Objetivo:
18 541 1029 **1032 DESENVOLVER PROJETOS E EXECUTAR OBRAS DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO URBANA**
Objetivo: Realizar um projeto macro de paisagismo para a cidade
18 542 1028 **1078 DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS**
Objetivo: DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS
04 122 2002 **2150 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA**
Objetivo: Atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura
18 541 1025 **2151 MANTER O PARQUE NATURAL E HORTO MUNICIPAL DE CABEDELO**
Objetivo: Elaborar o plano de manjeo do Parque Natural Municipal de Cabedelo.
18 542 1028 **2152 MANTER O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**
Objetivo: Realizar ações sócio-educativa na área ambiental e apoiar o tratamento interdisciplinar nas Escolas do Municipio
18 542 1028 **2153 MANTER COLETA SELETIVA**
Objetivo: Desenvolver Projeto de Coleta Seletiva do Lixo, em parceria com associações de bairros e afins.
18 542 1027 **2154 EXECUTAR LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL**
Objetivo:
18 542 1027 **2155 MANTER PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**
Objetivo: Viabilizar a ampliação das ações de combate aos crimes ambientais no Municipio.
18 543 1025 **2156 REALIZAR ESTUDOS AMBIENTAIS E PROJETOS DE RECUPERAÇÃO DE AREAS**
Objetivo:
18 542 2002 **2158 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**
Objetivo:
18 542 1025 **2222 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA CLÍNICA DE BEM-ESTAR ANIMAL DE CABEDELO**
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA CLÍNICA DE BEM-ESTAR ANIMAL DE CABEDELO
18 542 1028 **2223 EXECUTAR O PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGIRS**
Objetivo: EXECUTAR O PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGIRS
02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
15 451 1036 **1035 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS**
Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CEMITÉRIOS.

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais
Exercício: 202

Classificação Institucional Funcinal Programática
02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
15 451 1037 **1036 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU RECUPERAR AS GALERIAS PLUVIAIS**
Objetivo: CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU RECUPERAR AS GALERIAS PLUVIAIS
15 451 1036 **1037 CONSTRUIR PORTICO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO**
Objetivo: CONSTRUIR PORTICO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO
15 451 1038 **1038 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS**
Objetivo: CONSTRUIR MERCADOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO; Reforma da estrutura física do Mercado Público do Centro de Cabedelo (Emenda 027/2023);
15 451 1040 **1039 EXECUTAR URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE INTERESSES TURÍSTICOS**
Objetivo: APOIO AO PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA
17 512 1037 **1040 AMPLIAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO**
Objetivo: AMPLIAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO
15 451 1039 **1041 IMPLANTAR INFRAESTRUTURA DE PRESERVAÇÃO DAS RUÍNAS DO ALMAGRE.**
Objetivo: RESTAURAR O PONTO TURÍSTICO RUINAS DO ALMAGRE.
15 451 1041 **1042 PAVIMENTAR, RECAPEAR E CALÇAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO**
Objetivo: PAVIMENTAR, RECAPEAR E CALÇAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO
15 451 1041 **1043 EXECUTAR OBRAS DE TERRAPLANAGEM**
Objetivo: EXECUTAR OBRAS DE TERRAPLANAGEM NO MUNICÍPIO.
15 451 1021 **1044 RECUPERAR E URBANIZAR COMUNIDADES CARENTES**
Objetivo: RECUPERAR E URBANIZAR COMUNIDADES CARENTES
23 691 1038 **1045 CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL (CENTRO E RENASCER)**
Objetivo: CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL (CENTRO E RENASCER)
23 691 1040 **1046 CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO - INTERMARES**
Objetivo: CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO - INTERMARES.
15 451 1036 **1047 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**
Objetivo: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
15 452 1041 **1048 PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS DE ACESSO A COMUNIDADE SALINAS DE RIBAMAR**
Objetivo: PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS DE ACESSO A COMUNIDADE SALINAS DE RIBAMAR
15 453 1034 **1049 VIABILIZAÇÃO DO MURO/GRADE DE PROTEÇÃO DA REDE FERROVIÁRIA**
Objetivo: VIABILIZAÇÃO DO MURO/GRADE DE PROTEÇÃO DA REDE FERROVIÁRIA.
15 453 1041 **1050 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUP. DE PRAÇAS DE TAXI - INTERMARES, RENASCER E CENTRO**
Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUP. DE PRAÇAS DE TAXI - INTERMARES, RENASCER E CENTRO
15 451 1040 **1051 URBANIZAR A ORLA FLUVIAL**
Objetivo: URBANIZAR A ORLA FLUVIAL
15 451 1036 **1052 CONSTRUIR E RECUPERAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CALÇADAS**
Objetivo: CONSTRUIR E RECUPERAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CALÇADAS, Recuperar a Praça dos Pescadores Localizada no Bairro do Miramar (Emenda 001/2023):

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 579

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais
Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
Construir área de lazer e esportiva no bairro Salinas Ribamar, com todos os aparatos necessários ao bom funcionamento (Emenda 008/2023);
15 451 1041 1053 **REALIZAR DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABEDELO**
Objetivo: REALIZAR DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM INTERMARES, PRAIA DO POÇO E DEMAIS LOCALIDADES NO AMBITO DO MUNICÍPIO
15 451 1040 1054 **URBANIZAR A ORLA MARÍTIMA**
Objetivo: URBANIZAR A ORLA MARÍTIMA
15 451 1040 1055 **INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO JACARÉ**
Objetivo: INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO JACARÉ.
15 451 1033 1056 **CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RECUPERAR GINASIOS E QUADRAS MUNICIPAIS**
Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RECUPERAR GINASIOS E QUADRAS MUNICIPAIS.
15 451 1041 1070 **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO**
Objetivo: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO
15 451 1036 1081 **DASAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS**
Objetivo: DASAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
15 452 2002 2159 **MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS.
04 122 2002 2160 **MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
15 452 1030 2161 **MANTER E AMPLIAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
Objetivo: MANTER E AMPLIAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
15 451 1030 2162 **CONSERVAR E MANTER PRÉDIOS PÚBLICOS**
Objetivo: CONSERVAR E MANTER PRÉDIOS PÚBLICOS.
15 452 1028 2163 **MANTER A LIMPEZA URBANA**
Objetivo: MANTER A LIMPEZA URBANA.
15 452 1040 2164 **MANTER A CONSERVAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA**
Objetivo: MANTER A CONSERVAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA.
15 452 1040 2165 **CONTER O AVANÇO DO MAR, PRAIAS, RIOS E MANGUES**
Objetivo: CONTER O AVANÇO DO MAR, PRAIAS, RIOS E MANGUES
15 452 1038 2166 **RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS**
Objetivo: RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS.
23 692 1038 2167 **MANTER MERCADOS E FEIRAS LIVRES**
Objetivo: MANTER MERCADOS E FEIRAS LIVRES

02.230 FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS / DESENVOLVER CABEDELO
11 334 1017 2168 **PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO**
Objetivo: Fortalecer e ampliar o Programa Desenvolver Cabedelo, bem como, Promover e estimular a abertura e a expansão de pequenos negócios e afins.

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-D207-A656-0803 e informe o código 4A9D-D207-A656-0803

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais
Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.240 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB
26 782 1031 1057 **REGULAMENTAÇÃO E APOIO AO MOTOTAXISTA**
Objetivo: REGULAMENTAÇÃO E APOIO AO MOTOTAXISTA.
04 122 2002 1080 **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO**
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
04 122 2002 2169 **MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MOBILIDADE URBANA**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.
15 451 1031 2170 **DESENVOLVER E MANTER AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA**
Objetivo: DESENVOLVER E MANTER AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA.
04 122 2004 2171 **PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES**
Objetivo: PROMOVER CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.
15 452 1031 2172 **IMPLANTAR E MANTER O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**
Objetivo: IMPLANTAR E MANTER O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO.
15 451 1031 2173 **DESENVOLVER E MANTER AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA**
Objetivo: DESENVOLVER E MANTER AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA

02.250 FUNDO DE GESTÃO, DESENV. E MODERN. DA PROCURADORIA GERAL DO MUN. DE CABEDELO
03 092 2002 2174 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDERC**
Objetivo:

02.260 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08 243 1024 2175 **APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS, APROVADOS PELO CMDCA - CONSELHO**
Objetivo: Projetos de atenção aos direitos da criança e do adolescente em situação especial.
08 243 1024 2176 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA**
Objetivo:

02.290 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEMDEC
04 122 1001 1075 **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS**
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
04 122 1001 1079 **CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE ROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**
Objetivo: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE ROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
04 122 1001 2177 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA COORDENADORIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO.
04 128 2004 2178 **CAPACITAR PROFISSIONAIS DA DEFESA CIVIL**
Objetivo: INCENTIVAR A CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E AGENTES DA DEFESA CIVIL, E PREPARAR PARA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E MEDIDAS DE AÇÕES PREVENTIVAS E OSTENSIVAS, ATRAVÉS DE CURSOS, CONFERÊNCIAS E OFICINAS.
06 182 1001 2179 **GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES**
Objetivo: PROMOVER AÇÕES VOLTADAS A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO, BUSCANDO ADOTAR MEDIDAS PARA AVALIAR E REDUZIR O RISCO DE DESASTRES

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-D207-A656-0803 e informe o código 4A9D-D207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 580

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática
02.290 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEMDEC
04 122 1001 **2180 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
04 122 1001 **2216 ADMINISTRAÇÃO DE DESASTRES**
Objetivo: ASSISTIR EM CARÁTER EMERGENCIASL AS VITIMAS DE EVENTOS ADVERSOS NATURAIS E PROMOVER AÇOES DE REPARAÇÃO E RESPOSTAS AOS DESASTRES
04 122 1001 **2226 MANUTENÇÃO DO PROJETO PRAIA SEGURA**
Objetivo: MANUTENÇÃO DO PROJETO PRAIA SEGURA
02.300 PROCON / CABEDELO
14 122 2002 **1058 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO PROCON**
Objetivo: Construir, reformar e ampliar a sede do PROCON, como forma de garantir o incremento da capacidade de atendimento e de realização das atividades desempenhadas.
14 422 2002 **2183 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROCON**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROCON
02.310 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL
04 122 2002 **2210 MATER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL**
Objetivo: MATER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL
02.320 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTIN
04 126 2002 **2005 MANTER NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO E SUPORTE**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO SUPORTE DE TECNOLOGIA
19 129 1044 **2211 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
02.330 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
04 122 2002 **2214 MANTER AS ATIVIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO CPL**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE LICITAÇÃO CPL
04 122 2002 **2215 MANTER AS ATIVIDADES DA CENTRAL DE COMPRAS**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CENTRAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO
04 122 2002 **2227 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
02.340 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PORTOS
04 122 2002 **2228 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PORTOS**
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PORTOS
02.350 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
04 122 2002 **2229 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SPCD**
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SPCD; Manutenção das atividades elaboradas pela Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência destinadas a pessoas com deficiência física (Emenda 009/2023);

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática
02.360 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA
04 122 2002 **2230 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA
02.990 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PM
99 999 2007 **9901 RESERVA DE CONTIGÊNCIA**
Objetivo: RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99 999 2007 **9902 RESERVA PARA ABERTURA DE EMENDA PARLAMENTARES**
Objetivo:
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1032 **1059 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES BASICAS DE SAÚDE**
Objetivo: Construir, Ampliar e/ou Reformar Unidades Básicas de Saúde: Construir unidade básica de saúde no bairro do Recanto do Poço (Emenda 010/2023); Ampliação da Unidade Básica de Saúde do bairro Portal do Poço (Emenda 016/2023); Construir a Unidade básica de saúde no bairro de Ponta de Campina (Emenda 032/2023);
10 302 1032 **1060 AMPLIAR E REFORMAR OS HOSPITAIS MUNICIPAIS**
Objetivo: Atender a necessidade da população municipal
10 301 1032 **1061 CONSTRUÇÃO DA POLICLÍCINA DA MULHER**
Objetivo: Construção da Policlínica da Mulher
10 301 1032 **1062 CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA**
Objetivo: Construção do Centro Municipal de Fisioterapia: Construção do Centro Municipal de Fisioterapia no bairro Portal do Poço (Emenda 017/2023);
10 122 1026 **1063 CONSTRUÇÃO DE LOCAL PARA DESTINAÇÃO E ACOLHIMENTO DOS ANIMAIS ABANDONADS**
Objetivo: Construção de Local para Destinação e Acolhimentos dos Animais Abandonados; Construção de local para destinação e acolhimentos dos animais abandonando em especial aos animais de rua e de pequeno porte (Emenda 015/2023);
10 122 1026 **2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
Objetivo: Manutenção das Atividades Administrativas
10 122 2003 **2186 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE**
Objetivo: Manutenção do CMS do Município
10 305 1013 **2187 MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE**
Objetivo: Manutenção das Ações de Vigilância
10 305 1013 **2188 MANTER A PREVENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS DST/AIDS-SAE**
Objetivo: Manutenção, Prevenção e Qualificação das DST/AIDS-SAE
10 301 1026 **2189 MANTER ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS**
Objetivo: Atender a necessidade da população para saúde mental
10 302 1014 **2190 MANTER AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
Objetivo: Manutenção das Ações da MAC/FAEC

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-B207-A656-0803 e informe o código 4A9D-B207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 581

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais
Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática

03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 304 1013 **2191 MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
Objetivo: Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária; Aquisição de equipamentos de proteção individual a cada seis meses para os Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate às Endemias (Emenda 006/2023);

10 303 1016 **2192 MANTER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS**
Objetivo: Manter Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

10 301 1015 **2193 MANTER O PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS**
Objetivo: Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS

10 301 1015 **2194 MANTER A ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL**
Objetivo: Manutenção a Atenção à Saúde Bucal

10 301 1015 **2195 MANTER AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF/NASF/USB**
Objetivo: Manutenção as Ações da Atenção Básica

10 122 1026 **2196 MANTER A GESTÃO DO SUS**
Objetivo: Manutenção a Gestão do SUS

10 302 1015 **2197 MANTER O CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO**
Objetivo: Manutenção do CEO

10 122 1026 **2198 OUTRAS ATIVIDADES DO SUS**
Objetivo: Outras Atividades do SUS

10 302 1014 **2199 MANTER O LABORATÓRIO CENTRAL DE CABEDELO- LACEN**
Objetivo: Manutenção do LACEN

10 122 1013 **2200 MANTER O PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE**
Objetivo: Manutenção do Programa Academia da Saúde

10 301 1015 **2201 MANTER O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE**
Objetivo: Manutenção do Programa Saúde na Escola

10 302 1014 **2202 MANUTENÇÃO DE MEDICAMENTOS - MAC**
Objetivo: Manutenção de Medicamentos Específicos

10 122 1032 **2203 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**
Objetivo: Aquisição de um veículo com mais de 5 lugares (Van), adaptado para transportar pessoas com deficiência, atendendo às demandas da Inclusão situado na Rua Estudante Paulo Maia Guimarães, 452, Bairro de Formosa; Aquisição de Ambulância para Atender as Necessidades da Unidade Básica de Saúde do Bairro de Ponta de Matos (Emenda 029/2023);

10 302 1014 **2204 MANTER AS AÇÕES DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - SAD**
Objetivo: Manutenção das Ações de SAD

10 122 1020 **2205 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19**
Objetivo: Controle da Pandemia COVID-19

10 306 1026 **2206 AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-0207-A656-0803 e informe o código 4A9D-0207-A656-0803

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais
Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática

03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objetivo: Manutenção de Ações em Alimentação e Nutrição

10 301 1026 **2207 RESIDÊNCIA MÉDICA DE SAÚDE E COMUNIDADE - ATENÇÃO BÁSICA**
Objetivo: Atender as necessidades de atenção primária à população municipal.

04.010 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CABEDELO

09 122 2006 **1064 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO IPSEMC**
Objetivo: Construção, Ampliação e/ou Reforma do Prédio do IPSEMC

09 272 2006 **2208 CONCEDER BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS**
Objetivo:

09 122 2006 **2209 MANTER AS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS**
Objetivo:

99 999 2008 **9001 RESERVA PREVIDENCIÁRIA R.P.P.S**
Objetivo:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 10 de julho de 2023 as 09:39:02

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, RICARDO LUIZ CUNHA COELHO e VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4A9D-0207-A656-0803 e informe o código 4A9D-0207-A656-0803

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 582

SEMANÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

LEI nº 2016 de 20/09/2019 — **CABEDELO, 12 DE JULHO DE 2023**

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.309 — De 11 de julho de 2023.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal e artigo nº. 132, § 2º, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal e as normas contidas na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I – as Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes gerais para a elaboração, execução e acompanhamento dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – as disposições sobre a execução, avaliação e controle dos orçamentos;

V – as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VI – as disposições relativas às despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais;

VII – as políticas de fomento;

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

VIII – as disposições relativas à dívida pública Municipal;

IX – as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

a) Anexos de Metas Fiscais;
b) Anexo de Riscos Fiscais;
c) Anexo de Prioridades e Metas.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o Projeto de Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2024 serão aquelas contempladas com o Plano Plurianual - PPA para o período de 2022-2025, relativos aos programas estruturantes e outros deles decorrentes, definidas para o exercício de 2024, que deverão estar desdobradas em ações e observando os seguintes eixos estratégicos para o desenvolvimento sustentável do Município de Cabedelo:

I – melhoria da qualidade de vida e valorização da cultura e do turismo;

II – melhoria das ações e dos serviços públicos de saúde e dos serviços essenciais;

III – ampliação da oferta de ensino, do conhecimento e da inclusão social;

IV – conservação, preservação e recuperação do meio ambiente natural;

V – melhoria, eficiência e aumento do processo de arrecadação e de transparência da gestão governamental;

VI – melhoria da Infraestrutura Urbana;

VII – apoio e incentivo às atividades portuárias, com vistas ao desenvolvimento da economia local.

VIII – valorização e incentivo à profissionalização do servidor municipal, estimulando à capacitação, reciclagem, treinamento,

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

aperfeiçoamento e qualificação destes em suas respectivas áreas de atuação;

IX – melhoria das ações e dos serviços públicos vinculados ao Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

§ 1º A execução das ações vinculadas às Metas e Prioridades do Anexo a que se refere o "caput" desta Lei, está condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei, ressalvando-se aspectos da conjuntura econômica do país, com reflexo direto no processo de arrecadação de receitas, tanto próprias quanto constitucionalmente a ele transferidas.

§ 2º As ações e metas prioritárias da Administração Pública Municipal terão procedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA, para 2024, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, que estará necessariamente atrelada às Receitas, com vistas à manutenção do equilíbrio fiscal.

§ 3º O Anexo de Metas e Prioridades compreende o Demonstrativo IX – Demonstrativo de Despesa de Capital.

Art. 3º Na Lei Orçamentária Anual - LOA para 2024, os recursos destinados aos programas sociais deverão ser alocados, prioritariamente, para atendimento das populações localizadas nas áreas com menor índice de desenvolvimento humano do Município, bem como na periferia da cidade, sendo priorizada a população carente e de baixa renda do Município, assim reconhecidas em Lei específica e pelo Cadastro da Assistência Social.

Parágrafo único. Para o disposto do "caput", consideram-se programas sociais aqueles destinados à melhoria qualitativa e quantitativa nas áreas de educação, saúde, saneamento básico, assistência social, habitação, geração de emprego e renda e suplementação alimentar.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2024, compreende o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, e será elaborada conforme as diretrizes estabelecidas nesta Lei, no Plano Plurianual 2022-2025, obedecendo aos critérios da Lei Federal nº 4.320/64 e as normas da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º Para efeito desta Lei, considera-se:

I – programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

II – ação: conjunto de atividades, projetos e/ou operações especiais mensurados em termos financeiros e, sempre que possível, por unidade de medidas físicas que retratam a oferta de bem e/ou serviços, ou seja, são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa;

III – atividade: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto (bens ou serviços) necessário à manutenção da ação de governo;

IV – projeto: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento de ação do governo;

V – operações especiais: despesas que não contribuem para a manutenção, a expansão ou o aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta um produto nem gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ 1º Cada Programa identificará as ações necessárias e suficientes ao cumprimento de seus objetivos, sob a forma de Projetos, Atividades ou Operações Especiais, especificando, sempre que possíveis valores e metas físicas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização de cada ação.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 583 ass

//

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO

VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 51, §2° c/c o art. 73, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, por considerar inconstitucional e/ou contrárias ao interesse público, decidi vetar às emendas ao Projeto de Lei n° 035/2023, que ***"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, discriminadas abaixo, conforme as razões anexas:

- Emenda de Meta n° 019;
- Emenda de Meta n° 020;
- Emenda de Meta n° 021;
- Emenda de Meta n° 022;
- Emenda de Meta n° 023;
- Emenda de Meta n° 033;
- Emenda de Meta n° 034;
- Emenda de Meta n° 035;
- Emenda de Meta n° 036;
- Emenda de Meta n° 037;
- Emenda de Meta n° 038;
- Emenda de Meta n° 039;
- Emenda de Meta n° 040.

RAZÕES DO VETO

O Diploma Constitucional estabelece no art. 66, §1°, que o Presidente da República poderá vetar total ou parcialmente o Projeto de Lei, caso o considere inconstitucional ou contrário ao Interesse Público, vejamos:

> **Art. 66.** A Casa na qual tenha sido concluída a votação enviará o projeto de lei ao Presidente da República, que, aquiescendo, o sancionará.
>
> § 1º Se o Presidente da República **considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público**, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente do Senado Federal os motivos do veto.

Com fulcro no princípio da simetria, a competência legislativa do Presidente da República se iguala a dos demais Chefes do Executivo, sejam eles estaduais ou municipais, observadas as devidas peculiaridades.

Nesse contexto, a Lei Orgânica Municipal, no seu art. 51, §2°, também estabelece:

> **Art. 51.** O projeto de lei aprovado pela Câmara será, no prazo de 10 (dez) dias úteis, enviado pelo seu Presidente ao Prefeito Municipal que, concordando, o sancionará no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
>
> **§ 2º** Se o Prefeito Municipal considerar o projeto, no todo ou em parte, **inconstitucional ou contrário ao interesse público**, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente da Câmara, os motivos do veto.

Importante salientar que a Lei Orgânica Municipal deve estar em consonância com os princípios delineados pelas Constituições Federal e Estadual, conforme preceituado no caput, do art. 29 da Constituição Federal.

Trata-se de expressão do chamado Princípio da Simetria segundo o qual os Estados e Municípios deverão respeitar, no âmbito de suas competências autônomas, as regras do processo legislativo federal de tal modo que a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal sejam simétricas à Constituição Federal, conforme consta na parte final do caput do art. 25 da Carta Maior.

Inserida no ordenamento jurídico brasileiro pela Constituição Federal de 1988, **a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) constitui lei de efeitos concretos responsável por especificar as diretrizes, objetivos, metas e programas de duração continuada estabelecidos no plano plurianual (PPA), servindo de parâmetro para a elaboração da lei orçamentária anual (LOA) do exercício seguinte.**

Ou seja, **é o elo normativo orçamentário entre o plano plurianual e a lei orçamentária anual.**

Pode-se dizer, assim, que uma das principais funções da LDO é estabelecer as diretrizes necessárias à destinação dos recursos no orçamento anual, de forma a assegurar, dentro do possível, a realização das metas e objetivos firmados no PPA.

Nesse sentido, **cabe à LDO ajustar as ações de governo, previstas no PPA, às reais possibilidades de caixa e eleger, dentre os programas incluídos no PPA, aqueles que terão prioridade na elaboração do orçamento para o exercício financeiro seguinte.**

Quanto aos aspectos jurídicos, **vejamos o conteúdo da lei de diretrizes orçamentárias, previsto no art. 165, §2°, da Constituição**, *in verbis*:

> Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
> [...]
> II - as diretrizes orçamentárias;
>
> **§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária** e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Como podemos observar no caso em tela, a LDO é lei formal de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo que tem por conteúdo estabelecer as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientando a elaboração da lei orçamentária anual e dispondo sobre as alterações na legislação tributária.

Além do art. 165, §2°, da CF/88, **o art. 4° da Lei Complementar n.° 101/00 especifica o conteúdo da LDO**, *in verbis:*

> Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:
>
> I - disporá também sobre:
>
> a) equilíbrio entre receitas e despesas;
> b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea *b* do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;
> c) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
> d) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
>
> § 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.
> § 2º O Anexo conterá, ainda:
>
> I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
> II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
> III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
> IV - avaliação da situação financeira e atuarial:
> a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;
> b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;
> V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
> § 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 584

> § 4º A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subsequente.

Ademais, é cediço que, apesar de a iniciativa da LDO ser do Poder Executivo, isso não obsta o exercício da prerrogativa política inerente à atividade legislativa de emendar o projeto de lei orçamentária.

Entretanto, **o exercício da prerrogativa de emendar projetos de lei de iniciativa privativa do Poder Executivo, todavia, não é ilimitado e comporta exceções, previstas expressamente na Constituição ou no repositório de jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.**

Isso posto, considerando a específica natureza dos projetos de lei que estabelecem diretrizes orçamentárias, bem como a jurisprudência do STF e o texto constitucional expresso, **as emendas parlamentares aos projetos de lei de diretrizes orçamentária devem**

a) guardar pertinência lógico-temática com o projeto

e

b) compatibilidade com o PPA (art. 166, §4º), vejamos:

> Art.166. [..]
> § 4º **As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.**

Sobre o tema, o Supremo Tribunal Federal enfatizou na ADI nº 973-7/AP que ***"o poder de emendar – que não constitui derivação do poder de iniciar o processo de formação das leis – qualifica-se como prerrogativa deferida aos parlamentares, que se sujeitam, no entanto, quanto ao seu exercício, às restrições impostas, em 'numerus clausus', pela Constituição Federal"***.

Nesse sentido, **o Pretório Excelso possui entendimento consolidado:**

> [..] **poder de emendar projetos de lei, que reveste de natureza eminentemente constitucional, qualifica-se como prerrogativa de ordem político-jurídica inerente ao exercício da atividade legislativo. Essa prerrogativa institucional, precisamente por não traduzir corolário do poder de iniciar o processo de formação das leis (RTJ 36/382, 385 - RTJ 37/113 - RDA 102/261), pode ser legitimamente exercida pelos membros do legislativo, ainda que se cuide de proposições constitucionalmente sujeitas à cláusula de reserva de iniciativa (ADI 865/MA, Rel. Min. Celso de Mello), desde que, respeitadas as limitações estabelecidas na Constituição da República, as emendas parlamentares (a) não importem em aumento da despesa prevista no projeto de lei, (b) guardem afinidade lógica (relação de pertinência) com o proposição original e (c) tratando-se de projetos orçamentários (CF, art. 165, I, II e III), observem as restrições fixadas no art. 166, §§ 3º e 4º da Carta Política" (ADI 1.050-MC, Rel. Min. Celso de Mello, DJ 23/04/04).**

Ademais, destaque-se por oportuno que a pertinência lógico-temática consiste na relação lógica da emenda parlamentar com o tema versado no projeto de lei.

No contexto das leis de diretrizes orçamentárias, **as emendas parlamentares devem possuir objeto estritamente relacionado ao conteúdo descrito no art. 165, §2º, da CF/88, e no art. 4º, da LRF, como próprios de lei de diretrizes orçamentárias.**

Isso porque, **se a Constituição Federal e a lei infraconstitucional indicaram expressamente o conteúdo das leis de diretrizes orçamentárias, a legitimidade do exercício da prerrogativa de emenda está condicionada à observância das regras constitucionais e infraconstitucionais que disciplinam a matéria que deve ser tratada em LDO.**

Nessa perspectiva, **a pertinência lógico-temática traduz-se na obediência da emenda parlamentar ao conteúdo previsto na Constituição e na lei como típico da LDO, sendo inconstitucionais as emendas parlamentares que disponham sobre a obrigatoriedade de atuação específica do Poder Público, mediante ação concreta determinada, voltada ao atendimento de necessidade pontual de parcela da sociedade**.

Não obstante se reconheça a importância da atuação legislativa direcionada à satisfação de necessidades determinadas da sociedade, **a Lei de Diretrizes Orçamentária não é diploma legislativo próprio para a inserção de comandos legislativos cogentes que determinam**:

a) a realização de obras;
b) prestação de serviços;
c) ou fornecimento de bens a pessoas ou comunidades específicas.

Destarte, o legislador pode legitimamente pretender solucionar problemas sociais concretos e pontuais, em uma LDO, desde que o faça por meio da fixação de metas e prioridades de atuação da administração pública de forma a garantir margem para a inclusão ulterior, na LOA, de dotação orçamentária para a consecução de medidas concretas destinadas à solução de problemas específicos.

Nesse mister, escreveu Caio Tácito:

> Dentro do círculo da proposta do Executivo poder-se-á exercer o direito de emenda, inclusive para suprir as omissões ou deficiências verificados no curso da elaboração legislativa. **O que repugna ao espírito da regra constitucional é a aceitação de que, vencido o obstáculo inicial da proposta do Governo, possa o Legislativo modificá-la com absoluta liberdade de criação, transmutando-lhe o alcance e a substância para estabelecer situações que, explícita ou implicitamente, não se continham na iniciativa governamental.** A Constituição de 1988 estabeleceu um saudável equilíbrio entre o direito de oferecer emendas e as restrições necessários à manutenção da prerrogativa do Executivo. (arts. 63 e 166, §§2º e 4º).

Ante o exposto, pelos fundamentos já expostos, recai o veto nas seguintes emendas:

- Emenda de Meta nº 019;
- Emenda de Meta nº 020;
- Emenda de Meta nº 021;
- Emenda de Meta nº 022;
- Emenda de Meta nº 023;
- Emenda de Meta nº 033;
- Emenda de Meta nº 034;
- Emenda de Meta nº 035;
- Emenda de Meta nº 036;
- Emenda de Meta nº 037;

- Emenda de Meta nº 038;
- Emenda de Meta nº 039;
- Emenda de Meta nº 040.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me conduziram a vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 035/2023, em face falta de pertinência lógico-temática e ausência de indicação de fontes de custeio e dos demais aspectos acima referenciados, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros desta Casa de Leis.

Cabedelo, 11 de julho de 2023.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Cabedelo - PB

VETO PARCIAL AO PL Nº 035/2023

DO PREFEITO MUNICIPAL – VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 035/2023 DO PREFEITO MUNICIPAL – DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Veto mantido

DATA: 12 de julho de 2023.

Of. 723/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

CNPJ: 09.220.922/0001-89 - Rua João Machado, 29 - Centro - Cabedelo - PB - CEP: 58.100-243
e-mail: cmc@camaracabedelo.pb.gov.br - e-mail: cmc.pb.gov@gmail.com

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 586

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Procuradoria Geral do Município

OFÍCIO N° 86/2023 - PGM

Cabedelo, 12 de julho de 2023.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 11:00 hs. Em: 12/07/2023
Dias Farias
VISTO

Ilmo. Senhor
Ver. André Coutinho
Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo
Nesta

Assunto: Encaminha Lei nº 2.309/2023, anexos e Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 035/2023

Senhor Presidente,

Vimos através do presente encaminhar a **Lei nº 2.309/2023, seus anexos e o Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 035/2023, que foram encaminhados para publicação na Edição Extraordinária do Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de Cabedelo.**

- **LEI Nº 2.309 E SEUS ANEXOS – DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

- **VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 035/2023 – DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente,

DIEGO CARVALHO MARTINS
PROCURADOR-GERAL

Av. São Sebastião, 1067- Formosa, Cabedelo/PB
CEP: 58100-140 – Telefone: (83) 99950.3617

LL

AO EXPEDIENTE
Em: 01 / 08 / 2023
Presidente

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 587

CONSTOU NO EXPEDIENTE
DISTRIBUÍDO
Em: 01 / 08 / 2023
1ª Secretária

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Em: 01 / 08 / 2023
1ª Secretária

VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 51, §2º c/c o art. 73, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, por considerar inconstitucional e/ou contrárias ao interesse público, decidi vetar às emendas ao Projeto de Lei nº 035/2023, que ***"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",*** discriminadas abaixo, conforme as razões anexas:

VETO MANTIDO
PLENÁRIO
EM: 19 / 09 / 2023
Presidente

- Emenda de Meta nº 019;
- Emenda de Meta nº 020;
- Emenda de Meta nº 021;
- Emenda de Meta nº 022;
- Emenda de Meta nº 023;
- Emenda de Meta nº 033;
- Emenda de Meta nº 034;
- Emenda de Meta nº 035;
- Emenda de Meta nº 036;
- Emenda de Meta nº 037;
- Emenda de Meta nº 038;
- Emenda de Meta nº 039;
- Emenda de Meta nº 040.

RAZÕES DO VETO

O Diploma Constitucional estabelece no art. 66, §1º, que o Presidente da República poderá vetar total ou parcialmente o Projeto de Lei, caso o considere inconstitucional ou contrário ao Interesse Público, vejamos:

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIAN 03973354472

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 588

> **Art. 66.** A Casa na qual tenha sido concluída a votação enviará o projeto de lei ao Presidente da República, que, aquiescendo, o sancionará.
>
> § 1º Se o Presidente da República **considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público**, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente do Senado Federal os motivos do veto.

Com fulcro no princípio da simetria, a competência legislativa do Presidente da República se iguala a dos demais Chefes do Executivo, sejam eles estaduais ou municipais, observadas as devidas peculiaridades.

Nesse contexto, a Lei Orgânica Municipal, no seu art. 51, §2º, também estabelece:

> **Art. 51.** O projeto de lei aprovado pela Câmara será, no prazo de 10 (dez) dias úteis, enviado pelo seu Presidente ao Prefeito Municipal que, concordando, o sancionará no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
>
> **§ 2º** Se o Prefeito Municipal considerar o projeto, no todo ou em parte, **inconstitucional ou contrário ao interesse público,** vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados de data do recebimento, e comunicará, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente da Câmara, os motivos do veto.

Importante salientar que a Lei Orgânica Municipal deve estar em consonância com os princípios delineados pelas Constituições Federal e Estadual, conforme preceituado no caput, do art. 29 da Constituição Federal.

Trata-se de expressão do chamado Princípio da Simetria segundo o qual os Estados e Municípios deverão respeitar, no âmbito de suas competências autônomas, as regras do processo legislativo federal de tal modo que a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal sejam simétricas à Constituição Federal, conforme consta na parte final do caput do art. 25 da Carta Maior.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO 08397335444 72

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 589

Inserida no ordenamento jurídico brasileiro pela Constituição Federal de 1988, **a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) constitui lei de efeitos concretos responsável por especificar as diretrizes, objetivos, metas e programas de duração continuada estabelecidos no plano plurianual (PPA), servindo de parâmetro para a elaboração da lei orçamentária anual (LOA) do exercício seguinte.**

Ou seja, **é o elo normativo orçamentário entre o plano plurianual e a lei orçamentária anual.**

Pode-se dizer, assim, que uma das principais funções da LDO é estabelecer as diretrizes necessárias à destinação dos recursos no orçamento anual, de forma a assegurar, dentro do possível, a realização das metas e objetivos firmados no PPA.

Nesse sentido, **cabe à LDO ajustar as ações de governo, previstas no PPA, às reais possibilidades de caixa e eleger, dentre os programas incluídos no PPA, aqueles que terão prioridade na elaboração do orçamento para o exercício financeiro seguinte.**

Quanto aos aspectos jurídicos, **vejamos o conteúdo da lei de diretrizes orçamentárias, previsto no art. 165, §2º, da Constituição**, *in verbis*:

> Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
> [...]
> II - as diretrizes orçamentárias;
>
> **§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária** e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Como podemos observar no caso em tela, a LDO é lei formal de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo que tem por conteúdo estabelecer as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO 83973354472

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 590

subsequente, orientando a elaboração da lei orçamentária anual e dispondo sobre as alterações na legislação tributária.

Além do art. 165, §2º, da CF/88, **o art. 4º da Lei Complementar n.º 101/00 especifica o conteúdo da LDO**, *in verbis:*

> Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:
>
> I - disporá também sobre:
>
> a) equilíbrio entre receitas e despesas;
> b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea *b* do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;
> e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
> f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
>
> § 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.
> § 2º O Anexo conterá, ainda:
>
> I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
> II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
> III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
> IV - avaliação da situação financeira e atuarial:
> a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;
> b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;
> V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
> § 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIAN 03897335944 72

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 591

> § 4º A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subseqüente.

Ademais, é cediço que, apesar de a iniciativa da LDO ser do Poder Executivo, isso não obsta o exercício da prerrogativa política inerente à atividade legislativa de emendar o projeto de lei orçamentária.

Entretanto, **o exercício da prerrogativa de emendar projetos de lei de iniciativa privativa do Poder Executivo, todavia, não é ilimitado e comporta exceções, previstas expressamente na Constituição ou no repositório de jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.**

Isso posto, considerando a específica natureza dos projetos de lei que estabelecem diretrizes orçamentárias, bem como a jurisprudência do STF e o texto constitucional expresso, **as emendas parlamentares aos projetos de lei de diretrizes orçamentária devem:**

a) guardar pertinência lógico-temática com o projeto

e

b) compatibilidade com o PPA (art. 166, §4º), vejamos:

> Art.166. [...]
> § 4º **As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.**

Sobre o tema, o Supremo Tribunal Federal enfatizou na ADI n° 973-7/AP que ***"o poder de emendar – que não constitui derivação do poder de iniciar o processo de formação das leis – qualifica-se como prerrogativa deferida aos parlamentares, que se sujeitam, no entanto, quanto ao seu exercício, às restrições impostas, em 'numerus clausus', pela Constituição Federal"***.

Nesse sentido, **o Pretório Excelso possui entendimento consolidado:**

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 592

> [...] poder de emendar projetos de lei, que reveste de natureza eminentemente constitucional, qualifica-se como prerrogativa de ordem político-jurídica inerente ao exercício da atividade legislativa. Essa prerrogativa institucional, precisamente por não traduzir corolário do poder de iniciar o processo de formação das leis (RTJ 36/382, 385 - RTJ 37/113 - RDA 102/261), pode ser legitimamente exercida pelos membros do legislativo, ainda que se cuide de proposições constitucionalmente sujeitas à cláusula de reserva de iniciativa (ADI 865/MA, Rel. Min. Celso de Mello), desde que, respeitadas as limitações estabelecidas na Constituição da República, as emendas parlamentares (a) não importem em aumento da despesa prevista no projeto de lei, (b) guardem afinidade lógica (relação de pertinência) com a proposição original e (c) tratando-se de projetos orçamentários (CF, art. 165, I, II e III), observem as restrições fixadas no art. 166, §§ 3º e 4º da Carta Política" (ADI 1.050-MC, Rel. Min. Celso de Mello, DJ 23/04/04).

Ademais, destaque-se por oportuno que a pertinência lógico-temática consiste na relação lógica da emenda parlamentar com o tema versado no projeto de lei.

No contexto das leis de diretrizes orçamentárias, **as emendas parlamentares devem possuir objeto estritamente relacionado ao conteúdo descrito no art. 165, §2º, da CF/88, e no art. 4º, da LRF, como próprios de lei de diretrizes orçamentárias.**

Isso porque, **se a Constituição Federal e a lei infraconstitucional indicaram expressamente o conteúdo das leis de diretrizes orçamentárias, a legitimidade do exercício da prerrogativa de emenda está condicionada à observância das regras constitucionais e infraconstitucionais que disciplinam a matéria que deve ser tratada em LDO.**

Nessa perspectiva, **a pertinência lógico-temática traduz-se na obediência da emenda parlamentar ao conteúdo previsto na Constituição e na lei como típico da LDO, sendo inconstitucionais as emendas parlamentares que disponham sobre a obrigatoriedade de atuação específica do Poder Público, mediante ação concreta determinada, voltada ao atendimento de necessidade pontual de parcela da sociedade**.

Não obstante se reconheça a importância da atuação legislativa direcionada à satisfação de necessidades determinadas da sociedade, **a Lei de Diretrizes Orçamentária não é diploma**

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 593

legislativo próprio para a inserção de comandos legislativos cogentes que determinam:

a) a realização de obras;
b) prestação de serviços;
c) ou fornecimento de bens a pessoas ou comunidades específicas.

Destarte, o legislador pode legitimamente pretender solucionar problemas sociais concretos e pontuais, em uma LDO, desde que o faça por meio da fixação de metas e prioridades de atuação da administração pública de forma a garantir margem para a inclusão ulterior, na LOA, de dotação orçamentária para a consecução de medidas concretas destinadas à solução de problemas específicos.

Nesse mister, escreveu Caio Tácito:

> Dentro do círculo da proposta do Executivo poder-se-à exercer o direito de emenda, inclusive para suprir as omissões ou deficiências verificadas no curso da elaboração legislativa. **O que repugna ao espírito da regra constitucional é a aceitação de que, vencido o obstáculo inicial da proposta do Governo, possa o Legislativo modificá-la com absoluta liberdade de criação, transmutando-lhe o alcance e a substância para estabelecer situações que, explícita ou implicitamente, não se continham na iniciativa governamental.** A Constituição de 1988 estabeleceu um saudável equilíbrio entre o direito de oferecer emendas e as restrições necessárias à manutenção da prerrogativa do Executivo. (arts. 63 e 166, §§3º e 4º).

Ante o exposto, pelos fundamentos já expostos, recai o veto nas seguintes emendas:

- Emenda de Meta nº 019;
- Emenda de Meta nº 020;
- Emenda de Meta nº 021;
- Emenda de Meta nº 022;
- Emenda de Meta nº 023;
- Emenda de Meta nº 033;
- Emenda de Meta nº 034;
- Emenda de Meta nº 035;
- Emenda de Meta nº 036;
- Emenda de Meta nº 037;

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO :83973354472

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 594

- Emenda de Meta nº 038;
- Emenda de Meta nº 039;
- Emenda de Meta nº 040.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me conduziram a vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 035/2023, em face falta de pertinência lógico-temática e ausência de indicação de fontes de custeio e dos demais aspectos acima referenciados, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros desta Casa de Leis.

Cabedelo, 11 de julho de 2023.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472 Dados: 2023.07.11 14:41:55 -03'00'

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

APROVADA
PLENÁRIO
En 13/06/2023
Presidente

Câmara Municipal de Cabedelo
595

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 08:12 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 035/2023

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
JANDERSON BRITO		PSDB
EMENDA Nº 059	TIPO DE EMENDA META	DATA 22/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática:
10 301 1032 1059 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES BASICAS DE SAÚDE
[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Construir uma "Unidade Básica de Saúde" no Bairro de Ponta de Campina.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse dos moradores do bairro, que não possuem uma Unidade Básica de Saúde no local, tendo os mesmos que se dirigir a outros bairros para ter atendimento básico de saúde.

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4°, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4°, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 2 pessoas: JANDERSON BIZERRIL DE BRITO e ADRIANA NAVARRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/0079-7B0B-68FB-721C e informe o código 0079-7B0B-68FB-721C

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

Câmara Municipal de Cabedelo
596

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 08:52 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 035/2023

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
JANDERSON BRITO		PSDB
EMENDA Nº 020	TIPO DE EMENDA META	DATA 22/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.170 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJUL **Funcional Programática:**
04 122 1012 2127 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Garantir a ampliação do projeto Bolsa Atleta em nosso Município.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa única e exclusivamente aumentar o projeto Bolsa Atleta em nosso Município, incentivando e ampliando a atuação da Prefeitura Municipal no desenvolvimento do esporte amador.

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 597

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 08:52 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

APROVADA
13 DE MAIO DE 2023
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 035/2023

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
JANDERSON BRITO		PSDB
EMENDA Nº 021	TIPO DE EMENDA META	DATA 22/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.210 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM
Funcional Programática:
18 542 1025 2222 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA CLÍNICA DE BEM-ESTAR ANIMAL DE CABEDELO
[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Aquisição de uma Unidade Móvel de Esterilização, popularmente conhecida como "Castra móvel".

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa garantir a compra de um castra móvel, que é de extrema importância para o controle da reprodução de animais como gatos e cachorros, por ser questão de saúde pública.

.

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 2 pessoas: JANDERSON BIZERRIL DE BRITO e ADRIANA NAVARRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/0079-7B0B-68FB-721C e informe o código 0079-7B0B-68FB-721C

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 598

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 08:52 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 035/2023

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
JANDERSON BRITO		PSDB
EMENDA Nº 022	**TIPO DE EMENDA** META	**DATA** 22/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática:
10 302 1014 2190 MANTER AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Criação do Centro de Imagens do Município de Cabedelo/PB.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa garantir a Criação do Centro de Imagem de Cabedelo, que garantirá a população exames complexos, como ressonância, endoscopia, densitometria óssea, mamografia, colonoscopia, diagnósticos estes que serão entregues dentro de poucos dias.

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 2 pessoas: JANDERSON BIZERRIL DE BRITO e ADRIANA NAVARRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/0079-7B0B-68FB-721C e informe o código 0079-7B0B-68FB-721C

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 599

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 08:32 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 035/2023

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
JANDERSON BRITO		PSDB
EMENDA Nº 093	TIPO DE EMENDA META	DATA 22/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT
Funcional Programática:
13 392 1023 2073 VALORIZAR A CULTURA EM SEUS ASPECTOS HISTÓRICOS, ARTÍSTICOS E FOLCLÓRICOS E BUSCAR PARCEIRIAS PARA A PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO MATERIAL
[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Destinar recursos para específicos para as ***"Oficinas de Teatro"***.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade dos artistas locais, que solicitam investimento desta Edilidade para a realização de Oficinas de Teatro, o que será um grande passo para a revolução artística deste Município.

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Assinado por 2 pessoas: JANDERSON BIZERRIL DE BRITO e ADRIANA NAVARRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/0079-7B0B-68FB-721C e informe o código 0079-7B0B-68FB-721C

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 600

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 13:50 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

APROVADA
em: 13/06/2023 PLENÁRIO
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO VEREADOR HÉRLON CABRAL DE MEDEIROS

PROJETO DE LEI Nº 035/2023

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
HÉRLON CABRAL DE MEDEIROS		AVANTE
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
033	META	23/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Funcional Programática:
15 451 1036 1047 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Construção, estruturação e aparelhamento, respeitadas as regras de inclusão, da sede da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
601

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 15:50 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
BLOCO PARLAMENTAR "A VOZ DO POVO"

PROJETO DE LEI Nº 035/2023

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR	
BLOCO PARLAMENTAR "A VOZ DO POVO"	

EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
034	META	23/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS

Funcional Programática:
08 244 1022 2092 BANCO DE ALIMENTOS

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Fornecimento permanente e mensal de cesta básica para cada aluno devidamente matriculado na rede municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura dos membros do Bloco Parlamentar "A VOZ DO POVO":

Câmara Municipal de Cabedelo
602 wi

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 11:50 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
BLOCO PARLAMENTAR "A VOZ DO POVO"

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 035/2023

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR	
BLOCO PARLAMENTAR "A VOZ DO POVO"	

EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
035	**META**	23/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Funcional Programática:
15 451 1033 1056 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RECUPERAR GINASIOS E QUADRAS MUNICIPAIS

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Construção de ginásio poliesportivo em Camboinha.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura dos membros do Bloco Parlamentar "A VOZ DO POVO":

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 603

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 11:50 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
BLOCO PARLAMENTAR "A VOZ DO POVO"

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 035/2023

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR	
BLOCO PARLAMENTAR "A VOZ DO POVO"	

EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
036	META	23/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
Funcional Programática:
15 451 1038 1038 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Construção, estruturação e aparelhamento do Mercado Público no Jacaré.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura dos membros do Bloco Parlamentar "A VOZ DO POVO":

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 604

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 11:50 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO VEREADOR HÉRLON CABRAL DE MEDEIROS

PROJETO DE LEI Nº 035/2023

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
HÉRLON CABRAL DE MEDEIROS		AVANTE
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
037	META	23/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática:
10 122 1032 2203 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Aquisição de veículo tipo van com acomodações necessárias e suficientes para transportar pacientes e acompanhantes até suas residências, após alta médica realizada à noite ou madrugada.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
605 mi

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 15:50 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO VEREADOR HÉRLON CABRAL DE MEDEIROS

PROJETO DE LEI Nº 035/2023

(Do Prefeito Municipal)

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
HÉRLON CABRAL DE MEDEIROS		AVANTE
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
038	META	23/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

Funcional Programática:
12 361 1005 1014 IMPLANTAR E MANTER PROJETOS PEDAGÓGICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Implantação de aulas de musicalização na rede municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 606

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 11:50 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO VEREADOR HÉRLON CABRAL DE MEDEIROS

PROJETO DE LEI Nº 035/2023

(Do Prefeito Municipal)

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
HÉRLON CABRAL DE MEDEIROS		AVANTE
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
039	META	23/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

Funcional Programática:
12 365 1004 1008 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CRECHES MUNICIPAIS

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Reforma das creches Santa Bárbara, Alexia Luana e Tarik Anthony.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
667

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 11:50 hs. Em: 23/05/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO VEREADOR HÉRLON CABRAL DE MEDEIROS

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13/06/2023
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 035/2023

(Do Prefeito Municipal)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
HÉRLON CABRAL DE MEDEIROS		AVANTE
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
040	META	23/05/2023

ANEXO – METAS E PRIORIDADES

Demonstrativo IX – Demonstrativo da Despesa de Capital

Órgão:
02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Funcional Programática:
15 451 1038 1038 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS

[Inclusão-Meta/Prioridade-Específica]
Reforma do Mercado Público de Cabedelo.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda atende a necessidade e interesse da comunidade referida.

Emenda de Meta – art. 156, § 3º, inciso II, do Regimento Interno.
Emendas Individuais: Vereador - 05 (cinco) - art. 156, § 4º, inciso I, do RI.
Emendas Coletivas: Comissão Permanente-Bancada Partidária-Bloco Parlamentar - 03 (três) - art. 156, § 4º, incisos II e III do RI.

Assinatura do Autor:

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 608

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

SECRETARIA LEGISLATIVA
DESPACHO

[Regimento Interno com a redação dada pela RES nº 236/2020]

VETO PARCIAL DO PREFEITO MUNICIPAL
AO PROJETO DE LEI N° 035/2023
(Do Prefeito Municipal)

TRAMITAÇÃO ESPECIAL (arts. 164 a 167 do RI)

De ordem do Senhor Presidente, determino à distribuição, por meio eletrônico, de cópia da propositura epigrafada à **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** para exame e oferecimento de PARECER, nos termos do parágrafo único do art. 164, do Regimento Interno.

PRAZO - PARECER (7 DIAS)

Esgotado o prazo concedido à CCJR, retornem-se os autos à Presidência, nos termos da parte final do parágrafo único do art. 164, do Regimento Interno.

Em, 05/09/2023

THAYANE FERNANDES
Secretária Legislativa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ciente.
Designo Relator o Vereador Edvaldo Neto

Em, 05/09/23

Ver. JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

RELATOR DESIGNADO – [ciente]

Em, 05/09/23

VEREADOR RELATOR

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 609

VETO PARCIAL
AO PROJETO DE LEI N° 035/2023

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

EXARA-SE PARECER PELA MANUTENÇÃO DO VETO PARCIAL.

VETO PARCIAL: Prefeito Municipal Vitor Hugo Peixoto Castelliano.
PROJETO DE LEI: Prefeito Municipal Vitor Hugo Peixoto Castelliano.
RELATOR: Vereador Edvaldo Neto.

P A R E C E R

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o **Veto Parcial** oposto pelo Prefeito Municipal, Vitor Hugo Peixoto Castelliano ao **Projeto de Lei n° 035/2023** da lavra do Poder Executivo Municipal, e que ***"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Munícipio de Cabedelo para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências,"*** objeto de alterações promovidas por "Emendas Parlamentares" aprovadas pelo Plenário desta Casa Legislativa, encaminhado às razões veto, nos termos constitucionais.

A propositura constou no Expediente da Sessão Ordinária do dia 01 de agosto do corrente ano.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 610

II - VOTO DO RELATOR

O Prefeito Municipal, utilizando as atribuições que lhe confere o art. 51, § 2º c/c o art. 73, inciso V da Lei Orgânica Municipal, por considerar inconstitucional e/ou contrárias ao interesse público **Vetou Parcialmente** o **Projeto de Lei nº 035/2023** que *"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Munícipio de Cabedelo para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências"*, recaindo a negativa de sanção nas seguintes Emendas Parlamentares:

- Emenda de Meta nº 019;
- Emenda de Meta nº 020;
- Emenda de Meta nº 021;
- Emenda de Meta nº 022;
- Emenda de Meta nº 023;
- Emenda de Meta nº 033;
- Emenda de Meta nº 034;
- Emenda de Meta nº 035;
- Emenda de Meta nº 036;
- Emenda de Meta nº 037;
- Emenda de Meta nº 038;
- Emenda de Meta nº 039;
- Emenda de Meta nº 040.

Nas razões de veto parcial, argumenta o Chefe do Poder Executivo Municipal, em síntese, e dentre outros motivos, que cabe à LDO ajustar as ações de governo, previstas no PPA, às reais possibilidades de caixa e eleger, dentre os programas incluídos no PPA, aqueles que terão prioridade na elaboração do orçamento para o exercício financeiro seguinte.

Neste contexto, na conformidade da jurisprudência do STF, as emendas parlamentares aos projetos de lei de diretrizes orçamentárias devem:

a) guardar pertinência lógico-temática com o projeto, e

b) compatibilidade com o PPA (art. 166, § 4º da CF).

Com efeito, nas razões de veto parcial, sustenta o Prefeito Municipal, que as **"emendas parlamentares vetadas"** não observam os requisitos constitucionais e legais, pertinentes a matéria orçamentária e financeira vigentes.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 611

"POSIÇÃO DA RELATORIA"

Destarte, esta Relatoria, depois de detida análise das razões de VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 035/2023 oposto as Emendas Parlamentares nºs: 019, 020, 021, 022, 023, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039 e 040/2023, **não tem como contradizer ou contrariar os argumentos exarados** pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, notadamente, levando em consideração que o veto parcial em nada prejudicará a aplicação da Lei nº 2.309/2023, do Prefeito Municipal, e que, trata das "diretrizes orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2024".

Neste contexto, compreendo que o veto deve ser mantido, mormente, em face dos satisfatórios argumentos de inconstitucionalidades das emendas parlamentares epigrafadas, que foram sustentadas pelo Prefeito Municipal nas "razões do veto parcial" ao Projeto de Lei em exame, os quais justificam totalmente a negativa de sanção.

Nestas circunstâncias e diante de todo o exposto, proponho à douta Comissão a **REJEIÇÃO** das Emendas Parlamentares nºs: 019, 020, 021, 022, 023, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039 e 040/2023 ao **Projeto de Lei nº 035/2023** (P-LDO/2024), e em consequência, opino pela **MANUTENÇÃO** do Veto Parcial que lhe foi oposto, por entender que as razões de veto são juridicamente consistentes.

É o voto.

Sala das Comissões, em 05 de setembro de 2023.

Ver. EDVALDO NETO
Relator

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 612

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do Voto do Senhor Relator, opina **REJEIÇÃO** das Emendas Parlamentares nºs: 019, 020, 021, 022, 023, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039 e 040/2023 ao **Projeto de Lei nº 035/2023** (P-LDO/2024), e em consequência, opino pela **MANUTENÇÃO** do Veto Parcial que lhe foi oposto, por entender que as razões de veto são juridicamente consistentes.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 05 de setembro de 2023.

Ver. JOSÉ PEREIRA
Presidente (CCJR)

Ver. EDVALDO NETO
Vice-Presidente/Relator (CCJR)

Ver. HÉRLON CABRAL
Membro (CCJR)

VOTO
CONTRÁRIO AO PARECER
EM: 12/09/2023
VEREADOR

PARECER APROVADO
DATA 12/09/23
Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 613 nv.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Rua Doutor João Machado, nº 29 - Centro CEP: 58.100-243 - Cabedelo - PB
Tel. (83) 99174-6442
Email: cmcabedelopb@gmail.com

15ª LEGISLATURA 2021/2024

SESSÃO:	28ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2° PERÍODO LEGISLATIVO DE 2023		
MATÉRIA:	VETO PARCIAL DO PREFEITO MUNICIPAL AO PL N° 035/2023		
INSTITUIÇÃO:	EXECUTIVO MUNICIPAL	NÚMERO:	1°/2023
PROPOSITOR:	PREFEITO MUNICIPAL	DATA:	19/09/2023
P. DA SESSÃO:	EDVALDO NETO	HORA:	20:36
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA ABSOLUTA	PRESENTES:	11

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
ANDRÉ COUTINHO	UNIAO	AUSENTE	AUS
EDVALDO NETO	PRB	PRESENTE	SIM
JOSE PEREIRA	UNIAO	PRESENTE	SIM
DIVINO FELIZARDO	PT	PRESENTE	SIM
BENONE BERNARDO	PRB	PRESENTE	SIM
EDSON DA OTICA	UNIAO	PRESENTE	SIM
JOEDSON DINHO	AVT	PRESENTE	SIM
HERLON CABRAL	AVT	PRESENTE	NAO
IVANIO DA MIRAMAR	PRB	PRESENTE	SIM
JANDERSON BRITO	PSDB	PRESENTE	AUS
MOISES MENINAS BAR	UNIAO	PRESENTE	SIM
JUNIOR PAULO	PRB	AUSENTE	AUS
MARCIO SILVA	UNIAO	PRESENTE	SIM
REINALDO REY	UNIAO	AUSENTE	AUS
WAGNER SOLANENSE	UNIAO	AUSENTE	AUS

APROVADO		
	SIM	9
	NÃO	1
	ABS	0

TURNO:	TURNO ÚNICO
TRAMITE:	TURNO ÚNICO

PRESIDENTE DA SESSÃO

Ementa:

VETO PARCIAL DO PREFEITO MUNICIPAL AO PROJETO DE LEI Nº 035/2023 DE SUA AUTORIA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 614

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

OFÍCIO GPC/SL Nº 723/2023

Cabedelo (PB), 20 de setembro de 2023

2ª VIA

A Sua Excelência
VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
MD. Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Cabedelo
Cabedelo (PB)

Procuradoria Geral do Município de Cabedelo
Recebido em 21/9/23
Ass Maxuelda Rodrigues

Assunto: Manutenção do Veto.

Senhor Prefeito,

Através do presente, comunico-lhe que, na Sessão Ordinária do dia 19 de setembro do corrente ano, foi **mantido**, pelo Plenário desta Casa Legislativa, o **Veto Parcial** oposto por Vossa Excelência ao **Projeto de Lei nº 035/2023**, de sua lavra, e que *"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências"*.

Com efeito, comunico a Vossa Excelência que a propositura será **arquivada**, nos termos regimentais.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

Ver. EDVALDO NETO
Presidente em exercício

Endereço: Rua João Machado, 29 – Centro – Cabedelo-PB – CEP: 58.310.000
CGC nº 09.220.922/0001-89
E-mail: cmc.pb.gov@gmail.com
www.camaracabedelo.pb.gov.br